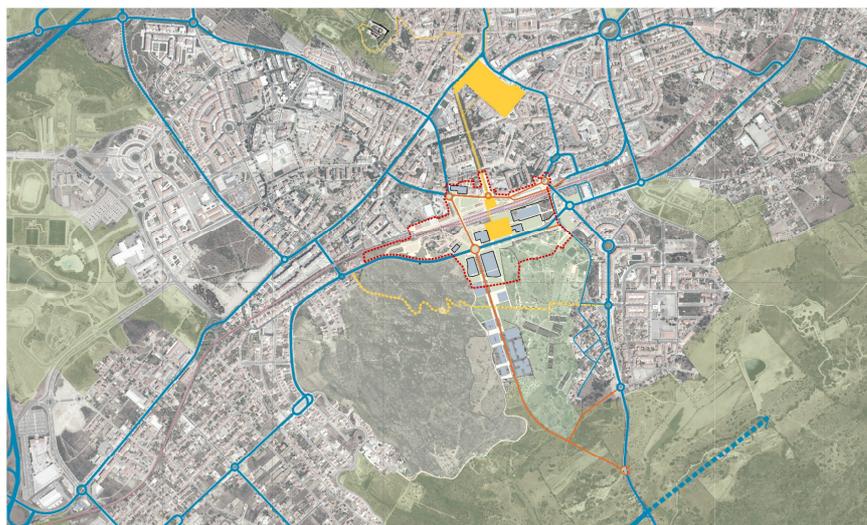




CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO BRANCO

PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CASTELO BRANCO



Avaliação Ambiental Estratégica

VOLUME I

RELATÓRIO AMBIENTAL

SETEMBRO. 2012

ÍNDICE GERAL

1. INTRODUÇÃO	5
2. ENQUADRAMENTO GERAL E ANTECEDENTES	6
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS E OBJECTIVOS	6
2.2 ANTECEDENTES	8
2.3 RESUMO DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM AS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS	10
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	11
3.1 CONSIDERAÇÕES DE ANÁLISE	11
3.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	15
3.3 FACTORES RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE.....	25
3.3.1 Factores Críticos para a Decisão (FCD)	25
3.3.2 Factores Ambientais (FA) relevantes para o PPZECB	31
3.3.3 Análise Integrada	33
4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CASTELO BRANCO	35
4.1 LOCALIZAÇÃO.....	35
4.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PP E BASE PROGRAMÁTICA	38
4.3 INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS E MODELO TERRITORIAL	39
4.4 ESTRUTURA ECOLÓGICA	44
4.5 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO EDIFICADO PROPOSTO	47

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS.....	49
6. SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA. DIAGNÓSTICO.....	51
6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	51
6.2 QUALIDADE AMBIENTAL.....	52
6.2.1 Paisagem e Estrutura Ecológica.....	52
6.2.2 Ruído.....	55
6.2.3 Microclima Urbano.....	65
6.3 ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA.....	69
6.3.1 Usos e Qualificação do Solo.....	69
6.3.2 Equipamentos e Infraestruturas.....	72
6.3.3 Nível de Serviço.....	79
6.4 COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL.....	85
6.4.1 Análise Sócio-económica.....	85
6.4.2 Tecido Funcional.....	96
6.4.3 Paisagem Urbana.....	100
6.4.4 Condicionantes e Ordenamento do Território (Malha Urbana).....	103
6.5 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA.....	111
6.5.1 Rede Viária Regional e Urbana (Eixos Estruturantes).....	111
6.5.2 Mobilidade Urbana.....	112
7. OBJECTIVOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL.....	115
7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	115
7.2 ACÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL E OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE.....	116
8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL. EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE.....	118
8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	118
8.2 QUALIDADE AMBIENTAL.....	119

8.2.1 Paisagem e Estrutura Ecológica	119
8.2.2 Ruído	120
8.2.3 Microclima Urbano	123
8.2.4 Análise Tendencial (SWOT).....	128
8.2.5 Quadro de Governança para a Acção	129
8.3 ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	129
8.3.1 Considerações de Análise.....	129
8.3.2 Usos e Qualificação do Solo	130
8.3.3 Equipamento e Infraestruturas. Nível de Serviço.....	131
8.3.4 Análise Tendencial (SWOT).....	133
8.3.5 Quadro de Governança para a Acção	134
8.4 COESÃO-SÓCIO TERRITORIAL	134
8.4.1 Tecido Funcional e Factores Sociais e Económicos	134
8.4.2 Paisagem Urbana.....	137
8.4.3 Ordenamento do Território (Malha Urbana).....	139
8.4.4 Análise Tendencial (SWOT).....	143
8.4.5 Quadro de Governança para a Acção	144
8.5 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA.....	144
8.5.1 Rede Viária Urbana (Eixos Estruturantes)	144
8.5.2 Mobilidade Urbana	146
8.5.3 Análise Tendencial (SWOT).....	149
8.5.4 Quadro de Governança para a Acção	149
9. MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR OU ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS NO AMBIENTE.....	150
9.1 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS AMBIENTAIS DO PPZEEFCB.....	150
9.2 MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE BASE ESTRATÉGICA	152
9.2.1 Acompanhamento dos aspectos ambientais e de sustentabilidade	152
9.2.2 Indicadores de Gestão e Monitorização Ambiental Estratégica	155
10. PLANEAMENTO DO PROCESSO DE AAE	157
11. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL	158

12. FASES SEGUINTE DO PROCESSO.....	160
12.1 DECLARAÇÃO AMBIENTAL.....	160
12.2 SEGUIMENTO	160
13. CONCLUSÕES	161
BIBLIOGRAFIA.....	164

ANEXOS

ANEXO I – PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DO PPZEEFCB

ANEXO II – PARECER DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS DA CCDR CENTRO (DEZ.2016) E RESPECTIVOS PARECERES

ANEXO III – TECNOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1. INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao Relatório Ambiental relativo ao Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco, adiante designado por PPZEEFCB, no âmbito da respectiva abordagem em Avaliação Ambiental Estratégica, em consonância com o cumprimento do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho. O presente Plano de Pormenor localiza-se na freguesia e concelho de Castelo Branco.

È, pois, neste âmbito que surge o presente Relatório, procurando informar e suportar em matéria de Ambiente as opções tomadas a nível de ocupação do território a intervencionar por via do referido PPZEEFCB, em termos estratégicos.

A aplicação da AAE contribui para agregar objectivos diferentes devidamente integrados, além de permitir identificar eventuais inconsistências e promover uma base para alcançar o desenvolvimento sustentável (Fischer, 2002). Neste contexto, a definição de indicadores é fundamental para comparar eficiências e definir as melhores estratégias para encontrar o caminho para a sustentabilidade.

O Relatório Ambiental do PPZEEFCB, que se apresenta é composto por duas partes, da seguinte forma:

RELATÓRIO AMBIENTAL

PARTE 1 - RELATÓRIO

PARTE 2 - RESUMO NÃO TÉCNICO

Em termos de conteúdo o presente documento procura dar resposta, em conformidade com as, entretanto estabelecidas, alterações fundamentais ao próprio Plano de Pormenor, suscitadas em reunião de avaliação/apreciação da CCDR Centro, ocorrida em Dezembro de

2016, ou seja, cerca de 4 anos após a elaboração do PP e respectivos documento técnicos associados, nos quais se inclui o correspondente Relatório Ambiental.

2. ENQUADRAMENTO GERAL E ANTECEDENTES

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS E OBJECTIVOS

À luz do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) tal como está previsto no Decreto-Lei nº 380/9, de 22 de Setembro, republicado no Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro, foram introduzidas alterações significativas ao processo de elaboração, revisão, alteração e/ou publicação dos instrumentos de gestão territorial. Uma das alterações introduzidas prende-se com a necessidade de integrar, no conteúdo documental do Plano, um Relatório Ambiental, *“sempre que seja necessário proceder à avaliação ambiental nos termos dos nºs 5 e 6 do artº 74º, no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do Plano e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos”*.

Consistindo num Instrumento de Gestão Territorial (IGT), por pressupor a gestão e revitalização territorial, bem como a transformação de usos do solo e uma proposta de Modelo Territorial, o Plano de Pormenor da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco, encontra-se, portanto, sujeito à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), segundo legislação em vigor sobre o assunto.

Tratando-se da efectivação de um Plano de Pormenor, consolidado em plena malha urbana, o âmbito e alcance da avaliação ambiental em questão reporta-se ainda ao disposto no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que veio reforçar a necessidade de contemplar as questões ambientais relevantes nas opções tomadas ao nível dos Planos de Ordenamento

do Território, impondo o desenvolvimento de um Relatório Ambiental que suporte tais opções e garanta a conformidade dos Planos em matéria de ambiente.

Segundo a alínea a) do nº 1 do art.º. 3º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas nº 2001/42/CE e 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho e 26 de Maio, respectivamente, estão sujeitos a avaliação ambiental “*os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, industria, transportes, gestão de resíduos, gestão de águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos....*”, onde se incluem claramente os Planos de Pormenor.

Por outro lado, afigura-se o enquadramento regulamentar no âmbito do presente documento, a aferição dos efeitos significativos no ambiente de referência por aplicação territorial e funcional do Plano de Pormenor, segundo os disposto nos já referidos nºs 5, 6 e 7 do artigo 74º do Decreto-lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 46/2009, de 20 de Fevereiro.

O presente PP incluiu-se em termos de Modelo Territorial, no Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, aprovado em Assembleia Geral em 24 de Maio de 1990, cujo Regulamento foi publicado e ratificado em Diário da República nº 73, 2ª Série de 28 de Março de 1991. O Plano Estratégico da Cidade de Castelo Branco (Castelo Branco 2020 – Relatório Final), induz prioridade em intervenções mobilizadoras de um processo de regeneração da cidade, no sentido da recuperação da sua funcionalidade, da imagem e do ambiente urbano, contexto que se conformaliza com as principais questões estratégicas e oportunidades, do presente PP.

A área em análise situa-se numa zona de clivagem entre pedaços de tecido urbano necessitados de lógica e conexão territorial e funcional, representando este PP, uma oportunidade estratégica do ponto de vista urbanístico na integração de um novo modelo territorial.

A AAE é um instrumento preventivo de política de ambiente que permite a introdução das preocupações ambientais numa fase inicial dos processos de planeamento, contribuindo para a elaboração de políticas, planos e programas mais sustentáveis.

Assim, em consonância com as boas práticas e experiência nacional recente em matéria de AAE, os objectivos que presidirão à AAE do PPZEEFCB, são:

- i) Assegurar que a dimensão urbana e ambiental seja parte integrante da visão estratégica dos pressupostos de implementação do Plano;
- ii) Reflectir a integração das questões ambientais no processo de decisão, desde as fases iniciais de planeamento e de ordenamento do território proposto;
- iii) Propor programas de gestão e monitorização ambiental estratégica;
- iv) Assegurar um processo transparente e eficaz de consulta e participação das autoridades relevantes e do público interessado.

2.2 ANTECEDENTES

O desenvolvimento do PP decorre das intervenções estratégicas em ordenamento do território adoptadas pelo município consubstanciado num Estudo Urbanístico para a zona definida. Neste âmbito, o município fez publicar a decisão de elaboração do presente PP e os respectivos Termos de Referência, através do Aviso nº 26486/2008 em Diário da República nº 215, 2ª Série, de 5 de Novembro.

Os Termos de Referência constituem um instrumento técnico válido nas orientações estratégicas e programáticas de base à elaboração do PP. O PP em causa, pressupõe nas

suas linhas programáticas de intervenção, uma forma de garantir um misto de usos que suportem as funções de espaço público, fundamentado na transformação de um facto urbano efectivo e por um renovado desenho urbano, susceptível de novas acessibilidades, mobilidades e polaridades funcionais e uso do solo. A nível programático para além dos usos associados à função descentralizadora, o Plano compreende uma ferramenta de gestão do território, em coesão-territorial forte com a envolvente urbana (bairros) e ambiental (áreas verdes, Barrocal), objectivando-se encontrar um lugar não concorrencial com a envolvente imediata, mas acessível e integrada.

O conjunto dos principais planos e programas com incidência na área em análise, aqueles cujas linhas estratégicas mais directamente influem a programação dos objectivos, zonamento, usos e funcionalidades e desenho urbano do PPZEEFCB, constituem o Quadro Estratégico de Referência, cujo conteúdo deverá ser compatibilizado em todas as acções que se vierem a definir no PPZEEFCB.

Na fase anterior à elaboração do presente relatório, foi elaborado o designado Relatório dos Factores Críticos para a Decisão (RFCD). Nesse documento foram identificados os domínios estratégicos de avaliação e indicadores de análise, consubstanciados nos FCD que reúnem as questões ambientais e de sustentabilidade relevantes, bem como o âmbito e alcance da abordagem em AAE.

Em face dos documentos apresentados, foi efectuada a consulta às designadas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), determinando o âmbito administrativo da AAE, em acordo com o disposto no nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, articulado com o nº 9 do artigo 74º do Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro.

Neste seguimento, foi efectuada o documento técnico relativo o Relatório Ambiental do PP, no âmbito da AAE, apresentado à Câmara Municipal de Castelo Branco em Dezembro de 2012. Circunstantialmente este relatório, apenas foi apresentado em debatido em

Conferência de Serviços da CCDR-Centro em Dezembro de 2016, ou seja cerca de 4 anos após a sua conclusão em acompanhamento ao correspondente relatório de Plano, apresentado igualmente à mesma data.

Em resultado, e de forma a circunstanciar o ordenamento do território municipal, foram discutidas e apontadas algumas alterações fundamentais a introduzir no PP, nomeadamente no que se refere à compatibilização da classificação dos usos e funcionalidade dos solos urbanos da cidade, implicando nova versão do relatório do PP, bem como do RA, que agora se apresenta, contendo as orientações recebidas em Parecer e considerando as alterações previstas no PP.

2.3 RESUMO DAS RAZÕES QUE JUSTIFICAM AS ALTERNATIVAS ESCOLHIDAS

A identificação da área de intervenção resulta essencialmente da importância reconhecida do local na malha e vivências urbanas, culturais e históricas, não se afigurando outras alternativas para o Plano, que conjugassem, obviamente, as equivalentes linhas programáticas e estratégicas para a cidade de Castelo Branco.

Por outro lado, a actual “situação urbana” desta zona, no âmbito do próprio Plano Director Municipal, exige que se proceda, nos limites de intervenção programada e no respectivo espaço de ocupação (lay-out), a uma requalificação que implicará a revisão profunda da actual ocupação, tendo em conta a sensibilidade urbana e enquadramento natural do lugar e tomando por referência as orientações estratégicas contidas nas disposições, quer dos Termos de Referência emitidos pela C. M. de Castelo Branco, bem como as disposições do PROTCentro. Eventuais alternativas de actuação e aplicabilidade territorial, foram consideradas e avaliação pela equipa projectista de planeamento em conformidade com as intenções de Câmara Municipal e equacionadas no PP agora em análise, tendo resultado um cenário optimizado ao nível do território em termos de uso e funcionalidades associadas, classificação de solos e distribuição de infraestruturas e serviços. Desta ponderação e

concretização territorial, resulta um cenário bem definido, cuja avaliação ambiental será o objectivo primordial do presente documento.

O cenário de ocupação e requalificação do território específico previsto para o PP em causa, representa a oportunidade correcta em ordenamento e requalificação urbana, no intuito de providenciar o reforço das áreas específicas de equipamentos e serviços, bem como zona de interfaces e lazer no território municipal que, pelo seu estado actual, apenas se justifica, no âmbito das perspectivas de base programática, nestes limites espaciais.

Em boa da verdade, trata-se de uma intervenção de objectivos específicos definidos em particular para o espaço definido, atendendo ainda ao facto das características urbanas, biofísicas e de ocupação do solo levaram naturalmente à identificação do cenário possível e em conformidade para a boa concretização dos objectivos pretendidos, não tendo sido equacionadas alternativas de ocupação que mereçam referência.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

3.1 CONSIDERAÇÕES DE ANÁLISE

A AAE é um instrumento preventivo de política de ambiente que permite a introdução das preocupações ambientais numa fase inicial dos processos de planeamento, contribuindo para a elaboração de políticas, planos e programas mais sustentáveis.

Assim, em consonância com as boas práticas e experiência nacional recente em matéria de AAE, os objectivos que presidirão à AAE da efectivação do Plano de Pormenor em análise, são:

- i) Assegurar que a dimensão urbana e ambiental seja parte integrante da visão estratégica dos pressupostos de implementação do Plano;

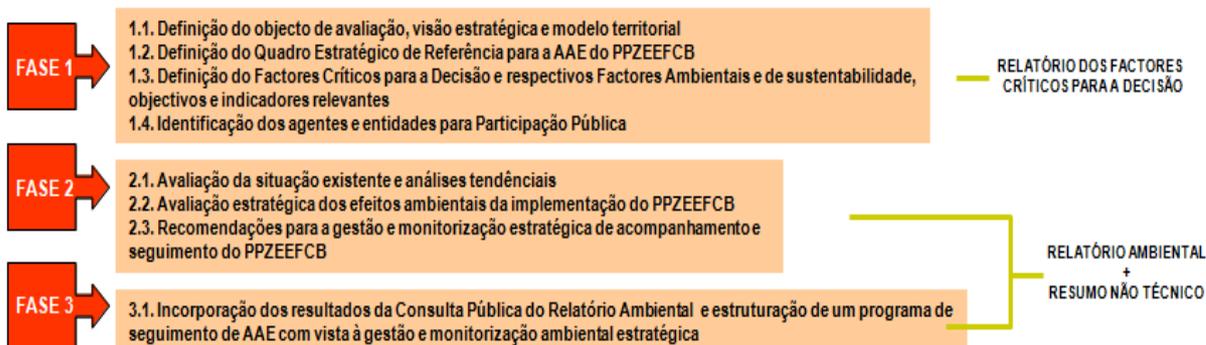
ii) Reflectir a integração das questões ambientais no processo de decisão, desde as fases iniciais de planeamento e de ordenamento do território proposto;

iii) Propor programas de gestão e monitorização ambiental estratégica;

iv) Assegurar um processo transparente e eficaz de consulta e participação das autoridades relevantes e do público interessado.

Após uma 1.^a Fase em que foi elaborado o Relatório dos Factores Críticos de Decisão, é desenvolvido o RA com base numa análise suportada em abordagens de avaliação qualitativa das orientações estratégicas no ambiente pela implementação do PPZEFCB, concluindo-se sobre as potencialidades funcionais e de zonamento do PPZEFCB, as quais possam contribuir para uma melhoria das condições ambientais e de sustentabilidade na sua área de intervenção, passando pela identificação e prevenção de acções que possam causar impactes negativos no ambiente urbano nas suas valências mais relevantes (biofísicas, urbanas e culturais).

No que diz respeito às fases analíticas da abordagem, no âmbito global da AAE, consideram-se as seguintes:



Por outro lado, deverá ser assegurado que os pressupostos de funcionalidade e uso do solo a estabelecer na área do presente PP se relacionem em conformidade com as linhas estratégicas e objectivos orientadores estabelecidos em planos e programas de escala hierarquicamente superiores com incidência na área de intervenção (Quadro de Referência Estratégico).

O conjunto dos principais planos e programas com incidência na área em análise, aqueles cujas linhas estratégicas mais directamente influem a programação dos objectivos, zonamentos, usos e funcionalidades e desenho urbano do PP, constituem o Quadro Estratégico de Referência, cujo conteúdo deverá ser compatibilizado em todas as acções que se vierem a definir no PP, nomeadamente na definição da ocupação do solo e desenho urbano (renovado).

Efectivamente, a situação actual da tipologia urbana, está fortemente condicionada pela morfologia do terreno envolvente e pela situação dúbia dos acessos, que conduziu à degradação do conceito de coesão urbana e social desta área. A imagem do lugar, a sua identidade é dada pela situação geográfica única aliada a uma imagem que se pretende indissociável do restante tecido urbano de Castelo Branco, tal como respectivo no Plano Estratégico (Castelo Branco 2020, Relatório Final).

Os procedimentos relativos à Avaliação Ambiental acompanham a elaboração da revisão do PPZEECB e tiveram início com a análise dos objectivos e das temáticas abordadas pelo Plano, na perspectiva dos seus efeitos ambientais no território, a que se seguiu o enquadramento nos documentos que definem as políticas ambientais em matéria de desenvolvimento sustentável.

A presente etapa, ou seja, a preparação e elaboração do Relatório Ambiental, consubstancia uma última etapa do processo de AAE, que diz respeito à ponderação dos efeitos relativos aos diferentes critérios, à identificação das medidas de minimização possíveis dos efeitos negativos e dos meios de reforçar os efeitos positivos e à *definição do*

quadro de monitorização de base estratégica e de indicadores de impacte ambiental e/ou sustentabilidade.

O presente Relatório Ambiental, inclui, além da definição de objectivos e metodologia adoptada no processo de abordagem à AAE, uma caracterização da situação de referência do ambiente urbano para cada um dos factores considerados relevantes para o PPZEECB.

Este tipo de caracterização tem por base o diagnóstico prospectivo e incide sobre as tendências relevante encontradas, permitindo desta forma, estabelecer também a perspectiva evolutiva do território e envolvente cidade, nomeadamente em termos de análise e ponderação SWOT (para cada FCD), indicando as essenciais dinâmicas de desenvolvimento dominantes, frequentemente associadas às políticas sectoriais (ordenamento urbano e culturais).

A Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PPZEECB far-se-á das opções estratégicas de base territorial e do respectivo Modelo Territorial, observando de que forma se processam os efeitos ambientais negativos ou positivos e, quando possível e justificável, procurando averiguar da sua magnitude.

Tal como disposto em legislação nacional sobre AAE, não se objectiva a elaboração de um estudo dos impactes ambientais, mas antes uma análise de avaliação de efeitos e consequências de base estratégica considerando os factores relevantes quer no ambiente quer na componente cultural e socioeconómica.

Este pressuposto, fará determinar linhas estratégicas e objectivos de sustentabilidade que preconizarão o fornecimento de informação estratégica e programática para a efectivação e optimização do modelo territorial do PPZEECB, junto dos decisores e entidades interessadas e relevantes.

3.2 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

Como referencial de AAE consideram-se documentos de política e estratégia nacional, europeia e internacional, com relevância para o âmbito de actuação dos respectivos Planos Operacionais de Ordenamento do Território com incidência na área de intervenção do PP. O Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE identifica as macro-orientações de política nacional e internacional e os objectivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

O Plano de Pormenor em análise torna-se num instrumento fundamental para a aplicação das estratégias definidas a nível regional e nacional para o nível local, por isso deve articular-se com os planos de diversas áreas, consubstanciando estratégias efectivas de uso do solo à escala municipal, nomeadamente em termos de oportunidades e tendências (análise SWOT). Por outro lado, deverá ser assegurado que os pressupostos de funcionalidade e uso do solo a estabelecer na área do PP se relacionem em conformidade com as linhas estratégicas e objectivos orientadores estabelecidos em planos e programas de escala hierarquicamente superiores com incidência na área de intervenção.

O conjunto dos principais planos e programas com incidência na área em análise, aqueles cujas linhas estratégicas mais directamente influem a programação dos objectivos, zonamentos, usos e funcionalidades e desenho urbano do PP, constituem o Quadro Estratégico de Referência, cujo conteúdo deverá ser compatibilizado em todas as acções que se vierem a definir no PP.

O Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a AAE identifica as macro-orientações de política nacional e internacional e os objectivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade.

O Plano de Pormenor em análise, torna-se num instrumento fundamental para a aplicação das estratégias definidas a nível regional e nacional ao nível local, neste caos em ambiente

urbano, por isso deve articular-se com os planos de diversas áreas, enumerados de seguida e cujos aspectos foram desenvolvidos no Relatório dos Factores Críticos para a Decisão, consubstanciando estratégias efectivas de uso do solo à escala municipal, nomeadamente em termos de oportunidades e tendências. Os principais planos e programas a considerar, de ligações mais estreitas com as linhas e acções programáticas do PP em análise, enumeram-se de forma sistemática, de seguida.

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN, 2007-2013)

Embora sendo este um documento que estabelece um horizonte temporal de actuação já ultrapassado, continua a ser o documento que estabelece de forma primária e prioritária as estratégias de actuação de carácter territorial nacional sobre todas as matérias que influenciam directa e indirectamente a qualidade de vida das populações no território nacional e as suas relações.

O QREN consubstancia a política comunitária para o território nacional, tendo como principal desígnio estratégico a qualificação da população portuguesa, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, e a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico, social e cultural, e de qualificação territorial, a igualdade de oportunidades e a eficiência e qualidade das instituições públicas, num horizonte temporal de 2007-2013.

O QREN define propostas de programação relativas às intervenções estruturais 2007/2013, para a execução das prioridades estratégicas nacionais, consubstanciadas através de Programas Operacionais.

O QREN assume como grande designio estratégico a qualificação dos portugueses, valorizando o conhecimento, a ciência, a tecnologia e a inovação, bem como a promoção de níveis elevados e sustentados de desenvolvimento económico e sócio-cultural e de qualificação territorial, num quadro de valorização da igualdade de oportunidades e, bem assim, do aumento da eficiência e qualidade das instituições públicas. Nestas linhas estratégicas, são três os principais domínios de acção:

- Potencial Humano
- Factores de Competitividade
- e
- Valorização do Território

A valorização e requalificação do território é um dos eixos prioritários de acção do Quadro de Referência Nacional, apontando para acções de requalificação urbanística, planeamento e gestão do território, valorização dos espaços e revitalização das cidades com o objectivo do desenvolvimento sustentável e preservação ambiental, tal como preconizado no PP da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco.

Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

O desígnio principal da ENDS é o de *“Fazer de Portugal, num horizonte 2015, um dos países mais competitivos da União Europeia, num quadro de qualidade ambiental e de coesão e responsabilidade social”*.

A ENDS apresenta como objectivos:

- Preparar Portugal para a «sociedade do conhecimento»;
- Crescimento sustentado, competitividade à escala global e eficiência energética;
- Melhor ambiente e valorização do património;
- Mais equidade, igualdade de oportunidades e coesão social;
- Melhor conectividade internacional do país e valorização equilibrada do território;
- Um papel activo de Portugal na construção europeia e na cooperação internacional.
- Uma administração pública mais eficiente e modernizada;

O PP da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco converge para a prossecução de grande parte das prioridades estratégicas da ENDS, tais como:

- Economia competitiva à escala global, orientada para actividades de futuro e criadora de emprego;
- Gestão integrada da água e seu aproveitamento eficiente;
- Conservação da natureza e biodiversidade articulada com as políticas sectoriais e de combate à desertificação
- Gestão eficiente e preventiva do ambiente e dos recursos
- Crescimento sustentado e eficiência energética através da utilização de forma sustentável dos recursos naturais.

Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

O PNPOT, aprovado pela Lei nº 58/2007, de 4 de Setembro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 80-A/2007, de 7 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 103-A/2007, de 2 de Novembro é um programa de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica e âmbito nacional, que pretende a solução dos problemas à escala nacional, com vista à execução dos objectivos de importância europeia para um desenvolvimento geral equilibrado.

Constitui objectivo do PNPOT, entre outros, avaliar e prevenir os factores e as situações de risco, e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos efeitos, apontando entre outras medidas, o reforço na Avaliação Estratégica de Impactes de Planos e Programas e a Avaliação de Impacte Ambiental, no que diz respeito à avaliação de riscos naturais, ambientais e tecnológicos.

No que concerne a Planos de Pormenor, o PNPOT considera que *“Os Planos de Pormenor definem com detalhe a ocupação de parcelas do território municipal, sendo um instrumento privilegiado para a concretização dos processos de urbanização e revestindo formas e conteúdos adaptáveis aos seus objectivos específicos”*. Asseguram-se os seguintes objectivos, em conformidade de intervenção e planeamento do território, com o considerado no presente PP:

- Conservar e valorizar a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos e prevenir e minimizar os riscos.
- Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.
- Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.

Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)

A ENCNB aprovada pelo Decreto-Lei nº 152/2001, para vigorar até ao ano 2010, assume três objectivos gerais: conservar a Natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objectivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da Natureza em que Portugal está envolvido, em especial os objectivos definidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 29 de Junho, designadamente a conservação da biodiversidade, a utilização sustentável dos seus componentes e a partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos. Para a concretização destes objectivos, a ENCNB formula opções estratégicas claras de intervenção e metas a alcançar.

Especial destaque merece a temática de integração de políticas, reconhecendo-se que a concretização dos objectivos visados exige uma co-responsabilização das diferentes políticas sectoriais relevantes, nomeadamente as que dizem respeito ao ordenamento do território e salvaguarda dos recursos naturais, integrando-os nos instrumentos de planeamento, como é o caso do presente PP, a todos os níveis, consubstanciados, frequentemente e de forma viável, numa Estrutura Ecológica bem definida na salvaguarda dos recursos naturais e paisagísticos locais (ex. Barrocal)

Plano Nacional da Água (PNA)

Este documento em vigor com aprovação recente, define as orientações de âmbito nacional para a gestão integrada dos recursos hídricos fundamentadas em diagnóstico actualizado da situação e na definição de objectivos a alcançar através de medidas e acções, estabelecidas assim em acordo com o Decreto-Lei nº76/2016 de 9 de Novembro e que revoga o anterior DL nº45/94, de 22 de Fevereiro.

Nas orientações em prossecução neste Plano, são definidos alguns princípios, da seguinte forma:

- Princípios Ambientais:
 - **Prevenção**, no sentido de que as acções político-administrativas devem ser orientadas para a prevenção da ocorrência de danos e disfunções ambientais;
 - **Precaução**, no sentido da acção, determinando que acções preventivas devem ter lugar logo que exista um grau de risco desadequado para a qualidade da água, mesmo que não esteja demonstrada a existência de umnexo causal entre a actividade potencialmente prejudicial e do dano,- e no sentido da abstenção -, proibindo as actividades que

- representem um perigo ou um grau de risco desadequado para a qualidade da água;
- **Abordagem combinada**, entre a fixação de valores limite de emissão e a fixação de objectivos de qualidade para o meio receptor, bem como entre objectivos de qualidade e quantidade para as águas de superfície e subterrâneas, tendo por base a melhor tecnologia disponível;
 - **Utilização da melhor tecnologia**, a fase de desenvolvimento mais avançada e eficaz das actividades e dos respectivos modos de exploração do domínio hídrico, que demonstre a aptidão prática de técnicas específicas com vista a evitar e a reduzir, de um modo geral, as emissões e os impactes no meio hídrico e no ambiente em geral.
- Princípios Sociais:
- **Sustentabilidade e solidariedade intergeracional**, devendo o planeamento procurar assegurar a adequada resposta às necessidades da geração actual e, do mesmo modo, a transmissão às gerações futuras de uma herança que deve ser protegida, defendida e tratada como tal;
 - **Solidariedade e coesão nacionais**, no sentido de que as opções de planeamento devem procurar atenuar e não agravar as assimetrias existentes.

Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)

Este plano foi criado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho, na sequência da aplicação do Plano Nacional da Água e assenta em quatro áreas programáticas:

1. Medição e reconversão de equipamentos de utilização de água;
2. Sensibilização, informação e educação;
3. Regulamentação e normalização;
4. Formação e Apoio Técnico.

Tratando-se a água de um recurso estratégico, é necessário avaliar as necessidades e disponibilidades a nível nacional, bem como lembrar o seu potencial económico e que o seu desperdício representa uma deseconomia para o país. Só o uso eficiente deste recurso e a preservação da sua qualidade ecológica permitirão a sua disponibilidade futura em termos sustentáveis.

Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2020)

O PEAASAR considera necessária a construção de infra-estruturas básicas e de boa gestão e exploração para a promoção da qualidade ambiental, defesa da saúde pública e melhoria das condições de vida das populações, sendo que as acções e medidas inerentes ao Plano deverão contribuir para o desenvolvimento regional, para o aumento da produtividade e competitividade, qualificação de recursos humanos, o investimento em I&D, a inovação e para o desenvolvimento sustentável. Este documento foi recentemente republicado como garante da estratégia de actuação nesta matéria, desta vez para o período 2014-2020 (PEAASAR 2020), mantendo-se o nível de concretização dos três objectivos principais aí definidos.

Os três grandes objectivos identificados são:

1. Universalidade, qualidade e qualidade de serviço;
2. Sustentabilidade do Sector;
3. Protecção dos valores de saúde pública e ambientais.

A nível ambiental pretende-se que a gestão integrada de recursos hídricos se desenvolva de acordo com a Lei da Água e legislação complementar; que se considere para efeitos de balanço entre disponibilidades e necessidades hídricas, de águas de menor qualidade (ficando a sua utilização limitada a usos compatíveis); o estudo de factores sociais e culturais que condicionem a implementação de medidas de racionalização da gestão de recursos hídricos, nomeadamente com o melhoramento de infraestruturas e sistemas de distribuição, consumo e gestão do recurso, tal como será devidamente integrado no PP em análise.

Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH)

No Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001, de 7 de Dezembro, os objectivos estratégicos desdobram-se e são suportados por conjuntos de objectivos operacionais, estes directamente relacionados com os projectos a desenvolver.

Nesta perspectiva, e tendo em vista a resolução dos problemas diagnosticados e as alterações estruturais necessárias a uma correcta e eficiente política de gestão dos recursos hídricos, consideram-se as seguintes linhas estratégicas principais,

conservantes directa ou indirectamente com as Questões Estratégicas do Plano de Pormenor em análise:

- I) Resolução das carências básicas de infra-estruturas — construção de novas infra-estruturas e reabilitação das existentes, considerando a integração do ciclo urbano da água (abastecimento/ rejeição);
- II) Resolução das disfunções ambientais associadas aos meios hídricos — redução das cargas poluentes emitidas para o meio hídrico através da exigência do cumprimento da legislação em vigor, tendo em conta, para cada troço da rede hidrográfica, a classificação da qualidade da água em função das utilizações;
- III) Melhoria da garantia da disponibilidade dos recursos hídricos utilizáveis — satisfação das necessidades das actividades sociais e económicas, através da melhoria da eficiência da utilização da água e da regularização dos caudais, tendo em conta a definição de um regime de caudais ambientais e a gestão da parte espanhola da bacia;
- IV) Acréscimo da segurança de pessoas e bens — prevenção e minimização de situações de risco de situações hidrológicas extremas ou de acidentes de poluição;
- V) Preservação e valorização do património ambiental associado ao meio hídrico — condicionamento da utilização de recursos e de zonas a preservar e recuperação de ecossistemas.

Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PENDR)

Ainda em vigor e orientador estratégico a nível nacional para as questões de âmbito rural, este documento integra as orientações decorrentes das várias políticas comunitárias. O PENDR cobre todo o território nacional e apoia-se na análise e avaliação da situação económica, ambiental e social que serviu de base para a determinação da estratégia global de desenvolvimento nacional. O PRODER constitui o Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente, que transpõe a política nacional (PENDR) à escala regional.

O PRODER apresenta como eixos estratégicos de intervenção:

Eixo 1 – Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal

Medidas:

- Inovação e desenvolvimento empresarial;
- Cooperação empresarial para o mercado e internacionalização;
- Promoção da competitividade florestal;
- Valorização da produção de qualidade;
- Instrumentos financeiros e de gestão de riscos e de crises;
- Regadios e infra-estruturas colectivas;
- Cooperação para a inovação;
- Informação e formação especializadas;
- Serviços de apoio ao desenvolvimento.

Eixo 2 – Melhoria do ambiente e da paisagem rural

Medidas:

- Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas;
- Valorização de modos de produção;
- Gestão do espaço florestal e agro-florestal;
- Intervenções territoriais integradas;

Eixo 3 – Qualidade de vida nas zonas rurais e diversificação da economia rural

Medidas:

- Diversificação da economia e criação de emprego;
- Melhoria da qualidade de vida;

Eixo 4 – LEADER

Medidas:

- Implementação de estratégias de desenvolvimento local;
- Cooperação Leader para o desenvolvimento;
- Funcionamento dos GAL, aquisição de competências e inovação.

Neste sentido, por convergência, os objectivos programáticos de intervenção do PP da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco, consideram-se em conformidade com os eixos prioritários deste Programa, nomeadamente no que se refere com a implementação de estratégias de desenvolvimento local, melhoria da qualidade de vida consentâneo com intervenções territoriais integradas.

Plano Regional de Ordenamento Florestal Beira Interior Sul (PROF-BISul)

Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são "instrumentos sectoriais de gestão territorial" que estabelecem as normas de intervenção sobre a ocupação e a utilização dos espaços florestais, encontrando-se previstos na Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto) e regulados pelo Decreto-Lei n.º 204/99 de 9 de Junho.

O PROF Beira Interior Sul, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de Julho, propõe-se ao ordenamento dos espaços florestais norteado por uma visão de futuro: espaços florestais que garantam a protecção dos solos e recursos hídricos e das zonas de conservação, valorizem os recursos florestais não lenhosos, com destaque para os silvopastoris, e que sejam adequados a uma utilização para recreio.

A cidade da Castelo Branco sede de concelho, insere-se na sub-região homogénea da Raia Sul¹. Analisando a sub-região, onde se insere o PP em estudo, são determinados como objectivos:

- Aumentar a actividade associada à caça
- Desenvolver a actividade silvopastoril.
- Desenvolver a actividade associada à pesca nas águas interiores.
- Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão.
- Controlar e mitigar os processos associados à desertificação.
- Aumentar e adequar a totalidade dos espaços florestais com valor paisagístico e potencial para recreio, ao seu uso para actividades de recreio e lazer ligadas à natureza.
- Converter os povoamentos de eucalipto em povoamentos de espécies com elevado potencial produtivo na sub-região.
- Reduzir a continuidade horizontal da vegetação para minimizar a propagação do fogo.
- Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente, os cogumelos, o medronho, o mel e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais.

Embora, englobando objectivos marcadamente de índole silvícola e produtiva em todos os seus recursos (flora e fauna), o reforço intencional do PP em análise, consubstancia ainda que forma indirecta, alguns destes objectivos, aliado à concretização expectável de outros Planos de Pormenor e de Urbanização a desenvolver no Concelho que visem para o concelho a coesão na valorização de potencialidades e de recursos naturais, mesmo os relacionados com a promoção de áreas verdes e de ordenamento/zonamento florestal e Estrutura Ecológica Municipal (Rede Ecológica Fundamental).

Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)

O documento encontra-se ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/2010, de 15 de Abril. A ENE 2020 compõe-se de 10 medidas que visam relançar a economia e promover o emprego, apostar na investigação e desenvolvimento tecnológicos e aumentar a nossa eficiência energética.

Em primeiro lugar, as opções de política energética assumidas na ENE 2020 assumem-se como um factor de crescimento de economia, de promoção da concorrência nos mercados da energia, de criação de valor e de emprego qualificado em sectores com elevada incorporação tecnológica.

Estruturam-se estas medidas e objectivos por 5 eixos:

- Eixo 1 — A ENE 2020 é uma agenda para a competitividade o crescimento e a independência energética e financeira que dinamiza os diferentes sectores da economia;
- Eixo 2 — A ENE 2020 aposta nas energias renováveis promovendo o desenvolvimento de uma fileira industrial indutora do crescimento económico e do emprego;
- Eixo 3 — A ENE 2020 promove a eficiência energética consolidando o objectivo de redução de 20 % do consumo de energia final em 2020;
- Eixo 4 — A ENE 2020 tem por objectivo garantir a segurança de abastecimento através da manutenção da política de diversificação do mix energético, do ponto de vista das fontes e das origens do abastecimento, e do reforço das

¹ Esta sub-região engloba quatro concelhos, Castelo Branco (17%), Idanha-a-Nova (61%), Penamacor (17%) e Vila Velha de Ródão (5%)..

infra-estruturas de transporte e de armazenamento;

Eixo 5 — A ENE 2020 promove a sustentabilidade económica e ambiental como condição fundamental para o sucesso da política energética.

O PP em análise converge com estas actuações na medida em que substancia o ordenamento do território com a inovação dos eixos viários e interface de transportes de forma integrada, dando alternativas à mobilização com menor emissão de CO₂/dia e alternativas ao uso de carro próprio com desaceleração dos constrangimentos de tráfego, bem como ainda pela eficiência energética dos edifícios com aumento dos desempenho ambiental dos materiais a aplicar.

Programa Nacional de Acção para a Eficiência Energética 2008/2015 (PNAEE)

Este Plano abrange, de forma programática, quatro áreas específicas, objecto de orientações de cariz predominantemente tecnológico.

1. **Transportes**, com programa de melhoria de eficiência energética relativo a Mobilidade Urbana;

Medida: Ordenamento do Território e Mobilidade Urbana nas capitais de distrito

2. **Residencial e Serviços**, com programa de melhoria de eficiência energética relativo a Sistema de Eficiência Energética de Edifícios;

Medida: Certificação Energética de Edifícios Residenciais e de serviços

3. **Indústria**, com programa de melhoria de eficiência energética designado por Sistema de Eficiência Energética na Indústria;

Medida: Implementação de um Sistema de Gestão de consumos intensivos de energia

4. **Estado**, agrupa um programa designado por Eficiência Energética no Estado.

Medida: Certificação energética dos edifícios do Estado, Transportes e Serviços Públicos (iluminação, piscinas, equipamentos etc)

A interiorização do conceito de conforto bioclimático dos edifícios e desenho urbano proposto no PP em análise, bem como as respectivas propostas em termos de desempenho e conforto ambiental para a construção de edifícios (cor, materiais, exposição etc), reforça a sua conformidade com este Plano Nacional.

Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES)

De carácter marcadamente estratégico e orientador, este Plano converge, no essencial, nos seguintes objectivos, perfeitamente convergentes com as Questões Estratégicas do PP da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco:

- Elevar o nível de qualificação dos Portugueses, promover o emprego e a coesão social;
- Promover o desenvolvimento sustentável das regiões, a qualidade de vida urbana e o desenvolvimento rural.

Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2020 (PERSU 2020)

A nível nacional, este Plano sugere ao nível da qualificação dos sistemas de dos espaços:

- Qualificação e optimização da gestão de resíduos;
- Qualificação e optimização da intervenção das entidades publicas no âmbito da gestão de RSU.

No âmbito municipal, a área de intervenção do PP da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco, prevê, pelas suas funções e coesão territorial e social, ligações ao sistema municipal (ou intermunicipal) de gestão de resíduos e saneamento.

Programa Operacional Regional do Centro (POR-C, 2014-2020)

A Região Centro terá, como prioridades, até 2020, sustentar e reforçar a criação de valor e a transferência de conhecimento, promover um tecido económico industrializado, competitivo e exportador, captar e reter talento qualificado e inovador, reforçar a coesão territorial, estruturar uma rede policêntrica de cidades de média dimensão, dar vida e sustentabilidade a infraestruturas existentes e consolidar a capacitação institucional.

As estratégias em alinhamento com a estratégia EUROPA 2020, que preconiza um crescimento inteligente, sustentado e inclusivo para a União Europeia, ao mobilizar nove Objetivos Temáticos, dos 11 possíveis propostos pela regulamentação europeia: na dimensão do crescimento inteligente, a investigação e inovação, as tecnologias da informação e da comunicação e a competitividade das PME; na dimensão do crescimento sustentável, a economia de baixo carbono e a eficiência na utilização dos recursos; na dimensão do crescimento inclusivo, o emprego, a inclusão social e o combate à pobreza, o ensino e a capacitação da administração pública.

A renovação do espaço municipal através de instrumentos de gestão do uso do solo funcional converge na sequência de ações com vista ao melhor desempenho dos espaços virados à população, tal como o presente PP, reunindo as condições para a optimização de actividades económicas e qualidade habitacional, incrementando formas de crescimento económico e competitividade entre regiões e para as regiões.

Estratégia Nacional para Especialização Inteligente 2014-2020 (RIS3)

A Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (EI&I) é parte integrante da Estratégia multinível de Portugal. A Estratégia de Investigação e Inovação de Portugal contempla, para além da nacional, as sete estratégias regionais e as componentes de alinhamento inter-estratégias aos níveis temático e de articulação de políticas e contém um espaço de governação comum.

Os objectivos estruturantes são: 1. A promoção do potencial da base de conhecimentos científicos e tecnológicos; 2. O fomento da cooperação entre as instituições de I&D públicas e privadas e entre empresas, com o reforço da política de clusterização e a promoção da transferência e circulação do conhecimento, para melhoria do nível de intensidade tecnológica e de conhecimento dos bens e serviços produzidos; 3. A aposta em bens e serviços transacionáveis e com valor acrescentado, bem como a internacionalização das empresas e a diversificação de mercados; 4. O fomento do empreendedorismo, promovendo a criação do emprego e a qualificação de recursos humanos; 5. A transição para uma economia de baixo teor de carbono.

A consciencialização da componente ambiental, cultural, de gestão do território e das suas funções, intensifica o sentido de local e de forma deste PP, incrementando a melhoria do espaço municipal aos cidadãos, o nível de busca de conhecimento e de empreendedorismos dos cluster a instalar das funções e serviços oferecidos à populações

Plano Director Municipal de Castelo Branco (PDM)

O Plano Director Municipal de Castelo Branco foi ratificado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94, de 11 de Agosto. De seguida será feita uma análise da área de intervenção do Plano de Pormenor face regulamento do PDM de Castelo Branco e respectivas plantas de ordenamento e de condicionantes, identificando classes de espaços, condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública. O PPZE ECB e, análise contribuirá assim para alcançar alguns dos objectivos do P.D.M., segundo as linhas de estratégia para que este aponta, nomeadamente ao nível do desenvolvimento económico, social e de ordenamento do território, importando para o efeito, reger o uso e ocupação do espaço municipal, de modo a que, segundo o seu Regulamento, *“Quaisquer ações de iniciativa pública, privada ou cooperativa a realizar na área de intervenção do Plano respeitarão obrigatoriamente as disposições do presente Regulamento, da planta de ordenamento e plantas de condicionantes, no que concerne às regras a que deverá obedecer a ocupação, o uso e transformação do território municipal”*.

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM em vigor para Castelo Branco, a área de intervenção do PP em estudo, localiza-se na classe de espaço designada “Área Urbana”, facto que se conformiza com os objectivos do PP. Por outro lado, como se verá a seguir, o próprio Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, consolida as mesmas orientações espaciais de uso do solo e funcionalidade urbana (consolidada e de expansão).

Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PU)

Este Plano, aprovado em Diário da República, nº 73, 2ª Série de 28 de Março de 1991, regulariza de forma programática a ocupação dos espaços da cidade, disciplinando os usos do solo, funções e forma de urbanizar a cidade. Segundo a qualificação do solo disposto na Carta Síntese deste PGU, a área do PP, integra “Zonas e sub-zonas Urbanas Consolidadas (ZUC)” e “Zonas Urbanas de Expansão”.

O presente PP, e segundo o Regulamento do PGU de Castelo Branco, conformiza-se, em termos de qualificação do solo, nos seus artigos 6º e 8º, da seguinte forma:

“Artigo 6º

Zonas e Sub-zonas Urbanas Consolidadas (ZUC)

1-São zonas classificadas como existentes e a manter, complementar e remodelar mediante disposições regulamentares;
(...)

6- Nas áreas em que se torne necessário promover ou orientar operações de renovação urbana a construção dicará condicionada à definição do respectivo PP, que poderá abranger áreas englobadas em mais do que uma zona ou sub-zona.
(...)”

“Artigo 8º

Zonas Urbanas de Expansão (ZUE)

1-São zonas classificadas como de expansão do núcleo urbano;
(...)

3- É obrigatória a elaboração de PP.
(...)”

Plano Estratégico da Cidade de Castelo Branco 2020

O programa Castelo Branco 2020 é constituído por um conjunto limitado de intervenções que se querem mobilizadoras de um processo de regeneração da cidade, no sentido da recuperação da funcionalidade, da imagem e do ambiente urbano. Estes atributos irão conferir, naturalmente, maior competitividade a Castelo Branco nos domínios em que interessa projectar a cidade e que devem ter como propriedades prioritárias a robustez e o bom nível de remuneração, quer sejam indústrias, quer comércio ou serviços, do sector público ou do sector privado.

Com efeito, a dinâmica de crescimento urbano, associada ao aumento da população verificado nas últimas décadas, introduziu novos padrões urbanísticos, os quais, em muitos casos, originaram imagens dissonantes e descaracterizadoras, tendo contribuído, em conjunto com a degradação do tecido urbano mais antigo, para a diluição da identidade dos lugares em particular, e do carácter da cidade, em geral.

Segundo este Plano, a estrutura verde da cidade possui uma fraca expressão em termos globais. A construção do novo parque urbano na zona sul deverá contribuir em grande medida para a consolidação da estrutura verde da cidade, dotando-a simultaneamente, de equipamentos de recreio e lazer que se impõem a uma área urbana esta dimensão e importância. O Barrocal constitui uma unidade com elevado interesse em termos geomorfológicos e fitossociológicos, assumindo-se como uma singularidade natural da cidade. Trata-se de uma área muito próxima do actual limite urbano, e por essa razão sujeita a fortes pressões encontrando-se, inclusivamente, inserida na mancha de futura expansão urbana, facto que se conformaliza com o presente PP.

Deste modo, a concretização espacial e o modelo territorial do Plano de Pormenor em causa, reforça as prioridades programáticas dispostas no Plano Estratégico da cidade de Castelo Branco, dando seguimento às principais premissas de ordenamento do território municipal.

Agenda XXI

Trata-se de um documento de âmbito local e que assenta essencialmente numa estratégia de sustentabilidade territorial de acções municipais ao nível da saúde e educação, da ruralidade tradicional, transportes e apoio social e infraestruturização, políticas ambientais das actividades e serviços, essencialmente dirigido à qualificação urbana e a modernização do concelho.

Pólis de Castelo Branco

No que se refere ao Programa Pólis para a cidade de Castelo Branco, este tem essencialmente sido um veículo de revitalização de marcos históricos da cidade e de notabilidade para sua imagem e identidade, tendo sido elaborados vários projectos urbanos específicos, tais como do Castelo e Miradouro de S. Gens, Recuperação do Solar do séc. XVIII da Rua dos Cavaleiros, Requalificação da Praça Postiguinho de Valadares, Requalificação do Centro Cívico, Parque da Cidade de entre outros.

A filosofia subjacente a estes instrumentos assenta no reconhecimento de que os objectivos económicos, sociais e ambientais podem reforçar-se mutuamente, avançando

metodologicamente em conjunto. Considera-se ainda a *convergência* destes planos e estratégias no sentido do desenvolvimento sustentável e macro-orientações em conformidade do PP em análise.

3.3 FACTORES RELEVANTES PARA A SUSTENTABILIDADE

Tal como referido na metodologia do presente relatório objectiva-se a determinação dos domínios estratégicos de avaliação, consubstanciados, nesta fase, na *definição do âmbito* dos designados Factores Críticos para a Decisão (FCD), apresentados em fase prévia, entendidos como os vectores que afectam as opções relativamente ao uso do solo e classes de espaço e funções associadas à concretização territorial do PPCG, permitindo ponderar sobre eventuais efeitos no ambiente de referência e modos de planeamento estratégico mais favorável aos objectivos primordiais do referido Plano em vivência e enquadramento urbanos.

Por outro lado, os factores Ambientais (FA), enquanto indicadores de análise, definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos factores ambientais legalmente estabelecidos na alínea e) do nº 1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que são: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural e paisagem.

Os FA a analisar devem ser ajustados a cada caso específico de intervenção e objecto em avaliação, função da focagem de base estratégica e da sua relevância.

3.3.1 Factores Críticos para a Decisão (FCD)

Os Factores Críticos para a Decisão (FCD) constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar nas suas principais abordagens e

conclusões, estruturando a análise e a avaliação de oportunidades e tendências (análise evolutiva) em AAE. Os FCD resultam de uma análise integrada essencialmente entre o Quadro de Referência Estratégico e as Questões Estratégicas e Programáticas do PP em questão.

Tal como referido na metodologia do presente relatório objectiva-se a determinação dos domínios estratégicos de avaliação, consubstanciados, nesta fase, na *definição do âmbito* pelos designados Factores Críticos para a Decisão (FCD), entendidos como os vectores que afectam as opções relativamente ao uso do solo, atribuição de qualificação do solo e funções associadas à concretização territorial do PP em análise, permitindo ponderar sobre eventuais efeitos no ambiente de referência e modos de planeamento estratégico mais favorável aos objectivos primordiais do referido Plano no seu enquadramento urbano.

Por outro lado, os factores Ambientais (FA), enquanto indicadores de análise, definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos factores ambientais legalmente estabelecidos na alínea e) do nº 1 do artº 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que são: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural e paisagem. Os FA a analisar devem ser ajustados a cada caso específico de intervenção e objecto em avaliação, função da focagem de base estratégica e da sua relevância.

Estes factores tornam-se ainda nos aspectos indutores de potenciais efeitos significativos de natureza estratégica, no ambiente.

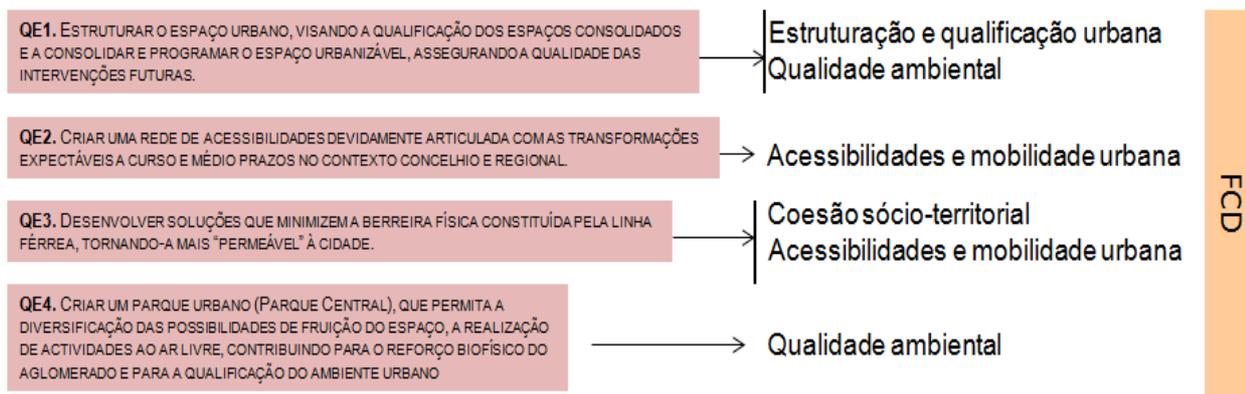


Os domínios estratégicos que presidiram à elaboração do PP da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco, com relações mais fortes com os planos e programas com incidência na área de intervenção, bem como os Factores Ambientais considerados, no mesmo contexto, constituem os FCD, consubstanciando o alcance da análise, face aos indicadores projectados. Os FCD considerados são, assim, quatro: COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA, QUALIDADE AMBIENTAL E ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE.

Tendo em conta, estes factores (ou domínios sectoriais), estes agregam os principais objectivos do PP em análise e a sua conformidade com os principais instrumentos de ordenamento do território com incidência na área, considerando ainda as correlações mais fortes entre os eixos estratégicos e prioritários desses mesmos planos e as linhas operacionais de força estratégica do PP da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco, enumeradas anteriormente. Deste modo, e justificadamente, refere a CCDR que os FCD “*se consideram ajustados face aos valores ambientais em presença e aos objectivos do Plano de Pormenor*”, pelo que será sobre estes que recairá a análise pericial da AAE do PP.

Os FCD definem-se contextualmente num conjunto de domínios estratégicos para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, no âmbito restrito à escala e alcance do PP

no território, em estrita ligação com as respectivas Questões Estratégicas traduzida no esquema seguinte.



FACTOR CRÍTICO	DOMÍNIO ESTRATÉGICO PARA O PP
<p>COESÃO SOCIO-TERRITORIAL</p>	<p>Considerando o contributo do PPZEEFCB na criação de um espaço de implantação de novos usos associados à requalificação urbana, permitindo o reordenamento funcional e urbano, melhoria de acessibilidades viárias (novos arruamentos), acesso a bens e serviços, contribuindo para a coesão social e territorial da cidade. Contributo do PP ao nível da estruturação e ordenamento do território urbano, na medida em que estabelece as condições de uso do solo e sua forma de ocupação, e simultaneamente dando resposta a necessidades de evolução sociais e quotidianas da cidade, considerando que esta área tem traduzido um aumento da massa crítica populacional (aumento populacional considerável na cidade).</p>
<p>QUALIDADE AMBIENTAL</p>	<p>Contributo da implementação do PP com influência em variáveis ambientais locais de maior exposição, nomeadamente, drenagem atmosférica e bioclima urbano e influência de recurso natural e paisagístico – o Barrocal. O novo desenho urbano, adjacente e dependente do Barrocal, assegura o conforto bioclimático da malha urbana requalificada e a sustentabilidade. A promoção de áreas verdes (Estrutura Ecológica), constituirá um factor amenizador do microclima e incentivador da paisagem urbana de qualidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. A qualidade ambiental do lugar será incrementada com uma estrutura ecológica, consubstanciada num grande Parque Central e, essencialmente, de espaços verdes (envolventes e lineares) e ainda pela reserva geo-paisagística e fitossociológica do Barrocal.</p>
<p>ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA</p>	<p>Pretende-se estabelecer a continuidade no tecido urbano de Castelo Branco, suportado em acções estruturadas de zonamento espacial, com o intuito de promover a correcta distribuição das funções e usos previstos no território e a qualidade urbanística do edificado, o que traduz uma iniciativa programada de exercícios de urbanismo e planeamento estratégico. Este FCD revela o contributo do PP em causa ao nível da estruturação e ordenamento do território e estabelece as condições de uso do solo e sua forma de ocupação, e simultaneamente dando resposta a necessidades de</p>

ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE
URBANA

evolução sociais e económicas. Contributo do PPZEEFCB, no ordenamento e requalificação da malha urbana, atribuindo-lhe funcionalidades próprias definidas numa Unidade de Execução (UE1) planeada, próprias de vivências quotidianas e uso do solo/classes de espaço. Influência nítida do presente PP, na necessidade de reestruturação urbana, estabelecendo uma hierarquia urbana que contribua para o modelo de ordenamento das cidades compatível com as premissas do PROT Centro.

Contributo do PP e respectivo modelo territorial na requalificação da rede viária local, na definição de um tecido de vias e arruamentos estruturantes da malha urbana. Influência na gestão funcional do território e no fluxo de pessoas e bens no espaço, influenciando ainda a melhoria da projecção da imagem desta parte da cidade, fomentando qualitativamente a projecção integrada de um sistema inter-modal potencial alternativo e com um nível de atendimento melhorado. Programação de novos acessos e disciplina nas áreas de estacionamento junto à Estação Ferroviária e ao intermodal previsto, motivando a necessidade de formas alternativas de mobilidade urbana, através de novos eixos e/ou nomeadamente no que diz respeito ao nº de carreiras de transporte público colectivo, bem como a conjugação funcional com as formas de mobilidade já existentes. As acessibilidades, percursos pedonais e arruamentos de ligação funcional de toda a malha urbana proposta, serão objecto de estudo detalhado no âmbito da proposta final do PP.

Os Factores Críticos para a Decisão determinados e enumerados, resultam da identificação das questões estratégicas essenciais que definem os aspectos fundamentais na concretização das acções programáticas de intervenção na área do Plano de Pormenor.

Identificados os eixos e objectivos estratégicos induzidos à zona de intervenção pelos Planos e Programas descritos, bem como os Factores Críticos para a Decisão daí decorrentes, apresenta-se de seguida e de forma sistemática uma matriz de avaliação estratégica, integrando de forma analítica a convergência qualitativa de objectivos prioritários de Planos do Quadro Estratégico de Referência em relação aos objectivos associados ao Plano de Pormenor da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco, em estudo.

MATRIZ DE CONVERGÊNCIA ESTRATÉGICA – Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	FACTORES			
	COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	QUALIDADE AMBIENTAL	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE
Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN, 2007-2013)	X	X	X	X
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável	X		X	
Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)	X	X	X	X
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB)			X	
Plano Nacional da Água (PNA)		X		
Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)		X		
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2020)	X	X	X	
Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Tejo (PBH)			X	
Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013 (PENDR)		X	X	X
Programa Operacional Regional do Centro (POR-C, 2014-2020)	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT-Centro)	X	X	X	X
Plano Regional de Ordenamento Florestal Beira Interior Sul (PROF-BISul)			X	
Programa Nacional de Acção para a Eficiência Energética 2008/2015 (PNAEE)		X		
Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES)	X	X	X	X
Estratégia Nacional para Especialização Inteligente 2014-2020 (RIS3)	X			X
Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU 2020)		X	X	
Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020)			X	X
Programa Nacional de Acção para a Eficiência Energética 2008/2015 (PNAEE)			X	
Plano Director Municipal de Castelo Branco (PDIM)	X	X	X	X
Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PU)	X	X	X	X
Agenda XXI	X	X	X	X
Pólis de Castelo Branco	X	X	X	X

3.3.2 Factores Ambientais (FA) relevantes para o PPZECB

Os Factores Ambientais (FA) definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos factores ambientais legalmente estabelecidos na alínea e) do nº 1 do art. 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, que são: biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, factores climáticos, bens materiais, património cultural e paisagem. Os FA considerados no presente relatório serão ajustados ao caso específico de intervenção do PP em função da focagem de base estratégica e da sua relevância, vulnerabilidade e/ou potencialidade, perspectivada numa análise integrada, que se apresenta mais adiante neste documento. Reportando à área de intervenção do presente Plano, consideram-se os seguintes aspectos/variáveis ambientais relevantes:

FCD	FA
COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL	Paisagem Urbana Ordenamento do Território (Malha urbana) Tecido Funcional e Sócio-económico
QUALIDADE AMBIENTAL	Estrutura verde urbana (Estrutura ecológica) Ruído Microclima Urbano (Conforto bioclimático)
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	Rede Viária urbana (Eixos estruturantes) Mobilidade Urbana
ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	Usos e qualificação do solo Equipamentos e infraestruturas Nível de serviço

A caracterização das questões e factores ambientais potencialmente sujeitas a alterações e efeitos significativos no ambiente decorrente da intervenção do PP em análise, será efectuada com base em estudos técnicos e de diagnóstico ambiental para a área de intervenção, bem como em bibliografia e cartografia temática publicada pelas entidades competentes e tutelares na matéria com incidência na área de intervenção do presente

Plano, considerando ainda as análises sectoriais da equipa técnica multidisciplinar. Assim, complementarmente, tendo em vista a definição dos domínios estratégicos de avaliação em relação ao seu enquadramento legal e metodológico, apresenta-se de seguida a relação dos FCD com os FA legalmente estabelecidos, de modo a validar-se, a nível regulamentar, a conformidade dos vectores/factores considerados no presente relatório.

FACTORES AMBIENTAIS (DL 232/2007)	COESÃO SÓCIO- TERRITORIAL	QUALIDADE AMBIENTAL	ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE URBANA	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA
Biodiversidade		✓		
População	✓	✓	✓	✓
Saúde Humana	✓	✓		
Fauna				
Flora		✓		
Solo	✓	✓		
Água	✓	✓		
Ar		✓		
Factores Climáticos		✓		✓
Bens Materiais	✓		✓	✓
Património Cultural	✓		✓	✓
Paisagem	✓	✓	✓	✓

✓ Ligação forte
✓ Ligação fraca

Conclui-se efectivamente, haver vários vectores de ligação entre os FCD e os FA propostos, facto que viabiliza a obtenção de um cenário de diagnóstico específico para o território urbano, face ao PP. É possível constatar que todos os FCD considerados (à excepção do factor “fauna”) reflectem analiticamente correlações mais ou menos fortes com FA regulamentados. Destacam-se, neste âmbito, os FCD COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL e QUALIDADE AMBIENTAL. Este aspecto deve-se ao facto das questões estratégicas que presidem à elaboração do PP, consolidarem essencialmente, intenções de requalificação urbana no sentido de melhoria da qualidade de vida da população bem como ainda no sentido de “devolver” esta área desregrada do restante tecido à vivência quotidiana da

cidade numa ligação de objectivos muito direccionados ao uso-fruto e bem-estar da população (pessoas e bens), integrando-a na polaridade urbana da cidade.

Deste modo, os restantes aspectos, serão os FA considerados na fase de seguinte, sendo que a cada um deles será atribuída uma ponderação diferente, de acordo com o quadro anterior.

3.3.3 Análise Integrada

Objectiva-se neste capítulo a análise dos critérios, objectivos de sustentabilidade e os indicadores, de modo a melhor informar as tarefas analíticas e de abordagem para as fases seguintes em AAE. Os critérios deverão incidir em questões ambientais pertinentes e relevantes que influenciem a estruturação e conteúdo da análise. A estes associam-se então objectivos de sustentabilidade e os respectivos indicadores que mais directamente poderão avaliar as propostas de ordenamento do território e ocupação do solo do PP em estudo.

Tal como se refere em metodologia de definição de indicadores de sustentabilidade, em AAE, em termos de análise e abordagem *“A utilização de indicadores ganha um peso crescente nas metodologias utilizadas para resumir e/ou referenciar a informação de carácter técnico-científico, permitindo transmiti-la numa forma sintética, preservando o essencial dos dados originais e utilizando apenas as variáveis que melhor servem os objectivos e não todas as que podem ser medidas ou analisadas. A informação é, assim, mais facilmente utilizável por decisores, gestores, políticos, grupos de interesse ou público em geral”* (DGA, 2000).

Este tipo de indicadores correlaciona-se, não só com a “qualificação” do factor ou variável ambiental, mas igualmente com o âmbito “qualitativo” da abordagem em matéria de AAE, direccionando os conteúdos analíticos que verdadeiramente interessam à escala do PP.

Os indicadores definidos constituem parâmetros seleccionados sendo de especial pertinência relativamente ao PP em estudo, para reflectir determinadas condições dos

objectivos e sistemas em análise que justificam o próprio Plano. A utilização de indicadores, reveste-se de alguma subjectividade, em face da tendência de simplificações que são efectuadas, nomeadamente quando não existe ainda o conhecimento e/ou definição de toda a informação que constituirá o Plano (DGA, 2000). As eventuais perdas ou indefinições de informação pode constituir a subjectividade do carácter dos indicadores, para a definição de domínios temáticos de análise.

VANTAGENS

- Avaliação dos níveis de desenvolvimento sustentável
- Capacidade de sintetizar a informação de carácter técnico/científico
- Identificação das variáveis-chave do sistema
- Facilidade de transmitir a informação
- Bom instrumento de apoio à decisão e aos processos de gestão ambiental
- Realçar a existência de tendências
- Possibilidade de comparação com padrões e/ou metas pré-definidas

LIMITAÇÕES

- Inexistência de informação de base
- Dificuldades na definição de expressões matemáticas que melhor traduzam os parâmetros seleccionados (em termos de quantificação, se necessário)
- Perda de informação nos processos de agregação dos dados
- Diferentes critérios na definição dos limites de variação do índice em relação às imposições estabelecidas
- Dificuldades na aplicação em determinadas áreas como o ordenamento do território e a paisagem

Fonte: DGA, 2000

4. DESCRIÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CASTELO BRANCO

4.1 LOCALIZAÇÃO

Tal como já referido, a área de intervenção do PPZEECB situa-se numa parte da cidade de Castelo Branco que concretiza um enclave do tecido urbano, limitado pela presença da Linha Férrea, acessos e a geo-morfologia do Barrocal. Possui uma área de 23.75 ha.

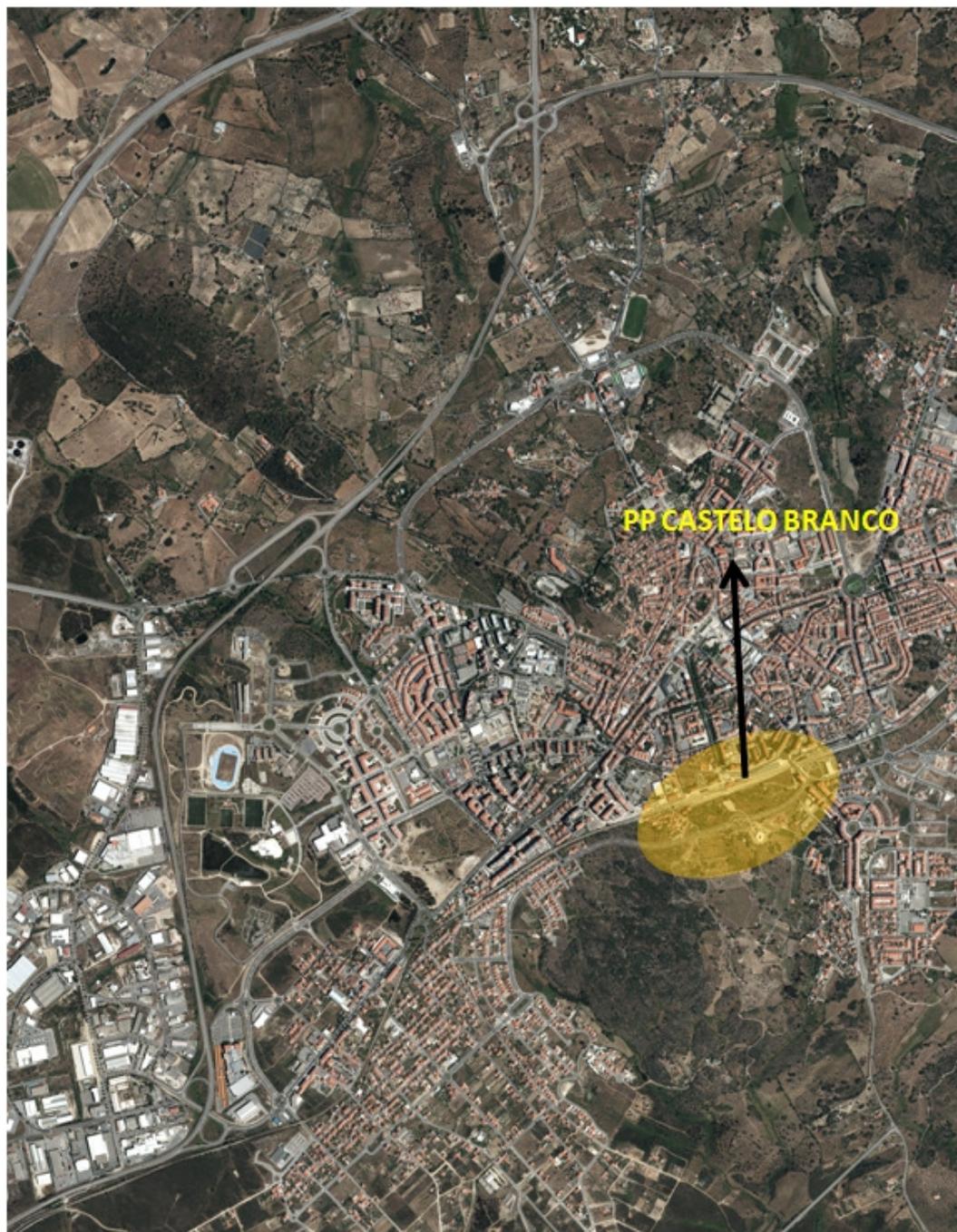
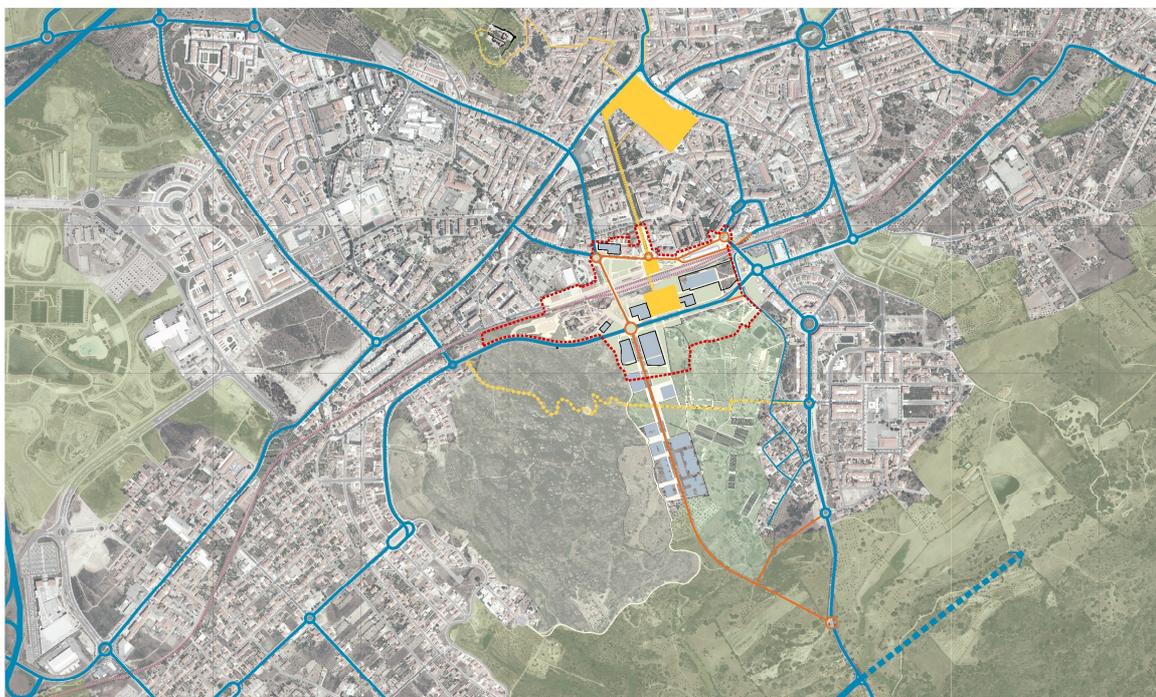


Figura 1 - Área de Intervenção do PP em estudo (Cartografia de Referência – ortografia aérea do ano de 2015 de propriedade da Direcção-Geral do Território, no sistema de referência EPSG 3763, publicada em 2015-06-27 e revista em 2016-08-31)



----- Limite da área de intervenção do Plano de Pormenor

Fonte: Risco, Projecto de Plano de Pormenor

**Figura 2 - Esquema de implantação do PP da Zona Envolvente à Estação Ferroviária –
Enquadramento geral**

O Plano estrutura-se em três áreas. Uma a norte do caminho de ferro, onde estão as parcelas edificáveis do SOLO URBANIZADO; uma outra, ocupando uma parte maior do território a sul do caminho de ferro, entre a via-férrea e a via circular que percorre a cidade por sul; uma terceira área, que se define a sul da via circular.

Apresenta-se no ANEXO I, do presente relatório, a Planta de Implantação do PP em avaliação.

4.2 QUESTÕES ESTRATÉGICAS DO PP E BASE PROGRAMÁTICA

O objectivo primordial que esteve na base conceptual de definição do modelo territorial do presente PP, assentou na definição de uma estrutura urbana equilibrada e funcional, com nova dinâmica de espaços, tendo como ponto de partida o aglomerado existente e as suas perspectivas de evolução.

Desta forma, os objectivos específicos do presente PP, são:

1. A definição de regras para a gestão urbanística de referência
2. O ordenamento da área de intervenção, do ponto de vista funcional e social
3. Melhoria das infra-estruturas
4. Melhoria das condições de circulação e acessibilidades
5. Melhoria da rede de equipamentos e serviços
6. Melhoria do ambiente urbano (conforto ambiental do edificado)

A estratégia de desenvolvimento o ordenamento territorial para a área de intervenção do PP é sustentada pelos seguintes objectivos operacionais e Questões Estratégicas:

QE1. Estruturar o espaço urbano, visando a qualificação dos espaços consolidados e a consolidar e programar o espaço urbanizável, assegurando a qualidade das intervenções futuras.

QE2. Criar uma rede de acessibilidades devidamente articulada com as transformações expectáveis a curto e médio prazos no contexto concelhio e regional.

QE3. Desenvolver soluções que minimizem a barreira física constituída pela linha férrea, tornando-a mais “permeável” à cidade.

QE4. Criar um parque urbano (Parque Central), que permita a diversificação das possibilidades de fruição do espaço, a realização de actividades ao ar livre,

contribuindo para o reforço biofísico do aglomerado e para a qualificação do ambiente urbano.

4.3 INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS E MODELO TERRITORIAL

A proposta de arranjo estrutural da área de intervenção do PP, centra-se na Estação Ferroviária como elemento estruturante, pretendendo-se encontrar soluções urbanísticas viáveis para desbloquear a barreira criada ao prolongamento axial do centro da cidade para sul, através da Av. Nuno Álvares. Os princípios orientadores que constituem os indicadores para a intervenção urbanística, baseiam-se nas seguintes questões:

- Superar a barreira ferroviária em termos urbanísticos criando um novo pólo urbano;
- Implantar um conjunto de equipamentos públicos programados ou a programar;
- Resolver a ligação entre a Av. Nuno Álvares e a Via Circular Interna;
- Fazer o aproveitamento urbanístico de um conjunto de antigas áreas industriais;
- Interligar as zonas de expansão da cidade com a variante sul;
- Definir um papel para a área do Barrocal na cidade;
- Equacionar a requalificação urbanística do bairro do Barrocal.

Assim, o novo conceito de estrutura urbana reside na criação de uma espinha de espaço público de grande qualidade ambiental. A rede viária que se encontra já construída ou projectada constitui, por isso, uma consolidação urbanística a atender.

Tal como referido anteriormente, a elaboração do presente PP, tem como objectivos prioritários, segundo os respectivos Termos de Referência, encontrar uma solução urbanística e arquitectónica de referência, atractiva, dinâmica e integrada que permita a resolução de vários condicionalismos existentes, nomeadamente no que se refere à barreira física constituída pela linha férrea, à flexibilidade na implantação e articulação entre si, de equipamentos já previstos para a zona (Centro Coordenador de Transportes, Edifício de

Comando Distrital da PSP, entre outros, tal como referem os Termos de Referência), à nova acessibilidade a criar sob a linha férrea que ligará à via circular interna e a Av. Nuno Álvares, bem como outras articulações viárias necessárias à integração com a área confinante designada por “Barrocal”.

A tipologia e modelo territorial a propôr assenta na detenção espacial de um conjunto de funções direccionais e equipamentos diferentes e específicos que caracterizem centralidades complementares, permitindo assim descongestionar e equilibrar um determinado sistema urbano, que se pretende dinâmico.

O Plano de Pormenor da Envolvente à Estação de Caminhos de Ferro de Castelo Branco apresenta algumas características particulares, nomeadamente pretende superar a barreira ferroviária existente criando um novo e moderno polo urbano através do aproveitamento de antigas instalações industriais e requalificando o bairro Barrocal. Este PP será dotado de equipamentos públicos e procurará resolver a ligação ente a Avenida Nuno Álvares e a Via Circular Interna, interligando deste modo zonas de expansão da cidade com a variante sul.

A zona em estudo apresenta condições favoráveis para aproveitamento da paisagem para usos simultâneos de produção agrícola e de recreio. Contudo não existe uma definição da forma urbana, mas há uma rede viária já construída que aponta para a vontade de desenvolver um programa urbanístico coerentemente delineado.

Existe uma rotunda com generosas dimensões (20m de raio interior) implantada no cruzamento entre a via circular interna e o eixo da Avenida Nuno Álvares, que complementa com uma passagem inferior à via-férrea. Claramente que esta estrutura viária demonstra a intenção de se prolongar para sul o eixo da avenida do liceu com vista a estabelecer uma ligação formal entre o centro tradicional e os novos acessos previstos para sul.

Todo este conceito de estrutura urbana assenta na criação de uma espinha de espaço público de grande qualidade ambiental, constituída pelo campo Mártires da Pátria, pela

Avenida Nuno Álvares e pela nova área central da interface rodoferroviária, com sequência imediata na Quinta Produtiva de Recreio da Carapalha.

Para que este PP seja bem-sucedido é fundamental que o conjunto urbano da interface se constitua como uma centralidade importante em Castelo Branco. Como necessário, contrapondo aos elementos de estrutura urbana, importa definir um tecido construído que seja suficientemente denso para viabilizar economicamente esta operação, mas cuja área de implantação seja suficientemente restrita para evitar a ocupação dos valiosos espaços da Quinta da Carapalha. Os usos propostos correspondem à ideia de continuar um pequeno núcleo de serviços e comércio na envolvente imediata da nova interface e de definir as restantes áreas privadas como predominantemente habitacionais.

O conjunto habitacional proposto a sul da estação, ao longo da nova avenida de ligação à variante sul da cidade, traduz o conjunto de pressupostos acima indicados através de uma morfologia de quarteirões compactos.

Deste modo, os usos propostos correspondem à ideia de concentrar um pequeno núcleo de serviços e comércio na envolvente imediata da nova interface e de definir as restantes áreas privadas como predominantemente habitacionais.

A proposta de estrutura urbana agora apresnetada declinou a hipótese de adoptar um “programa urbanístico implícito” apontado no terreno, por temer-se a destruição de uma parte significativa do património cultural e natural da Qta. da Carapalha. Após algumas alternativas pensadas de actuação no território, neste âmbito, optou-se pela valorização dos recursos oferecidos por esta quinta, de forma integrada com a cidade e com a sustentabilidade futura do território.

O novo conceito de estrutura urbana reside na criação de um espinha de espaço público de grande qualidade ambiental, constituída pelo Campo Mártires da Pátria, pela Avenida

B«Nuno Alvares e pela nova área de interface rodoferroviárias com sequência imediata na Quinat Produtiva de Recreio da Carapalha.



Fonte: Risco, Projecto de Plano de Pormenor

Figura 3 – Diagrama da Estrutura Urbana do PP da Zona Envolvente à Estação Ferroviária

Assim, a área do PP, será executada através do planeamento sobre as áreas distintas prédefinidas, redefinido-se as áreas consolidadas e as a colmatar e cujo reparcelamento se apresenta de seguida.

Quadro 1 – Quadros de áreas e parâmetros urbanos

área do Plano											237.534 m ²
área da unidade de execução											27.989 m ²
Índice médio de construção UE (AC total UE / área cadastro UE)											0,45
	I.D. Parcela	Área da parcela (m ²)	Área máxima de implantação (m ²)	Área de construção máxima		Altura máxima da edificação (m)	Nº máx. de pisos		Nº máx. de fogos un	Nº de lugares de estacionamento privados un	
				Habituação, Comércio e Serviços (m ²)	Estacionamento e arrecadações (m ²)		acima un	abaixo un			
Espaços centrais consolidados	P.1	2.134	2.134	5.691	4.268	16	4	3	31	111	
Espaços residenciais consolidados	P.2	629	398	686	398	7	2	1	6	11	
	subtotal	2.763	2.532	6.377	4.666	-	-	-	37	123	
Espaços centrais a colmatar	P.3	2.730	2.730	4.024	2.730	16	4	1	7	94	
	P.4	1.479	1.479	4.542	2.958	16	4	2	19	95	
	P.5	11.213	4.700	6.537	-	10	2	0	0	163	
	subtotal	15.422	8.909	15.103	5.688	-	-	-	26	352	
Espaços residenciais a consolidar	P.6	4.920	2.924	6.742	5.848	11	3	2	51	118	
	P.7	1.614	894	1.706	1.788	11	3	2	13	30	
	P.8	3.355	1.530	3.706	3.060	11	3	2	28	65	
	subtotal	9.889	5.348	12.154	10.696	-	-	-	91	213	
TOTAL		28.074	16.789	33.634	21.050	-	-	-	153	688	
Espaços centrais consolidados - edifícios existentes			5.706	-	-	-	-	-	-	-	
Espaços residenciais consolidados - edifícios existentes			10.622	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL			16.327	-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: Risco, Projecto de Plano de Pormenor, Planta de Implantação

Em conformidade com o disposto no Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, a atribuição da edificabilidade aos vários proprietários é realizada através da aplicação de um índice médio de construção às áreas dos prédios originais, da seguinte forma:

- aplicação de um índice 1.25 às parcelas edificáveis em solo urbanizado;
- aplicação de um índice 0.90 às parcelas a desafectar do domínio público ferroviário e que se encontram delimitadas por muros e integram construções;

- aplicação de um índice de 0.55 às áreas a urbanizar.

4.4 ESTRUTURA ECOLÓGICA

Dado o contexto urbanístico da área de intervenção e sua posição em relação a toda a cidade, torna-se potencial para a concretização do PP a sua consolidação também em conformidade com os sistemas naturais e grandes espaços abertos. Deste modo, objectiva-se a integração de um grande Parque Central com características e capacidade de albergar dois sistemas ecológicos essenciais e complementares: a Quinta Produtiva de Recreio da Carapalha e a reserva geo-paisagística do Barrocal.

O sistema de praças associadas à Estação Ferroviária, o Centro Coordenador de Transportes já previsto, o Pavilhão Multiusos e os espaços comerciais, geram uma nova centralidade que integra uma bipolaridade em conjunto com a zona da Devesa.

Nestas ligações, a alameda da Av. Nuno Alvares, torna-se assim, também, parte da estrutura ecológica principal da cidade, a fomentar. O Parque Central proposto é constituído pelo Barrocal e pela Quinta Produtiva de Recreio da Carapalha, estabelecendo uma continuidade de paisagem natural para o interior da cidade. O Barrocal determina a humidade e a fertilidade do solo da depressão da Quinta, determinando-se a reserva e a sustentabilidade dos recursos naturais e paisagísticos desta zona da cidade.



-  Parque urbano de proteção ambiental
-  Parque urbano produtivo e recreativo
-  Jardim urbano
-  Praça
-  Logradouro permeável
-  Logradouro não permeável
-  Corredores arborizados

Fonte: Risco, Projecto de Plano de Pormenor

Figura 4 - Diagrama de uma estrutura ecológica urbana

Neste sentido, no que se refere ao planeamento territorial de zonas verdes e seu dimensionamento para a área do PP, é proposto o seguinte.

Quadro 2 – Espaços Verdes

Espaço verdes		parcela	área da parcela (m ²)	área a integrar o DPM (m ²)	
localizados a norte a via férrea	jardins	-	4,012	3,257	
	enquadramento infraestruturas	-	2,233	1,353	
		subtotal	6,245	4,610	
localizados entre a via férrea e a Rua Adelino Semedo Barata	jardins	-	1,421	1,091	
		J.1	5,884	4,766	
		J.2	998	968	
		J.3	300	300	
		J.4	2,727	2,727	
		J.5	3,011	3,011	
		J.6	906	877	
		J.10	377	377	
		J.11	1,061	1,061	
		J.12	240	185	
		J.13	645	645	
		enquadramento infraestruturas	-	1,052	335
			N.1	804	122
		N.2	455	455	
barrocal	B.2	8,003	-		
	B.3	5,636	-		
área produtiva e recreativa	-	31,250	-		
		subtotal	64,800	16,980	
localizados a sul da Rua Adelino Semedo Barata (abrangidos pela unidade de execução)	jardins	J.7	2,395	2,345	
		J.8	1,915	1,915	
		J.9	1,269	1,269	
	enquadramento infraestruturas	N.3	338	338	
		N.4	713	713	
barrocal	D.1	2,315	2,270		
		subtotal	8,945	8,850	
		TOTAL	79,990	30,440	

Fonte: Risco, Projecto de Plano de Pormenor, Planta de Implantação

De salientar ainda, que para além dos espaços verdes em parcelas públicas mencionados, a estrutura ecológica urbana integra igualmente os espaços verdes privados do solo urbanizável e os logradouros permeáveis dos espaços residenciais.

4.5 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO EDIFICADO PROPOSTO

Na consolidação do edificado e requisitos próprios a definir na sua tipologia de construção, teve-se em linha de conta eventuais sinergias entre a redução das necessidades energéticas dos edifícios, utilização de energias renováveis e redução do impacte energético dos materiais de construção a utilizar. Os recursos energéticos e bioclimáticos são considerados primordiais na estratégia de sustentabilidade a adoptar, pretendendo-se:

- Promover a adequação dos projectos ao clima local procurando as sinergias positivas entre clima interior e exterior;
- Utilização de sistemas híbridos, combinando energias renováveis com sistemas convencionais;
- Definir regras e critérios de avaliação quantitativa para aumentar a eficiência energética dos projectos do edificado.

Neste contexto, prevê o PP, a consideração de alguns princípios de sustentabilidade ambiental em edifícios, assegurando o conforto bioclimático e elevado desempenho energético:

- Posicionamento rigoroso de árvores próximo das fachadas onde não é desejável a incidência directa dos raios solares nos meses quentes (SO) tanto junto às vias como no interior dos lotes;
- Inclusão de elementos de sombreamento fixo dimensionados de acordo com os ângulos solares (palas, portadas, toldos ou estores), complementando o sombreamento fornecido pela arborização;
- Utilização regrada de vidro no exterior dos edifícios, sobretudo com exposição de Sul a Poente;
- Circulações internas com ventilação e iluminação natural ou, se artificiais, alimentados por sistemas foto voltaicos;
- Provisão de massa térmica para controlo de flutuações de temperatura;
- Eliminação de pontes térmicas nas coberturas e fachadas a Poente;
- Integração arquitectónica de superfícies geradoras de energia solar;

- Controlo e redução dos níveis de ruído rodoviário externo, através de soluções que aumentem a possibilidade de utilização da ventilação natural dos espaços urbanos e do interior dos lotes;
- Recurso ao arrefecimento mecânico por eliminação directa do calor no solo, sob os edifícios de escritórios e serviços;
- Redução directa das necessidades energéticas referentes ao aquecimento de águas sanitárias na habitação através de sistemas solares térmicos integrados.

No que se refere aos espaços verdes abertos envolventes e eventuais logradouros parcelados, prevê-se a conjugação das características microclimáticas com a disposição de percursos, zonas de estadia etc.

Os principais problemas que se colocam no espaço público aberto em Castelo Branco são os de protecção aos elevados níveis de radiação solar no Verão. Assim a disponibilização de sombra nos espaços públicos é fundamental, tendo em atenção a carta solar.

Prevêem-se elementos com esta função que podem também acumular a função de protecção à chuva, como por exemplo, a galeria comercial na Praça Sul, que integra um conjunto de percursos protegidos, designadamente os que permitem a ligação entre os vários modos de transporte e entre estes e o pavilhão multiusos.

A presença de superfícies de água em vários pontos da malha urbana e da grande massa permeável presente no Parque Central, onde o espaço urbano não edificado é reordenado integrando a ribeira no sistema de espaço colectivo, terá efeitos benéficos no conforto ambiental e na preservação da qualidade do ar.

A permeabilidade de uma percentagem mínima do solo de cada logradouro privado deve ser também garantida, contribuindo para a retenção de água bem como para a promoção dos ciclos biológicos naturais.

A arborização urbana em alinhamentos e núcleos proporciona a sombra bem como o arrefecimento evaporativo contribuindo para uma efectiva amenização do clima.

Tal como referido anteriormente, o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional, apesar de englobar uma pequena parte do concelho de Castelo Branco, não interfere territorialmente com a cidade sede de concelho nem com a área de intervenção do presente PP.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

De acordo com o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, no Artigo 5º, e tendo em conta a decisão de elaborar o Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco, foi efectuada conjuntamente com a C.M. de Castelo Branco, em Dezembro de 2016, a Conferência Procedimental na respectiva CCDR Centro, estando este documento em deliberação para avaliação e apreciação com vista a reunir parecer de determinadas entidades, sobre o âmbito da AAE do PPZEEFCB e sobre o alcance da informação a apresentar no relatório ambiental, apresentando em fase prévia o Relatório dos Factores Críticos para a Decisão, acompanhando a apresentação dos respectivos Termos de Referência do PPZEEFCB.

Neste processo e ao longo do tempo útil de consulta, foram recepcionados os seguintes Pareceres com os seguintes conteúdos de apreciação (para além da ata de Conferência Procedimental da CCDR Centro, já anteriormente mencionada):

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Parecer emitido sob a Refª OF/306/2016/DIAm de 4-11-2016, mencionado que nada tem a opor à boa prossecução do PP em questão.

Agência Portuguesa de Ambiente/ARH-TO

Parecer emitido sob Ref^a. So64427-201612.ARHTO.DOLMT, mencionando essencialmente o facto do Relatório Ambiental em apreciação ser datado de 2012, resultando franca discrepância nomeadamente na menção a planos de intervenção estratégica e o horizonte temporal de actuação de cada um, em relação ao agora vigente.

Conclusivamente, este parecer é favorável condicionado à nova Proposta de PP a apresentar.

Direção Geral do Território

Esta entidade emitiu parecer em ofício com a Ref^a.215/DSGCIG-Dcart/2016, de 29-11-2016, aferindo que o a prossecução do PP em nada impede as normais actividades geodésicas no terreno, mas no entanto emitindo parecer desfavorável relativamente á cartografia apresentando, recomendando a sua substituição com uso da escala 1:1000.

IAPMAI

Parecer emitido sob a Ref^a 6033/2016/DPR-DPLN, de 14-11-2016, alegando maioritariamente a concordância da entidade para com os pressupostos do plano, mencionando apenas algumas referências a aferir no Regulamento do PP.

Infraestruturas de Portugal

No respectivo parecer, esta entidade alega um Parecer Desfavorável à proposta de Plano, essencialmente pelo facto de ser necessária a rectificação de aspectos ligados aos usos, servidões, etc lacunas agora colmatadas na presente versão de PP.

Os Pareceres recebidos bem como a Ata da Conferência Procedimental da CCDR Centro, apresentam-se no ANEXO II, integrante do presente documento.

6. SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA. DIAGNÓSTICO

6.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A caracterização da situação de referência do ambiente da zona de intervenção do PP da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco em relação às componentes analíticas do meio ambiente mais susceptíveis de serem significativamente afectadas, é elaborada com base nos factores ambientais considerados relevantes e pertinentes no âmbito da AAE e já definidos no Relatório dos Factores Críticos para a Decisão, enquanto domínios estratégicos de análise.

Este cenário de avaliação ambiental qualitativa surge do anteriormente definido no que concerne aos designados Factores Críticos para a Decisão, no qual foi possível estabelecer os critérios, os indicadores e as variáveis ambientais pertinentes (Factores Ambientais) associadas a cada FCD e que influenciam a estruturação e conteúdo da análise. A estes associam-se então objectivos de sustentabilidade e os respectivos indicadores que mais directamente avaliam as propostas de ordenamento do território e ocupação do solo do PPZEEFCB, ao nível estratégico.

Assim, em face do alcance e escala do PP, foram considerados Factores Ambientais (FA) relevantes para a análise em AAE aqueles que se apresentam mais condicionantes e/ou condicionados, em termos de vulnerabilidade e relevância para a zona, tendo sido desenvolvido um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar cada FCD considerado, com o objectivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente a avaliação dos efeitos previstos e as medidas sugeridas, neste âmbito de base estratégica.

6.2 QUALIDADE AMBIENTAL

6.2.1 Paisagem e Estrutura Ecológica

Diagnose da Paisagem

A zona em análise, cidade de Castelo Branco na qual se inclui a área de implementação do PPZEEFCB, engloba-se na Região do Pinhal Centro, na Unidade de Paisagem do MOSAICO AGROFLORESTAL DE CASTELO BRANCO (DGOTDU, 2004), em que dominam os sistemas de matagais espontâneos, muito ruderalizados, com base em matos de gramíneas, alguns estevais, giestais e zambujais, azinhais e pinhais, num relevo ondulado e pouco profundo marcado esporadicamente por afloramentos rochosos que, frequentemente constituem “marcas notáveis” na paisagem e no património natural.

Esta unidade insere-se numa vasta região florestal de padrão mais ou menos uniforme pontuada pela relativa diversidade da vegetação ripícola associada às linhas de água locais conferindo alguma dinâmica visual ao cenário. Também os matos pontuam a paisagem com as cores vivas da sua floração (tojos, urzes, giestas e estevais).

As unidades de paisagem da zona envolvente em estudo, resultam da conjugação de factores como o relevo, a geologia, o clima, a hidrografia, hidrogeologia e solos e da acção antrópica, ou seja, da forma laboriosa como o homem combina os elementos naturais no desenvolvimento das suas actividades sejam elas económicas, de protecção da natureza, de lazer, etc.

Apesar da estrutura das unidades de paisagem estar ameaçada por factores como o despovoamento humano, o abandono das terras de cultivo e consequente progressão das áreas de matos e floresta, os incêndios, a substituição de espécies autóctones e endémicas, entre outros, considera-se, nesta análise e numa escala mais estrita à área de intervenção do PP, existirem duas unidades de paisagem específicas que caracterizam o concelho de

Castelo Branco: “charneca beiroa” e o “campo albicastrense”. Nestas duas unidades, subdividem-se as seguintes zonas: i) Zona Serrana; ii) Zona Planáltica e iii) Zona de Topografia Acidentada.

Em redor da cidade, na sua parte sul, a área de intervenção do PP, inclui-se na “Zona Planáltica”, com ondulações suaves de relevo e notória adaptação do solo às diferentes culturas, nomeadamente, ancestrais, com vales largos e pouco profundos, com uma cota média de cerca de 300m. Trata-se de uma parte da cidade assente em solos derivados do granito onde predominam as culturas cerealíferas e a pastagem periférica intensiva, sobretudo de pequenos ruminantes que constituem parte importante da base económica da zona.

Esta zona é ainda marcada pela notabilidade paisagística e visual do desenho topográfico da formação geológica designada pelo Barrocal.

Património Natural

A cidade foi edificada inicialmente no topo e na encosta adjacente do Monte da Cardosa mas cresceu e hoje em dia ergue-se principalmente nas zonas planas adjacentes. Ainda assim a cidade encontra-se 384 metros acima do nível do mar e o castelo a 490 metros. No extremo oposto ergue-se o Monte de São Martinho, uma formação quartzítica que constitui um importante centro arqueológico sobre as origens da própria cidade. O solo é na sua maioria do tipo granítico, do qual é exemplo uma afloração rochosa conhecida por barrocal a sul da cidade e adjacente à área de intervenção do PP em análise.

Os terrenos mais antigos desta região enquadram-se no denominado complexo Xisto-Grauváquico de grande uniformidade litológica, contituído por alternância de xistos argilosos e meta grauvaques, que indicam uma sedimentação feita em águas calmas e profundas, num tempo bem longíquo.

Os movimentos de fracturação e dobragem destes granitos fizeram aflorar, juntamente com processos erosivos em movimentos verticais. O granito porfiróide de Castelo Branco é uma rocha leucrata de duas micas de grão grosseiro. O Barrocal de Castelo Branco é uma destas típicas e notórias formações geológicas, característica da paisagem granítica em contacto com “rochas encaixantes” igualmente leucratas de cor clara. Este afloramento é específico por apresentar um “caos” de blocos (afloramentos) arredondados pela erosão, espalhados pela paisagem e tão característicos das zonas graníticas.

Para jusante este afloramento na zona plana onde a cidade se alarga – superfície de aplanção de Castelo Branco, os elementos graníticos do solo, encontram-se muito degradados e alterados, desagregando-se com a mão, constituindo um solo agrícola de camada efectiva mais viáveis e de maior fertilidade, facto que deu origem ao seu aproveitamento agrícola. Embora numa orografia mais agreste, o Barrocal, inclui e acolhe algumas charcas que constituíam importantes reservas de água, um coberto vegetal espontâneo bem adaptado à litologia e à quase ausência de solo, algumas pastagens para ovinos e caprinos.

A relativa abundância deste “cenários geodésicos” de afloramentos rochosos imponentes e de extrema notabilidade paisagística, levou à criação, por uma larga mais alargada, do Geopark Naturtejo da Meseta Meridional, que integrada os concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Nisa, Oleiros, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão. Da Raia à Beira Interior, passando pelo Pinhal Interior até ao Alto Alentejo, este é um território de elevado potencial turístico e com inúmeros factores de atracção. Por ser uma região vasta mas homogénea, o Geopark Naturtejo da Meseta Meridional oferece uma grande variedade de produtos turísticos, tendo como mais-valia comum a natureza e as excelentes infra-estruturas. Ainda que o local do Barrocal, não constitua um geo-monumento referenciado e registado como tal, neste geoparque, confere-lhe, contudo, uma importante continuidade geo-ecológica, marcando os percursos e a riqueza geo-paisagística da região.

Dado o seu posicionamento em relação à cidade, o Barrocal alberga um desenho rochoso e um coberto vegetal que presidem à continuidade e complemento da estrutura ecológica que se pretende integrar nas novas zonas adjacentes a urbanizar, como elemento amenizador da paisagem urbana mais artificial, amenizador do bioclima urbano e na criação e integração de áreas e espaços verdes de uso colectivo na cidade.

A vegetação dominante, presenciada por pinheiro, azinheira e sobreiro, lódãos, giestas, medronheiros e pontualmente castanheiros, permitem a recriação de um parque ou espaço verde natural a incluir no desenho urbano a requalificar, impondo a sua integração e simultaneamente a sua manutenção como área de património geo-paisagístico a preservar e continuidade de uma estrutura verde, consubstanciada em corredores (avenidas e alamedas arborizadas) e pontos notáveis (áreas verdes, parques urbanos, logradouros e Barrocal).

6.2.2 Ruído

O ruído é uma das principais causas de importunação das populações das sociedades tecnologicamente mais desenvolvidas, podendo ser causador de várias perturbações fisiológicas, tais como hipertensão arterial, perturbações do sono e da capacidade de concentração, dificuldades na audição, permanente ou temporária, ou ainda provocar perturbações psicológicas associadas a situações de stress e cansaço. Assim, a gestão do ruído nas zonas habitacionais torna-se uma prioridade caso se pretenda garantir o direito ao repouso, ao sossego e ao sono, das populações e uma melhor qualidade de vida.

O Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, estabelece que os planos municipais de ordenamento do território asseguram a qualidade do ambiente sonoro, promovendo a distribuição adequada dos usos do solo, tendo em consideração as fontes de ruído existentes e previstas.

Para a caracterização do ambiente sonoro no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Envolvente, recorreu-se à análise do Mapeamento do Ruído constante do Estudo De Ruído do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco, elaborado pela TIS (2012) e que já tinha servido o PP, na primeira versão de ordenamento e regulamento.

Os Mapas de Ruído devem ser encarados como instrumentos que traduzem o estado acústico do local em análise e as fontes de influência de ruído mais relevantes. Tal informação é apresentada de uma forma sistematizada e seleccionada, sendo uma ferramenta importante no planeamento urbano, no desenvolvimento urbanístico, na definição de zonas de actividades, no controlo de ruído e no apoio à decisão. Os objetivos mais directos dos mapas de ruído são pois:

- Identificar, qualificar e quantificar o ruído ambiente;
- Identificar situações de conflito do ruído de acordo com o zonamento eventualmente existente;
- Avaliar a exposição das populações ao ruído;
- Planear e definir objectivos e planos para o controlo e a redução do ruído;
- Influenciar o planeamento urbanístico do local.

Além disso, recorreu-se à análise *in situ* do ambiente sonoro da área de estudo, por parte de técnicos especializados na área de acústica ambiental. O mapa de ruído é uma representação geográfica dos níveis de exposição a ruído ambiente exterior, onde se visualizam as zonas às quais correspondem determinadas classes de valores expressos em dB(A), que se reportam a uma situação existente ou prevista, e apenas contemplam o ruído emitido pelas seguintes actividades humanas: tráfego rodoviário, tráfego ferroviário, tráfego aéreo e indústrias.

Enquadramento Legal

A prevenção e controlo do ruído em Portugal não é uma preocupação recente, tendo já sido contemplada na Lei de Bases do Ambiente, de 1987. Actualmente com o intuito de salvaguardar a saúde humana e o bem-estar das populações, está em vigor o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, e rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto.

Este diploma aplica-se às actividades ruidosas permanentes e temporárias e a outras fontes de ruído susceptíveis de causar incomodidade, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações. Para quantificação dos limites legais a verificar, são utilizados os seguintes indicadores (parâmetros físico-matemáticos que têm relação com efeitos prejudiciais na saúde ou no bem-estar humano) de ruído ambiente (ruído global observado numa dada circunstância num determinado instante, devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado):

- Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (L_{den}), expresso em dB(A), associado ao incómodo global, dado pela expressão:

$$L_{den} = 10 \log \left(\frac{13 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 3 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}}}{24} \right)$$

- Indicador de ruído diurno (L_d ou L_{day}), correspondente ao nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos diurnos representativos de um ano.
- Indicador de ruído do entardecer (L_e ou $L_{evening}$), correspondente ao nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos do entardecer representativos de um ano.

- Indicador de ruído nocturno (L_n ou L_{night}), correspondente ao nível sonoro médio de longa duração, determinado durante uma série de períodos nocturnos representativos de um ano.

São dois os tipos de limites quantitativos de ruído ambiente a verificar pelas fontes de ruído susceptíveis de causar incomodidade:

- Requisitos de valor absoluto, patentes no artigo 11.º do RGR e que se resumem em seguida:

- Zonas Mistas:

$$L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)};$$

$$L_n \leq 55 \text{ dB(A)}.$$

- Zonas Sensíveis:

$$L_{den} \leq 55 \text{ dB(A)};$$

$$L_n \leq 45 \text{ dB(A)}.$$

- Potenciais Zonas Mistas ou Sensíveis, ainda sem classificação oficial:

$$L_{den} \leq 63 \text{ dB(A)};$$

$$L_n \leq 53 \text{ dB(A)}.$$

O ponto 2 do artigo 6º do RGR estabelece que a classificação de zonas sensíveis e mistas de acordo com os critérios definidos nesse diploma é da competência das Câmaras Municipais, devendo tais zonas serem delimitadas no respetivo plano municipal de ordenamento do território.

Requisitos de emergência sonora (não aplicáveis a infra-estruturas de transporte), patentes no artigo 13.º do RGR, nos termos do seu anexo I, e que se resumem em seguida.

A diferença entre o Nível Sonoro Contínuo Equivalente (LA_{eq}) do Ruído Ambiente que integra o Ruído Particular da actividade em análise e o Nível Sonoro Contínuo Equivalente

(LA_{eq}) do Ruído Ambiente que não integra o Ruído Particular da actividade em análise deverá ser:

Período diurno: ≤ 5 dB(A);

Período do entardecer: ≤ 4 dB(A);

Período nocturno: ≤ 3 dB(A).

A distribuição no território nacional das Zonas Mistas e das Zonas Sensíveis, e a sua disciplina, é da competência dos Municípios, tendo por base as seguintes definições:

Zonas Mistas: *área definida em plano municipal de ordenamento do território, cuja ocupação seja afectada a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos na definição de Zona Sensível*

Zonas Sensíveis: *Área definida em plano municipal de ordenamento do território como vocacionada para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares, ou espaços de lazer, existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional, sem funcionamento no período nocturno.*

Principais Fontes de Ruído

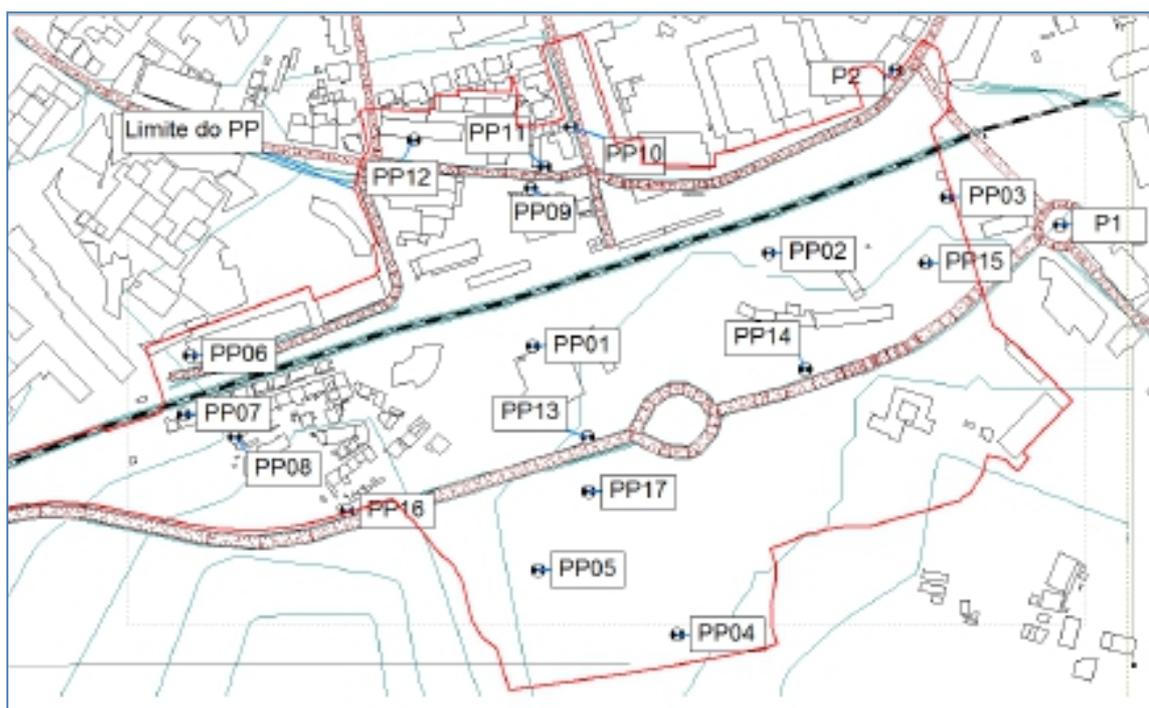
Foram consideradas duas fontes de ruído com capacidade de influenciar o ambiente sonoro da zona: ruído de origem rodoviária e de origem ferroviária.

Análise dos Mapas de Ruído

No estudo referido e que serviu de base ao levantamento do cenário acústico para o PP em análise, foram efectuadas medições acústicas na periferia da área de influência do PP de com o intuito de caracterizar a área a este nível, dando-se particular importância aos limites da área e aos receptores sensíveis existentes.

A selecção dos pontos de medição/validação teve de atender a critérios não só ambientais mas também que se prendem com as condições atuais e perspectivas de circulação de tráfego rodoviário.

Foram escolhidos dois pontos situados nos principais acessos que caracterizam o tráfego de atravessamento (acautelando-se as entradas e saídas de tráfego) e os acessos futuros ao PP, captando-se com o maior rigor possível o tráfego da zona.



Fonte: TIS, 2017

Figura 5 Localização dos Pontos de Previsão Acústica (Cartografia de referência: numérica vectorial da propriedade da Câmara Municipal de Castelo Branco, no sistema ETRS 89, homologada pela DGT com o número 377 em 2016-11-03.)

Os Pontos P1 e P2, constituem dois pontos específicos. Para além destes pontos de levantamento de referência da componente acústica do local, foram efectuadas medições em dois pontos específicos, com vista essencialmente a obterem-se valores de validação do modelo de conclusão e calculo (P1 e P2, tal como Figura seguinte). A selecção dos pontos de validação atendeu ao traçado viário atual e futuro bem como a aspectos onde a vulnerabilidade poderia ser maior por via dos volumes de tráfego.



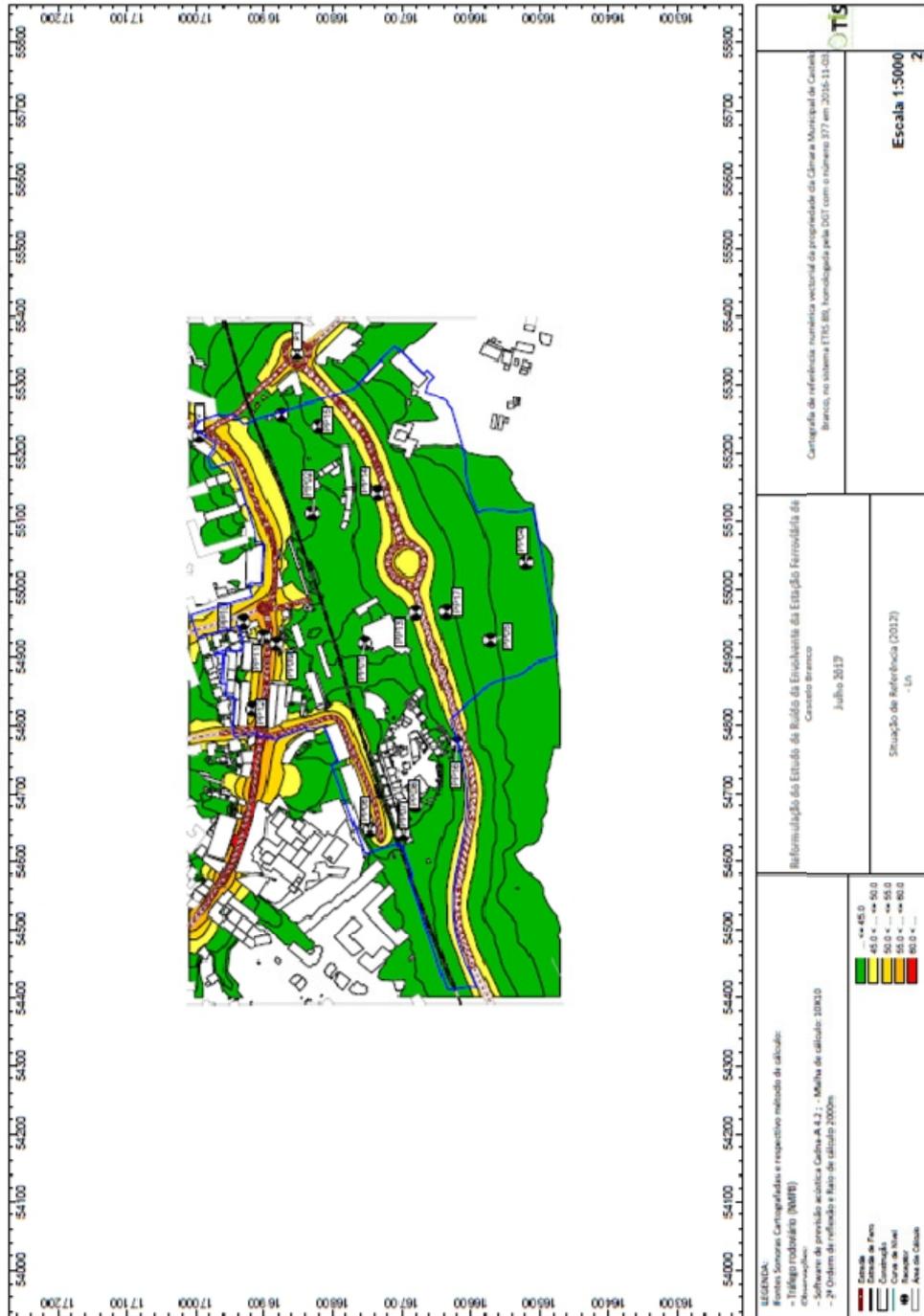
Fonte: TIS, 2017

Figura 6 – Volumes apurados de tráfego e pontos de validação (Cartografia de referência: ortofotografia aérea do ano de 2015 da propriedade da Direcção-Geral do Território, no sistema de referência EPSG 3763, publicada em 2015-06-27 e revista em 2016-08-31. Tratamento - Tis)

Faz-se notar que a análise efectuada tem por base os Mapas de Ruído realizados à escala municipal, com uma malha de cálculo de 10x10 metros, o que comporta incertezas não negligenciáveis, pelo que a mesma deverá ser encarada como uma perspectiva macroscópica de incidências de conflitos, e não como uma perspectiva pormenorizada de conflitos conducente obrigatoriamente a planos de redução de ruído nos locais em causa.

Os valores destes 17 pontos são característicos de uma zona classificada como Mista, exceção feita ao PP10 que devido à sua proximidade à via apresenta valores dos indicadores L_{den} e L_n um pouco acima ao permitido para uma zona classificada como mista. Em todos os demais pontos de previsão acústica a conformidade legal para com uma zona com usos de solo típicos de uma zona mista é assegurada.

Obtiveram-se os seguintes Mapas de Ruído, para a Situação de Referência (L_n e L_{den}) apresentados nas páginas seguintes e constantes no Estudo de Ruído (TIS, 2017).



Tendo em conta os usos previstos conforme já referido anteriormente a zona em análise é classificada como Mista, não devendo ficar exposta a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores ao definido na legislação aplicável.

Por conseguinte, os limites máximos de ruído ambiente para a zona em análise são de 65dB(A) para o indicador Lden e 55dB(A) para o indicador Ln, conforme o Capítulo II no seu artigo 11º do Decreto de Lei 9/2007 de 17 de Janeiro.

6.2.3 Microclima Urbano

Genericamente, o clima em Castelo Branco apresenta características continentais que resultam de forma conjugada, do efeito das formas de relevo, que impedem ou facilitam a circulação de massas de ar cujas características se modificam ao longo do seu trajecto, e da continentalidade que imprime ao clima um forte gradiente WE que se traduz na diminuição da intensidade da penetração de massas de ar atlânticas. Considera-se o clima de Castelo Branco, temperado mediterrâneo, nitidamente influenciado pela continentalidade. Segundo a classificação desenvolvida por Rivaz-Martinez (1985) a área do concelho situa-se no piso bioclimático mesomediterrânico sub-húmido inferior.

A qualidade ambiental dos espaços urbanos, a amenidade e o potencial dos microclimas urbanos para melhorar o desempenho ambiental dos edifícios, arruamentos e espaços de lazer, depende do desenho urbano e da sua pormenorização. Existem inúmeros exemplos de aglomerações humanas ao longo da história que ilustram estratégias diversas no controlo do microclima por forma a mitigar as variações climáticas e a proporcionar um maior conforto ambiental (conforto bioclimático).

O uso da água e a integração de vegetação, por exemplo, têm sido aplicados ao longo de décadas para criar sombreamento ou arrefecimento nos espaços exteriores. Também a

orientação e os espaçamentos entre as construções têm sido pensados de forma a controlar ou a tirar partido dos efeitos do sol ou do movimento dos ventos (drenagem atmosférica).

Os materiais das construções e dos pavimentos exteriores têm sido utilizados muitas vezes de forma inteligente para reflectir ou absorver a radiação do sol. Com o crescimento das zonas urbanas e do aumento do tráfego automóvel, a integração de sistemas de transporte e de mobilidade eficientes e sustentáveis, assim como a utilização de energias renováveis para o aquecimento, arrefecimento e iluminação dos edifícios e dos espaços exteriores, são cada vez mais relevantes no desenho urbano sustentável e no desenvolvimento de cidades mais adaptadas às alterações climáticas.

No entanto, a geometria dos arruamentos, a forma e acabamento dos edifícios, a sua orientação, os arranjos exteriores, os sistemas de sombreamento adicionais, os materiais urbanos e acabamentos das superfícies continuam a influenciar a qualidade ambiental das nossas cidades de hoje.

No caso, da área de intervenção do presente Plano e tendo em conta as principais características de ocupação e desenho urbano bem como os factores em causa, as condicionantes bioclimáticas do desenho urbano e posição topográfica (espaço de Peneplanície aberta no sopé de um acidente orográfico marcante – o barrocal), deverão atender, como aspectos relevantes, o seguinte:

- Drenagem atmosférica entre edifícios;
- Exposição solar do edificado;
- Evitar a criação de calor em áreas de lazer e recreio de uso colectivo.

Estes aspectos, justificam-se pelo facto de se estar perante um lay-out de desenho urbano, onde se deverão “confrontar” várias fachadas de diferentes orientações, muito influenciável pelos agentes microclimáticos, com o novo edificado e utilização do espaço público colectivo

e o arranjo urbano entre arruamentos, praças, avenidas e alamedas que tanto condicionam o gradiente microclimático da área.

A acuidade nestes aspectos é relativa à conservação do conforto bioclimático, em todas as estações do ano, relativamente à eficiência energética dos edifícios. As cidades, através das suas componentes físicas e funcionais, modificam profundamente as condições climáticas locais, podendo criar situações claramente desfavoráveis aos seus habitantes, nomeadamente em termos de conforto bioclimático. A diminuição da velocidade do vento, associada ao crescimento do edificado urbano é um dos factores que mais condiciona o clima das cidades. Segundo vários estudos, o progressivo aumento da rugosidade impressa pelo aumento da edificabilidade nas cidades, na sua expansão pprogressiva, tem levado a uma diminuição da velocidade do vento nas cidades (Lopes, 2003).

Neste âmbito, efectivamente, muitos estudos têm sido efectuados sobre o bioclima urbano, tendo sido dado particular relevo às características da *ilha de calor urbano* e ao *regime de ventos em cidade*, a diferentes escalas. O ecossistema da cidade envolve variáveis ambientais que modificam as características físicas deste espaço urbano. Estes termos referem-se ao clima e à forma urbana, que definem em conjunto, uma afinidade de combinações no espaço e no tempo.

As inter-relações verificam-se em vários níveis; por exemplo a clima afecta directamente os espaços construídos e o homem, e estes, por sua vez, modificam o clima (UNGER, 1999). A influência positiva dos espaços verdes sobre o ambiente urbano é bem conhecida. Além de modificarem o seu próprio clima, originando condições mais frescas do que as do espaço construído envolvente, pode criar-se, no interior dos espaços verdes com uma estrutura diversificada, um mosaico variado de microclimas. São indicadores essenciais, os seguintes: uso do solo, topografia, altura das edificações e áreas verdes.

Os espaços verdes (sobretudo os de media ou grande dimensão) podem também influenciar, de forma positiva, o clima de áreas construídas próximas. Considera-se por isso

desejável manter ou aumentar, sempre que possível, a área ocupada por vegetação, criando espaços verdes com uma estrutura diversificada e privilegiando a vegetação caducifólia nas áreas recreativas e residenciais; quando a sua função seja fundamentalmente de abrigo ou protecção, pelo contrário, devem-se utilizar espécies de folha persistente.

Na aferição qualitativa deste tipo de factores, considera-se que os factores microclimáticos como a qualidade do ar, conforto bioclimático e saúde humana de Castelo Branco, não apresentam gradientes austeros à promoção de condições de ventilação e drenagem atmosférica adequadas não sendo necessário medidas ponderadas de mitigação da ilha de calor urbano. A ilha de calor (IC) é o exemplo melhor documentado de uma modificação climática induzida pelo Homem (Oke, 1987). Ocorre em todas as cidades e é o resultado cumulativo de modificações na cobertura do solo e na composição da atmosfera, devida ao desenvolvimento urbano e as actividades antrópicas.

Dadas as características da área de intervenção do PPZEEFCB, a amenização do efeito da ilha de calor, parece ser fácil e/ou favorecida, essencialmente face ao seu desenho urbano e ao domínio de uma envolvente natural forte. Embora caracterizado por imensa continentalidade de temperatura e pluviosidade, a sua dimensão e os elementos que a circundam, contribuem simultaneamente para a elevada exposição solar conjuntamente com excelentes condições de drenagem atmosférica pelo facto de estar igualmente exposta aos ventos dominantes em “canal aberto” (planície) em relação a toda a envolvente.

O gradiente térmico em direcção à periferia do centro urbano, como é o caso da área do PP em análise, depende muito da ocupação do solo. O decréscimo de temperatura é mais rápido em direcção a esta zona. A presença do Barrocal, em determinados horas do dia, incute à área do Plano um índice de emsobreamento que ameniza as altas temperaturas que se verificam na camada de ar mais junto ao solo, mais austero em áreas de impermeabilização do solo com materiais de construção (vias de acesso e edificado) em que os factores cuadjuvantes de acumulação de calor se fazem sentir de forma marcante.

6.3 ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

6.3.1 Usos e Qualificação do Solo

Nas últimas décadas, os processos de urbanização e a evolução do modelo de povoamento registaram duas tendências distintas na região, que se traduziram, por um lado, numa progressiva concentração da população no litoral, através de uma ocupação difusa e, por outro lado, na *polarização* e no *reforço demográfico* nos principais centros urbanos do interior.

Esta organização polinucleada de sistemas urbanos territoriais, associada a uma distribuição equilibrada de cidades de média dimensão e suportada pelas redes rodo e ferroviárias, encontram-se entre os principais factores estratégicos para a competitividade e a coesão social e um dos melhores trunfos de que a Região Centro dispõe para promover as necessárias dinâmicas de crescimento. De facto, estas cidades desempenham um importante papel na intermediação entre os grandes corredores nacionais, de ligação norte-sul do País, e internacionais, de ligação a Espanha, o qual, ao favorecer a criação de serviços e de estruturas produtivas e de logística, potencia o investimento na região e o reforço da competitividade regional.

Por outro lado, esta organização territorial acrescenta fluidez às relações entre espaços urbanos e rurais, condição essencial à redução de assimetrias e à consolidação da coesão social. Neste âmbito, a intervenção consolidada de coesão territorial da cidade de Castelo Branco, imposta pelo PP em estudo, beneficiará o reforço da própria cidade, nesta lógica territorial de eixos urbanos e “povoamentos/aglomerados” estruturantes, de ligação das regiões, do urbano e do rural e de motivo à concretização de eixos importantes na rede de acessibilidades.

Segundo o disposto em *Castelo Branco-Agenda XXI*, até 2003, e por via das acções de gestão em conformidade com o PDM em vigor, foram aprovados pela Câmara Municipal de Castelo Branco, dez Planos de Pormenor e havia cerca de oito em fase de elaboração /aprovação. Dos PP's em vigor apenas um deles se situa fora do perímetro urbano da cidade de Castelo Branco, na Tapada das Figueiras. Dos que estavam em elaboração, são três os que se situam fora deste mesmo perímetro urbano, no Lirião, na Quinta da Oliveirinha e no aglomerado de Escalos de Baixo. Actualmente, no global, existem 22 Planos de Pormenor para o concelho, sendo que 19 se encontram já ratificados em Resolução de Conselho de Ministros específica e os restantes aprovados em Assembleia Municipal.

Quanto ao planeamento urbanístico das Zonas Urbanas Consolidadas (ZUC), encontra-se aprovado o Plano de Pormenor da Zona Histórica e da Devesa de Castelo Branco, no âmbito do Programa Polis, e os PP's da Quinta do Bosque, Quinta da Torre e Quinta da Granja. O PDM de Castelo Branco estabelece de forma regulamentar, cerca de 5 classes de espaço, da seguinte forma:

Quadro 1: Classes de Espaço constantes da Carta de Ordenamento do PDM de Castelo Branco

CARTA DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – PDM DE CASTELO BRANCO (EM VIGOR)	
CLASSES DE ESPAÇO	
Espaços Urbanos	Áreas Urbanas
	Áreas Urbanas a Recuperar
	Espaços Urbanizáveis
	Espaços Industriais
	Espaço de desenvolvimento Turístico
	Espaços de Equipamento
Espaço Rural	Espaços Agrícolas Submetidos ao Regime de Reserva Agrícola Nacional
	Espaços Agrícolas ou Agro-Pastoril
	Espaços florestais ou Silvo-pastoril
Espaços de Protecção a Valores do Património Natural	
Espaços de Industriais Extractivas	
Espaços-Canais	

Fonte: Plano Director Municipal de Castelo Branco – Regulamento

O conjunto de espaços urbanos e urbanizáveis e áreas industriais, quando contíguas, constituem o perímetro urbano e encontram-se assim delimitados na Planta de Ordenamento constante do PDM, sendo regulamentada a sua delimitação e uso.

Nesta definição de Classes de Espaço e/ou Qualificação do Solo, são regulamentados usos que conferem ao espaço do município a concretização de um sistema público de ocupação do solo e usos de espaços e recursos (naturais e outros bens), integrados na capacidade de municipal para a governança da gestão urbanística e qualificação e diversificação de espaços de uso fruto público e/ou privado com vista, essencialmente à melhoria da urbanidade e da qualidade de vida das pessoas.

Com base no Anuário Estatístico da Região Centro (2010), o Quadro seguinte estabelece a quantificação do uso do solo no PDM de Castelo Branco, no que se refere às principais classes/usos do solo definidas em ordenamento do território.

Quadro 2: Ordenamento e Uso do Solo

	USOS DO SOLO (PDM)/ha			
	URBANO	EQUIPAMENTOS E PARQUES URBANOS	INDUSTRIAL	TURISMO
Beira Interior Sul	6281.7	277.2	643.0	4.5
Castelo Branco (concelho)	3836.2	55.0	475.8	0.0

Fonte: INE, 2016, Anuário Estatístico 2015

Tal como na maioria dos Planos Directores Municipais, o espaço dedicado à ocupação urbana, incrementa o estatuto de solo urbano em detrimento dos restantes usos. A região Beira Interior Sul (NUT II) integra cerca de 4 concelhos (Idanha-a-Nova, Castelo Branco, Penamacor e Vila Velha de Ródão), sendo que para as classes de uso do solo definidas no Quadro anterior, o município de Castelo Branco dedica cerca de 61% de todo o solo urbano da Beira Interior Sul.

Por outro lado, regista-se ainda com base no Quadro anterior, que o PDM de Castelo Branco não integra solo exclusivamente de uso turístico, sendo que, tal como se mostra no Quadro 1, a classe dos “Espaços Urbanos” integra enquanto sub-classe de uso do solo, os “Espaços de Desenvolvimento Turístico”, não sendo para este caso, uma classe de espaço (uso do solo) individualizada.

6.3.2 Equipamentos e Infraestruturas

Os instrumentos de planeamento e gestão territorial devem identificar as redes de infra-estruturas e equipamentos de nível fundamental, e os PMOT (planos municipais de ordenamento do território) devem definir uma estratégia coerente de instalação, de conservação e de desenvolvimento dos mesmos, considerando as necessidades sociais e culturais da população e perspectivas de evolução económico-social. Estas directrizes estão patentes no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 Setembro e posteriores alterações), cujo artigo 91.º determina que o plano de pormenor deve, entre outros elementos, definir a localização dos equipamentos (...) e a implantação das redes de infraestruturas, com delimitação das áreas e elas afectas.

Equipamentos colectivos

No que respeita à localização dos equipamentos, a freguesia de Castelo Branco é nitidamente privilegiada em detrimento das restantes, nomeadamente no que se refere a equipamentos especializados.

Relativamente a equipamentos de saúde, e considerando a integração e gestão pelo Sistema Nacional de Saúde, no concelho de Castelo Branco a rede de cuidados de saúde primários é prestada pelo respectivo Centro de Saúde que possui 17 extensões localizadas nas freguesias de Alcains, Alameda, Cebolais de Cima, Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Lardosa, Lousa, Malpica do Tejo, Monforte da Beira, Mata, Póvoa de Rio de Moinhos,

Salgueiro do Campo, Sarzedas, S. André das Tojeiras, S. Vicente da Beira, Sobral do Campo e Tinalhas.

Quadro 3: Equipamentos de Saúde (2015)

	HOSPITAIS				CENTROS DE SAÚDE		
	OFICIAIS	PRIVADOS	CAMAS	PESSOAL AO SERVIÇO (Nº/TOTAL)	TOTAL	CAMAS	PESSOAL AO SERVIÇO (Nº/TOTAL)
PORTUGAL CONT.	82	89	32484	116097	345	186	26351
CENTRO	26	17	8052	24722	109	50	6674
BEIRA INTERIOR SUL	1	0	302	787	4	0	217
CASTELO BRANCO (CONCELHO)	1	0	302	787	1	0	125

Fonte: INE, 2016, Anuário Estatístico 2015

Este conjunto de serviços é complementado por uma rede de farmácias Tal como se apresenta no Quadro seguinte, existem no concelho 17 farmácias, sendo dez na cidade e uma em cada uma das seguintes localidades: Alcains, Cebolais de Cima, Escalos de Cima, Louriçal do Campo, Salgueiro do Campo e S. Vicente da Beira.

Quadro 4: Farmácias (2015)

	POSTOS FARMACEUTICOS MÓVEIS	FARMÁCIAS	PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA
Portugal Cont.	154	2793	4691
Centro	59	823	1228
Beira Interior Sul	7	28	70
Castelo Branco (concelho)	0	17	51

Fonte: INE, 2016, Anuário Estatístico 2015

Considera-se, que esta rede de cuidados de saúde cobre o concelho de modo minimamente satisfatório, situando-se as principais carências ao nível dos recursos humanos, principalmente pessoal médico que é escasso para as necessidades dos utentes.

Relativamente a equipamentos desportivos de que Castelo Branco dispõe, estes revelam-se das componentes de afirmação do município no contexto regional, ocupando a cidade uma posição privilegiada, considerando o panorama actual neste domínio na generalidade dos espaços do interior.

No que se refere a outro tipo de equipamentos, o relatório de “Diagnóstico para a Sustentabilidade – Castelo Branco Agenda XXI”, apresenta o concelho servido pelas seguintes instalações/equipamentos desportivos:

- 30 grandes campos com uma área total de 152 218 m²
- 27 pequenos campos com uma área total de 23 074 m²
- 1 pista de atletismo homologada pela Federação Portuguesa de Atletismo
- 19 campos de ténis com uma área total de 12 166 m²
- 2 piscinas cobertas com tanque de aprendizagem
- 6 piscinas de ar livre
- 39 pavilhões polidesportivos

Estas instalações pertencem à Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, Clubes Desportivos, Associações e Instituições de Ensino, como é o caso da pista de atletismo que pertence ao Instituto Politécnico de Castelo Branco. No que respeita à localização dos equipamentos, a freguesia de Castelo Branco é nitidamente privilegiada em detrimento das restantes, nomeadamente no que se refere a equipamentos especializados.

No que se refere a equipamentos culturais, existem no concelho dez museus localizados em Castelo Branco (seis), Alcains (um), S. Vicente da Beira (um) e Ninho do Açor (um).

- Museu Francisco Tavares Proença Júnior
- Museu de Arte Sacra (Convento da Sra da Graça)
- Museu Académico (actualmente fechado e com um projecto de reinstalação)
- Colecção da Sé-Concatedral
- Colecção da Igreja de Santo António
- Museu de História Natural da Escola Nuno Álvares
- Museu do Canteiro (Alcains)
- Museu de Arte Sacra de S. Vicente da Beira
- Núcleo Museológico do Azeite (Ninho do Açor)

- Museu da Fundação Cargaleiro

Segundo o mesmo relatório, referido anteriormente, em fase de projecto está a constituição de um Núcleo de Tapeçaria Contemporânea na Escola Superior de Artes Aplicadas. No que respeita a salas de exposição/galerias de arte, para além dos espaços de alguns museus, temos ainda a Casa do Arco do Bispo (propriedade da Junta de Freguesia de Castelo Branco) e a Sala da Nora (localizada no Cine-teatro Avenida e propriedade da CMCB).

Quanto a salas de espectáculos a oferta é diminuta e circunscreve-se às freguesias de Castelo Branco e muito recentemente de Alcains. Destes, existe apenas uma sala de cinema; o cine clube de Castelo Branco “Cinecidade” tem uma actividade esporádica e utiliza as instalações do Cine-teatro Avenida.

Relativamente aos equipamentos sociais, a situação do concelho é muito diversa: algumas freguesias possuem uma rede social muito débil e claramente desadequada às necessidades da população, outras, como é o caso da freguesia de Castelo Branco já possuem uma rede de apoio social mais consistente.

No entanto, a análise dos dados disponíveis mostra que as infra estruturas de apoio social são, na maioria das valências, insuficientes.

Apresenta-se de seguida e de forma sistematizada os equipamentos de acção social existentes no concelho de Castelo Branco.

Quadro 5: Equipamentos de Acção Social em Castelo Branco

EQUIPAMENTOS DE ACÇÃO SOCIAL – CASTELO BRANCO	
EQUIPAMENTOS PARA CRIANÇAS E JOVENS	<p>No concelho existem 13 creches que se localizam em Castelo Branco (dez), Cebolais de Cima (um), Alcains (um) e S. Vicente da Beira (um). Em Cebolais de Cima e S. Vicente o número de utentes é inferior à capacidade, em Alcains é superior, 32 utentes sendo a capacidade de 27 e, em Castelo Branco a capacidade instalada é de 494 utentes estando preenchidos 447 lugares.</p> <p>Relativamente a centros de actividades de tempos livres, existem oito instituições a prestar este tipo de apoio, sendo seis em Castelo Branco (684 utentes para uma capacidade de 780), uma em Lardosa (21 utentes para uma capacidade de 21) e uma em Almededa (dez utentes para uma capacidade de trinta).</p> <p>A rede de equipamentos para crianças e jovens é complementada com dois lares para crianças e jovens, ambos localizados em Castelo Branco (73 utentes para uma capacidade de 84) e um centro de acolhimento temporário, igualmente em Castelo Branco, que se encontra totalmente ocupado mas que tem uma capacidade de apenas cinco utentes.</p>
EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<p>Nesta área é de destacar a acção da Associação de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental que gere dois centros de actividades ocupacionais com capacidade para 70 pessoas, um lar de apoio para 18 utentes (que se encontra completo) e três lares residenciais com uma capacidade de 105 utentes.</p> <p>A Associação de Apoio à Criança também dispõe de um lar residencial com capacidade para 19 utentes e que se encontra completo. A Casa de Infância e Juventude, com 140 anos, acolhe 64 jovens e crianças do sexo feminino.</p> <p>Todos estes equipamentos estão localizados na cidade de Castelo Branco.</p>
EQUIPAMENTOS PARA IDOSOS	<p>No concelho existem seis centros de convívio sendo quatro em Castelo Branco, um em Alcains e um em Escalos de Cima. Existem ainda 24 centros de dia, sendo quatro em Castelo Branco, dois em Salgueiro do Campo e um em cada uma das seguintes freguesias: Alcains, Almededa, Benquerenças, Cebolais de Cima, Escalos de Baixo, Escalos de Cima, Lardosa, Lousa, Louriçal do Campo, Malpica do Tejo, Mata, Monforte da Beira, Póvoa de Rio de Moinhos, Sarzedas, S. Vicente da Beira, Sobral do Campo e Tinalhas.</p> <p>No que respeita a lares para idosos existem nove (sendo cinco em Castelo Branco, um em Cebolais de Cima, um em Alcains, um em Lardosa e um em S. Vicente da Beira) que se encontram completos ou acima das suas capacidades como é o caso dos lares de Alcains e de Lardosa.</p>
EQUIPAMENTOS PARA A FAMÍLIA E COMUNIDADE	<p>Relativamente a esta área de apoio social apenas existe um centro de acolhimento temporário, pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco, que presta apoio a 59 utentes, número muito superior à sua capacidade.</p> <p>Para o apoio a toxicodependentes existe um apartamento de reinserção social, na cidade de Castelo Branco, com capacidade para dez utentes e que se encontra completo.</p>

Fonte: CMCB, "Diagnóstico para a Sustentabilidade – Castelo Branco Agenda XXI".

Para a caracterização quantitativa de componentes de análise foram usados os Dados dos Censos 2011, Resultados Finais, sempre que possível e quando a especificação dos indicadores não é suficiente, o Anuário Estatístico 2015, editado pelo INE em Dezembro de 2016.

Infraestruturas e serviços

Abastecimento de Água – O concelho de Castelo Branco é servido em termos de abastecimento público de água por dois grandes sistemas principais, Santa Águeda e Pisco, ambos com origem em captações de água superficial, nas albufeiras com o mesmo nome. No entanto, muitos aglomerados apresentam ainda captações de água próprias, subterrâneas, por furos, poços ou minas, recorrendo alguns deles aos grandes sistemas apenas como reforço/recurso. A maior parte das povoações do concelho encontra-se ligada por adutoras, gravíticas ou elevatórias o que permite o seu abastecimento a partir dos sistemas de captações superficiais das albufeiras. Actualmente, a gestão dos sistemas encontra-se a cargo dos Sistemas Municipalizados de Água e Saneamento de Castelo Branco (SMAS). No entanto, prevê-se que as componentes “em alta” passem a ficar sob responsabilidade da empresa Águas do Centro S.A., pertencente ao grupo Águas de Portugal.

Resíduos Sólidos Urbanos – A gestão municipal dos resíduos sólidos urbanos, por fluxos, origens e fileiras, é efectuada essencialmente por entidades – o Serviços Municipais de Águas e Saneamento (SMAS) e a Associação de Municípios da Raia-Pinhal (AMRP). Alguns produtores, devido às elevadas quantidades de resíduos que produzem, encaminham os seus resíduos já para empresas especializadas e licenciadas para o efeito, como é o caso da Lena Ambiente – Gestão de Resíduos, SA, entidade gestora do Aterro de Resíduos Industriais Banais de Castelo Branco.

Tal como se pode observar no Quadro 8 (adiante neste relatório), todos os resíduos recolhidos de forma indiferenciada (100%) são reencaminhados para o aterro municipal,

enquanto que se a recolha for selectiva, sendo esta operação iniciada no produtor, a sua totalidade destina-se, por tipologia e triagem, a reciclagem.

Saneamento Básico – O Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho regulamenta a recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas e o tratamento e descarga de águas residuais de determinados sectores industriais. No concelho de Castelo Branco o sistema de saneamento básico é actualmente gerido pelos SMAS de Castelo Branco, embora se preveja que futuramente a empresa concessionária Águas do Centro passe a ser responsável por parte da gestão em alta e em baixa. Este serviço inclui o abastecimento de água com qualidade e segurança e a recolha, tratamento e efluentes domésticos da região, que serão posteriormente devolvidos ao meio sem comprometimento da qualidade dos recursos hídricos e de forma ambientalmente sustentável. Existem actualmente no concelho de Castelo Branco doze sistemas de águas residuais servidos por doze Estações de Tratamento de águas residuais (ETAR's) que tratam as águas residuais produzidas nos aglomerados populacionais de Alcains, Castelo Branco, Cebolais de Cima, Retaxo, Juncal do Campo, Lardosa e Louriçal do Campo. A cidade de Castelo Branco é servida por duas estações de tratamento: ETAR Norte e ETAR Sul.

Rede Eléctrica - Relativamente à rede de abastecimento de energia eléctrica intervêm no concelho de Castelo Branco (à semelhança do que ocorre no país) duas empresas, a REN – Rede Eléctrica Nacional SA, responsável pelo transporte de energia em redes de alta tensão e, a EDP – Distribuição de Energia SA, que promove a distribuição de energia até aos utilizadores finais. O concelho está totalmente coberto no que concerne às redes de alta e média tensão; na baixa tensão, ainda existem aglomerados populacionais privados de energia eléctrica, pelo que consideramos ser prioritário o investimento no sentido de garantir a totalidade do abastecimento eléctrico.

Distribuição de Gás – No que respeita ao gás natural o concelho de Castelo Branco é atravessado pelo gasoduto da Rede Nacional que faz o seu transporte até aqui, sendo depois distribuído pela Beiragás, empresa concessionária que abastece a cidade de Castelo

Branco. A rede apenas entrou em funcionamento em 2002 pelo que se justifica o valor relativamente baixo da sua extensão – cerca de 42 Km (Planraia, 2004). Actualmente, a rede cobre apenas a zona industrial de Castelo Branco e algumas zonas da cidade; a empresa concessionária está a desenvolver a rede numa tentativa de cobrir toda a cidade.

6.3.3 Nível de Serviço

Sistemas de atendimento habitacional (Infraestruturação)

Nas últimas décadas, as condições de habitabilidade dos alojamentos melhoraram muito. As infraestruturas básicas com água canalizada, esgotos e casa de banho e duche, estão hoje praticamente presentes em todas as casas, fazendo aumentar a melhoria do nível de serviço da infraestruturação básica, beneficiando as condições de habitabilidade.

Quadro 6: Alojamentos Familiares de Residência Habitual segundo a existência de Infraestruturas (nº)

	ÁGUA		SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS		INSTALAÇÃO DE BANHO OU DUCHE		LUGARES DE ESTACIONAMENTO	
	c/ Água Canalizada	s/ Água Canalizada	Com	Sem	Com	Sem	Com	Sem
Portugal Cont.	3801520	23176	3807017	17679	3750608	74088	2072700	1745204
Centro	888733	6475	890117	5091	875937	19271	576621	317080
Beira Interior Sul	31401	167	31441	127	30877	691	12138	19381
Castelo Branco (Concelho)	22956	82	22976	62	22643	395	9206	13797

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais/ Anuário Estatístico 2015 (INE, 2016),

Por análise ao Quadro anterior, verifica-se que Concelho Branco possui cerca de 73% dos alojamentos com água canalizada relativamente à região Beira Interior Sul que, refira-se é composta por 4 concelhos. O mesmo valor se regista para o nível de serviço de alojamentos com sistema de drenagem de águas residuais (esgotos). A nível nacional a Beira Interior Sul detem cerca de 0.82% dos alojamentos com água canalizada.

Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais

Através de informação relativa aos Indicadores Ambientais, apresenta-se o Quadro seguinte.

Quadro 7: Indicadores Ambientais/Município (2015)

	POPULAÇÃO SERVIDA POR (%)			
	SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR)	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA, milhares de m ³)
Portugal Cont.	96	84	73	557785
Centro	96	80	72	240042
Beira Interior Sul	100	95	92	8118
Castelo Branco (Concelho)	100	94	91	6280

Fonte: Anuário Estatístico 2015 (INE, 2016),

O nível de cobertura da Região Centro em termos de abastecimento de água é de 96%, igualando assim a média nacional. No que diz respeito à zona de inserção do PP em análise, este tipo de nível de atendimento e serviço atinge os 100%, reflectindo a substancial melhoria dos sistemas municipalizados que têm vindo a ser institucionalizados inter e intra-municípios, com acções de serviço público e público-privado.

Contudo, os sistemas plurimunicipais com soluções integradas (sistemas em alta) apenas cobrem uma parte da região. Estão nesta situação os sistemas do Carvoeiro, do Planalto Beirão, do Baixo Mondego - Bairrada, do Alto Zêzere e Côa e da Raia-Zêzere-Nabão, na Região Centro, o que significa que, numa parte da região, o abastecimento de água resulta de soluções municipais locais de pequena dimensão (sistemas em baixa), com múltiplas origens e nem sempre com a qualidade e a fiabilidade desejáveis.

O concelho de Castelo Branco é servido em termos de abastecimento público de água por dois grandes sistemas principais, Santa Águeda e Pisco, ambos com origem em captações de água superficial, nas albufeiras com o mesmo nome. No entanto, muitos aglomerados apresentam ainda captações de água próprias, subterrâneas, por furos, poços ou minas, recorrendo alguns deles aos grandes sistemas apenas como reforço/recurso.

A maior parte das povoações do concelho encontra-se ligada por adutoras, gravíticas ou elevatórias o que permite o seu abastecimento a partir dos sistemas de captações superficiais das albufeiras. Actualmente, a gestão dos sistemas encontra-se a cargo dos Sistemas Municipalizados de Água e Saneamento de Castelo Branco (SMAS). No entanto, prevê-se que as componentes “em alta” passem a ficar sob responsabilidade da empresa Águas do Centro S.A., pertencente ao grupo Águas de Portugal.

Existem ainda alguns pequenos sistemas abastecidos por captações de água subterrâneas que são geridos pelas Juntas de Freguesia. Segundo as informações dos SMAS, a grande maioria dos aglomerados e população do concelho são actualmente servidos por redes de distribuição de água domiciliária, atingindo-se um elevado grau de satisfação em termos de quantidade, pressão e qualidade da água distribuída, não se tendo verificado problemas significativos no abastecimento. No total, estima-se que cerca de 96% do total da população residente seja servida por sistemas públicos de abastecimento de água elevando-se este valor para 97%, se se incluírem os sistemas geridos pelas Juntas de Freguesia acima referidos, o equivalente a 96,3% dos aglomerados do concelho.

Telecomunicações

O concelho está servido pela rede fixa de telefone e pelas redes das três operadoras móveis. Em Castelo Branco e Alcains a rede fixa é digital o que permitiu a implementação de sistemas de acesso à internet mais rápidos e eficientes (sistemas de banda larga); nas restantes freguesias a rede fixa ainda é analógica.

Existem postos de telefone público em todo o concelho.

A utilização da internet tem vindo a aumentar de forma muito significativa; recentemente, abriu em Castelo Branco um cybercentro, que constitui um espaço privilegiado para a divulgação das novas tecnologias.

No que respeita aos serviços por cabo (televisão, telefone e internet) eles apenas estão disponíveis em Alcains e nalgumas zonas da cidade de Castelo Branco.

Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos

De acordo com o Decreto-Lei 239/97 de 9 de Setembro, entende-se por Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), “os resíduos domésticos ou outros resíduos semelhantes, em razão da sua natureza ou composição, nomeadamente os provenientes do sector de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda 1100 litros por produtor”.

Assistiu-se a um crescimento da população residente no concelho, em dez anos, de 2,9%, o que corresponde a um crescimento anual de 0,29%. Por outro lado, na evolução anual da quantidade de resíduos produzidos, têm-se verificado taxas bastante superiores como é do conhecimento geral.

Observa-se pelos dados do Anuário Estatístico do Centro 2010 (INE, 2011), que se apresentam no Quadro seguinte, que a região da Beira Interior Sul produz cerca de 0.62% dos resíduos urbanos recolhidos no país. Ainda em relação a este indicador, cerca de 73.7% constituem resíduos produzidos e recolhidos no concelho de Castelo de Castelo Branco.

Como se referiu anteriormente, a totalidade dos resíduos sólidos urbanos recolhidos de forma indiferenciada é colocada em aterro, enquanto que a totalidade dos resíduos recolhidos de forma selectiva, é destinada a reciclagem.

Quadro 8: Resíduos Urbanos Recolhidos por Tipo de Recolha e Tipo de Destino, por município (2015)(t)

	TIPO DE RECOLHA					
	TOTAL	RECOLHA INDIFERENCIADA				
		TOTAL	TIPO DE DESTINO			
		Aterro	Valorização Energética	Valorização Orgânica	Reciclagem	
Portugal Continental	5185031	4509890	3200676	958883	350330	0
Centro	1010733	918939	889514	2489	26936	0
Beira Interior Sul	32377	29426	29415	0	11	0
Castelo Branco (concelho)	23874	21586	21586	0	0	0
	RECOLHA SELECTIVA					
	TOTAL	TIPO DE DESTINO				
		Aterro	Valorização Energética	Valorização Orgânica	Reciclagem	
Portugal Continental	675142	0	0	0	675142	
Centro	91794	0	0	0	91794	
Beira Interior Sul	2952	0	0	0	2952	
Castelo Branco (concelho)	2288	0	0	0	2288	

Fonte: Anuário Estatístico 2015 (INE, 2016),

Está prevista ainda a criação de um ecocentro, neste aterro, que permita desviar de aterro, resíduos potencialmente valorizáveis, como papel, cartão, plástico, sendo posteriormente enviados para valorização. Isto permitirá aos industriais contrapartidas financeiras, na entrega dos seus resíduos valorizáveis.

Especificando algumas fileiras mais comuns, no que se refere, por exemplo, às embalagens de vidro, papel e cartão, plástico e metal, segundo a Associação de Municípios da Raia-Pinhal (AMRP) foi assinado um protocolo com a Sociedade Ponto Verde (SPV - entidade responsável pelo sistema integrado de gestão das embalagens urbanas e não urbanas). Pretende-se desta forma, proceder à reciclagem e à valorização económica das diferentes fileiras de materiais de embalagens entregues à SPV e provenientes dos ecopontos e/ou ecocentros.

Relativamente aos pneus, a AMRP, é "Ponto de Recolha Acreditado", pela Valorpneu – Sociedade de Gestão de Pneus, Lda, que é a entidade responsável pela gestão do Sistema Integrado de Pneus e Pneus Usados.

A AMRP deverá receber, registar e manter à sua guarda em condições adequadas os pneus em fim de vida, até serem transportados, pela Valorpneu, para destino final.

Deste modo, e conclusivamente, a gestão municipal do resíduos, por fluxos, fileiras e origens, é efectuada por duas entidades, cujas responsabilidades são as seguintes:

- SMAS: responsável pela recolha indiferenciada (acondicionamento e transporte), incluindo monos, até às instalações da AMRP;
- AMRP: responsável pelo destino final dos resíduos, quer ele seja o seu confinamento em aterro sanitário, quer seja a sua valorização.

Resumindo, a primeira entidade recolhe e entrega à segunda; esta por sua vez trata e acondiciona em aterro ou entrega a outras entidades para valorização (reciclagem ou reutilização).

Os resíduos indiferenciados, deverão ser depositados pelos munícipes nos contentores disponibilizados para o efeito, localizados na via pública. Actualmente contabilizam-se 1828 contentores para a deposição indiferenciada de resíduos, distribuídos pelos aglomerados das 25 freguesias, o que corresponde a uma capacidade instalada de cerca de 1400 m³, e cerca de 25 litros por habitante. Os SMAS efectuam a recolha de resíduos de acordo com nove circuitos.

No que se refere à deposição em aterro, até 1999, os resíduos produzidos no Concelho eram encaminhados para a lixeira municipal. Esta foi selada com a abertura do Aterro Sanitário propriedade da AMRP, para resíduos sólidos urbanos, que iniciou a sua actividade em 1999. O aterro situa-se no Monte de São Martinho, na freguesia de Castelo Branco, a 5 km da cidade e a concessão da sua gestão foi atribuída à sociedade ZAGOPE, SA. O aterro

foi projecto para acondicionar RSU durante 16 anos, ou seja, prevê-se que a sua capacidade se encontre esgotada no ano 2015. O seu tempo de vida útil pode porém ser alargado, se adoptarem as medidas apontadas na Estratégia Nacional para a Redução de Resíduos Sólidos Urbanos, a inversa também é verdadeira, sobretudo se Castelo Branco não assumir uma política pró-activa em matéria de resíduos.

6.4 COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL

6.4.1 Análise Sócio-económica

De seguida será feita uma breve caracterização do ambiente afectado pelo PPZEEFCB, a nível sócio-económico, através da avaliação de indicadores estatísticos, recorrendo para isso a informação e elementos bibliográficos diversos, fornecidos por entidades oficiais, nomeadamente o INE (Instituto Nacional de Estatística), CCDR Centro (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro), e por relatórios, regulamentos e fontes municipais, e demais planos/ instrumentos de gestão territorial com incidência na área de intervenção do presente estudo. Sempre que possível, são referenciados os dados dos Censos 2011 (Resultados Finais) ou, no caso de não haver indicadores e/ou nível de desagregação, pode reportar-se aos dados ainda oficiais Anuário Estatístico 2015, editado pelo INE em Dezembro de 2016, tal como já referido.

Enquadramento Territorial

O concelho de Castelo Branco, com uma área de cerca de 1436 km², confina com os municípios de Vila Velha de Ródão, Proença-a-Nova, Penamacor, Oleiros, Fundão e Idanha-a-Nova, bem como com a fronteira espanhola.

Tendo como base a classificação por NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais para

Beira Interior Sul (NUT III), concelho e freguesia de Castelo Branco.

No centro do país, o concelho de Castelo Branco permite-lhe uma posição de destaque no eixo de desenvolvimento marcado pelos três pólos mais importantes da região: Guarda - Covilhã – Castelo Branco. O concelho de Castelo Branco integra, no seu território administrativo, 25 freguesias.

Alcains
Almaceda
Castelo Branco
Bemquerenças
Cafêde
Cebolais de Cima
Malpica do Tejo
Escalos de Baixo

Freixial do Campo
Juncal do Campo
Lousa
Monforte da Beira
Ninho do Açor
Póvoa de Rio-de-Moinhos
Salgueiro do Campo
Sto. André das Tojeiras

S. Vicente da Beira
Sobral do Campo
Tinalhas
Mata
Sarzedas
Lardosa
Louriçal do Campo
Retaxo
Escalos de Cima

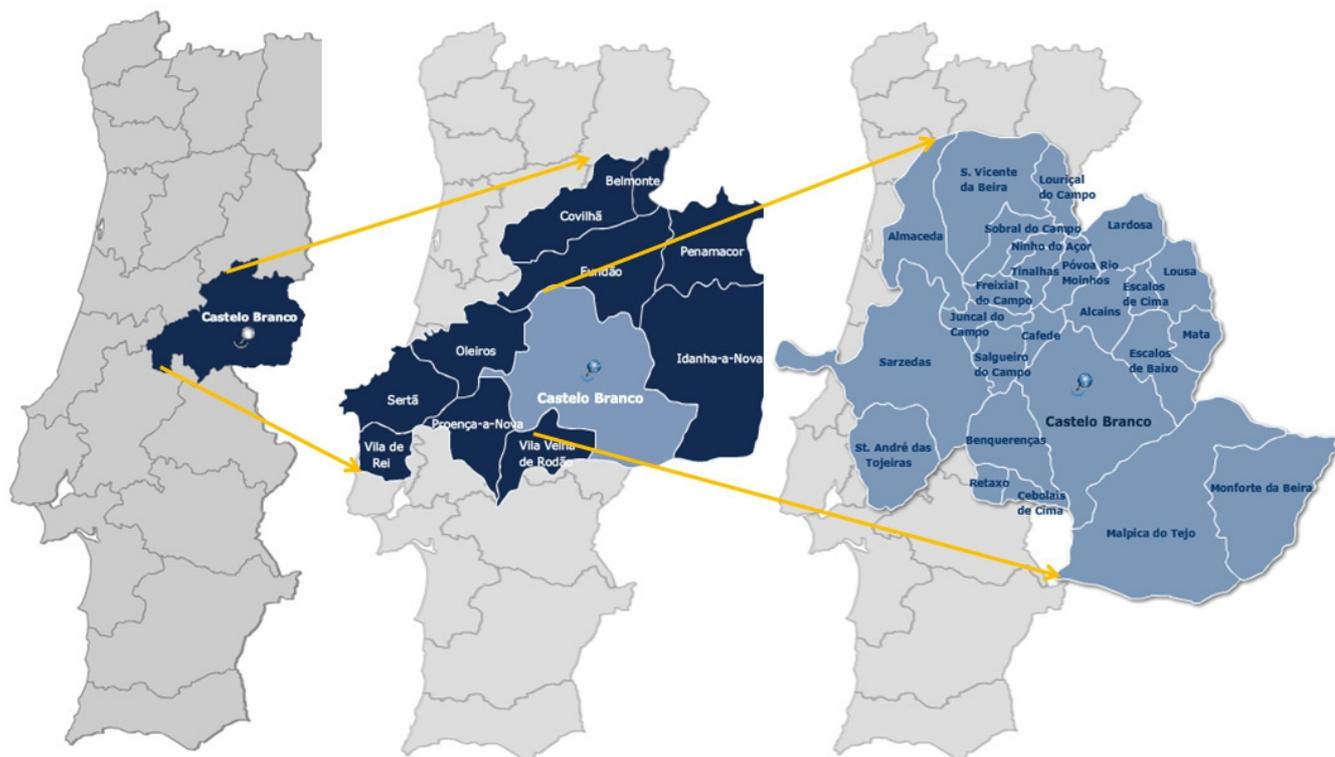


Figura 7 – Enquadramento geográfico e administrativo

Demografia e População

A componente demográfica surge como um dos pilares que sustentam o modelo de desenvolvimento territorial, gerando fluxos que se reflectem na organização e modelação do território, nomeadamente ao nível da programação dos equipamentos e de infra-estruturas. Para melhor compreender as transformações ocorridas na região e a actual realidade do concelho de Castelo Branco, optou-se por fazer uma breve análise da evolução da população residente no período 2001-2011, com base no último Recenseamento Geral da População (INE, Censos 2011, Resultados Provisórios), tendo por unidades de análise - o concelho e a região Centro e/ou Região Beira Interior Sul (NUT III). Consideram-se ainda, para alguns indicadores complementares os dados constantes no Anuário Estatístico da Região Centro – 2015 e em Estatísticas Demográficas 2015 (Edição INE, 2016).

Na sub-região Beira Interior Sul verifica-se um aumento da concentração de pessoas e actividades nos principais aglomerados urbanos, designadamente na cidade de Castelo Branco. Neste contexto, caminha-se para a consolidação de um segundo nível de integração regional, centrado nas articulações inter-urbanas entre as cidades médias do designado Arco Urbano do Centro Interior Castelo Branco-Fundão-Covilhã-Guarda.

Quadro 9: População Residente e Taxa de Variação (NUT II)

	POPULAÇÃO RESIDENTE (nº)			VARIÇÃO			
	1991	2001	2011	1991/2001 (nº)	2001/2011 (nº)	1991/2001 (%)	2001/2011 (%)
PORTUGAL CONTINENTAL	9375926	9869343	10047083	493417	177740	5,26	1,80
CENTRO	22587668	2348397	2327580	89629	-20817	3,97	-0,89

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Quadro 10: População Residente, População Presente, Famílias e Alojamento Familiar (NUT III)

	POPULAÇÃO RESIDENTE (nº HM)	POPULAÇÃO PRESENTE (nº HM)	FAMÍLIAS CLÁSSICAS RESIDENTES	ALOJAMENTO FAMILIAR
CENTRO	2327580	2258335	904746	1445107
BEIRA INTERIOR SUL	75026	73077	31840	60806
CASTELO BRANCO (CONCELHO)	56109	54436	23244	38316

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Quadro 11: Indicadores de População/Concelho

	DENSIDADE POPULACIONAL (hab./km)	TAXA DE CRESCIMENTO EFECTIVO (%)	TAXA DE CRESCIMENTO NATURAL (%)
PORTUGAL CONTINENTAL	113.9	-0.01	0.05
CENTRO	84.3	-0.22	0.34
BEIRA INTERIOR SUL	19.1	-1.15	-0.95
CASTELO BRANCO (CONCELHO)	37.0	-0.67	0.47

Fonte: INE 2016, Anuário Estatístico do Centro, 2015

Em resumo dos dados dos Quadros anteriores, verifica-se para o concelho em análise um decréscimo populacional entre 2001 e 2011, da ordem dos -0.67%, variação que se verifica ainda assim, inferior ao registado na Região Beira Interior Sul (NUT III) que foi de -1.15 e -0.95, para os dois dados de abordagem (Quadro 11) verifica-se no entanto, para a taxa de crescimento natural um acréscimo de +0.47%, para Castelo Branco. Nos mais recentes Censos (Censos 2011), este valor continua negativo, registado ao nível da região Centro (NUT II), sendo de -0.89. Na verdade, verifica-se uma total e geral tendência para variações negativas, nomeadamente para a taxa de crescimento efectivo.

Em relação à taxa de crescimento natural, os valores de Portugal Continental e região Centro apresentam-se positivos. No entanto, e apesar da região NUT III da Beira Interior Sul apresentar uma tendência de crescimento negativa, o concelho de Castelo Branco contraria essa mesma tendência, apesar de em pequena escala, apresentando um valor de +0.47 de taxa de crescimento natural, tal como referido.

Relativamente à população residente verifica-se que o concelho de Castelo Branco apresentava nos Censos de 2001, o total de 54 505 residentes, o que correspondia a cerca de 58,2% da população da Beira Interior Sul e 2,3% da população da Região Centro, com uma densidade populacional de 98 hab/km².

Analisando os mesmos dados relativos aos Censos 2011 (Resultados Finais), observa-se algo diferente. Actualmente, com um total de 56109 residentes, o concelho de Castelo Branco possui cerca de 74.8% da população residente da região da Beira Interior Sul e 2.4% da população da Região Centro, com uma densidade populacional de 84.3 hab./km².

Segundo o último recenseamento (Censos 2011, Resultados Finais, INE), o concelho de registou neste âmbito um incremento de cerca de 2.9% da sua população entre 2001 e 2011, o que a inclui no conjunto de concelhos do interior do país em incremento demográfico, facto que contraria a tendência de despovoamento do interior do país, e que resulta em repercussões graves na estrutura etária e económica dos territórios.

De um modo geral, a estrutura de povoamento a nível concelhio caracteriza-se por uma clara concentração da população nos principais aglomerados urbanos, especialmente na sede de concelho e nas sedes de freguesia, onde se concentram serviços e equipamentos sociais, que permitem uma maior acesso da população a bens essenciais.

Estrutura Etária e Nível de Instrução

Analisando a distribuição populacional por faixas etárias nas várias unidades territoriais de análise (ano de 2001, para 2011), demonstra-se uma clara concentração populacional na faixa etária que vai dos 25-64, faixa em que se concentra a população em idade activa, registando nas unidades em análise valores superiores a 50%.

Quadro 12: População Residente (%), por estrutura Etária e Sexo, por NUT II

	População Residente (%)											
	0-14 anos			15-24 anos			25-64 anos			65 ou + anos		
	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M
2011												
Portugal Cont.	14.8	15.8	13.8	10.7	11.4	10.1	55.1	55.7	54.5	19.4	17.1	21.5
Centro	13.7	14.7	12.8	10.3	10.9	9.7	53.5	54.4	52.6	22.5	20.0	24.9
2001												
Portugal Cont.	15.8	16.7	14.9	14.2	14.9	13.5	53.5	54.0	53.1	16.5	14.3	18.5
Centro	15.0	15.9	14.2	13.7	14.5	13.0	51.8	52.4	51.3	19.4	17.2	21.6
1991												
Portugal Cont.	19.7	20.9	18.6	16.3	17.1	15.5	50.3	50.2	50.4	13.7	11.8	15.5
Centro	18.6	20.2	17.8	15.2	16.2	14.4	49.3	49.2	49.5	16.5	14.5	18.3

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

O fenómeno do duplo envelhecimento da população, caracterizado pelo aumento da população idosa e pela redução da população jovem, continua bem vincado neste período censitário. A população idosa com idade entre os 65 e mais anos era de 16.5% da população residente no país em 2001, tendo nos últimos Censos aumentado para 19.4% da população nacional residente.

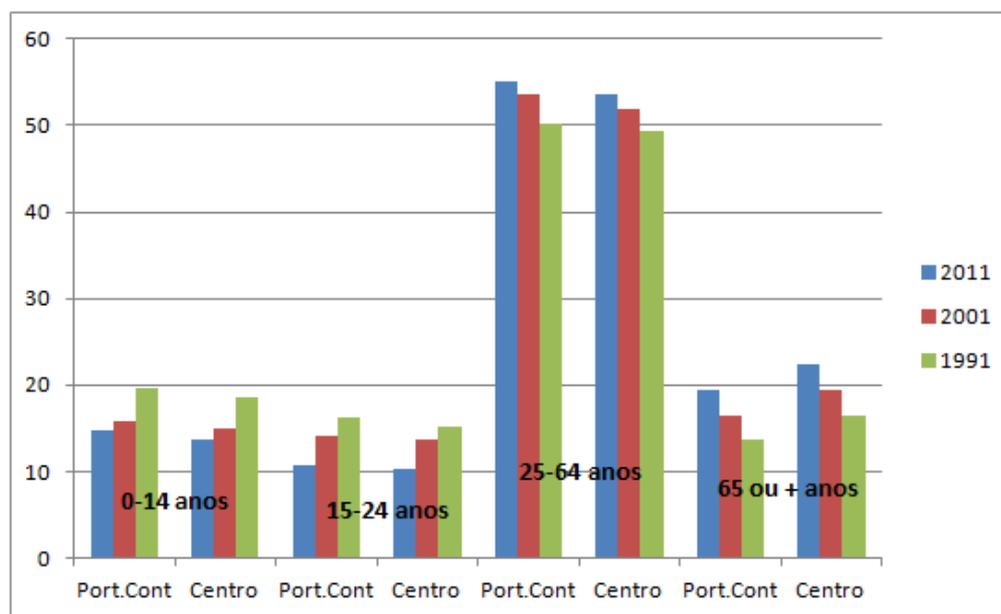


Figura 8 – Estrutura etária 1991-2001-2011

No que se refere à região Centro esse incremento é ainda mais notável. Em 2001 a percentagem de população idosa residente era de 19.4%, sendo actualmente de 22.5%, assinalando o fenómeno do envelhecimento da população residente mais marcante na zona geográfica do interior, muito devido ao intenso movimento migratório das camadas etárias mais jovens para os grandes centros urbanos de metrópole.

Efectivamente, a população portuguesa tem vindo a registar um acentuar do índice de envelhecimento pela base da sua pirâmide etária, resultado, igualmente, de um baixo índice de fecundidade e da maior longevidade, facto que se reflecte igualmente, na zona em análise, referenciando ainda, o facto do concelho de Castelo Branco se posicionar geograficamente, numa região interior do país, espelhando fenómenos de migração populacional e conseqüente envelhecimento da população presente e residente.

Estes últimos Censos, mostram que o nível de instrução atingida pela população em Portugal progrediu de forma muito expressiva na última década. Relativamente aos Censos 2001, observa-se, genericamente, um recuo da população com níveis de instrução mais reduzidos. A população agora apurada (Censos 2011, Resultados Provisórios) que possui o ensino superior completo duplicou na última década, em cerca de 54.5%. Neste âmbito a região Centro surge com cerca de 13% da respectiva população (concelho) a possuir um grau de ensino superior, quando em 2001 apresentava, no mesmo âmbito, cerca de 10%.

Quadro 13: População Residente segundo o nível de instrução mais elevado completo

	NENHUM		BÁSICO						SECUNDÁRIO		Pós-SECUNDÁRIO		SUPERIOR	
			1º Ciclo		2º Ciclo		3º Ciclo				HM	H	HM	H
	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H	HM	H
PORTUGAL CONT.	1913103	827348	2544196	1224926	1320753	719907	1609941	842067	1307241	627973	136582	76182	1215267	481190
CENTRO	469934	193622	639291	313573	296336	164435	364559	195597	282125	135655	28237	15795	247098	92723
BEIRA INTERIOR SUL	16532	6609	21225	10465	7510	4313	11199	6063	9492	4644	783	445	8285	3166
CASTELO BRANCO	10924	4459	14430	7054	5685	3198	8945	4866	8028	3939	682	390	7415	2801

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Da análise do Quadro anterior, verifica-se que a distribuição da população residente no concelho de Castelo Branco revela percentagens superiores de população com grau de escolaridade acima do 3º ciclo do ensino básico relativamente ao país, com cerca de 29% de população com o Secundário completo ou superior.

Sectores de Actividade e Desenvolvimento Económico

No que se refere à economia urbana e local, importa neste ponto da presente análise proceder à análise de indicadores de distribuição das actividades económicas no concelho em estudo, com as devidas adaptações ao tecido urbano em análise, bem como a relação economia-população, com o intuito de contextualizar o presente Plano de Pormenor no espaço físico. Dada a pormenorização da informação, a presente análise recorre a dados constantes em “Indicadores Sociais 2010” do INE, embora a escala de informação atinja apenas a *região* (NUT III).

De acordo com o Quadro que se segue, verifica-se que o maior sector empregador em Portugal é o terciário, dando emprego a cerca de 60% da população nacional e a 55% da população da Região de Centro. O sector primário detém uma menor percentagem a nível nacional, concentrando 4,8% da população empregada, enquanto na Região Centro esse valor é de 6,8%.

Quadro 14: População empregada por sector de actividade económica (2011)

Unidades Territoriais	SECTOR PRIMÁRIO	SECTOR SECUNDÁRIO	SECTOR TERCIÁRIO
	%		
Continente	4,8	35,5	59,7
Centro	6,8	38,1	55,1
Beira Interior Sul	9,2	31,7	59,2
Castelo Branco (Concelho)	5,8	38,4	67,1
Castelo Branco (Freguesia)	1,9	26,4	71,7

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais (2012)

O concelho em análise, Castelo Branco, regista cerca de, 5.8% da população empregada no sector primário. Quanto ao sector secundário – população empregada na actividade

industrial – Castelo Branco regista 38.4%, percentagem inferior à Região Centro (38,1%) e à da média nacional (35,5%), mas superior à sub-região da Beira Interior Sul (31.7%).

O sector terciário é o sector preponderante no concelho, à imagem da realidade nacional, empregando 67.1% da população de Castelo Branco, percentagem ligeiramente superior à região e ao país.

Ao nível de freguesia verifica-se que Castelo Branco (Freguesia) apresenta uma percentagem inferior de população empregada no sector primário (1.9%) comparativamente ao concelho, e ao contrário do verificado nas restantes unidades de análise, o sector que apresenta maior preponderância é o terciário, onde Castelo Branco registava 71.7% da sua população empregada em 2011, enquanto que o sector secundário regista a percentagem de 26.4%, percentagem inferior à da média nacional (35.5%).

A área de intervenção, freguesia de Castelo Branco, apresenta assim uma estrutura económica onde se distingue o sector secundário, dedicado a actividades industriais, seguido do terciário com cerca de metade da percentagem de população empregada verificada a nível do concelho de Castelo Branco, e por último o sector primário.

Quanto à taxa de actividade, os valores do Quadro seguinte permitem aferir que o concelho de Castelo Branco e mesmo Castelo Branco freguesia, registam percentagens superiores à região Centro, registando a nível concelhio 45.2% sendo superior à região Centro e sub-região da Beira Interior Sul², mas ligeiramente inferior à região Centro.

² Valores referenciados aos Censos 2001.

Quadro 15: Indicadores de Actividade e Desemprego (2001)

	Taxa de Actividade	Taxa de Desemprego
	2001	
	%	%
Continente	48,40	6,80
Centro	45,50	5,70
Beira Interior Sul	41.4	6.0
Castelo Branco (Concelho)	45.2	5.8

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Relativamente ao tecido empresarial a nível de Portugal Continental distinguem-se como sectores mais preponderantes – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis, motociclos e de bens de uso pessoal e doméstico (concentrando 25% das empresas), Actividades imobiliárias, alugueres e serviços prestados às empresas (12%) e o Sector de Construção (11%).

Quadro 16: Empresas por município da Sede, segundo a CAE-Ver.3.

Empresas por município da sede, segundo a CAE-Rev.2.1, 2015													
	Total	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Port. Continente	1019248	1315	72202	665	1003	103638	242114	22422	77806	13737	27375	11119	39583
Centro	229099	506	18185	120	297	30577	59185	5658	17433	2149	4500	21413	8573
Beira Interior Sul	6388	7	431	4	9	780	1644	139	746	63	95	627	166
Castelo Branco (Concelho)	5212	6	317	0	8	618	1298	91	476	41	86	569	141
	P	Q	R	S									
Port. Continente	59159	74099	26205	143817									
Centro	14297	14367	4758	26037									
Beira Interior Sul	532	425	121	673									
Castelo Branco (Concelho)	485	387	107	572									

Fonte: INE, 2016, Anuário Estatístico da Região Centro 2015

Legenda:

- B** Indústria extractiva
- C** Indústria transformadora
- D** Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
- E** Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição
- F** Construção
- G** Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos
- H** Transporte e armazenagem
- I** Alojamento, restauração e similares
- J** Actividades de informação e de comunicação
- K** Actividades financeiras e de seguros
- L** Actividades imob iliárias
- M** Qctividades de consultoria, científicas, técnicas e similares
- N** Actividades administrativas e dos serviços de apoio
- P** Educação
- Q** Actividades de saúde humana e apoio social
- R** Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas
- S** Outras actividades e serviços

Da análise do Quadro anterior resultam ainda as seguintes considerações:

- O concelho de Castelo Branco concentra 5212 empresas sedeadas, o que representa 81.5% das empresas sedeadas na região da Beira Interior Sul, cerca de 2.3% das empresas da região Centro e 0.51% das empresas a nível nacional. Refira-se que, consultados os dados estatísticos dos Censos 2001, verifica-se que, Castelo Branco concentrava 4599 empresas sedeadas, o que representa 58,1% das empresas sedeadas na região da Beira Interior Sul, cerca de 1,9% das empresas da região Centro e 0,44% das empresas a nível nacional.

6.4.2 Tecido Funcional

Considerações

Em termos globais, a estrutura urbano-funcional da cidade de Castelo Branco, apresenta-se pouco legível, sendo difícil identificar referências fortes e inter-relacionar as diferentes unidades funcionais urbanas/residenciais do território. Com efeito, a dinâmica do crescimento urbana associada ao aumento da população verificado nas últimas décadas, introduziu novos padrões urbanísticos, os quais, em muitos casos, originam imagens e organizações dissonantes e descaracterizadoras, tendo contribuído, em conjunto com a degradação do tecido urbano mais antigo, para a diluição da identidade dos lugares em particular e do carácter da cidade em geral.

Segundo o seu Plano Estratégico a principal fragilidade de Castelo Branco reside na falta de qualidade urbanística traduzida em múltiplas carências:

- Ausência de um Centro Cívico e Social identificado pela população;
- Falta de qualidade arquitectónica generalizada;
- Desqualificação dos espaços públicos;

- Falta de aproveitamento de oportunidades de intervenção urbanística no interior da cidade consolidada.

Urbanismo e Habitação/Tipologia do Edificado

Quanto ao tecido urbano e parque habitacional, dados gerais permitem fazer uma análise do território em referência, onde se distinguem pontos favoráveis e desfavoráveis do ponto de vista urbanístico/habitacional/funcional do edificado.

Quadro 17: Edifícios e Alojamentos e taxa de variação, NUT II

	1991(nº)		2001(nº)		2011(nº)		Variação (%)			
							1991-2001		2001-2011	
	Edifício	Alojamento	Edifício	Alojamento	Edifício	Alojamento	Edifício	Alojamento	Edifício	Alojamento
Portugal Cont.	2712866	4029445	2997659	4866373	3352829	5638503	10.5	20.8	11.8	15.9
Centro	912108	1075673	992321	1254701	1111682	448720	8.8	16.6	12.0	15.4

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Face ao recenseamento de 2001, para o número de edifícios e número de alojamentos, verificou-se um crescimento de, respectivamente, 11.8% e 15.9%, sendo o crescimento do parque habitacional comum a todas as regiões (NUT II) do país. Na região Centro, ainda assim, o crescimento foi mais brando. O número de alojamentos aumentou em cerca de 15.4%, sendo a maior de residência habitual.

Como se pode verificar, estes valores são sensivelmente inferiores aos registados na década anterior (1991-2001), nomeadamente no que se refere ao edificado e com mais ênfase ao nível nacional.

Quadro 18: Edifícios por município, segundo a tipologia (2011)

	EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO FAMILIAR TOTAL (nº)	CONSTRUÇÕES NOVAS PARA HABITAÇÃO FAMILIAR		FOGOS PARA HABITAÇÃO FAMILIAR (nº)
		Apartamento (nº)	Moradias (nº)	
PORTUGAL CONT.	25249	2117	16924	40806
CENTRO	7397	591	5306	11084
BEIRA INTERIOR SUL	214	10	104	210
CASTELO BRANCO (CONCELHO)	97	9	55	155

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Quadro 19: Tipo de Alojamento e Forma de Ocupação do Alojamento Familiar (2011)

	TIPO DE ALOJAMENTO FAMILIAR						
	Total	Classico	Não clássico	Formas de ocupação			Colectivo
				Resid. Habitual	Resid. Secundária	Vago	
PORTUGAL CONTINENTAL	5626804	5620012	6792	3824696	1098336	703772	11699
CENTRO	1445107	1443600	1507	895208	352991	196908	3301
BEIRA INTERIOR SUL	60086	60037	49	31568	22473	6045	118
CASTELO BRANCO (CONCELHO)	38316	38281	35	23038	11393	3885	66

Fonte: INE, Censos 2011, Resultados Finais

Muito dependente das recentes transformações que se operaram nas famílias, cada vez mais o edificado que complementa a forma urbana destina-se a habitação familiar de forma mais dedicada. Neste âmbito, e considerando os concelhos que compõem a unidade da Beira Interior Sul, Castelo Branco apresenta cerca de 45.3% o que denota a sua adequação à fixação das famílias e capacidade de edificação de habitações, sendo que, tal como se pode ver pelo Quadro 19, é praticamente dedicado a Alojamento Familiar Clássico (99.9%).

Da mesma forma, e muito relacionado com o objecto do presente relatório, o PPZEEFCB, Castelo Branco possui cerca de 73.8% dos fogos para habitação familiar da Beira Interior Sul.

Importante, neste tipo de análise e numa escala mais estrita, assinalar para a forma de urbanismo e tipologia do edificado que resulta da progressão presencial de áreas construídas de génese ilegal e que configuram como uma forma de urbanização não programada e quase sempre desqualificada.

Efectivamente, as áreas habitacionais de génese ilegal ocuam manchas expressivas no contexto da zona urbana definida no Plano Director Municipal, distribuindo-se em vários locais e em diferentes tipologias, destacando-se pelas suas dimensões e características os bairros do Valongo e da Carapalha. Este último possui já um PP aprovado em Assembleia Municipal (aviso nº 23783/2011).

O bairro do Valongo surge na sequência da menor valorização dos terrenos a sul da linha do caminho de ferro, tendo os focos de propagação clandestina tido início junto aos pontos de passagem da linha e ao longo do seu prolongamento (TECNEP, 1999). Embora constitua uma zona residencial de baixa densidade, ocupa actualmente cerca de 13.8% da área urbana (P.D.M.), e caracteriza-se por possuir um 'modelo urbanístico monótono e suburbano' (TECNEP, 1999), tendo o respectivo P.P. assumido a sua ampliação segundo o modelo urbanístico pré-existente.

A Carapalha encontra-se numa posição geográfica menos periférica e possui características mais diversificadas do que o Valongo, apresentando no entanto, graves discrepâncias formais e funcionais, traduzidas em cenários estética e ambientalmente desfavoráveis. Este último possui já um PP aprovado em Assembleia Municipal (aviso nº 23783/2011).

6.4.3 Paisagem Urbana

A cidade de Castelo Branco é constituída por um conjunto de unidades marcadamente distintas sob o ponto de vista social, funcional e formal, apresentando-se estas, no geral, pouco articuladas entre si.

Em termos visuais, constata-se a presença de três pontos notáveis correspondendo a acidentes morfológicos importantes, associados respectivamente, à zona histórica, ao Barrocal e, num plano mais longínquo, ao monte de S. Martinho. As áreas aplanadas de cotas inferiores constituem o suporte físico do tecido urbano consolidado, do parque industrial e das zonas de génese ilegal, revelando estas unidades diferentes padrões de ocupação do solo, de acordo com as respectivas funções e tipologias.

Tal como se referiu anteriormente, a dinamização positiva do crescimento urbano e da despolarização das actividades económicas e seu incentivo, introduziu novas formas de organização funcional da cidade conferindo outros padrões urbanísticos, frequentemente não programados de forma adequada, originando imagens dissonantes com a referência pré-estabelecida, tendo contribuído, em conjunto com a degradação do tecido urbano mais antigo, para a diluição da identidade dos lugares em particular, e do carácter da cidade, em geral.

Este aspecto adquire particular importância nos eixos de acesso à cidade, que, apresentam qualidade estética e ambiental muito reduzida. Salientam-se os desequilíbrios formais e a falta de coerência urbanística, conducentes a abordagens confusas e desqualificadas que afectam negativamente a imagem da cidade.

As características da rede viária, nomeadamente a sua estrutura radial, as discontinuidades e as deficientes condições de operacionalidade verificadas aliadas à insuficiente capacidade

de estacionamento, sentida particularmente nas áreas de concentração de actividades terciárias, contribuem, em grande medida, para a degradação do ambiente urbano e afectam negativamente a vivência e a imagem da cidade.

Os constrangimentos viários atingem directamente a rede de circulação pedonal, verificando-se assim, a existência de numerosos pontos de conflito que originam elevados níveis de entropia.

Este aspecto assume particular relevância em Castelo Branco, uma vez que a morfologia pouco acentuada da zona urbana consolidada, as distâncias relativamente curtas entre os principais espaços socio-funcionais, e ainda, o crescente aumento da população jovem associada ao ensino superior, determinam a existência de fluxos de pessoas de forma muito ligada ao “desenho” urbano e aos eixos que o estruturam.

A especificação de funções no espaço, que definem uso e tipologia de edificado, como por exemplo a zona industrial, criam imagens sensoriais da paisagem urbana com grande impacto da sua qualidade visual, paisagística e arquitectural. A zona industrial, embora desempenhe um papel fundamental na estrutura económica de Castelo Branco, com impacte muito positivo ao nível do emprego, apresenta-se muito desqualificada em termos visuais e ambientais. Com efeito, as descontinuidades associadas à não conclusão das obras de pavimentação da rede de circulação pedonal, e ainda, a inexistência de uma estrutura verde de enquadramento e protecção planeada para a respectiva integração paisagística, determinam que possua um forte impacte visual, afectando directamente a entrada sul na cidade e as vistas panorâmicas de planos superiores de referência, como é o caso do Castelo, de onde é possível ter uma percepção muito clara da sua verdadeira extensão.

As zonas de génese ilegal ocupam manchas expressivas no contexto da zona urbana definida no P.D.M., distribuindo-se em vários locais e em diferentes tipologias, destacando-se no entanto, pelas suas dimensões e características, o Valongo e a Carapalha.

Aspecto, contrário, propiciam os espaços e zonas verdes, onde a componente ambiental e natural atrai a notabilidade paisagística à urbanidade existente, conferindo uma qualidade paisagística mais apreciada e de elevado valor sensorial.

A estrutura verde da cidade possui uma fraca expressão em termos globais, verificando-se contudo, a presença de áreas importantes sob o ponto de vista paisagístico, das quais se destacam o Jardim oitocentista do Paço Episcopal - ex libris da Cidade - e o Parque da cidade /Jardim dos Loureiros. Este último, constitui uma importante zona verde de recreio e lazer, devido à sua localização, dimensão e características. A construção do novo parque urbano na zona sul deverá contribuir em grande medida para a consolidação da estrutura verde da cidade, dotando-a simultaneamente, de equipamentos de recreio e lazer que se impõem a uma área urbana esta dimensão e importância.

As zonas verdes privadas, nomeadamente os quintais, hortas e jardins intra-muros, existentes no interior do tecido urbano contribuem significativamente para a estrutura verde actual, tanto mais, que as zonas verdes públicas existentes são claramente insuficientes face à dimensão física e populacional da cidade dos nossos dias. Com efeito, a análise efectuada no âmbito deste trabalho permitiu o reconhecimento da importância dos espaços verdes privados para a qualidade visual e para a afirmação do carácter da paisagem urbana albicastrense. Neste contexto assumem especial importância as manchas verdes associadas à zona histórica da encosta do castelo, constituídas por hortas e quintais privados. Estas zonas verdes determinam no seu conjunto uma imagem forte e identificadora, que ainda detém elevados níveis de integridade.

As árvores de arruamento constituem no contexto das paisagens urbanas elementos fundamentais à respectiva valorização estética e ambiental. Em Castelo Branco a estrutura arbórea associada aos arruamentos assume reduzida importância, o que não deixa de causar alguma estranheza, face aos fluxos pedonais relativamente elevados que evidencia e, ainda, às características climáticas marcadamente continentais desta região. Exceptua-se

o corredor verde (cortina arbórea) associada à Av. Nuno Álvares, em que a sequência dupla de lodãos (*Celtis australis*) lhe confere forte presença visual, reforçando a importância desta avenida como eixo estruturante da cidade. No que respeita aos restantes espaços urbanos, embora se constata um esforço na arborização de avenidas e largos (caso da Av. Da Liberdade), verifica-se que as espécies arbóreas seleccionadas estão, em muitos casos, desadequadas à escala, hierarquia e aos usos das áreas e dos eixos em que se encontram implantados, contribuindo assim para a falta de legibilidade da paisagem urbana.

A qualificação paisagística, em particular nos aspectos directamente dependentes da estrutura verde urbana, não pode ser dissociada da envolvente não construída da cidade, predominantemente rural de nível tradicional.

O Barrocal constitui uma unidade com elevado interesse em termos geomorfológicos e fitossociológicos, assumindo-se como uma singularidade natural da cidade. Trata-se de uma área muito próxima do actual limite urbano, e por essa razão sujeita a fortes pressões encontrando-se, inclusivamente, inserida na mancha de futura expansão urbana. O monte de S. Martinho assume-se como ponto notável da paisagem albicastrense, em contraponto e diálogo com a colina do Castelo. A concorrência de valores arqueológicos, religiosos, ecológicos e visuais, conferem a esta zona um elevado valor ambiental, paisagístico e cultural, que merece ser salvaguardado pelas potencialidades que oferece dentro das áreas de recreio e lazer, educação ambiental e investigação.

6.4.4 Condicionantes e Ordenamento do Território (Malha Urbana)

A rede urbana e o modelo de povoamento da Região Centro são fortemente determinados pelas características morfológicas do seu território, atravessado na direcção Nordeste-Sudoeste pela Cordilheira Central e recortado por inúmeras linhas de água. Estas condições causaram, desde sempre, grandes dificuldades à mobilidade de pessoas e mercadorias e

levaram a que se estabelecesse uma organização urbana polinucleada, composta por um conjunto territorialmente bem distribuído de cidades médias.

A articulação entre estes sistemas urbanos territoriais dá origem ao surgimento de eixos de desenvolvimento que, apoiados em infra-estruturas de transportes, fazem emergir algumas cidades como “pontos singulares” pela sua “centralidade”, ao mesmo tempo que evidenciam a existência de espaços marginalizados e, possivelmente, excluídos das dinâmicas de desenvolvimento da região.

No Relatório Intercalar PORCentro (2004) defende-se a necessidade de organizar e consolidar estes sistemas territoriais para que estes possam *«ganhar dimensão e competitividade, para encontrar novas formas de relação urbano/rural e para “qualificar o meio”»* (Programa Operacional Regional do Centro (POR-C, 2014-2020).

O reforço da posição destas cidades em termos demográficos e como pólos de emprego, particularmente enquanto centros de serviços, alargando a sua área de influência muito para além dos limites concelhios, permitiu colmatar o declínio populacional associado aos intensos processos de despovoamento dos espaços rurais e este padrão abriu novas possibilidades para explorar formas de cooperação inter-urbana susceptíveis de reforçar o papel dos sistemas urbanos sub-regionais.

De acordo com a LBOTU (Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo), aprovada pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, a política de ordenamento do território e de urbanismo tem como fins o reforço da coesão social; a promoção da valorização integrada da diversidade do território nacional; assegurar o aproveitamento racional dos recursos naturais, preservação do equilíbrio ambiental, a humanização das cidades e funcionalidade dos espaços edificados; assegurar a defesa e valorização do património cultural e natural; promover a qualidade de vida e condições favoráveis ao desenvolvimento das actividades económicas, sociais e culturais; racionalizar, reabilitar e modernizar os centros urbanos e

promover a coerência dos sistemas em que se inserem; acautelar a protecção civil da população; entre outras.

Do ponto de vista da hierarquia do ordenamento do território e da hierarquia dos aglomerados urbanos no município de Castelo Branco, a freguesia de Castelo Branco, território administrativo onde se localiza o PP em análise, integra o nível hierárquico superior, por se tratar de uma freguesia onde se localiza a cidade de Castelo Branco (sede de concelho).

O Plano Director Municipal de Castelo Branco constitui um instrumento de gestão territorial (IGT), onde se definem as linhas gerais da política de ordenamento físico e de gestão urbanística de todo o território municipal, e demais políticas urbanas, integrando e articulando as orientações definidas pelos IGT de âmbito nacional e regional com incidência no território.

O PDM de Castelo Branco foi ratificado por Resolução de Conselho de Ministros n.º 66/94, de 11 de Agosto, tendo vindo sucessivamente a sofrer e integrar algumas alterações ratificadas, sendo a última consubstanciada na alteração do seu regulamento e constante de Declaração (extrato) n.º 22/2017, de 7 de Abril.

De seguida será feita uma análise da área de intervenção do Plano de Pormenor face regulamento do PDM de Castelo Branco e respectivas plantas de ordenamento e de condicionantes, identificando classes de espaços, condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública.

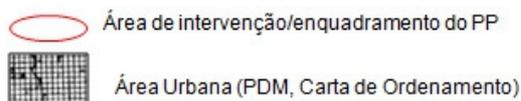
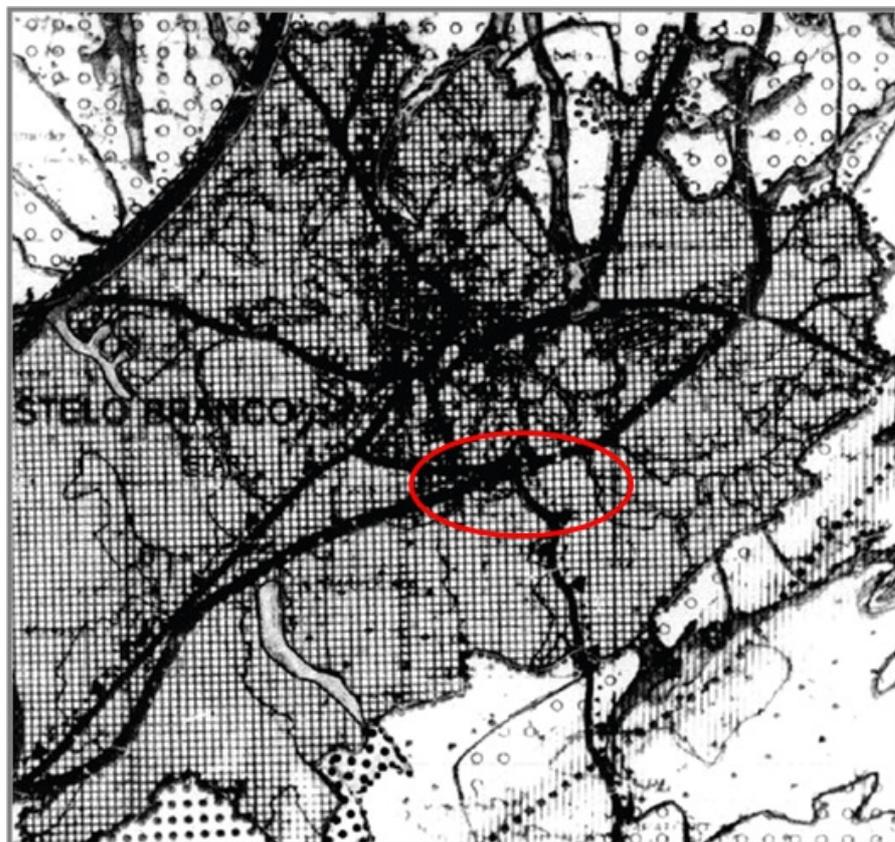


Figura 9 - Extracto da planta de ordenamento em vigor (pdm de castelo Branco)

Segundo a Planta de Ordenamento do PDM em vigor para Castelo Branco, a área de intervenção do PP em estudo, localiza-se na classe de espaço designada Espaço Urbano, sub-classe “Áreas Urbanas”, facto que se conformiza com os objectivos do PP. Por outro lado, a área do PP integra ainda a área do próprio Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, consolidando as mesmas orientações espaciais de uso do solo e funcionalidade urbana (consolidada e de expansão).

Para esta contextualização de ordenamento do território municipal, o Regulamento do PDM de Castelo Branco, define o seguinte em termos de uso/ocupação funcional:

- Espaço Urbano – Áreas Urbanas

Segundo o artigo 26º do Regulamento do PDM, os Espaços Urbanos, que integram a sub-classe *áreas urbanas*, quando contíguas com áreas industriais e espaços urbanos e urbanizáveis, constituem, ao abrigo da Carta de Ordenamento, os Perímetros Urbanos, assim definidos e cartografados. Deste modo, os espaços urbanos e urbanizáveis destinam-se (artº 28º do PDM) a *“uma ocupação com fins predominantemente habitacionais, podendo integrar outras funções, como actividades terciárias, industria ou turismo, desde que sejam compatíveis com a função habitacional”*.

Actualmente o Plano Director Municipal encontra-se em revisão, tendo sido elaborada uma fase preliminar com a produção de relatórios de caracterização do território (Planraia, 2004). Não tendo havido evolução de maior desde esta fase, foi publicado, a pedido da autarquia, pelo Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (CCDR Centro) o Despacho nº 3997/2011, editando e aprovando a nova composição da comissão de acompanhamento à revisão do PDM de Castelo Branco.

O PPZEECB e, análise contribuirá assim para alcançar alguns dos objectivos do P.D.M., segundo as linhas de estratégia para que este aponta, nomeadamente ao nível do desenvolvimento económico, social e de ordenamento do território, importando para o efeito, regrar o uso e ocupação do espaço municipal, de modo a que, segundo o seu Regulamento, *“Quaisquer acções de iniciativa pública, privada ou cooperativa a realizar na área de intervenção do Plano respeitarão obrigatoriamente as disposições do presente Regulamento, da planta de ordenamento e plantas de condicionantes, no que concerne às regras a que deverá obedecer a ocupação, o uso e transformação do território municipal”*.

Por outro lado ainda, o próprio Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, consolida as mesmas orientações espaciais de uso do solo e funcionalidade urbana (de consolidação e de expansão).

Este Plano, aprovado em Diário da República, nº 73, 2ª Série de 28 de Março de 1991, regulariza de forma programática a ocupação dos espaço da cidade, disciplinando os usos

do solo, funções e forma de urbanizar a cidade. Segundo à qualificação do solo disposto na Carta Síntese deste PGU, a área do PP, integra “Zonas e sub-zonas Urbanas Consolidadas (ZUC)” e “Zonas Urbanas de Expansão”.

O presente PP, e segundo o Regulamento do PGU de Castelo Branco, conformiza-se, em termos de qualificação do solo, nos seus artigos 6º e 8º, da seguinte forma:

“Artigo 6º

Zonas e Sub-zonas Urbanas Consolidadas (ZUC)

1-São zonas classificadas como existentes e a manter, complementar e remodelar mediante disposições regulamentares;

(...)

6- Nas áreas em que se torne necessário promover ou orientar operações de renovação urbana a construção ficará condicionada à definição do respectivo PP, que poderá abranger áreas englobadas em mais do que uma zona ou sub-zona.

(...)”

“Artigo 8º

Zonas Urbanas de Expansão (ZUE)

1-São zonas classificadas como de expansão do núcleo urbano;

(...)

3- É obrigatória a elaboração de PP.

(...)”

Relativamente ao mesmo espaço e segundo o definido na Carta de Condicionantes do PDM de Castelo Branco em vigor, as condicionantes aí definidas são:

- Rede viária existente classificada

(Segundo o artº 4º do PDM, “As servidões rodoviárias são definidas nos termos da legislação específica em vigor, designadamente os Decretos-Leis n.º 13/71, de 23 de Janeiro, 13/94, de 15 de Janeiro, e 380/85, de 26 de Setembro.”)

No entanto, refira-se neste âmbito que actualmente, o Plano Rodoviário Nacional estabelecido pelo Decreto-Lei nº 380/85, de 26 de Setembro, foi revogado pelo Decreto-Lei nº 222/98 com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/99, de 26 de Julho, pela Declaração de Rectificação nº 19-D/98 e pelo Decreto-Lei nº 182/2003 de 16 de Agosto.

- Servidão ferroviária: Corredor da via férrea (Linha da Beira Interior)

(Segundo o artº 9º, “1-Definem-se faixas de protecção non aedificandi à linha da Beira Baixa e linhas de serviço adjacentes existentes e previstas e para o projectado terminal de carga, com 50 m medidos para um e outro lado das arestas exteriores dos carris externos das vias ou medidas para um e outro lado da base dos taludes ou da crista das escalações, quando existam.

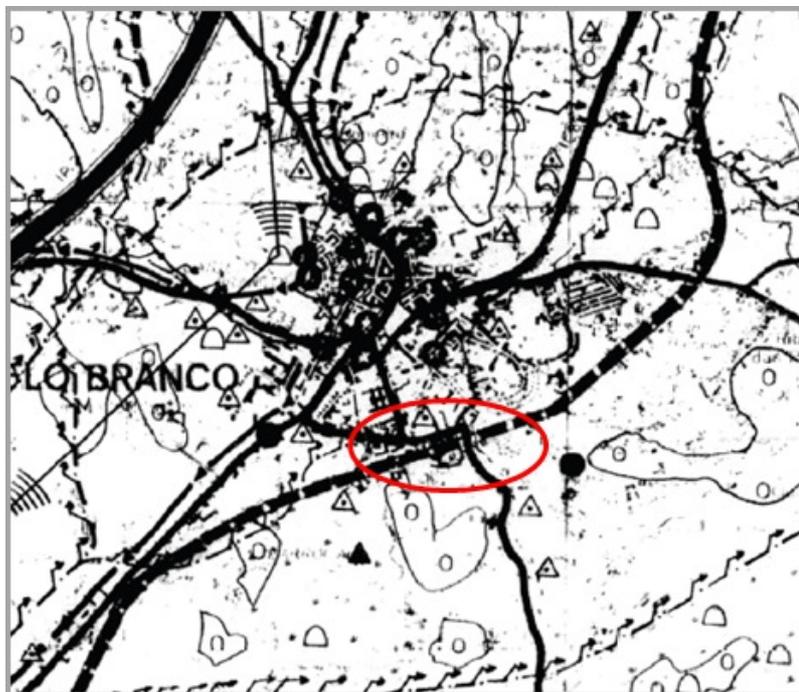
2-O valor limite referido no número anterior poderá descer para 25 m, relativamente às novas construções que venham a situar-se no interior dos perímetros urbanos e industriais. Não há valor limite para as construções afectas à CP”.)

- Servidão dos sistemas de saneamento básico: condutas distribuidoras de água e dos colectores das redes de esgotos

(Segundo o artº 13 do PDM, Ponto 1 “É interdita a construção ao longo de uma faixa de 5m medida para um e outro lado do traçado das condutas de adução de água, adução-distribuição de água e dos emissários de drenagem de esgotos”, e Ponto 2 “É interdita a construção ao longo de uma faixa de 1 m medida para um e outro lado do traçado das adutoras e consdutas distribuidoras de água e colectores e emissários de esgotos”.)

- Património Natural: Olival

(artº 21º do PDM, “O arranque e corte raso de olival condicionado è observância do Disposto no Decreto-Lei nº 120/86, de 28 de Maio”).



○ Área de intervenção do PP

—+—+—+—+—	Limite do Concelho		Pedreiras
	IP/IC (construído)		Reserva Ecológica Nacional
	IP (projectado)		Rio / Ribeiro
	Estrada Nacional Desclassificada		Zona de protecção de albufeiras classificadas
	Estrada Municipal		Áreas florestais ardidas
	Linha de Caminho de Ferro		Perímetros florestais
	Redes de alta tensão linhas < 60kv		Áreas de montado de sobre e adinho
	Redes de alta tensão linhas 60kv		Olival
	Sub-Estação de Transformação		Monumentos Nacionais, imóveis de interesse público
	Felxes Hertzianos		Marcos geodésicos
	Conduta adutora de abastecimento		Servidão Militar
	Captação de água sub./superf		
	Depósito / Reservatório		
	Estação de tratamento de água		
	Estação elevatória		
	Poço de água		
	Estação de tratamento de águas residuais		
	Aterro sanitário		

Figura 10- Extracto da planta de condicionantes em vigor (PDM de Castelo Branco)

6.5 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

6.5.1 Rede Viária Regional e Urbana (Eixos Estruturantes)

Relativamente à rede viária, o concelho é atravessado pela A23 (auto-estrada da Beira Interior) que faz para Norte a ligação até à Guarda e para Sul até ao nó de Torres Novas onde entronca na A1, e que permite a ligação para Sul até Lisboa (A1), Algarve (A2); para Norte até Valença fazendo a ligação a Espanha; para Oeste, através da A15, faz-se a ligação até ao litoral.

Pelo interior, a ligação até Coimbra é feita pelo IC8 (estando por completar o troço Proença-a-Nova/Castelo Branco); a ligação a Espanha por Este é feita através de estradas nacionais e municipais. A região há muito que reivindica a construção do IC31 que facilitaria a ligação a Espanha com inúmeras vantagens no transporte de pessoas e mercadorias; esta via seria uma porta de entrada/saída para a Europa uma vez que em Espanha já está construída a auto-estrada Plasencia/Madrid.

As ligações de Castelo Branco com os concelhos vizinhos estão associadas às possibilidades de redistribuição oferecidas pela A23 e pelo IC8 e, também, às estradas regionais (ER) 112, 233 e 240 e à estrada nacional (EN) 233. No que respeita às acessibilidades intra-concelhias existe uma rede de estradas nacionais, regionais e municipais que conectam as várias freguesias e a sede de concelho. O município está ainda ligado a Espanha pela ER240 e a futura construção do IC31, em perfil de auto-estrada, que ligará a A23 (em Castelo Branco) a Madrid, como referido.

No que respeita à rede ferroviária o concelho é servido pela linha da Beira Baixa, que faz o trajecto Lisboa/Covilhã, com ligações à Guarda a partir da Covilhã, à linha do Leste a partir de Abrantes e à linha do Norte a partir do Entroncamento. No concelho existem três

estações ferroviárias, localizadas em Castelo Branco, Alcains e Lardosa e dois apeadeiros, em Retaxo/Cebolais de Cima e Benquerenças.

No concelho existe ainda um aeródromo que não está homologado para transporte de passageiros e um heliporto situado junto ao Quartel do Bombeiros Voluntários que é utilizado para evacuar doentes em estado grave.

Com terreno já disponibilizado, o projecto de construção do aeródromo, com condições de aterragens para pequenos aviões de passageiros, aguarda execução.

6.5.2 Mobilidade Urbana

A nível inter-regional o sistema de transportes públicos assenta na rede de expressos (transporte rodoviário) e no transporte ferroviário assegurado pela CP. Os pontos de partida/chegada localizam-se na cidade de Castelo Branco.

Há uma grande desarticulação entre estas duas estruturas uma vez que a estação ferroviária e o terminal rodoviário distam entre si cerca de 800 m e os utentes têm de se deslocar a pé ou de taxi para efectuarem este percurso. Os horários também estão desfasados entre si.

Tal como já referido, como parte integrante dos usos e funções/equipamentos no PP em análise, existe um projecto de construção de um centro coordenador de transportes que ficará situado por detrás da actual estação ferroviária e que prevê a interface rodoviário/ferroviário. Trata-se de um projecto estruturante que irá melhorar consideravelmente o sistema de transportes.

A rede de expressos permite a ligação ao Alentejo e Algarve (uma carreira diária), a Coimbra (quatro carreiras diárias), a Lisboa (seis carreiras diárias) e a Fafe (duas carreiras diárias).

No que respeita a transporte ferroviário, o concelho é servido por quatro comboios inter cidades, seis regionais, dois inter-regionais e cinco comboios de mercadorias. As ligações intra-regionais são muito mais débeis do que as inter-regionais; a regressão populacional e a utilização do transporte privado conduzem a uma menor procura e, por outro lado, a fraca rentabilidade destes percursos, leva a uma diminuição da oferta de transportes públicos.

As carreiras intra-concelhias são muito importantes para os alunos em idade escolar que, a partir do 2º ciclo do ensino básico tem de se deslocar a Castelo Branco, Alcains ou S. Vicente da Beira; também para as pessoas que vivem nas freguesias mas trabalham em Castelo Branco, estas ligações são de vital importância. A manutenção da população nas freguesias depende, também, da eficiência destas ligações e da sua adequação às necessidades dos utentes.

A organização do serviço de transportes públicos colectivos rodoviários não reflecte preocupações de ligação dos aglomerados às respectivas sedes de freguesia, nem entre freguesias, mas apenas a ligação à sede de concelho (Planraia, 2004).

A partir da cidade existem 19 carreiras diárias que não servem directamente 65 aglomerados do concelho localizados, sobretudo, nas freguesias mais periféricas, como Almaceda, S.Vicente da Beira, Santo André da Tojeiras e Sarzedas (Planraia, 2004).

Tendo em conta a rede viária e o tipo de percurso (normalmente adopta-se o trajecto mais longo que serve mais aglomerados) a velocidade média destas carreiras ronda os 40/50 km/h e os percursos chegam a demorar mais de 80 minutos, nos casos de Almaceda e S. Vicente da Beira.

Os horários também não são os mais adequados pois, de manhã, partem das freguesias por volta da 7h, o que implica uma chegada temporã à cidade e obriga a tempos de espera antes do início das actividades; à tarde, facto semelhante ocorre, uma vez que a partida de Castelo Branco ocorre no fim da tarde.

A debilidade destas ligações tem levado ao predomínio do transporte privado sobre o colectivo. Os grupos mais afectados são os jovens em idade escolar e os idosos. Relativamente a transportes urbanos existem seis carreiras que asseguram as ligações dentro da cidade entre as 6.20h e 01.30h (Planraia, 2004). Algumas destas carreiras têm uma frequência muito reduzida, limitando-se aos períodos de entrada e saída das escolas. De modo geral o serviço prestado levanta queixas dos utentes quer pela reduzida frequência quer pelo incumprimento dos horários fixados e ainda pelo facto de algumas zonas periféricas não serem servidas por qualquer carreira.

Deste modo não admira que o transporte privado seja maioritariamente utilizado nas deslocações pela cidade; este facto levou a um aumento no fluxo de tráfego e a problemas de estacionamento nomeadamente no centro da cidade, que já se encontram, em parte, resolvidos com a abertura do parque de estacionamento subterrâneo da Devesa.

As novas circulares externas vieram facilitar o desvio do tráfego no centro da cidade e, as acessibilidades dentro da cidade.

Como conclusão pode dizer-se que o concelho de Castelo Branco apresenta as seguintes debilidades nos sistemas de transporte público, principalmente a nível intra-concelhio e urbano:

- A inexistência de um centro coordenador de transportes não permite uma articulação entre os transportes rodoviária e ferroviário com evidentes prejuízos para os utentes. Este centro coordenador encontra-se em fase de projecto e integra o ordenamento e usos do presente PP;

- A sobre-utilização do transporte privado tem causado alguns problemas ao nível do estacionamento e do congestionamento das principais artérias da cidade.

7. OBJECTIVOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

7.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O objectivo global do PPZEEFCB é a *"...a resolução dos diferentes condicionalismos existentes de forma a encontrar-se uma solução urbanística e arquitectónica de referência, atractiva e dinâmica, integrada não só com a envolvente próxima, mas contribuindo estrategicamente para um crescimento sustentável da própria cidade."*³

De forma complementar, foram consideradas nas linhas estratégicas do PPZEEFCB, algumas medidas e acções específicas, à escala de Plano de Pormenor, de protecção ambiental consideradas para a manutenção dos objectivos estratégicos do Plano, em consonância positiva com o PDM de Castelo Branco e com as linhas de unidade territorial do PROT-Centro, nomeadamente ao nível da sustentabilidade territorial, coesão social e através da implementação de objectivos de conformidade em ordenamento do território, consolidando o espaço, enquanto pólo de concentração de actividades criativas, de requalificação urbana, culturais e de recreio e lazer, em associação com outras actividades que se consideraram complementares no âmbito das propostas de Plano.

³ Termos de Referência – C. M. de Castelo Branco

7.2 ACÇÕES ESTRATÉGICAS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL E OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE

Segundo o Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, relativo a AAE, considera-se no seu artigo 6º, ponto 1, alínea d), a definição de objectivos de protecção ambiental estabelecidos a nível internacional, comunitário ou nacional que sejam pertinentes para o Plano em estudo, neste caso o PPZEEFCB, descrevendo a forma como esses objectivos foram considerados no desenvolvimento e nas opções do mesmo.

Dado que o PPZEEFCB, encontra-se numa fase conclusiva, optou-se por apresentar as medidas de protecção ambiental, já interiorizadas e integradas nas linhas estratégicas do Plano de Pormenor no estrito cumprimento do já estabelecido nos respectivos Termos de Referência, emitidos pela C. M. de Castelo Branco, com a finalidade de consubstanciar os seus objectivos. Estes últimos, assim como medidas e acções de protecção ambiental do PPZEEFCB, são elencadas genericamente por factor ambiental.

Deste modo, apresentam-se na Matriz seguinte, os principais objectivos e *acções estratégicas de protecção ambiental*, consideradas no PPZEEFCB que validam os seus *objectivos de sustentabilidade* e protecção ambiental, relativamente às principais *questões estratégicas* do PP, relacionando-os entre potencialidades ou sinergias estratégicas, que estabelecem a própria validação do PP, enquanto instrumento integrado de ordenamento do território da cidade de Castelo Branco.

Quadro 20: Factores, Questões Estratégicas e Objectivos de Sustentabilidade do PPZEECB

	QUALIDADE AMBIENTAL										ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA									
	OS1	OS2	OS3	OS4	OS5	OS6	OS7	OS8	OS9	OS10	OS11	OS12	OS13	OS14	OS15	OS16	OS17	OS18	OS19	
QE1																				
QE2																				
QE3																				
QE4																				
	COESÃO SÓCIO-TERRITORIAL										ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE									
QE1																				
QE2																				
QE3																				
QE4																				

Sinergia pouco relevante
 Sinergia relevante
 Sem relação

QUESTÕES ESTRATÉGICAS (QE)

QE1- Estruturar o espaço urbano, visando a qualificação dos espaços consolidados e a consolidar e programar o espaço urbanizável, assegurando a qualidade das intervenções futuras.
 QE2-Criar uma rede de acessibilidades devidamente articulada com as transformações expectáveis a curto e médio prazos no contexto concelhio e regional.
 QE3-Desenvolver soluções que minimizem a barreira física constituída pela linha férrea, tomando-a mais "permeável" à cidade.
 QE4-Criar um parque urbano (Parque Central), que permita a diversificação das possibilidades de fruição do espaço, a realização de actividades ao ar livre, contribuindo para o reforço biofísico do aglomerado e para a qualificação do ambiente urbano.

OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE (OS)

OS1. Minimização de eventuais conflitos acústicos entre as actividades e a área urbana
 OS2. Utilização de materiais construtivos reflectores de ruído e medidas de reforço de fachadas
 OS3. Garantir bom isolamento de áreas funcionais
 OS4. Criação de um Parque Central consubstanciado nos recursos naturais do Barrocal Geopaisagístico do Barrocal
 OS6. Introdução de elementos naturais de protecção à influência de ventos dominantes
 OS7. Preconizar medidas conducentes à melhoria da eficiência energética dos edifícios
 OS8. Preservação do desenho urbano, de canais de drenagem atmosférica (alamedas, armamentos, praças
 OS9. Manutenção da gradiente de exposição/incidência solar na área de intervenção
 OS10. Conjugação das características microclimáticas com a disposição dos percursos, zonas de estadia etc.
 OS11. Requalificação das áreas construídas
 OS12. Definição de parâmetros urbanísticos em conformidade
 OS13. Requalificação do tecido urbano, devolvendo-o integralmente à malha urbana envolvente
 OS14. Integração de equipamentos já previstos e consolidados
 OS15. Implementar um conjunto de equipamentos públicos programados e a programar
 OS16. Implementar adequadas ligações com os sistemas e serviços de gestão social e ambiental municipais
 OS17. Promoção de espaços dedicados ao coberto vegetal (espaços verdes de utilização colectiva) de enquadramento e protecção
 OS18. Criação de uma imagem e unidade do espaço público

OS19. Criação de elementos singulares
 OS20. Promover a compatibilização de usos e funções de serviço público, no espaço
 OS21. Desenvolvimento e promoção da diversidade funcional, assentes no desenho urbano de qualidade, em conformidade com os condicionamentos naturais e antrópicos
 OS22. Desenvolvimento e aproximação de novas polaridades ao centro da cidade de Castelo Branco
 OS23. Proceder ao zonamento espacial de qualidade e utilização do solo e sua ocupação
 OS24. Programar áreas urbanas tendo em conta a rede de infraestruturas existentes e/ou programadas
 OS25. Compatibilização de usos do solo
 OS26. Reformulação do sistema viário
 OS27. Assegurar a oferta adequada de estacionamento aos usos e funções previstas na área do PP
 OS28. Estruturação da rede local (eixos estruturantes)
 OS29. Articulação com a rede viária fundamental (Circular interna, IP6, A23 etc)
 OS30. Necessidade de criação de novas formas de mobilidade urbana
 OS31. Ordenamento do estacionamento automóvel
 OS32. Fomento do conceito de interface (rodo-ferroviário)
 OS33. Garantir condições de acessibilidade a cidadãos e promover a mobilidade sustentável
 OS34. Criação de ligações pedonais a partir dos pontos de acesso à rede pública de transportes
 OS35. Solucionar a ligação entre a Av. Nuno Álvares e a Via Circular Interna

8. AVALIAÇÃO AMBIENTAL. EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE

8.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A implementação do PPZEEFCB acarretará necessariamente alguns efeitos ambientais de índole estratégica que importa avaliar, de modo a equacionar as medidas de potenciação de efeitos positivos e de minimização de efeitos negativos a adoptar para garantia do bom desempenho ambiental do Plano, para além das medidas e objectivos de protecção ambiental já integradas no PPZEEFCB. Pelas razões expostas anteriormente neste relatório, objectiva-se a identificação de efeitos negativos e/ou positivos decorrentes da implementação do PPZEEFCB e respectivas medidas de minimização, gestão e de acompanhamento (seguimento do Plano).

Os efeitos significativos ambientais decorrentes da aplicação do Plano de Pormenor em análise, terão expressão e significado diferente nas várias fases de implementação das acções nele contempladas, nomeadamente durante a fase de construção e no decurso da fase de funcionamento e uso dos edifícios e infra-estruturas previstas. Nesta análise, os factores ambientais considerados, são agrupados enquanto indicadores face aos objectivos programáticos do PPZEEFCB, pelos respectivos Factores Críticos para a Decisão.

Analiticamente ainda, associa-se a cada factor a respectiva análise tendencial pelo método SWOT e as bases institucionais de acompanhamento da acção de implementação do Plano – *Quadro de Governança para a Acção*, enquanto contributo dos planos e programas para uma melhor governança de acordo com os cinco princípios do Livro Branco da UE sobre Governança Europeia: abertura, participação, responsabilização, eficácia e coerência, pelas entidades tutelares definidas e sinergias de actuação e responsabilização. Para cada indicador de análise, são apontadas as entidades responsáveis pela sua aplicabilidade.

8.2 QUALIDADE AMBIENTAL

8.2.1 Paisagem e Estrutura Ecológica

O planeamento de uma estrutura verde à escala da cidade, suportada pelos objectivos gerais de desenvolvimento e que atenda às especificidades e recursos de cada zona, poderá assumir um papel crucial no reordenamento e na requalificação estética e ambiental da paisagem urbana de Castelo Branco. A estrutura ecológica efectiva considerada no planeamento urbanístico é essencial para a beneficiação e melhoria da qualidade visual e paisagística da cidade. Efectivamente a área de Espaços Verdes, integrantes do PP em avaliação, deverá ser considerada como uma mais-valia particular deste PP, uma vez que contribui para assegurar a qualidade ambiental e paisagística local e a sustentabilidade ambiental do concelho, integrando os princípios e as orientações do PROT-Centro para Estrutura Ecológica Metropolitana.

Na verdade, face às características que esta apresenta, pensa-se que o processo de requalificação urbana terá de assentar em grande medida na valorização paisagística dos espaços exteriores, nos quais, a estrutura verde deverá desempenhar um papel fundamental, que deverá integrar sempre os objectivos principais das intervenções urbanísticas em ordenamento do território.

Neste âmbito, e tal como caracteriza o PP em análise, preconiza-se a integração, na requalificação urbanística, do Barrocal e da Quinta Produtiva e de Recreio da Carapalha, consubstanciando-se na sua consolidação através da fusão dos sistemas naturais que integram e dos seus grandes espaços abertos com os restantes sistemas urbanos, melhorando o cenário paisagístico da cidade.

Embora fortemente associada à estratégia de qualificação ambiental, a valorização da cidade de Castelo Branco não se esgota na proposta de implementação de uma estrutura verde à escala local da cidade, encontrando-se dependente de muitos outros factores que, individualmente e no seu conjunto, contribuirão para a qualificação estética e funcional dos espaços públicos.

As estratégias apresentadas e referenciada de estrutura verde permitida pelo PP confere a sua maior importância na conjugação dos elementos, com o objectivo de rematarem descontinuidades, envolvendo e integrando, no desenho urbano, um grande Parque Central que tem a característica de englobar os dois sistemas ecológicos referidos – a Quinta Produtiva e de Recreio da Carapalha e a reserva paisagística, geológica e fito-sociológica do Barrocal.

O Parque Central proposto, constituído por estes dois espaços naturais complementares, estebelece uma continuidade de paisagem produtiva para o interior da cidade. Formalizam-se os usos e os espaços e a sua complementaridade – o Barrocal determina a humidade e a fertilidade da depressão da Quinta da Carapalha. Com ambos os espaços integrados, se determina a reserva e a sustentabilidade dos recursos naturais e paisagísticos.

Conclusivamente, por proposta do PP, a estrutura ecológica é bem consolidada em todo o desenho urbanístico, sendo composta pelos espaços verdes do solo urbanizado e da UE1, pelas áreas permeáveis das infraestruturas dos espaços de uso especial e pelos logradouros permeáveis nos espaços residenciais de solo urbanizável.

8.2.2 Ruído

Tal como referido na análise de diagnóstico, tendo em conta os usos previstos conforme já referido anteriormente a zona em análise é classificada como Mista, sendo que os limites máximos de ruído ambiente para a zona em análise são de 65dB(A) para o indicador Lden e

55dB(A) para o indicador Ln, conforme o Capítulo II no seu artigo 11º do Decreto de Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro.

Para a situação futura com a edificação de todo o PP e já em pleno funcionamento, haverá naturalmente uma alteração das condições de ruído ambiente devido ao tráfego que este PP irá gerar, em relação ao registado actualmente na área de intervenção sem PP.

Os factores de crescimento considerados na evolução do tráfego para os anos futuros tiveram por base os efeitos decorrentes das variações da população e do emprego, da evolução do poder de compra, do uso do automóvel e da taxa de motorização, das transformações urbanísticas e das alterações que irão ocorrer nos padrões de mobilidade, que o próprio PP irá permitir. A alteração prevista da zona em análise decorre dos volumes de tráfego previstos e está especialmente visível em alguns locais inventariados, todos eles situados perto dos principais eixos rodoviários de distribuição de tráfego da zona em análise, facto expectável.

Segundo o Estudo de Ruído do PP em análise, estes pontos situam-se junto de vias que desempenham um importante papel na distribuição do tráfego rodoviário local (R. Pedro da Fonseca e Av. Nuno Álvares) e que se encontram na proximidade de recetores mistos, ou seja, que não se destinam unicamente ao uso habitacional. Ainda assim, foram ponderadas aplicações de medidas de minimização que para estas situações seja possível repor os valores acústicos que classificam o local em *zona mista*.

Tendo em conta que as principais fontes de ruído local são a circulação automóvel (fontes móveis), a aplicação de medidas de minimização ensaiadas, terá lugar nas principais vias de distribuição de tráfego, nomeadamente na R. Pedro da Fonseca (a norte da estação de caminho de ferro entre as duas rotundas), Av. Nuno Álvares (no troço que antecede a rotunda da R. Pedro da Fonseca). A medida prevista prende-se com a colocação, nas vias anteriormente mencionadas, de revestimento modificado de borracha (BMB) bem como limitação da velocidade de circulação, nessa via, para 40km/h.

Com vista ao correcto planeamento territorial de usos e funções para o PP, foi possível verificar que as medidas acima descritas consegue-se uma diminuição que varia entre 1 e 3 dB(A), tendo-se esgotado deste as medidas cabíveis em fase de planeamento, recomenda-se que o pisos térreos sejam ocupados por estabelecimentos comerciais ou outros usos que não os de uso sensível, uma vez que acima de 6 m (a partir do solo) já se verifica a conformidade com a legislação.

Poderá ainda e de forma complementar ao já referido, ponderar-se a necessidade de ser equacionar o dimensionamento de Medidas de Redução de Ruído para protecção dos edifícios, as quais serão necessariamente menos amplas, caso ocorra uma classificação acústica oficial como Zona Mista, relativamente à situação actual de inexistência de classificação acústica.

Neste âmbito e segundo o Regulamento Geral do Ruído,

Artigo 13

Actividades Ruidosas Permanentes

(...)

2 – Para efeitos do disposto no número anterior devem ser adoptadas as medidas necessárias, de acordo com a seguinte ordem decrescente:

- a) Medidas de redução na fonte de ruído;
- b) Medidas de redução no meio de propagação de ruído;
- c) Medidas de redução no receptor sensível.

3 – Compete à entidade responsável pela actividade ou ao receptor sensível, conforme quem seja titular da autorização ou licença mais recente, adoptar as medidas referidas na alínea c) do número anterior relativas ao reforço de isolamento sonoro.

(...)

Nesta perspectiva, constata-se a necessidade de uma introdução de medidas de redução de ruído para a zona do Plano de Pormenor do PP, como medida de controlo e gestão de condicionantes ambientais do ponto de vista da minimização do impacte acústico nos edifícios, perfeitamente integrada nos princípios para a edificação, definidos no Plano:

- “Controlo e redução dos níveis de ruído rodoviário externo, através de soluções que aumentem a possibilidade de ventilação natural dos espaços urbanos e do interior dos lotes;”

Permite ainda o RGR, que os edifícios habitacionais sejam instalados em zonas urbanas consolidadas desde que **i)** os valores limite em vigor não sejam excedidos em mais de 5 dB(A) e que **ii)** o projecto acústico considere valores do índice de isolamento a sons de condução aérea superiores a 3 dB aos valores constantes do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios.

A definição deste tipo de intervenção particular relativamente a esta componente, incorre num aspecto de considerável positividade ambiental do PP, em sede de planeamento e ordenamento dos vários tipo de usos do espaço, como um importante instrumento de planeamento do território, em conformidade com a legislação em vigor sobre o assunto.

8.2.3 Microclima Urbano

Conforto bioclimático

Os espaços urbanos criam problemas ambientais particularmente significativos, nos quais a componente climática assume grande relevância. O clima urbano resulta da modificação das condições climáticas gerais, pelas características físicas da cidade, nomeadamente a morfologia e desenho urbano.

Tal como referido na análise do ambiente de referência, o aspecto mais relevante do clima urbano é a ilha de calor urbano (IC) que tem implicações no conforto e na saúde dos cidadãos, no consumo de energia e de água, bem como na qualidade do ar. Outro aspecto do clima urbano, é o das condições de ventilação que influenciam não só o campo térmico urbano mas também a qualidade do ar e o conjunto bioclimático de uma cidade e/ou lugar. Por este motivo, tratam-se de factores importantes a considerar no planeamento urbano de uma cidade.

A Ilha de Calor Urbana da atmosfera urbana inferior, corresponde à zona entre o nível do solo e o nível médio do topo dos edifícios, sendo determinante na avaliação do conforto bioclimático quer para o coberto vegetal quer para a população, cujas principais causas derivam da geometria urbana, poluição do ar, da emissão de calor a partir dos edifícios e materiais de construção, tráfego e metabolismo da cobertura vegetal.

Efectivamente, a construção em altura de novas edificações influencia o índice (e qualidade) da radiação solar sobre os espaços intersticiais que o Plano designa de “circulações internas”, podendo alterar os normais teores de humidade e temperatura normais do espaço.

As diferentes formas físicas da cidade que envolvem orientação, composição, alturas, volumetrias, texturas, assim como a intensidade das actividades humanas, criam “nichos” de microclimas urbanos, com dependência da radiação solar, canais de ventilação atmosférica, temperatura e humidade.

Deste modo, e perante as preocupações de desenho urbanístico e de bem-estar da população, o PP em análise substância a este nível, o seguinte:

- Posicionamento rigoroso de árvores próximo das fachadas onde não é desejável a incidência directa dos raios solares nos meses quentes (SO) tanto junto às vias como no interior dos lotes;

- Inclusão de elementos de sombreamento fixo dimensionados de acordo com os ângulos solares (palas, portadas, toldos ou estores), complementando o sombreamento fornecido pela arborização;
- Utilização regrada de vidro no exterior dos edifícios, sobretudo com exposição de Sul a Poente;
- Integração arquitectónica de superfícies geradoras de energia solar (eficiência térmica dos edifícios).

Trata-se de um cuidado de planeamento, com efeitos positivos no microclima urbano deste novo lugar do centro da cidade, já que interioriza nas questões da gestão do edificado, os aspectos do microclima, bem como ainda para os espaços de estadia e recreio.

Sendo que o presente PP, considera a necessidade do melhor posicionamento de massa vegetal arbórea junto às fachadas, minimizando a incidência directa excessiva da radiação solar, o espaço encontra-se globalmente sob influencia dos processos climáticos da massa vegetal, como sejam, a humidade a evapotranspiração, a temperatura (ensombramento) e a radiação solar. Deste modo, a presença dos elementos arbóreos, de avenidas e praças ou no interior dos lotes, influencia de forma positiva os edifícios e usos mais próximos, efectivando um óptimo desempenho e conforto ambiental de todo o PP.

Drenagem atmosférica

O vento desempenha um papel fundamental no ambiente climático das cidades, promovendo o necessário arejamento; particularmente as brisas do mar ou do estuário, que transportam ar fresco e húmido do oceano e/ou do estuário do Tejo, contribuem para um arrefecimento significativo da cidade, actuando positivamente no conforto térmico e saúde dos cidadãos. Assim, um vento moderado pode maximizar o conforto térmico de Verão, evitando o aquecimento excessivo da cidade em ocasiões de vagas de calor. No entanto, no Inverno, um vento forte actua como factor desfavorável no conforto térmico da população.

O efeito das brisas de vertente – nomeadamente a drenagem de ar frio por gravidade e sua acumulação no fundo dos vales - poderá variar de caso para caso, facto que pode ser típico na área de intervenção do PPZEEFCB, devido à drenagem de massas de ar húmido das zonas envolventes distintas, nomeadamente do Barrocalo, bem como ao microclima proporcionado pelo vale da Av. Nuno Alvares, aproximadamente com a orientação (canal) dos ventos dominantes, canalizando em direcção ao centro da cidade.

Outro aspecto fundamental na avaliação do conforto bioclimático, para além da humidade e temperatura influenciadas pelos índices de radiação/exposição solar em área, trata-se da ventilação de massas de ar, em canais definidos no tecido urbano, bem como em zonas muito expostas aos rumos dos ventos dominantes, nomeadamente colinas e planaltos.

Efectivamente, as alterações da forma e dos materiais, actua como um factor influenciador do clima urbano. Ao nível da canalização de ventos e massas de ar, o adensamento de edificações, os processos de verticalização, o asfalto e pavimentações de ruas e avenidas, criam condições específicas para a fluidez e drenagem atmosférica que pode ocorrer com maior ou menor velocidade de arejamento, influenciando o microclima da camada de ar junto ao solo. A amenização deste facto, numa cidade, reside na presença, nomeadamente

de cortinas ou bandas arbóreo-arbustivas, jardins e área verdes de recreio, que contribuem para o “efeito de rugosidade” à drenagem atmosférica.

Os principais problemas que se colocam no espaço público aberto em Castelo Branco são os de protecção aos elevados níveis de radiação solar no Verão. Assim a disponibilização de sombra nos espaços públicos é fundamental. Deste modo, o PP prevê a aplicação de elementos com estas funções como por exemplo a galeria comercial na Praça Sul ou as Palas da Estação Ferroviária e do Terminal Rodoviário.

A presença de superfícies de água em vários pontos da malha urbana e da grande massa permeável presente no Parque Central, terá efeitos benéficos no conforto ambiental e na preservação da qualidade do ar. A par destas intervenções, e tal como já referido, a arborização urbana em alinhamentos e núcleos (ou pequenos maciços) proporcionam a sombra e o arrefecimento atmosférico por boa drenagem de ar, contribuindo de forma positiva para uma efectiva amenização do clima.

Efectivamente, serão permitidos *corredores de ventilação*, onde se mantém preferencialmente a circulação dos ventos e brisas, ao longo do dia, contribuindo para a melhoria das condições térmicas e de qualidade do ar em toda a área e envolvente, pronunciando um efeito positivo no bioclima urbano, em termos ambientais.

8.2.4 Análise Tendencial (SWOT)

Pontos Fortes	Pontos Fracos	Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> • Implementação ao nível do edificado e tecido urbano de medidas de conjugação das características microclimáticas com a disposição de percursos, zonas de estadia, etc. • Integração de dois sistemas ecológicos determinantes e complementares: Qta. Produtiva e de Recreio ds Carapalha e a Reserva geo-paisagística do Barrocal • Minimização de eventuais conflitos entre actividades não consentâneas com a área urbana contígua, gerando um ambiente urbano de qualidade; 	<ul style="list-style-type: none"> • Degradação de alguns espaços livres intersticiais (logradouros etc); • Reduzida diversidade funcional; • Dificuldade em planear as ligações e eixos estruturantes na área do PP • Dificuldade na regulamentação dos projectos com técnicas sustentáveis de construção e sua certificação 	<ul style="list-style-type: none"> • Requalificação urbanística do território; • Criação de espaços verdes públicos, de utilização colectiva; • Cumprimento da política municipal de ordenamento e gestão territorial; • Criação de um Parque Central consubstanciado nos recursos naturais e geo-paisagísticos do Barrocal • Incremento dos sistemas de gestão de resíduos e saneamento global, para esta área periférica da cidade
Ameaças	Cenário Evolutivo	
<ul style="list-style-type: none"> • Degradação e/ou ineficácia dos sistema de saneamento e gestão de RSU • Impactes Acústicos dos edifícios e dos lugares (classificação acústico face aos usos previstos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Contributo para o remate de parcelas urbanas; • Aumento da população que vai usufruir de espaços verdes; • Aumento da importância dos corredores verdes na cidade de Castelo Branco; • Melhorias na oferta de serviços e nível de atendimento na área do PP; 	

8.2.5 Quadro de Governança para a Acção

ENTIDADES	ACÇÕES A DESENVOLVER
Camara Municipal de Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none">- Gestão e Manutenção de espaços verdes- Registo/cadastro de usos/actividades instaladas- Garantir a instalação e ligação de sistemas e serviços de atendimento municipal- Acções de monitorização- Implementar, gerir e monitorizar as acções de PP- Manter o diálogo institucional com as várias escalas de planeamento supra-municipal- Promover a recuperação e revitalização dde áreas verdes de valor ecológico (Barrocal e Quinta Produtiva da Carapalha)

8.3 ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

8.3.1 Considerações de Análise

Na perspectiva da avaliação da qualificação urbana, há que considerar dois factores estruturantes essenciais na análise. O primeiro consiste na forma intencional em *consolidar e qualificar os sistemas urbanos territoriais*, dotando-os de *novas funções urbanas*, incluindo um melhor acesso às tecnologias de informação e comunicação e uma melhor oferta de serviços às populações (cultura, desporto, lazer, comércio, etc.).

O segundo reside em *promover a competitividade das cidades* através da requalificação urbana e da *criação de novas actividades do terciário superior*, designadamente nos domínios relacionados com a identidade diferenciada e com a especialização produtiva dos territórios por elas polarizados.

8.3.2 Usos e Qualificação do Solo

No âmbito do PP em análise, os usos propostos para a área de intervenção, correspondem à ideia de concentrar um pequeno núcleo de serviços e comércio na envolvente imediata da nova interface e de definir as restantes áreas privadas como predominantemente habitacionais.

Por consulta aos Quadros Síntese do PP, conclui-se pela seguinte conjugação, em área e tipologia dos seguintes usos incrementados na cidade de Castelo Branco, pela aplicação territorial do PPZEEFCB, considerando os seguintes espaços definidos na Planta Geral:

Quadro 21: Usos Propostos, por grandes áreas

USOS PRINCIPAIS	ÁREA (m ²)
Espaços Verdes	30440
Equipamento	29976
Espaços centrais consolidados	2134
Espaços residenciais consolidados	629
Espaços centrais a colmatar	15422
Espaços residenciais e colmatar	9889

Fonte: Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco, Planta Geral. Risco, 2017

Segundo os dados de uso e ordenamento do território, constante para o concelho de Castelo Branco, do Anuário Estatístico 2015 (INE, 2016), o presente PP permite o aumento no concelho de Castelo Branco, de cerca de mais 10ha de Uso Urbano e cerca de 3.9ha de área de Equipamentos e Parque Urbanos, facto que incorre num efeito positivo na requalificação urbana e especificidade de funções e classes de espaço em ordenamento municipal.

Por outro lado, em termos de qualificação urbana, a integração de um grande Parque Central, consubstanciado no Barrocal e na Quinta Produtiva e de Recreio da Carapalha, enquanto sistemas ecológicos de continuidade da estrutura verde para a cidade, permite uma melhoria ambiental da qualidade urbana do PP e de toda a cidade. Desta forma em termos de requalificação e valorização urbana, em questão, o sistema a incrementar de

caminhos de pé posto seriam revitalizados de forma a sustentar a envolvente natural permitindo práticas de lazer ao ar livre e outras actividades compatíveis com a preservação dos valores naturais. A integração deste valores, relacionam-se, hoje em dia, com a melhoria da qualidade de vida e urbana dos habitantes e da população em geral, com proximidades a uma vida urbana mais saudável e atraente, facto muito positivo que poderá atrair novas actividades e ocupações, equipamentos e áreas de uso colectivo.

8.3.3 Equipamento e Infraestruturas. Nível de Serviço

No PP em análise, estão previstos diversos equipamentos dos quais se destaca o Centro Coordenador de Transportes. Trata-se de um equipamento que visa realocar esta unidade de transportes como complemento ao meio ferroviário aumentando a capacidade para receber e estacionar autocarros.

Contempla-se ainda a concretização de áreas reservadas a outro tipo de equipamentos, nomeadamente de um Pavilhão multi-usos, colmatando assim, uma carência deste pólo citadino no conjunto de cidades médias portuguesas e que corresponde a uma aspiração do tecido social de Castelo Branco, quer a nível local, quer em termos de polarização regional.

Há que atender ainda, à capacidade do PP, em termos de oportunidade territorial, de permitir as ligações a infraestruturas municipais de saneamento, electricidade, resíduos e comunicação, num expoente melhorado e perfeitamente integrado prevendo ainda a intenção de reforço da cobertura de infra-estruturas de acessibilidades, ao nível rodoviário, designadamente pela construção de novas vias, beneficiação das existentes, criação de bolsas de estacionamento público e ainda o condicionamento de circulação em algumas vias de acesso local. No seu plano de execução e de financiamento, o PP prevê toda a infraestruturização ao nível dos serviços municipais de atendimento (água, esgotos, resíduos, electricidade, gás etc), ligando de forma modernizada à rede de serviços já existentes,

prevendo um nível de serviço e de atendimento de 100% tal como já existe na maioria dos serviços de atendimento municipal, à população.

Por outro lado, será implícito, o reforço da cobertura de equipamentos colectivos (uso público colectivo), de alguma carência na cidade, facto que contribui positivamente para o desenvolvimento da estrutura económica, para o apoio social, para o aumento da oferta de actividades lúdicas, culturais e desportivas, para a qualidade de vida das populações, e simultaneamente para o reforço da imagem de cidade.

Por análise ao Plano conclui-se estarem planeadas as seguintes intervenções a levar a cabo no território em análise:

- Estabelecimento de novas zonas afectas a Espaços Verdes, enquanto equipamento com funções de apoio à zona de estadia, de uso colectivo – Parque Central, constituído pelo Barrocal e pela Quinta Produtiva de Recreio da Carapalha;
- Criação de novos equipamentos, designadamente culturais e de transporte (Centro Coordenador de Transportes e Pavilhão Multi-Usos), que integrarão a nova polaridade urbana, reforçando a oferta e serviços paralelos à actividade económica e ao incremento de área habitacional que se pretende desenvolver.

Os novos equipamentos e áreas propostas pelo Plano pretendem o estabelecimento de uma maior oferta de actividades/equipamentos de uso colectivo, há muito em expectativa pela população. Trata-se de uma oportunidade única de colmatar a ausência deste tipo de equipamentos, que trará à cidade de Castelo Branco maior projecção regional e beneficiará de uma nova atractabilidade para a fixação de população, aliado ao incremento lógico do desenvolvimento e competitividade económica do concelho e, particularmente da sua sede.

8.3.4 Análise Tendencial (SWOT)

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> Localização de charneira na cidade de Castelo Branco; Ligação potencial de espaços verdes públicos estruturantes (arruamentos, praças e alamedas); Disponibilidade de espaços livres intersticiais; Respeito pelas condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública existentes; Especialização funcional; Integração de sistemas ecológicos estruturantes: o Barrocal e a Qta. Produtiva e Recreia da Carapalha Criação do Centro Coordenador de Transporte Equipamento de uso colectivo – Pavilhão Multi-Usos 	<ul style="list-style-type: none"> Descontinuidade urbana da envolvente à Estação Ferroviária com a envolvente; Linha Férrea enquanto elemento-barreira no espaço urbano; Degradação de alguns espaços livres intersticiais, se não devidamente integrados e classificados (planeamento); Reduzida diversidade funcional; 	<ul style="list-style-type: none"> Requalificação urbanística do território; Criação de espaços verdes públicos, de utilização colectiva; Cumprimento da política municipal de ordenamento e gestão territorial; Valorização da ligação ao corredor verde de alamedas ao centro da cidade; Aproveitamento de parcelas urbanas remanescentes; Melhoria de acessibilidades, decorrente da eliminação de barreiras físicas; Aumento das relações intra e inter urbanas;
AMEAÇAS		CENÁRIO EVOLUTIVO
<ul style="list-style-type: none"> Aumento de áreas impermeabilizadas, seja pela edificação, seja pelo aumento de áreas cobertas destinadas a estacionamento; Degradação do edificado; Ausência de projectos específicos de consolidação do tecido urbano do PP 		<ul style="list-style-type: none"> Contributo para o remate de parcelas urbanas; Aumento da população que vai usufruir de espaços verdes; Aumento da importância dos corredores verdes na cidade de Castelo Branco com ligação aos recursos naturais da periferia; Melhorias na oferta e serviços da cidade;

8.3.5 Quadro de Governança para a Acção

ENTIDADES	ACÇÕES A DESENVOLVER
Camara Municipal de Castelo Branco	Gestão de espaços verdes, equipamentos e serviços municipais de atendimento. Promoção de actividades, nomeadamente de recreio e ar livre. Adequar as infraestruturas e os serviços ao nível da procura. - Manter o diálogo institucional com as várias escalas de planeamento supra-municipal
CCDR Centro	Actualizar as orientações regionais em termos de ordenamento do território no âmbito da aferição da revisão do PDM bem como na definição de condicionantes e servidões de utilidade pública e assegurar o cumprimento dos princípios de protecção e valorização ambiental
Promotor (es)	Planeamento e licenciamento de construções e espaços verdes, segundo as regras de parametrização urbana, em regulamento do PP e do PDM.

8.4 COESÃO-SÓCIO TERRITORIAL

8.4.1 Tecido Funcional e Factores Sociais e Económicos

As intervenções previstas pelo Plano preconizam a criação de uma nova polaridade urbana em volta de um incremento de interface rodo-ferroviário, que passará pela criação de novas infra-estruturas, beneficiação da rede viária, bolsas de estacionamento, passagens pedonais, o Cnetro Coordenador de Transportes, o que traduz um esforço de integração de uma envolvente periférica sul da cidade no sistema axial de avenidas direccionadas ao centro histórico da cidade. Este facto, de enorme positividade na consolidação urbana, permite a coesão social e territorial, na medida em que induz a melhoria das acessibilidades locais, a criação de emprego e permite manter e incrementar o aumento demográfico recentemente patente neste território interior do Centro do país.

A aposta em acções e medidas para o desenvolvimento e especialização das funções e actividades económicas e sociais do território são um factor de esbatimento de assimetrias regionais e intra-concelhias, prevendo a melhoria da qualidade de vida e das condições de apoio à população, reforçando a imagem do território e seu posicionamento no contexto nacional.

O Plano prevê ainda intervenções ao nível do reparcelamento urbano e funcional, bem como cedências, em área, no contexto das operações urbanísticas, ao próprio município, recuperação de edificado, criação de zonas de recreio e lazer e estabelecimento de zonas verdes de protecção e enquadramento (Barrocal e Quinta da Carpalha), bem como a requalificação do edificado e das acessibilidades.

Consideram-se como efeitos positivos, a nível sócio-económico, os associados à oferta de novas funcionalidades de forma ordenada e integrada no espaço territorial no lay-out do PP, o que corresponderá essencialmente ao aumento da atractividade do investimento às actividades sectoriais económicas locais, nomeadamente para os segmentos conexos aos transportes e às actividades ao ar livre, de prestação de serviços e comércio local, que aí se fixarão, constituindo uma mais valia para a freguesia e concelho, potenciando o desenvolvimento local e regional.

Estes objectivos estratégicos presentes no PPZEEFCB, orientados para a requalificação urbanística e preservação do património natural e paisagístico, bem como a criação de um pólo de excelência habitacional, de acessibilidades, transportes e integração ambiental, poderão ser indutores de efeitos positivos na qualidade de vida da população residente, permitindo o desenvolvimento de acções orientadas para a valorização do potencial local e regional, contribuindo para o efeito de coesão social e territorial.

O PP em avaliação encontra-se em concordância e convergência para com os objectivos estratégicos estabelecidos para o PDM de Castelo Branco, bem como no PROT-Centro, nomeadamente no que se refere à proposta estrutura ecológica (poderão integrar a

estrutura ecológica municipal e estrutura verde da cidade – integrando o Barrocal e a quinta da Carapalha no desenho urbano – *coesão territorial*), na preservação de conjuntos urbanos singulares, privilegiando o espaço público urbano enquanto gerador de fluxos e de relações entre residentes e não residentes, e como elemento de ligação/relação entre áreas urbanas contíguas na cidade.

Os objectivos patentes no PPZEEFCB, direccionam-se para a criação de oportunidades a nível local, pretendendo que estas possam ter reflexos positivos ao nível social e territorial, favorecendo o incremento de efeitos positivos na qualidade de vida da população que utiliza o espaço, permitindo linhas de desenvolvimento local e regional, bem como uma maior eficiência no efeito de coesão social e territorial.

Os efeitos previstos ao nível sócio-económico e no tecido funcional urbano são maioritariamente positivos, estando associados à oferta de novas e melhores funcionalidades de forma mais ordenada e integrada, a que corresponderá essencialmente o aumento da atractividade e polaridade desta área da cidade de Castelo Branco, facto que se tornará numa mais valia para o desenvolvimento regional e local.

Estas linhas de orientação reforçam a ocorrência de efeitos positivos no território e subsequentemente ao nível das condições sociais e edificadas locais. O incremento de infra-estruturas na malha urbana consolidada e definição de novas áreas de apoio às funções existentes, no caso das educativas, permitem dinamizar novos usos, funções e actividades, bem como potenciador melhorias na apropriação e utilização. O PPZEEFCB, torna-se desta forma num instrumento que pretende assegurar uma interrelação eficaz entre funções, áreas urbanas e utilizadores do espaço, valorizando os pontos fortes do território (interface rodo-ferroviário, estação ferroviária e Centro Coordenador de Transportes), e gerando oportunidades a nível social, económico e de valorização ambiental.

8.4.2 Paisagem Urbana

Tal como referido no diagnóstico de referência, o conjunto das unidades paisagísticas definidas pela “urbanidade” da cidade de Castelo Branco, do ponto de vista funcional e formal, encontram-se, pela sua génese, pouco articuladas entre si. Este aspecto adquire uma importância maior na qualidade do cenário de paisagem urbana da cidade, pela falta de consolidação dos aspectos axiais das acessibilidades urbanas ao centro, que apresentam uma qualidade estética e ambiental muito reduzida.

Nos pressupostos de concretização das Questões Estratégicas do PP em análise, a configuração dos eixos viários estruturantes do desenho urbano e a integração de elementos notórios do património natural presente, enriquecem a requalificação paisagística do lugar. A cidade deve consolidar-se através da fusão dos sistemas naturais e dos grandes espaços abertos com os restantes sistemas urbanos. Procura-se o reforço do bem-estar cidadão nas formas de mobilidade, de interacção entre pessoas, do conforto bioclimático, da vida social activa.

Sendo um Plano gerado à volta da barreira física da linha de caminho de ferro e da estação ferroviária, é objectivo estratégico a colmatação entre todos os elementos urbanos contíguos, promovendo a sua requalificação, que possa promover uma coesão territorial da paisagem urbana, *que se vive*, estando previstas, para a consolidação urbana dos espaços, alguns espaços de cedência para espaços verdes e equipamentos colectivos de valorização do lugar e integração na cidade, *de fora para dentro*. Estas resultam de intenções do próprio município, nos seus pressupostos de ordenamento e qualificação do espaço e fluxos urbanos, nomeadamente no que se refere à concretização do Centro Coordenador de Transportes, da avaliação dos terrenos da Quinta da Carpalha a salvaguardar e integrar, de uma reserva de equipamento confrontando com a Praça Sul, para um pavilhão multi-usos. O objectivo do Plano é o de criar uma área central com um espaço público de excelência, onde assumem particular importância, os equipamentos colectivos e o parque

produtivo e recreativo da Carapalha, o barrocal, e onde deverão ser dominantes, sem prejuízo das necessárias áreas de circulação pedonal e rodoviária, os espaços de solo permeável.

A concretização do desenho urbano actual previsto no PP, consubstancia-se na construção de arruamentos novos e à reabilitação de alguns existentes, das redes de infraestruturas (águas, esgotos, electricidade, telecomunicações), sinalética e arranjos exteriores, bem como espaços verdes de enquadramento das rodovias, jardins públicos, praça e parque central. Os apontamentos lineares arbóreos constituem, no contexto das paisagens urbanas, elementos fundamentais à respectiva valorização estética e ambiental.. Em Castelo Branco, a estrutura arbórea associada aos arruamentos assume, actualmente, reduzida importância, sendo que, com a aplicação do PPZEEFCB, o eixo marcadamente estruturante da Av. Nuno Alvares bem como todo o espaço viário, será articulado com os espaços verdes de enquadramento, bem como com a estrutura ecológica, integrando-a, procurando uma coesão formal e uma qualidade ambiental comum a todo o sistema urbano. A arborização surge como uma componente essencial na valorização paisagística do espaço público previsto, marcando os percursos pedonais e viários e desempenhando ainda funções de protecção da edificação. A requalificação do bairro do Barrocal é um factor de intervenção do PP, que beneficia de forma positiva a continuidade do desenho urbano de qualidade, procurando-se estabilizar e qualificar pequenos espaços públicos ricos, do ponto de vista urbano e paisagístico.

Todas estas acções de qualificação do espaço aliado á forte proposta de dinamização da área habitacional, reforça a coesão urbana, aumentando em termos qualitativos a paisagem citadina nas suas componentes sociais, ambientais e visuais.

Estes pressupostos de desenho urbano, favorecem a qualificação paisagística do lugar, sendo um factor positivo na imagem e desenvolvimento social da cidade de Castelo Branco, a nível local, regional e nacional.

8.4.3 Ordenamento do Território (Malha Urbana)

Nesta abordagem, pretende aferir-se os seguintes objetivos:

- avaliar os efeitos da concretização espacial e funcional do PPZEECB sobre o ordenamento do território da cidade, atendendo aos diferentes usos e aptidões do solo, ao tipo de ocupação dominante e tipologia das construções, assegurando um crescimento sustentado e a coesão territorial através do desenvolvimento policêntrico do território;
- avaliar a dimensão de qualificação dos recursos humanos endógenos e a sua relação com a fixação de actividades de valor acrescentado, promovendo a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental;
- avaliar a capacidade do Plano promover uma evolução demográfica positiva e uma melhoria da qualidade de vida, associada a um desenvolvimento local sustentável e aumento da competitividade do território;
- avaliar as redes de transporte previstas nas suas variadas vertentes e avaliar a forma como é promovido o espaço rural e a sua relação com a estrutura urbana e a sua sustentabilidade ambiental.

Com a avaliação deste factor pretende-se identificar possíveis consequências decorrentes de acções previstas na proposta de revisão do PDM, que possam vir a ter influência no ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade, assim como a melhor forma de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, minimizar ou compensar no caso de serem negativas.

De acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) devem estabelecer os parâmetros de ocupação e de utilização do solo adequados à concretização do modelo de desenvolvimento urbano adoptado. O Plano em questão visa a gestão programada do território municipal, em garantia pelos princípios e regras de qualidade ambiental e preservação do património

existente, estabelecendo os critérios de localização, distribuição das actividades funcionais, e de uso e fruição do espaço público.

A execução de um Plano de Pormenor indica uma conformidade estratégica para o uso e transformação do solo de forma regrada, funcionando como aplicação de um instrumento de planeamento e ordenamento do território, constituindo só por si um efeito positivo e significativo na gestão territorial, com influencia directa na nova organização de um mapeamento de ordenamento do território a considerar nos pressupostos de revisão do PDM, em curso.

Em termos de uso do solo proposto pelo PP, a qualificação do solo divide-se da seguinte forma, em conformidade com o Decreto Regulamentar nº 15/2015, de 19 de Agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo:

- Espaços centrais consolidados e a colmatar
- Espaços residenciais consolidados e a consolidar
- Espaços verdes, que se subdividem em jardins, enquadramento de infraestruturas, área produtiva e recreativa e barrocal;
- Espaços de uso especial, que se subdividem em equipamentos (consolidados e a consolidar) e infraestruturas (ferrovia, arruamentos e praça norte).

O Plano atribui especial importância à qualificação do espaço público urbano, destacando-se algumas componentes urbanísticas fundamentais no planeamento e ordenamento do território urbano e na decisão de funções a atribuir ao espaço (situações singulares do espaço urbano, elementos verdes, morfologia urbana, pontos de vista e panorâmicas), atribuindo-se um papel preponderante aos planos de pormenor e projectos de espaços públicos, como instrumentos de tratamento, integração e requalificação do espaço urbano, reflectindo simultaneamente as orientações programáticas constantes do PROT-CENTRO, para esta região.

Os objectivos do presente PPZEEFCB, apontam soluções que reflectem a vontade de fazer melhorias e apostas estratégicas nos domínios dos equipamentos de transporte,

preservação e integração dos elementos e recursos naturais, desenvolver a mobilidade suave através da criação de corredores verdes, a aposta na utilização dos transportes públicos, e ainda na introdução de áreas destinadas a habitação, o que vai introduzir novas dinâmicas e vivências neste território.

Consideram-se efeitos positivos ao nível do ordenamento do território a identificação dos valores naturais a proteger e a integrar, como é o caso do barrocal e da Quinta da Carapalha que constituem o Parque Central, a definição dos espaços destinados ao uso público, da circulação viária e pedonal, de estacionamento, alinhamentos, implantações, modelação de terreno, e ainda a localização dos equipamentos e zonas verdes.

O PPZEEFCB traduz efeitos positivos ao nível territorial na medida em que contribui para a concentração de actividades e funções no território, a especialização funcional, contrariando a tendência de degradação e de desarticulação do espaço com a envolvente, potenciando o aproveitamento das potencialidades inerentes ao território, de forma a harmonizar e compatibilizar usos e actividades ao nível urbano e conferindo uma nova polaridade urbana na cidade, diversificando “movimentos” e actividades quotidianas. Esta opção além de preconizar os princípios de ordenamento do território, beneficia a melhoria do ambiente urbano e da qualidade de vida das populações aí residentes.

A prossecução do Plano de Pormenor em análise vem dar capacidade de resposta a necessidades locais, permitindo reforçar as condições de centralidade e especialização do território e ao mesmo tempo disciplinar a concentração de actividades e funções importantes ao nível do desenvolvimento local e social, nomeadamente com o incremento na área dos equipamentos, até aqui em notória carência em Castelo Branco (Centro Coordenador de Transportes e Pavilhão Multi-usos).

O Plano de Pormenor enquanto instrumento de ordenamento do território ao nível municipal enquadra-se nos instrumentos de gestão territorial, na medida em que prevê o estabelecimento de regras de implantação de infra-estruturas e o desenho dos espaços de

utilização colectiva, a forma de edificação e sua integração na paisagem, localização e inserção urbanística dos equipamentos e a organização espacial das demais actividades de interesse geral.

A área de intervenção e envolvente urbana beneficiará de efeitos positivos e significativos ao nível do favorecimento da mobilidade, reduzindo tempos de deslocação, permitindo o atravessamento via corredores verdes, o que vai melhorar a qualidade de vida da população residente e utilizadora do espaço.

No Programa Operacional Regional do Centro (POR-C, 2014-2020), defende-se que entre os principais factores estratégicos para a competitividade do território e entre as condições essenciais à redução de assimetrias e à consolidação da coesão social, está este modelo de organização do sistema urbano, associado a uma distribuição equilibrada das cidades de média dimensão e suportado pelas redes rodo e ferroviárias.

Efectivamente, esta organização territorial não só acrescenta fluidez às relações entre os espaços urbanos e rurais, como as cidades de média dimensão desempenham um importante papel na intermediação entre os grandes corredores nacionais (de ligação norte-sul do País) o que, aofavorecer a criação de serviços e de estruturas produtivas e de logística, potencia o investimento na Região e reforça a competitividade desta, tal como permitirá a aplicação estratégicas do PP em análise, na cidade de Castelo Branco.

8.4.4 Análise Tendencial (SWOT)

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> Excelentes condições de incremento da malha urbana; Existência de importantes funções e nível de equipamentos programados ou a programar; Proximidade a espaços verdes públicos; Existência de espaços verdes naturais na proximidade da área do PP; 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de barreiras físicas na ligação à envolvente urbana; Dificuldades de mobilidade na área de Plano; Debilidades ao nível dos serviços e equipamentos nesta área da cidade; 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento de espaços verdes para usufruto público; Diversidade e compatibilização de diferentes usos e funções no tecido urbano; Maior apropriação do espaço pelos utilizadores e residentes; Melhoria e dinamização das condições e serviços e nível de atendimento; Promoção de estilos de vida mais saudáveis;
AMEAÇAS	CENÁRIO EVOLUTIVO	
<ul style="list-style-type: none"> Continuidade da existência de barreiras físicas na ligação à envolvente urbana; A não apropriação do Corredor Verde por parte de residentes e utilizadores da área de intervenção; Degradação dos espaços e do edificado. 	<ul style="list-style-type: none"> Aumento da população que vai usufruir de espaços de recreio e lazer; Aumento da mobilidade urbana; Valorização da mobilidade suave(percurso pedonais, zonas de estadia; Maior afluência de população e dinamização do edificado e espaços abertos de uso público; Maior fluidez quotidiana 	

8.4.5 Quadro de Governança para a Accção

ENTIDADES	ACÇÕES A DESENVOLVER
Camara Municipal de Castelo Branco	Gestão de espaços verdes, equipamentos e serviços municipais de atendimento. Promoção de actividades, nomeadamente de recreio e ar livre. Adequar as infraestruturas e os serviços ao nível da procura. Promover projectos qualificadores da paisagem natural e urbana.
CCDR Centro	Conformidades com o Quadro de Referência Estratégico, nomeadamente com o PROT-Centro. Manter actualizadas as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais
Promotor (es)	Planeamento e licenciamento de construções e espaços verdes

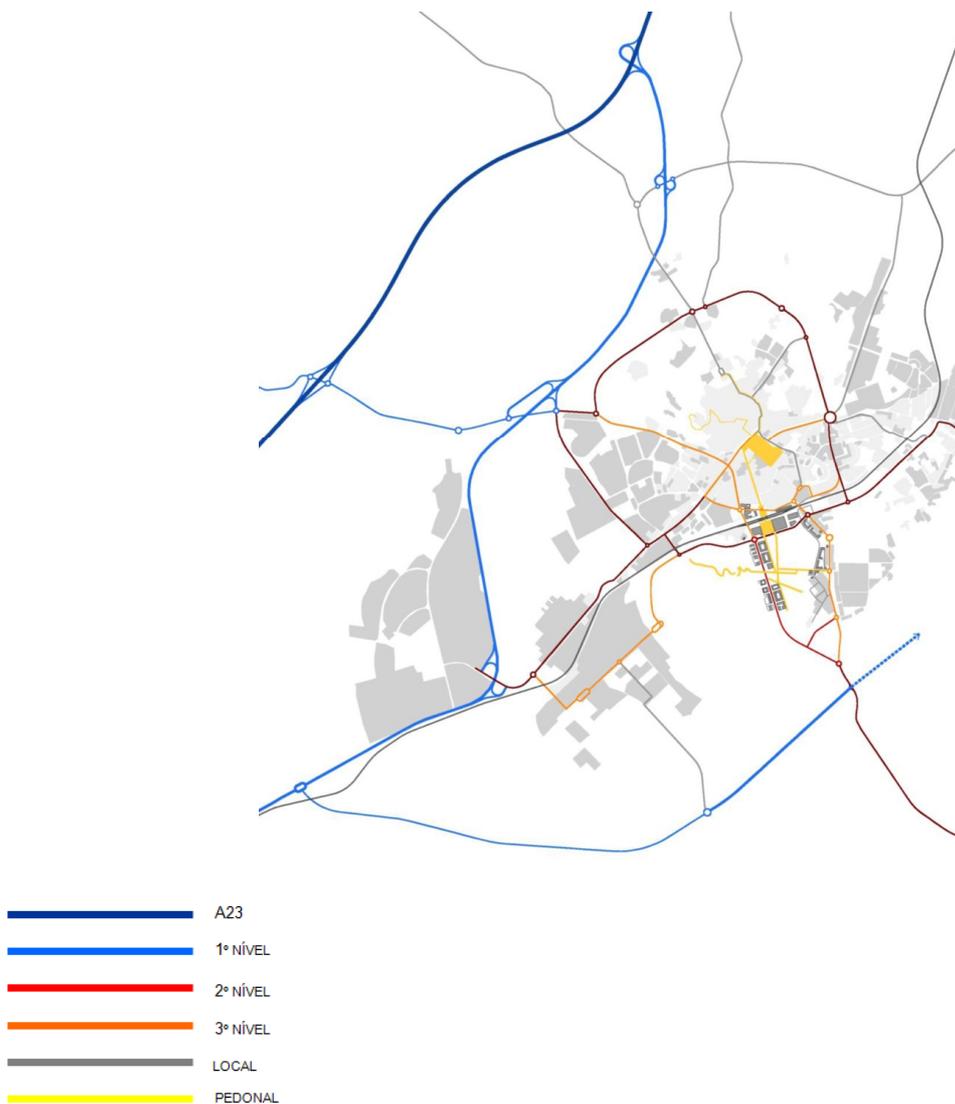
8.5 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

8.5.1 Rede Viária Urbana (Eixos Estruturantes)

Tal como referido anteriormente, o concelho de Castelo Branco tem vindo a “ligar-se” progressiva e estruturalmente com a envolvente vizinha através de eixos rodoviários bem hierarquizados e com um nível de serviço cada vez maior. A melhor possibilidade de redistribuição de acessibilidade viária é marcada e oferecida pela A23 e pelo IC8 e, também, pelas estradas regionais ER112, 233 e 240 e à estrada nacional EN233.

Pela sua posição geográfica em relação ao concelho e ao centro da própria cidade, o PP converge e desenvolve-se a partir de pressupostos do desenho viários já estabelecido, por um lado, e a programar, por outro. Ou seja, nos pressupostos do desenho urbanístico, teve-se em conta que, efectivamente, a rede viária já existente ou já prevista, constitui um verdadeiro programa urbanístico a considerar. Os “cruzamentos” existentes, as rotundas já marcadas, a via circular interna também já existente e o eixo da Avenida Nuno Álvares

afiguram-se como parte integrante da intenção estruturante de todo o desenho urbano e viabilização das ligações entre o centro tradicional da cidade e os novos acessos previstos a Sul, a considerar no PP.



Fonte: Risco, Projecto de Plano de Pormenor

Figura 10 - Rede Viária hierarquizada potenciada pelo PP, para e da cidade.

Desta forma, o PP em análise surge como uma forma integradora e potenciadora do ordenamento viário, fomentando os acessos *de* e *para* o centro da cidade, ao mesmo tempo que promove a ligação de todo o desenho urbano aos grandes eixos envolventes.

Para além da mobilidade pedonal, sustentada em todo o centro urbano do PP, aliado à Estação Ferroviária e ao Centro Coordenador de Transportes, são permitidas ligações viárias a vários níveis e intenções, convergindo em ligações viáveis gerando maior nível de serviço e novos fluxos e possibilidades, assegurando uma maior qualidade do reforço e posicionamento geográfico de Castelo Branco.

Deste modo, prevê-se que a rede de vias locais existente, identificada e integrada no PP, acompanhe qualitativamente as futuras expectativas de utilização de toda a zona, em termos de oferta/procura por vocação e potencialidades regionais a fomentar.

O PPZEEFCB prevê como intervenções a levar a cabo na área de intervenção, a reorganização dos sentidos de trânsito, regularização de traçados das vias, estacionamento ao longo de algumas vias, melhorias de pavimentos, bermas e passeios. As acções previstas passam pela construção de novas vias, beneficiação das vias existentes e ainda a definição de vias de tráfego condicionado.

As linhas de intervenção enumeradas preconizam a criação de condições de promoção territorial e de desenvolvimento da área urbana de Castelo Branco, tendo reflexos positivos ao nível da colmatação de debilidades existentes da mobilidade interna e externa de Castelo Branco.

8.5.2 Mobilidade Urbana

Em termos de mobilidade urbana, o PP em análise integra as seguintes orientações:

- A construção do Centro de Coordenação de Transportes (CCT - programado pela C. M. C. B.), junto à estação ferroviária de Castelo Branco, projeto este que permitirá melhorar substancialmente o interface rodo-ferroviário, permitindo também viabilizar mais facilmente soluções de transporte colectivo de amarração com o centro da cidade;
- Reforço de coerência da hierarquia rodoviária na zona central da cidade e desta com o restante território da cidade, garantindo a existência de várias alternativas na transposição da linha de caminho de ferro e a fluidez de ligação entre os diversos sectores da cidade;
- Qualificação urbana da Av. Nuno Álvares e seu possível prolongamento para sul, promovendo a componente pedonal ao longo deste eixo e nas ligações à estação ferroviária e ao futuro CCT;
- Reforço da oferta de transportes colectivos urbanos;
- Qualificação das redes cicláveis e pedonais.

Tendo em conta estes objectivos estratégicos ao nível da mobilidade urbana (e de quotidiano de pessoas e bens), a consolidação de novas e qualificadas alternativas de fluidez nas ligações viárias e pedonais urbanas, origina uma melhoria positiva na melhoria da qualidade de vida da população, no seu quotidiano, facto que contribuirá igualmente, para a fixação e desenvolvimento de novas actividades, usos viáveis.

Um dos elementos fundamentais na solução urbana do PP em análise, é o ajuste no esquema de mobilidade através da transposição da via férrea. A Avenida Nuno Álvares assume um importante papel estruturante por considerar-se um eixo histórico de ligação ao centro da cidade.

Complementarmente, e viabilizando tais alternativas de ligações e fluidez de pessoas e bens, o PP será dotado de estacionamento necessário para os usos do tipo de circulação, distinguindo-se as áreas de circulação viária, de circulação condicionada e de circulação pedonal. O estacionamento, que se pretende ordenado e potencie uma maior mobilidade por transporte público colectivo, a sul da estação, quer para área de “solo urbanizado”, a norte da estação. O prolongamento da Av. Nuno Álvares e a ligação ao centro da cidade assumem-se não tanto como um eixo essencialmente rodoviário, mas como parte de uma

rede de mobilidade ligeira, qualificada e arborizada na continuidade das intervenções do centro histórico.

As intervenções ao nível das acessibilidades locais urbanas traduzirão efeitos positivos e permanentes no território envolvente, na medida em que vão contribuir para a melhoria da mobilidade e das condições de vida da população residente na envolvente da área do Plano, constituindo sempre, eixos mais atractivos e indiscutivelmente estruturantes de todo o tecido de desenvolvimento “urbanizável” e de gestão do território municipal.

Esperam-se efeitos positivos ao nível da mobilidade de pessoas, bens e serviços, melhoria da qualidade de vida da população residente, reforço do potencial de desenvolvimento económico e competitividade territorial do território em análise.

Por outro lado, a qualificação, consolidação e articulação dos sistemas urbanos passa por atribuir um papel de relevo ao transporte colectivo na estruturação dos padrões de mobilidade interna, incluindo o transporte ferroviário, facto que complementa os benefícios e a positividade da aplicação territorial deste PP, em função da população de Castelo Branco e do posicionamento da sede de concelho.

Esta é, de facto, uma das componentes de reforço no desenho urbano de PP que mais influencia e pesa na *coesão territorial* do Plano com o aglomerado de toda a cidade, integrando-a.

8.5.3 Análise Tendencial (SWOT)

PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	OPORTUNIDADES
<ul style="list-style-type: none"> Boas acessibilidades de ligação municipal e regional; Proximidade a rede de transporte pública (autocarros, comboio); Existência de corredores verdes na envolvente fomentada por praças, eixos estruturantes, alamedas e arruamentos 	<ul style="list-style-type: none"> Debilidades ao nível de percursos pedonais internos ao Plano, se não bem planeadas e integradas de forma programática; Dificuldades de ligação a áreas urbanas e funções contíguas ao Plano; 	<ul style="list-style-type: none"> Melhoria de acessibilidades, decorrente da eliminação de barreiras físicas; Ligação Parque Central - Barrocal; Promoção da mobilidade pedonal e zonas de estadia; Reordenamento do estacionamento automóvel no perímetro do Plano.
AMEAÇAS		CENÁRIO EVOLUTIVO
<ul style="list-style-type: none"> Impermeabilidade da zona à envolvente urbana; Diminuição da procura da zona para serviços e outros usos devido à sua polaridade fora do centro da cidade; 		<ul style="list-style-type: none"> Aumento da utilização das áreas verdes de uso público e colectivo; Desincentivo à utilização do veículo automóvel individual; Incremento de utilização de meios de mobilidade suave. Descentralização de equipamentos e serviços Maior fluidez de pessoas e bens materiais

8.5.4 Quadro de Governança para a Acção

ENTIDADES	ACÇÕES A DESENVOLVER
Camara Municipal de Castelo Branco	Dinamização de carreiras de transporte público e gestão do Centro Coordenador de Transportes. Manutenção da rede viária municipal. Acções de monitorização
CCDR Centro	Conformização com o PDM. Manter actualizadas as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais
Estradas de Portugal SA	Manutenção da rede viária não municipal e monitorização do tráfego
CP/REFER	Conformizar número de comboios com o aumento e/ou necessidades de comboios nesta linha ferroviária. Aumento do nível de serviço.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres	Coordenar e monitorizar os serviços de transportes terrestres

9. MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR OU ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS NO AMBIENTE

9.1 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS AMBIENTAIS DO PPZEEFCB

Dada a tipologia de projecto bem como o tipo de acções/intervenções, os efeitos ambientais são, no cômputo geral, pouco significativos, reportando-se uma maior significância dos mesmos, a longo prazo e de forma indirecta, e têm essencialmente a ver com a forma ocupacional e funcionalidade de toda a área de intervenção do projecto, em termos de rede urbana e ordenamento do território e desenvolvimento sócio-económico, considerando tratar-se de um de um PP que pretende integrar o desenho urbano existente e envolvente incrementando a sua qualidade e coesão-social.

A cumulatividade dos efeitos/impactes ambientais, nesta área relativizam-se no tempo de forma indirecta e de forma progressiva que têm a ver com a qualificação urbana, com efeitos cumulativos minimizados através da gestão e planeamento urbano e funcional de toda a área, sendo que a sua efectivação, tem directamente a ver com a consolidação de um espaço sócio-productivo integrado nos objectivos aprovados de ordenamento do território municipal, nos seus principais instrumentos de gestão e ocupação funcional do solo, conciliando, no espaço e no tempo, a componente *mobilidade*.

Na fase de plena integração e construção do edificado e concretização operacional do PP, para a minimização dos efeitos ambientais associados às obras de requalificação urbana e arranjo de espaços verdes exteriores, para além das medidas mínimas de cumprimento dos requisitos legais ambientais (exigíveis no processo de licenciamento e alvará, consoante o disposto nas cláusulas do Regulamento do Plano de Pormenor respectivo) é recomendada a adopção de boas práticas ambientais e a adopção das técnicas e tecnologias mais limpas.

Nesta fase de implementação de acções construtivas de ordenamento e construção urbana, as obras inerentes aos projectos a implementar na área do PP, seguirão Normas de Gestão Ambiental específicas, que constarão dos cadernos de encargos de cada empreitada, oportunamente preparados. O lançamento das diferentes empreitadas terá em consideração a necessidade de cumprir escrupulosamente as referidas Normas, enquanto mecanismo de minimização dos impactes decorrentes das diferentes frentes de Obra, embora estas possam ocorrer de forma mais selectiva e específica face a determinadas acções de intervenção de forma estratégica no território.

A aplicação de Tecnologias de Desenvolvimento sustentável e Gestão Ambiental adequadas no decurso da fase de obra concorrerá certamente para a minimização de efeitos negativos junto das populações residentes e/ou utilizadoras da Zona de Intervenção do PPZEEFCB (ANEXO III – TECNOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PPZEEFCB, integrante do presente Relatório), tendo em conta as linhas programáticas definidas no âmbito do Plano de Pormenor, bem como aplicando normas e indicadores com nível de sustentabilidade, integrantes do Regulamento do Plano e que o proponente do Plano, deverá integrar na resolução e elaboração dos respetivos documentos de seguimento, no âmbito da sua aplicabilidade.

De forma sistemática, e por análise às principais Questões Estratégicas associadas ao PP e às Tendências Evolutivas manifestadas pela aplicabilidade do PP em estudo, enumeram-se de seguida as principais medidas de minimização ou maximização dos potenciais e directos efeitos mais significativos do PP, para cada um dos FCD considerados. Recomenda-se ainda, neste âmbito, a criação de uma equipa de acompanhamento operacional, na dependência do Presidente da C. M. de Castelo Branco ou do seu gabinete, reunindo nela uma equipa técnica especificamente qualificada em matéria de planeamento territorial direccionada à aplicação, desenvolvimento e gestão da etapa de seguimento do PP (monitorização de base estratégica).

9.2 MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL DE BASE ESTRATÉGICA

A implementação de acções de Monitorização Ambiental (de base estratégica), extensivo à funcionalidade das unidades de execução, que compõe o PP em análise, e contemplando os aspectos ambientais considerados mais relevantes, permitirá controlar e monitorizar a evolução dos referidos aspectos e equacionar atempadamente, sempre que necessário, a adopção de acções correctivas que contribuam para atingir em pleno os objectivos ambientais e de sustentabilidade traçados (fase de seguimento e acompanhamento).

Os resultados decorrentes deste tipo de acções, e perfazendo a etapa de *seguimento* do Plano, e tal como exposto no artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, deverão ser divulgados em meios de interesse e por métodos disponíveis e comuns de informação.

A Directiva 2001/42/CE reconhece a importância de garantir o controlo dos efeitos ambientais da execução de planos e programas. Nesta orientação, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, as entidades responsáveis pela elaboração de planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respectiva aplicação e execução, verificando a adopção das medidas previstas na declaração ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados do controlo.

9.2.1 Acompanhamento dos aspectos ambientais e de sustentabilidade

Sem prejuízo das responsabilidades determinadas por lei, considera-se fundamental garantir a existência de uma estrutura de acompanhamento dos efeitos ambientais e de sustentabilidade associados à execução do Plano de Pormenor, que permita uma

representação alargada da sociedade civil e que reúna as competências técnicas essenciais.

A monitorização e avaliação, estratégica e operacional, do desempenho ambiental e de sustentabilidade associado à execução no território do PPZEEFCB são fundamentais, atendendo à natureza das suas orientações gerais e específicas e que são objecto do exercício de AAE, em ordenamento do território, incremento de serviços e requalificação urbana, para o município de Castelo Branco.

Esta importância é, aliás, reforçada pelo reconhecimento de que existem naturais dificuldades de antecipação de muitos dos efeitos ambientais nesta fase do processo, bem como da importância de assegurar o cumprimento das recomendações apresentadas.

Neste enquadramento, é objectivo deste capítulo, apresentar recomendações para o processo de monitorização e avaliação do desempenho ambiental associado à execução territorial do PP em análise, tendo designadamente em consideração a sua integração na arquitectura do sistema de gestão municipal do ordenamento do território, com base em primeiro grau, da sua conformidade com o Plano Director Municipal de Castelo Branco.

A criação e consideração de um Sistema de Gestão e de Monitorização Estratégica, que tem como missão fundamental assegurar uma adequada monitorização e avaliação do processo de implementação do PP e da sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial, definindo uma estrutura e criando os meios operacionais necessários para a concretização dessa missão e tornar viável as suas etapas de seguimento.

Este tipo de Monitorização contribuirá, assim, para a melhoria dos processos de decisão da Administração Pública (Governança) com impactes no ordenamento do território regional e para aumentar o conhecimento, por parte da Administração Pública Municipal e dos cidadãos, sobre a natureza e os impactes das dinâmicas territoriais em curso no município.

O Sistema de Gestão e de Monitorização, em fase de Seguimento, é definido, assim, na perspectiva de uma adequada coordenação entre as diversas políticas sectoriais com incidência territorial na região e a política de ordenamento do território e urbanismo estabelecida à escala regional (coordenação interna). Por outro lado, os pressupostos de Monitorização pretende afirmar-se como o instrumento de suporte fundamental no diálogo da política de ordenamento do território e de urbanismo de âmbito regional, com as políticas de ordenamento do território e urbanismo de âmbito nacional e as de âmbito municipal. Não cabe nesta fase e neste documento apresentar de forma sistematizada a prossecução de um plano, mas sim as directires qualitativas e quantitativas a considerar. Como referido, o mesmo deverá ser considerado pelo respectivo gabinete de ordenamento municipal, em ligação com a presidência, devendo a respectiva equipa ter a responsabilidade de elaboração do documento que fundamente o conjunto de ações de gestão, monitorização e seguimento da aplicabilidade do PP. Para tal o resente RA, sistematiza as directrices e indicadores a nele incluir.

A estrutura definida para o Sistema de Gestão e de Monitorização (de base estratégica) do PPZEEFCB procura garantir, assim, com base na actual estrutura orgânica da C. M. de Castelo Branco, as condições orgânicas e instrumentais necessárias (serviços e departamentos) a uma produtiva articulação com os sistemas de gestão do ordenamento do território. Pretende-se que o Sistema de Gestão e de Monitorização do PP em análise constitua, no âmbito municipal, a plataforma de interlocução com os vários agentes públicos em matérias de ordenamento do território e de urbanismo, contribuindo, por esta via, a da *Governança*, para uma adequada coerência dos vários âmbitos territoriais do sistema municipal de gestão territorial, essencialmente em conformidade com o PDM, Plano Estratégico e Agenda 21 de Castelo Branco.

9.2.2 Indicadores de Gestão e Monitorização Ambiental Estratégica

A estrutura do programa de monitorização estratégica é definida a partir dos objectivos da AAE, dos indicadores inicialmente estabelecidos para efectuar a caracterização da situação actual de cada factor ambiental e de sustentabilidade, e da respectiva avaliação estratégica dos seus efeitos.

De forma a estruturar e objectivar a gestão e monitorização ambiental estratégica propõem-se dois tipos de indicadores que permitirão seguir os impactes nos factores de ambiente e sustentabilidade, decorrentes da implementação das acções estratégicas do PPZEEFCB:

1. Indicadores-chave para avaliar os efeitos estratégicos no ordenamento do território da região e sua relação com os objectivos de ambiente e sustentabilidade utilizados na presente AAE.
2. Indicadores para avaliar o desempenho ambiental do PPZEEFCB. Estes indicadores deverão estar particularmente direccionados para a operacionalização das recomendações da AAE, permitindo aferir o desempenho ambiental associado à execução do PP, pela sua conformidade com o PDM. A título indicativo, este conjunto poderá integrar a seguinte *gama* de indicadores: normas e critérios ambientais integrados em planos e programas sectoriais; iniciativas de energias renováveis alicerçadas no modelo territorial previsto pelo presente Plano de Pormenor; planos, programas e projectos apoiados no modelo territorial do PP a nível municipal, existentes e/ou programados.

Apresenta-se a proposta de indicadores monitorização/seguimento por, FCD:

FCD, QUALIDADE AMBIENTAL

- Variação dos níveis acústicos/% de população exposta ao ruído
- % de novas áreas verdes de uso público

- Eficiência energética dos edifícios
- % de incidência solar (arruamentos, espaços públicos e edificados)/Verificação do conforto bioclimático do desenho urbano

FCD, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA

- % de zonas verdes a criar
- Tipologia dos espaços/classes de espaço
- Grau de continuidade do corredor ecológico (alamedas, arruamentos, corredores)
- Nº de infraestruturas, existentes, a criar, a ampliar
- Nível de atendimento/cobertura de serviços
- Área de espaços verdes/hab.

FCD, COESÃO SOCIO-TERRITORIAL

- % de edifícios recuperados
- Área urbana incrementada (ha ou %)
- Verificação da parametrização urbana

FCD, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

- Extensão de novas vias criadas/conexão
- Nível de serviço e sinalização
- Bolsa de estacionamento público (taxa de utilização/ocupação)
- Taxa de utilização em “pontos de paragem” de transportes públicos (interface)
- Incremento (e necessidade de incremento) do nº de passagens face à taxa de afluência ao local (interface)

O sistema de indicadores que se propõe para este caso específico, permite aferir realizações (efectuadas no âmbito do PP e seu regulamento) e resultados que possam revelar de que forma essas realizações de planeamento do território se traduzem em resultados tendentes ao alcance dos objectivos de ordenamento e qualificação do tecido urbano da cidade pretendido pelo município, da aplicabilidade do presente PP. Os indicadores não têm de ser totalmente mensuráveis ao nível quantitativo, mas também,

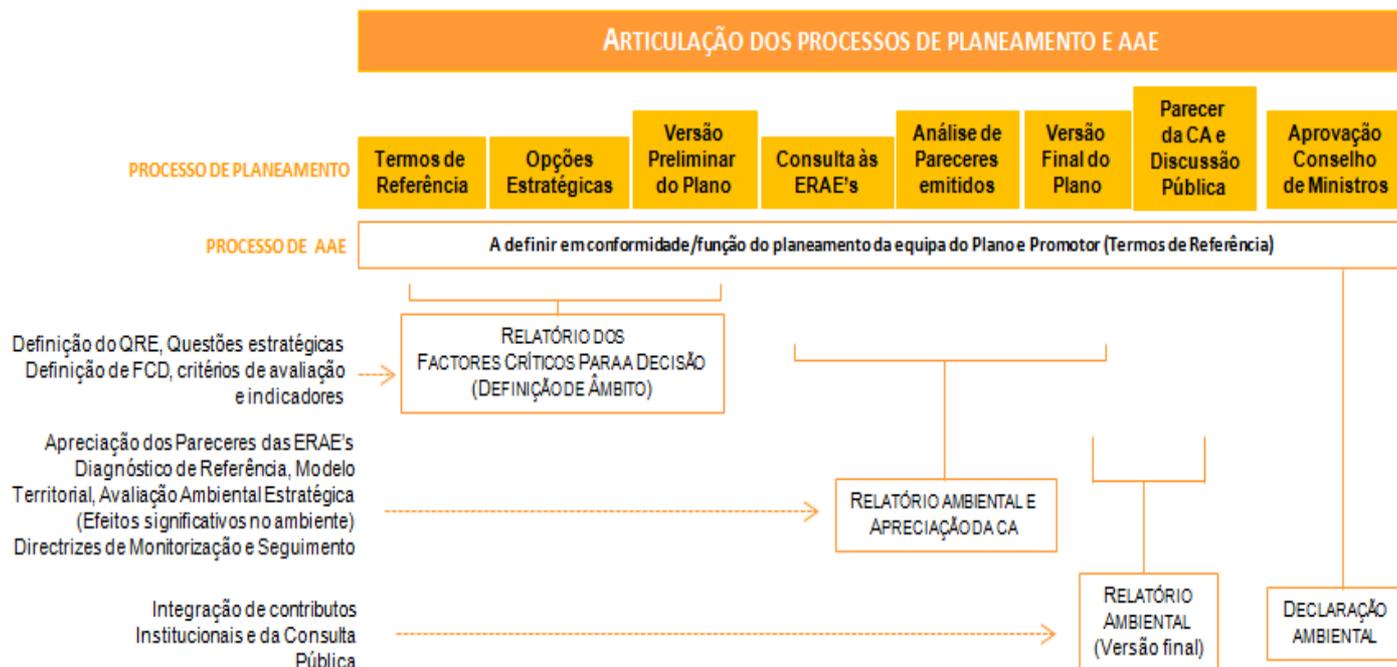
poderem ser indicadores de situações a aferir qualitativamente e pela mesma forma registados.

Os indicadores fornecem informação (qualitativa e quantitativa, ou forma de controlo), da situação de incremento territorial e funcional do PP, expressando as necessidades e a sua correspondência e articulação com os objectivos e questões estratégicas que foram delineados.

Importa salientar que o Plano de seguimento e controlo (Monitorização) que se apresenta é dinâmico, podendo ser ajustado a qualquer momento, quando justificável, ou complementado com informação de natureza técnico-pericial relativa a aspectos não englobados pelos indicadores actuais propostos.

10. PLANEAMENTO DO PROCESSO DE AAE

No esquema da Figura seguinte, apresenta-se o Planeamento de fases operacionais em AAE, em estreita articulação, quer com a equipa do Plano, quer com a C. M. de Castelo Branco. Estas fases concretizam as etapas metodológicas e de abordagem do processo de AAE em conformidade com as exigências legais nesta matéria.



A concretização e sequência (temporal e de abordagem) destas fases dependem do desenvolvimento da informação contida nos elementos fundamentais do Plano e do desenvolvimento de outra informação por parte do promotor, consideradas relevantes para o desenvolvimento processual da AAE.

11. ENVOLVIMENTO PÚBLICO E INSTITUCIONAL

O presente Relatório Ambiental, bem como o PPZEEFCB e as peças documentais que o integram, são submetidos ao parecer das entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais, possam interessar os efeitos do Plano na qualidade do ambiente e no ordenamento do território urbano.

Após a consulta às entidades, será promovida a consulta pública do Plano, onde se inclui o presente Relatório Ambiental, nos termos do disposto nos n.ºs 6 a 9, do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, articulado com os n.ºs 3 a 8 do art.º 77, do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Este procedimento faculta às autoridades e ao público em geral o Relatório Ambiental final da AAE, antes da aprovação do Plano, tendo em vista a sensibilização do público para as questões ambientais, no exercício do seu direito de cidadania. Durante esta fase de consulta pública, e seguindo os princípios da transparência, da responsabilização e da participação, é possibilitado um envolvimento activo e construtivo por parte de diferentes grupos-alvo e agentes que possam vir a ser estratégicos no sucesso da implementação do PP em análise.

Este envolvimento assegura a recolha de observações e sugestões formuladas pelos interessados que possam de algum modo ser afectados pela aprovação do Plano ou pela concretização das propostas de modelo territorial nele consagradas, com vista à sua concertação.

Durante o prazo de consulta pública, a qual é anunciada com uma antecedência de cinco dias e tem uma duração mínima de 22 dias, todos os elementos serão facultados através da internet e estarão disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Castelo Branco, bem como na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Junta de Freguesia cujo território seja abrangido pela área do Plano.

12. FASES SEGUINTE DO PROCESSO

12.1 DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Após a aprovação do PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE À ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CASTELO BRANCO, será elaborada a Declaração Ambiental (DA), nos termos do art.º 10 do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho.

Nesta DA será identificada a forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PPZEEFCB. Serão também referidas as observações apresentadas no âmbito da consulta pública e pelas entidades, bem como a forma como esses contributos foram ponderados na elaboração do PP final, justificando-se eventuais situações em que não tenham sido considerados.

A DA apresentará ainda as razões que fundamentaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua implementação. A DA será entregue à Agência Portuguesa do Ambiente, a qual disponibilizará para consulta, via internet.

12.2 SEGUIMENTO

Esta fase tem como objectivo dar sequência a um programa de seguimento, face às medidas de minimização dos efeitos negativos no ambiental, gestão ambiental e monitorização, que deverá acompanhar o ciclo de planeamento durante o prazo de vigência do Plano e respectivo Regulamento e concretizar a sua implementação. Este programa permite trabalhar as múltiplas dimensões de incerteza que caracterizam qualquer processo

estratégico de decisão e assegura o contributo da AAE na integração das questões ambientais e de sustentabilidade do Plano.

Nesta fase, a entidade promotora do Plano, a Câmara Municipal de Castelo Branco, procede ao controlo dos seus efeitos no território, e aplicabilidade em todas as suas vertentes. A avaliação das consequências ambientais da aplicação do PPZEEFCB e da evolução dos objectivos de sustentabilidade definidos serão acompanhados pela aferição dos indicadores no respectivo Plano ou Sistema de Monitorização, sendo os resultados divulgados anualmente pelo município e enviados para a Agência Portuguesa do Ambiente, entidade que disponibilizará a informação a todos os interessados.

13. CONCLUSÕES

Com base na legislação em vigor, sobre a Avaliação Ambiental Estratégica, Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, o presente Relatório Ambiental, objectivou avaliar a conformidade estratégica do Plano de Pormenor da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco (PPZEEFCB) quer em termos de usos atribuídos aos espaços da zona de intervenção, quer ao nível dos seus efeitos ambientais e medidas de minimização ou potenciação desses mesmos efeitos, numa visão integrada com vista à preservação do ambiente, melhoria da qualidade de vida das populações e gestão dos usos do território e coesão social e urbana.

O presente documento pretende dar reflexo às então definidas alterações suscitadas em sede de Conferência Processual entre as entidades envolvidas e consultadas.

A compatibilização do PPZEEFCB com os programas e orientações estratégicas em termos de ordenamento e gestão do território, faz do próprio Plano em análise, um instrumento viável e de extrema importância na concretização de uma política efectiva e integrada de

ordenamento do território e na adequada atribuição de funções e transformações do uso do solo para o município de Castelo Branco.

A coesão socio-territorial, enquanto factor de maior concretização urbana deste PP, verifica essencialmente, efeitos significativos positivos no ambiente envolvente, resultante da aplicação Plano, o que reforça o respeito pelo ordenamento do território, condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública e da paisagem.

A convergência para o reforço das relações concelhias a nível económico e social, incorre em efeitos positivos no território municipal de Castelo Branco, contribuindo simultaneamente para a criação de a consolidação de novas polaridades na cidade, qualificação do espaço público, para a equidade territorial, na qual se destaca, no âmbito do presente PP, a integração, no programa urbanístico, as estruturas viárias já existentes e os elementos de património natural envolventes (barrocal e Quinta da Carapalha).

Efectivamente, a adequabilidade do modelo de ordenamento proposto com a disciplina do PDM de Castelo Branco em revisão e as disposições que se pretendem alterar estão devidamente fundamentadas e expressas nos Termos de Referência respectivos emitidos pela C. M. de Castelo Branco, em estreita conformidade com principais eixos programáticos do PROT-Centro, para esta região.

O PP, em avaliação, tem em conta as propostas do Plano de Urbanização de Castelo Branco, que o integra, e pretende ser um instrumento de concertação e de detalhe de todas as iniciativas de transformação física e predial que convergem sobre o seu território.

Definindo o desenho urbano e as regras de gestão urbanística mais adequadas, o PP constitui-se com a base para a realização dos projectos de execução das redes de infraestruturas, de arquitectura e dos espaços públicos, em conformidade.

Neste âmbito, a concretização do PPZEEFCB, assegura por um lado, a viabilização de um adequado instrumento de ordenamento do território eficaz e regulamentado em conformidade com os *eixos prioritários* patentes nos principais planos de ordenamento de hierarquia superior, reflectindo-os e, por outro lado, integrando importantes acções de integração e requalificação urbanam ambiental e paisagística e cultural, sendo estes aspectos uma mais-valia assumida pelo promotor.

Lisboa, Setembro de 2017
RSS, Engenharia

BIBLIOGRAFIA

Agenda XXI de Castelo Branco (2006). *Diagnóstico para a Sustentabilidade – Castelo Branco Agenda XXI.* Castelo Branco: Ceder/IPCB.

Carta Educativa do Concelho de Castelo Branco (2007). Câmara Municipal de Castelo Branco. Instituto Politécnico de Castelo Branco: Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional.

INE, 2016. Anuário estatístico da região centro de 2015.

INE. Censos 2011-Resultados Finais (2012)

CMCB, 2010. Diagnóstico Social de Castelo Branco. Ed. Programa co – financiado pelo FSE e Estado Português. Conselho Local de Acção Social de Castelo Branco.

Neves, António Oliveira das (Coord.). 1996. Plano Estratégico da Cidade de Castelo Branco. Castelo Branco: Câmara Municipal de Castelo Branco.

Planraia. 2004. Revisão do Plano Director Municipal de Castelo Branco. Caracterização do Território Municipal. Relatórios Nº 1, 2, 3, 5 e 11. Castelo Branco: Câmara Municipal de Castelo Branco.

TIS.PT. 2017. “Estudo de Ruído para a Envolvente da Estação de Caminho de Ferro de Castelo Branco”. Lisboa.

PARTIDÁRIO, Maria do Rosário.2007. “Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas”. Agência Portuguesa do Ambiente. Amadora.

OCDE. 2012. “Aplicação da avaliação ambiental estratégica - *Guia de boas práticas na cooperação para o desenvolvimento*”. Março 2012.

UNL. 2006. “Relatório de factores Críticos da Avaliação Ambiental Estratégica das Propostas de Programas Operacionais-Quadro de Referência Estratégico (2007-2013)” e Directiva Europeia, Universidade Nova de Lisboa, FCT, Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, 10 Julho 2006; Lisboa

MAOTDR. 2005, Gabinete do Secretario de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, “PROT 2006 Orientações Gerais para a Elaboração dos Planos Regionais de Ordenamento do Território”. Disponível em <http://www.dgotdu.pt/PresentationLayer/ResourcesUser/Patricia/PROT2006.pdf>

DGOTDU. 2008. “Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de ordenamento do território”. Documentos de Orientação 01-2008. Agência Portuguesa do Ambiente. Lisboa.

<http://www.cm-castelobranco.pt>

ANEXOS

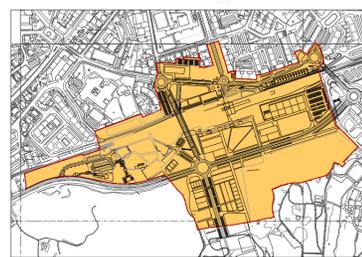
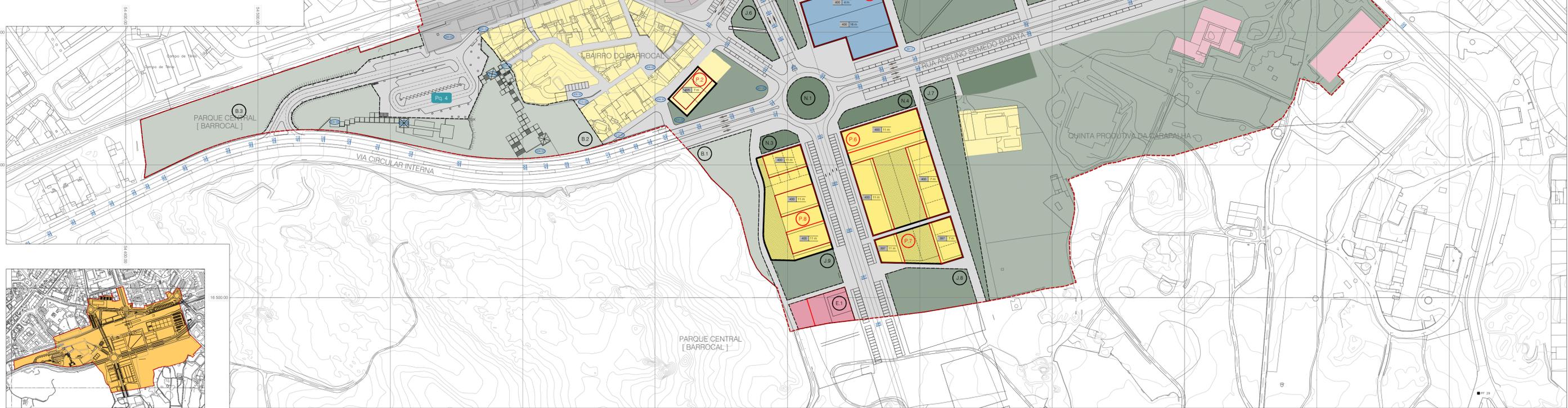
ANEXO I
Planta de Implantação do PPZEEFCB

Área do Plano		227 534 m ²							
Área de unidade de execução		27 889 m ²							
Índice médio de construção LE (AC total LE / área cadavérica LE)		0,45							
I.D. Parcela	Área da parcela (m ²)	Área mínima de implantação (m ²)	Área de construção máxima (Habitagem, Comércio e Serviços em m ²)	Estacionamento a arcações (m ²)	Altura máxima da edificação (m)	Nº máx. de pisos acima do abanico un.	Nº máx. de pisos de sótãos un.	Nº máx. de lugares de estacionamento privados un.	
Espaços centrais consolidados	P.1	2.134	2.134	5.881	4.288	16	4	3	31
Espaços residenciais consolidados	P.2	629	398	686	398	7	2	1	6
	subtotal	2.763	2.532	6.577	4.686	-	-	-	37
Espaços centrais a consolidar	P.3	2.730	2.730	4.024	2.730	16	4	1	7
	P.4	1.478	1.478	4.542	2.958	16	4	2	19
	P.5	11.213	4.700	6.537	-	10	2	0	0
	subtotal	15.422	8.909	15.103	5.688	-	-	-	26
Espaços residenciais a consolidar	P.6	4.320	2.924	6.742	5.948	11	3	2	51
	P.7	1.614	894	3.726	1.788	11	3	2	13
	P.8	3.355	1.530	3.726	3.090	11	3	2	28
	subtotal	9.889	5.348	12.154	10.696	-	-	-	91
TOTAL	28.074	16.789	33.634	21.050	-	-	-	-	153

Espaços centrais consolidados - edifícios residenciais	5.705	-	-	-	-	-	-	-
Espaços residenciais consolidados - edifícios existentes	10.822	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	16.527	-	-	-	-	-	-	-

Espaço verde	parcela	área da parcela (m ²)	área a integrar o DPM (m ²)
localizados a norte e a via férrea	jardins	4.012	3.257
	enquadramento infraestruturas	2.233	1.353
	subtotal	6.245	4.610
	J.1	5.894	4.798
	J.2	998	998
	J.3	300	300
	J.4	2.727	2.727
	J.5	3.041	3.041
	J.6	906	877
	J.10	377	377
localizados entre a via férrea e a Rua Adalino Semedo Barata	jardins	1.681	1.681
	enquadramento infraestruturas	1.112	940
	J.11	1.681	1.681
	J.12	940	940
	J.13	645	645
	enquadramento infraestruturas	1.052	335
	N.1	804	122
	N.2	455	455
	B.2	8.003	-
	B.3	5.638	-
área produtiva e recreativa	31.262	-	
subtotal	64.800	16.980	
localizados a sul da Rua Adalino Semedo Barata (abrangidos pela unidade de execução)	jardins	2.385	2.345
	enquadramento infraestruturas	1.915	1.915
	N.3	338	338
	N.4	713	713
	B.1	2.216	2.216
subtotal	8.945	8.850	
TOTAL	79.980	30.440	

Espaços de uso especial - Equipamentos de utilização colectiva	parcela	área de solo (m ²)	área a integrar o DPM (m ²)
equipamentos consolidados	-	7.229	0
equipamentos a consolidar	E.1	963	963
subtotal	-	8.212	963
Espaços de uso especial - infraestruturas	parcela	área de solo (m ²)	área a integrar o DPM (m ²)
ferrovia	-	27.612	-
arruamentos	-	74.479	28.993
praga norte	-	28.940	-
subtotal	-	108.931	28.993
TOTAL	113.143	29.976	



CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O R.G.R

- LEGENDA**
- LIMITES**
- LIMITE DO PLANO DE PORMENOR
 - LIMITE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO
 - LIMITE DE PARCELA EDIFICÁVEL
 - LIMITE DE PARCELA DE ESPAÇO PÚBLICO
 - POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO
 - PRAÇA NORTE

SOLO URBANO

- ESPAÇOS CENTRAIS**
- CONSOLIDADOS
 - A COLMATAR
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS**
- CONSOLIDADOS
 - A CONSOLIDAR: edificado
 - A CONSOLIDAR: logradouro permeável

- ESPAÇOS VERDES**
- JARDINS
 - ENQUADRAMENTO DE INFRAESTRUTURAS
 - ÁREA PRODUTIVA E RECREATIVA
 - BARROCAL

- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL EQUIPAMENTOS**
- CONSOLIDADOS
 - A CONSOLIDAR
- INFRAESTRUTURAS**
- FERROVIA
 - ARRUAMENTOS
 - PRAÇA NORTE

SIMBOLOGIA

- COTA DE SOLEIRA DA EDIFICAÇÃO
- ALTURA MÁXIMA DA EDIFICAÇÃO
- COTA DE PAVIMENTO/TERRAÇO
- COTA DA VIA
- IDENTIFICAÇÃO DE PARCELA
- SERVIDÃO PÚBLICA DE PASSAGEM
 - Passagem interior à via férrea
 - Passagem superior à via férrea
- INDICAÇÃO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
- PARQUE DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO

CARTOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Entidade proprietária: Câmara Municipal de Castelo Branco

Entidade produtora: Município, EM S.A. | Data de edição: 30/04/2016

Número de homologação: 377 | Data de homologação: 03/11/2016

Sistema de referência, datum e projeção cartográfica: ETRS 89 | Datum altimétrico - Marégrafo de Cascais | Transversa de Mercator

Exatidão posicional e temática: >=95%



Projeto		Título do desenho	
Plano de Pormenor para a zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco		Planta de implantação	
Edição	Versão	Escala	Preço posicional normal
Projeto de Plano	4ª versão	1:1.500	0,80
Especialidade	Urbanismo	Revisão	Data
Autoria e coordenação	Nuno Lourenço	JXU 001 EB	Jun. 2014
		JXU 101 EA	Agos. 2016
		JXU 101 EB	Set. 2016
		JXU 101 EC	Jul. 2017
		N.º arguimento	

ANEXO II
Pareceres recebidos



**PLANO DE PORMENOR DA ZONA ENVOLVENTE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE
CASTELO BRANCO**

– Ata da Reunião de Conferência Procedimental –

5 de dezembro de 2016

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em Coimbra, uma reunião de Conferência Procedimental, tendo por objeto o **Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco (PPZEEFCB)**, nos termos e para os efeitos do disposto no nº3 do art.º 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), na redação do DL nº80/2015, de 14/05, por solicitação da respetiva Câmara Municipal.

Iniciou a reunião a Dr.ª Carla Velado da CCDRC, dando as boas vindas aos presentes, passando a transmitir o enquadramento da reunião no novo RJIGT, em vigor há mais dum ano, aplicando-se ao presente procedimento, sem prejuízo dos atos já praticados, conforme disposições finais e transitórias do referido diploma, no seu art.º 197.º, uma vez que a deliberação da Câmara Municipal (CM) de mandar elaborar o Plano de Pormenor foi tomada na reunião de 17.10.2008.

Prosseguiu, informando que na Conferência Procedimental deverão ser transmitidas as posições de todas as entidades convocadas, conforme determina o art.º 84.º do RJIGT, proporcionando posteriormente a emissão do parecer final pela CCDRC nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 85.º, sobre os seguintes aspetos:

- Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes.

Transmitiu, ainda, que o referido parecer final, resultante da ponderação das posições manifestadas pelas entidades e dos interesses em presença, será proferido no prazo de 15 dias, traduzindo uma decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública.

Prosseguiu apresentando o objeto da reunião e enquadramento da proposta.

O Plano de Pormenor incide sobre uma área com cerca de 23,75, e insere-se na área de intervenção do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (PGUCB). A área é composta por três zonas distintas: a primeira a norte da via-férrea e em relação com a área consolidada da cidade de Castelo Branco; a segunda entre a via-férrea e a via

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the initials 'EV.' at the top and several illegible signatures below.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

circular; a terceira a sul da via circular e para onde está prevista uma UOPG adjacente a um extenso espaço verde (área produtiva e recreativa).

Tem como objetivos: a) A requalificação do território que se encontra descaracterizado e degradado do ponto de vista urbano e paisagístico; b) A definição de princípios e regras para a edificação e a urbanização; c) A estruturação da rede viária local, melhoria de acessibilidades e mobilidade; d) Criação de uma rede de espaços pedonais e de espaços verdes de utilização coletiva; e) A expansão ordenada da cidade para sul da via-férrea, com salvaguarda de espaços naturais singulares como o Barrocal e a Quinta da Carapalha; f) A definição de normas regulamentares para as ações de transformação do uso do solo; e g) O estudo dos efeitos ambientais das operações de reconversão urbanística através da avaliação ambiental estratégica (AAE)

Face às características da área e da proposta do Plano, foram convocadas para a reunião as seguintes entidades representativas dos interesses a ponderar (ERIP) e as entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE):

- Administração Regional de Saúde do Centro – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA/AHR-TO)
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
- Direcção-Geral do Território (DGT)
- Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC)
- EDP – Energias de Portugal, SA
- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
- Infraestruturas de Portugal, I.P.
- IMT – Instituto da mobilidade e dos transportes, I.P.
- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Passou, de seguida a palavra ao Eng.º Luís Resende, que referiu a estratégia subjacente à proposta do Plano de Pormenor, se articula com o Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, constituindo-se como uma solução de desenho urbano equilibrada entre as várias áreas funcionais, designadamente as áreas envolventes à estação ferroviária, bem como zonas urbanas de expansão situadas a sul da linha férrea e circular interna de Castelo Branco, salvaguardando ainda os espaços naturais singulares nomeadamente o Barrocal e a Quinta da Carapalha.

A CCDRC preside à reunião de Conferência Procedimental, pronunciando-se ainda enquanto ERIP e ERAE. A Câmara Municipal de Castelo Branco está presente na qualidade de Entidade responsável pela elaboração do Plano e para prestar os esclarecimentos que sejam necessários.



Estiveram presentes os representantes das entidades constantes da folha de presenças anexa.

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro informou da desnecessidade de estar presente na reunião, tendo enviado antecipadamente o respetivo parecer de teor favorável, que se anexa à presente Ata (DOC.1).

Não estiveram presentes nem remeteram parecer a EDP - Energias de Portugal, SA, o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP.-----

I. APRECIÇÃO

Foi em seguida dada a palavra aos representantes das entidades presentes, para que se pronunciassem sobre os elementos do Plano.

I.1. CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

1. Enquadramento e antecedentes

Enquanto instrumento de gestão territorial o PPZEEFCB tem como enquadramento legal o DL n.º 80/2015, de 14 de maio, que veio proceder à revisão do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) e a classificação e qualificação propostas enquadradas pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

O plano de pormenor articula-se com o Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (Zona ZUE-O + ZUE-N.º 1 + ZUC-B + ZUC-C + zona de equipamento) e com o PDM de Castelo Branco (Espaços Urbanos/áreas urbanas). O PDM apresenta condicionantes legais para a área do Plano (rede viária existente classificada; servidão ferroviária; servidão dos sistemas de saneamento básico, olival e subestação de transformação).

Está previsto que as ações de reparcelamento e de execução das Intervenções sejam executadas através do sistema de cooperação, nos termos definidos no Regulamento do PPZEEFCB.

Está definida uma unidade de execução (UE) a executar através do sistema de cooperação e a perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes do Plano aplicável à sua área. Para as restantes parcelas são definidos os respetivos índices de utilização. Para as parcelas consolidadas não é aplicável regime de cedências (Parcela Pc1). Para as parcelas com algum grau de consolidação (Pc.6a; Pc.7a; Pc.11ª; Pc.12ª e Pc.12b) as operações urbanísticas serão equiparadas a operações de loteamento para efeitos de dimensionamento de áreas afetas a espaços verdes e de utilização coletiva, a infraestruturas e equipamentos.

er.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
NL
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ev.

Merecem ainda referência, enquanto elementos de acompanhamento do Plano o “Relatório”, o “Relatório Ambiental”, o “Estudo do Ruído”, a “Declaração com os compromissos urbanísticos” datada de agosto de 2012, “elementos relativos à transformação fundiária” e “Estudos relativos às infraestruturas”.

O plano de pormenor não tem efeitos registais.

2. Cumprimento das normas legais e regulamentares

2.1. Procedimento

Genericamente a proposta do PP está estruturada segundo as disposições constantes no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) estabelecido pelo DL n.º 80/2015, de 14/05, atentos os atos já praticados à data da sua entrada em vigor e do processo constam os elementos respeitantes à deliberação de elaboração (n.º 1 do art.º 76.º); participação pública (n.º 2 do art.º 88.º e n.º 4 do art.º 191.º) e publicação em Diário da República (n.º 4 do art.º 191.º). Foi feita a publicitação (divulgação) nos meios de comunicação social (art.º 76.º do novo RJIGT), nomeadamente no semanário “Sol” e nos jornais “Correio da Manhã” e “Reconquista” de 4 e 6 de novembro, respetivamente.

2.2. Deliberação de elaboração

Com a deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 17.10.2008 (Aviso n.º 26486/2008, DR n.º 215, 2.ª série de 5.11) foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor. A deliberação camarária contempla a decisão de mandar elaborar o relatório ambiental (RA).

Foi promovida a respetiva participação pública preventiva, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 77 do RJIGT, aplicável à data.

2.3. Conteúdo documental e material

A proposta de plano de pormenor encontra-se estruturada da seguinte forma:

1 – O Plano de Pormenor é constituído:

- Regulamento
- Planta de Implantação – desenho 101 – Escala 1/1 500
- Planta de Condicionantes – desenho 102 – Escala 1/1 500

2 – O Plano de Pormenor é acompanhado:

- Relatório
- Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico
- Transformação fundiária: peças escritas e desenhadas
- Programa de execução das ações previstas
- Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- Modelo de redistribuição dos benefícios e encargos (incluído no Plano de financiamento)

3 – O plano de Pormenor é ainda acompanhado pelos elementos complementares:

- Planta de Localização – desenho 103 – escala 1:10.000
- Planta de Enquadramento – desenho 104 – escala 1:5.000
- Declaração com os compromissos urbanísticos
- Extratos do PDM – plantas de ordenamento e condicionantes – desenho 105 – escala 1:10.000
- Extrato do PGUCB de Castelo Branco – Planta Síntese – desenho 106 – escala 1:10.000
- Planta do existente – desenho 107 – escala 1:1.500
- Planta de cadastro e demolições – desenho 108 – escala 1:1.500
- Planta de parcelamento – desenho 109 – escala 1:1.500
- Planta de planimetria exemplificativa – desenho 110 – escala 1:1.500
- Planta dos perfis gerais – desenho 111 – escalas 1:1.000 e 1:200
- Planta da estrutura ecológica – desenho 112 – escala 1:1.500
- Planta da rede viária, dos percursos acessíveis e estacionamento – desenho 113 – escala 1:1.500
- Planta com ficha de caracterização da parcela P.1 – desenho 114 – escala 1:1.000
- Planta com ficha de caracterização da parcela P.2 – desenho 115 – escala 1:1.000
- Planta com ficha de caracterização da parcela P.3 – desenho 116 – escala 1:1.000
- Planta com ficha de caracterização da parcela P.4 – desenho 117 – escala 1:1.000
- Planta com ficha de caracterização da parcela P.5 – desenho 118 – escala 1:1.000
- Planta com ficha de caracterização da unidade de execução – desenho 119 – escala 1:1.000
- Relatório das infraestruturas hidráulicas (estudo prévio) e plantas das redes de abastecimento de água; drenagem de águas residuais domésticas e águas residuais pluviais – escala 1:1.500
- Relatório das infraestruturas de energia elétrica e telecomunicações (estudo prévio) e plantas (2) à escala 1: 1.500
- Relatório das infraestruturas de gás e peça desenhada à escala 1:1.500

A proposta de Plano de Pormenor adota genericamente o conteúdo material apropriado à sua natureza e área territorial, seguindo o estabelecido no n.º 1 do artigo 102.º do RJIGT.

No que respeita ao conteúdo documental, a proposta de Plano encontra-se genericamente instruída com os elementos essenciais necessários à sua apreciação e fundamentação, nomeadamente os definidos no artigo 107.º do RJIGT.

Regista-se no entanto a falta de referência dos “indicadores qualitativos e quantitativos destinados a dar suporte à avaliação do Plano”, pelo que se encontra prejudicado o disposto no n.º 7 do art.º 107.º do RJIGT.

cv.
J. F. T.
J.
M.
N. C.
S.
S.
S.
S.



ex.
1.1.1.1
1.1.1.2
1.1.1.3
1.1.1.4
1.1.1.5
1.1.1.6
1.1.1.7
1.1.1.8
1.1.1.9
1.1.1.10
1.1.1.11
1.1.1.12
1.1.1.13
1.1.1.14
1.1.1.15
1.1.1.16
1.1.1.17
1.1.1.18
1.1.1.19
1.1.1.20
1.1.1.21
1.1.1.22
1.1.1.23
1.1.1.24
1.1.1.25
1.1.1.26
1.1.1.27
1.1.1.28
1.1.1.29
1.1.1.30
1.1.1.31
1.1.1.32
1.1.1.33
1.1.1.34
1.1.1.35
1.1.1.36
1.1.1.37
1.1.1.38
1.1.1.39
1.1.1.40
1.1.1.41
1.1.1.42
1.1.1.43
1.1.1.44
1.1.1.45
1.1.1.46
1.1.1.47
1.1.1.48
1.1.1.49
1.1.1.50
1.1.1.51
1.1.1.52
1.1.1.53
1.1.1.54
1.1.1.55
1.1.1.56
1.1.1.57
1.1.1.58
1.1.1.59
1.1.1.60
1.1.1.61
1.1.1.62
1.1.1.63
1.1.1.64
1.1.1.65
1.1.1.66
1.1.1.67
1.1.1.68
1.1.1.69
1.1.1.70
1.1.1.71
1.1.1.72
1.1.1.73
1.1.1.74
1.1.1.75
1.1.1.76
1.1.1.77
1.1.1.78
1.1.1.79
1.1.1.80
1.1.1.81
1.1.1.82
1.1.1.83
1.1.1.84
1.1.1.85
1.1.1.86
1.1.1.87
1.1.1.88
1.1.1.89
1.1.1.90
1.1.1.91
1.1.1.92
1.1.1.93
1.1.1.94
1.1.1.95
1.1.1.96
1.1.1.97
1.1.1.98
1.1.1.99
1.1.1.100

2.4. Cartografia utilizada na elaboração das peças gráficas

Segundo as disposições do regulamento n.º 142/2016, publicado no DR 2.ª série, n.º 27, de 9 de fevereiro de 2016, a cartografia a utilizar nos procedimentos de elaboração dos planos territoriais deverá ser obrigatoriamente oficial ou homologada (n.º 1 do art.º 3.º).

Dos elementos entregues consta documento de homologação da cartografia à escala 1:1000, da Direção-Geral do Território, processo n.º 211, com despacho de 25 de março de 2013.

2.5. Regulamento

O regulamento do plano de pormenor contém o normativo destinado a regulamentar a ocupação, uso e transformação na área de intervenção, procede à identificação das principais condicionantes a serem observadas e, genericamente, constitui-se como um documento administrativo adequado à execução do Plano.

Como nota prévia e antes de se passar à análise sistemática de cada um dos artigos do presente projeto de regulamento, devemos fazer as seguintes considerações:

Com referência aos artigos 16º, nº4, e 18º, nº4, é desnecessária a menção da admissibilidade de obras de “conservação”, “alteração” e “reconstrução sem preservação de fachadas”.

Sobre esta matéria, começaremos por salientar que o RJUE, na atual redação introduzida pelo D.L. nº 136/2014, de 9.09, não prevê já o conceito de “obras de reconstrução sem preservação de fachadas”, mas, simplesmente, “obras de reconstrução” – cf. al. c) do artigo 2º.

Deve recordar-se ainda, que decorre do artigo 60º do RJUE que as obras de alteração e reconstrução – de edificações construídas ao abrigo de direito anterior - não podem ser recusadas com fundamento em normas legais e regulamentares posteriores à construção originária – nomeadamente planos - sem prejuízo de o plano definir regras quanto a alteração de usos. Quanto à conservação, por seu lado, é operação urbanística já exigida, em certas circunstâncias, nos termos do artigo 89º do RJUE, sendo ainda de referir que essa operação urbanística apenas está sujeita a controlo prévio na circunstância prevista na alínea d) do nº2 do artigo 4º do diploma.

Apreciação na generalidade

Relativamente à classificação e qualificação do solo o plano determina categorias funcionais e categorias operativas.

As categorias funcionais definidas nos quadros apresentados na Planta de Implantação deverão ser reportadas às categorias elencadas no artigo 25.º do DR 15/2015, e ser definidas subcategorias, o que não acontece no caso presente. A título de exemplo veja-se a categoria “Espaço verdes”, categoria funcional definida na alínea d) do artigo 25.º



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

do DR 15/2015, para a qual são identificadas várias subcategorias, mas que o plano refere como categorias funcionais.

Neste sentido, quer os quadros referentes à identificação dos usos na planta de implantação e o regulamento deverão ser retificados em conformidade.

Quanto às categorias funcionais importa esclarecer que as demarcadas na planta de implantação e identificadas na respetiva legenda (espaços centrais, espaços urbanos de baixa densidade, espaços de uso especial e espaços verdes) têm enquadramento no artigo 25.º do DR 15/2015.

Quanto às áreas apresentadas nos quadros da planta de implantação não perfazem no conjunto a área do Plano, pelo que o mesmo deverá ser retificado/complementado em conformidade. De facto a área de intervenção proposta é de cerca de 23,75ha, valor significativamente superior ao obtido para as categorias de espaço propostas, num total de 11,28ha, correspondendo 3,20ha a parcelas edificáveis, 0,78ha a equipamentos de utilização coletiva (leia-se espaços de uso especial – áreas destinadas a equipamentos) e 7,3ha de espaços verdes.

Estranha-se que o regulamento não contemple um capítulo sobre normas de edificação e materiais de construção, tanto mais que este é um dos objetivos definidos na alínea b) do art.º 2.º do regulamento do plano.

Nos usos identificados ponderar as indústrias de tipo I que utilizam materiais de origem animal.

O Plano de Pormenor, na versão apresentada, não se destina a ter efeitos registais, nos termos do n.º 3 do artigo 107.º e n.º 1 do art.º 108.º, ambos do RJIGT.

Apreciação na especialidade

Capítulo I – Disposições gerais

Artigo 3.º - Relação com os outros instrumentos de gestão territorial

Referir apenas o PDM de Castelo Branco e o PGU de Castelo Branco, pois apenas estes planos territoriais vinculam direta e imediatamente os particulares.

Nos termos do n.º 5 do art.º 28.º do RJIGT, o PP deve indicar expressamente disposições dos Planos territoriais de ordem superior alterados pelo presente plano.

Artigo 7.º Servidões e restrições de utilidade pública

Completar: Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

1. a)

er.
J
st
11L
st
G
J
e



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Na planta de condicionantes e no regulamento deverão ser demarcadas e identificadas, respetivamente, as condicionantes legais estabelecidas pelo PDM na sua planta de condicionantes, designadamente:

A rede viária existente classificada; servidão ferroviária; servidão dos sistemas de saneamento básico; olival; e Subestação de transformação.

Capítulo III – Disposições relativas à ocupação do solo

Secção II – Solo urbano

Artigo 13.º Regime regulamentar

2. Uma vez que a secção reporta ao solo urbano o quadro apresentado deverá estar em consonância com o quadro da planta de implantação e identificar também os “espaços de uso especial – espaços de equipamentos” e os “espaços verdes”.

Subsecção I – Solo urbanizado

Artigo 15.º Qualificação funcional

c) Face à alínea f) do art.º 25.º a designação das subcategorias são “Espaços de equipamentos” e “Espaços de infraestruturas estruturantes”. Sendo assim o “espaço ferroviário” e as “infraestruturas” identificadas nas alíneas ii) e iii) são uma mesma subcategoria dos Espaço de uso especial, pelo que a serem desagregadas constituirão subcategorias.

Artigo 16.º Espaços centrais

1. e 2. Face à definição de espaços centrais constante da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º, da definição de espaços de atividade económica constante da alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo do DR 15/2015, do quadro de áreas constante no art.º 13.º do regulamento, bem como dos usos previstos na planta de implantação e dos usos previstos no respetivo quadro, a definição de espaços centrais poderia ser melhorada indo ao encontro das disposições do art.º 25.º do DR 15/2015.

Artigo 17.º Espaços urbanos de baixa densidade

1. A definição para esta categoria de espaços não se nos afigura a mais adequada, em especial quanto à sua possível integração na estrutura ecológica urbana. Sobre espaços urbanos de baixa densidade ver a definição constante da alínea e) do n.º 1 do art.º 25.º do DR 15/2015.

2. Ponderar a admissibilidade de obras de ampliação até um máximo de 30m² por parcela, pois esta norma estar prevista no PGUCB. A redação da norma deverá seguir/manter o conteúdo do disposto no n.º 2 do art.º 9.º-A do regulamento do PGUCB, na redação alterada através do aviso n.º 23784/2011, de 12.12: “Estas construções estão sujeitas ao processo de licenciamento previsto no Regime Jurídico da

Ata da Conferência Procedimental do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco

8/31
05.12.2016



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Urbanização e da Edificação, sendo apenas permitidas obras de ampliação, até ao limite de 30m² por parcela, desde que não sejam alteradas as características construtivas dos edifícios, e as mesmas se destinem à salvaguarda da melhoria das condições de segurança e de salubridade”

3. Alterar a designação da parcela P5 para P2, pois é assim que está identificada na planta de implantação.

Artigo 18.º Espaços de uso especial

1. Face à alínea f) do art.º 25.º a designação das subcategorias são “Espaços de equipamentos” e “Espaços de infraestruturas estruturantes”. Como subcategorias apresentam o “espaço ferroviário” e as “infraestruturas” identificadas nas alíneas ii) e iii). Contudo as infraestruturas correspondem ao espaço canal sugerindo-se a adoção deste espaço, com distinção das áreas de circulação viária e estacionamento, circulação pedonal e ciclovias.

Subsecção II – Solo urbanizável

Ter em consideração a designação das categorias de solo urbano que deverão seguir o disposto no art.º 25.º do DR 15/2015 e que no essencial já foram apontadas na apreciação feita na secção I.

Esclarece-se, contudo, que face à publicação do novo RJGT – D.L. nº 80/2015, de 14/05 – e tendo concretamente em conta o seu artigo 197º (bem como o artigo 26º, nº1, do D.R. nº 15/2015, de 19/08), deixa de existir a categoria operativa de Espaço Urbanizável, facto esse que teria direta incidência sobre o conteúdo do presente plano de pormenor.

No entanto, o Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, ainda válido e em vigor, contém a categoria de solo urbanizável, nos termos do regime vigente à data da sua aprovação, pelo que a presente proposta de plano de pormenor mais não faz do que densificar uma das partes desse solo urbanizável do PDM, o que se nos afigura legal.

Acrescente-se que não deixa por isso o presente plano de pormenor, se aprovado, bem como o PDM e o PGUCB, de estarem obrigados a adaptar-se às regras de classificação e qualificação do solo do novo regime, no prazo de cinco anos após a entrada em vigor do diploma que aprovou o novo RJGT nos termos do seu artigo 199º, nº2, ou no termo do prazo estabelecido para a conclusão das obras de urbanização fixado nos termos do artigo 82.º, nº 3 da Lei nº 31/2014, de 30/05 (Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo).

2.6. Planta de implantação

Nota prévia: ver comentário à anterior subsecção II, relativamente ao Solo urbanizável

er.
1.º
J
F.
F
11.º
L
S
S
S



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

A planta de implantação (desenho 101) enquanto peça gráfica obrigatória no conteúdo documental do Plano de Pormenor contém os elementos necessários à representação do regime de uso, ocupação e transformação da sua área de intervenção.

A qualificação do solo proposta segue, genericamente as disposições do Decreto Regulamentar n.º 15/2005, de 19.08, pese embora existam algumas situações que importa clarificar, nomeadamente ao nível da designação e identificação das categorias e subcategorias.

Um primeiro aspeto é o quadro com os parâmetros urbanísticos que deverá estar em consonância com o descrito no art.º 13.º, atenta as categorias definidas no artigo 25.º do DR 15/2015 e reportar as respetivas subcategorias. De facto as categorias e subcategorias identificadas no quadro de parâmetros urbanísticos não tem correspondência com as da legenda da planta de implantação, que seguem as disposições do art.º 25.º do referido diploma, embora subsistam ainda aqui algumas questões ao nível da sua correta identificação. Ainda a título de exemplo, os quadros referidos não identificam os espaços de uso especial, referidos na alínea c) do art.º 15.º, nem as respetivas subcategorias.

Ainda a título de exemplo, veja-se a categoria “Espaço verdes”, categoria funcional definida na alínea d) do artigo 25.º do DR 15/2015, para a qual são identificadas várias subcategorias no regulamento (cf. alínea d) do art.º 15.º), mas que no quadro da planta de implantação figuram como categorias funcionais. Estas recomendações são extensíveis ao solo urbanizável.

Neste sentido, quer os quadros referentes à identificação das categorias na planta de implantação e o regulamento deverão ser retificados em conformidade, atenta ainda a identificação efetuada na legenda da peça gráfica.

Ainda quanto ao quadro de parâmetros urbanísticos as áreas apresentadas não perfazem no conjunto a área do Plano, pelo que o mesmo deverá ser retificado/complementado em conformidade. De facto a área de intervenção proposta é de cerca de 23,75ha, valor significativamente superior ao obtido para as categorias de espaço propostas, num total de 11,28ha, correspondendo 3,20ha a parcelas edificáveis, 0,78ha a equipamentos de utilização coletiva (leia-se espaços de uso especial – áreas destinadas a equipamentos) e 7,3ha de espaços verdes.

Quanto às categorias funcionais importa esclarecer que as demarcadas na planta de implantação e identificadas na respetiva legenda (espaços centrais, espaços urbanos de baixa densidade, espaços de uso especial e espaços verdes) têm enquadramento no artigo 25.º do DR 15/2015.

No entanto pelo disposto na alínea f) do art.º 25.º a designação das subcategorias são “Espaços de equipamentos” e “Espaços de infraestruturas estruturantes”. Como



subcategorias identificam-se o “espaço ferroviário” e as “infraestruturas”. Contudo, as infraestruturas correspondem ao espaço canal sugerindo-se que dentro desta se distingam a circulação viária e o estacionamento, a circulação pedonal e as ciclovias.

No espaço urbanizável deverá seguir-se a mesma orientação.

2.7. Planta de condicionantes

A planta de condicionantes (desenho 102) identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor na sua área de intervenção. No caso presente apenas se encontra identificada servidão ferroviária, não se encontrando demarcadas as identificadas na planta de condicionantes do PDM, designadamente “rede viária existente classificada”; “servidão ferroviária”; “servidão dos sistemas de saneamento básico”, “olival” e “subestação de transformação”.

2.8. Outros elementos complementares e outras peças gráficas que acompanham o Plano

Os elementos complementares e peças gráficas que acompanham o plano de pormenor encontram-se, em termos documentais, conformes com o disposto no art.º 107.º do RJIGT e, em termos materiais, ajudam à compreensão das disposições do art.º 102.º do referido regime jurídico.

Da sua apreciação julgamos tecer os seguintes comentários:

- *A Planta de localização* – desenho 103, a planta de enquadramento – desenho 104 e a *Planta do existente* – desenho 107 pretendem dar resposta ao identificado nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 107.º do RJIGT;

- *Plantas com os extratos dos instrumentos de gestão territorial em vigor* – Estas peças gráficas, desenhos n.º 105 (ordenamento e condicionantes do PDM) e desenho n.º 106 (síntese do PGUCB), são elucidativa das interações entre a área de intervenção do Plano de Pormenor com os IGT a observar e permite observar a forma como o PP integrou as suas orientações. Referem-se ao enquadramento da área na planta de ordenamento do PDM e na planta síntese do PGUCB o que permite comparar as transformações pretendidas para a área, nomeadamente ao nível da qualificação do solo. Estão também representadas as condicionantes que abrangem a área do Plano de Pormenor.

- *Plantas dos elementos técnicos* relativas à modelação do terreno e execução de infraestruturas – a planta com a planimetria exemplificativa (desenho 110), a planta dos perfis gerais (desenho 111), a planta da rede viária, dos percursos acessíveis e estacionamento (desenho 113), conjuntamente com as peças desenhadas constantes do relatório das infraestruturas hidráulicas (plantas das redes de abastecimento de água; drenagem de águas residuais domésticas e águas residuais pluviais), do relatório das infraestruturas de energia elétrica e telecomunicações (duas plantas) e do relatório das

er
1.1
J
F
L
S
G
J
P



infraestruturas de gás (uma planta), destinam-se a dar resposta à alínea d) do n.º 4 do art.º 107.º do RJIGT.

Da análise destes elementos verifica-se que não estão presentes os perfis longitudinais dos arruamentos, pese embora estejam indicadas as cotas dos mesmos em planimetria, pelo que deverá ser esclarecido este aspeto.

- *Planta ou Relatório dos compromissos urbanísticos* – para dar satisfação ao disposto na alínea c) do n.º 4 do art.º 107.º do RJIGT é apresentada uma declaração comprovativa da licença de apenas uma obra de construção, que se estranha, pelo facto de parte da área já se encontrar ocupada, existindo novas edificações que não estão representadas na cartografia de base.

- *Estudo de ruído* – a CM apresentou um Estudo do Ruído para cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 4 do art.º 107.º do RJIGT. A sua apreciação encontra-se efetuada no ponto 2.12.

- *Ficha de dados estatísticos* – É apresentada a respetiva ficha de dados estatísticos para cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 4 do art.º 107.º do RJIGT.

- *Indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação* – **a proposta de plano de pormenor não é acompanhada dos indicadores destinados a dar suporte à avaliação do plano pelo que se considera prejudicado o cumprimento do n.º 7 do art.º 107.º do RJIGT.**

- *Planta da estrutura ecológica (desenho 112)* – nada a considerar.

2.9. Peças escritas e desenhadas de suporte às operações de transformação fundiária

A *Planta de cadastro e demolições* (desenho n.º 108), com a planta de reparcelamento (desenho 109), a ficha de caracterização das parcelas (desenhos 114; 115; 116; 117; e 118) e a ficha de caracterização da unidade de execução (desenho 119) permitem dar resposta à alínea c) do n.º 2 do art.º 107.º do RJIGT.

2.10. Programa de execução e financeiro e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira

A proposta de plano de pormenor é acompanhada do respetivo programa de execução e do plano de financiamento, ambos datados de agosto de 2016, em cumprimento da alínea d) e f) do n.º 2 do RJIGT.

O programa de execução refere-se à forma de execução do plano, identificando as diferentes operações a desenvolver, intervenientes e respetiva calendarização. Refere as formas de execução, a atribuição de edificabilidade e a imputação de custos. Refere os sistemas de execução e a perequação para as parcelas urbanizáveis da UE.



A proposta descreve o conceito de estrutura urbana subjacente e os principais objetivos da intervenção urbanística e o desenho urbano nas suas diversas componentes, como a mobilidade, o espaço público, a passagem inferior à via-férrea e o desempenho e conforto ambiental.

Em termos de uso do solo descreve a solução proposta e respetiva qualificação, categorizando os espaços em questão, considerando as propostas do PGUCB e a atual legislação nesta matéria. Identifica os estacionamento por parcela enquadrados pelas disposições do regulamento municipal e Portaria 216-B/2008, de 3 de março.

Refere e fundamenta os equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva pretendidos para a área e a integração de áreas na estrutura ecológica no sentido de consolidar a cidade através da fusão dos sistemas naturais e dos grandes espaços abertos, integrando a área do plano como parte de um sistema ecológico mais vasto que importa salvaguardar.

Pelo exposto considera-se que o documento dá resposta ao disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 107.º do RJGT.

2.12. Ruído

Da análise do descritor Ruído do Plano de Pormenor da Zona Envolverte da Estação Ferroviária de Castelo Branco, verifica-se:

1. O levantamento acústico foi elaborado em 2012;
2. Foram efetuados 3 mapas de ruído: situação existente; situação futura para um horizonte de 20 anos sem medidas de minimização; situação futura para um horizonte de 20 anos com medidas de minimização;
3. Não foi apresentado o resumo não técnico para consulta pública;
4. A zona limitada pelo plano de pormenor está classificada como zona mista;
5. Foram identificadas as fontes sonoras relevantes – tráfego rodoviário e ferroviário, que foram devidamente tratadas nos mapas previsionais;
6. Os mapas identificaram corretamente as zonas de conflito tendo em consideração a classificação da zona;
7. O relatório aponta algumas medidas de minimização, tendo em conta os excessos verificados nos limites de exposição: condicionantes construtivas em algumas vias de circulação rodoviária e limites à própria circulação.
8. Tendo em conta que essas medidas por si só não são suficientes para verificar o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído (RGR), o relatório condiciona o tipo de uso dos edifícios situados nas zonas de conflito, discriminando a utilização dos 2 primeiros pisos para serviços e comércio, libertando os pisos superiores para os recetores sensíveis;



9. Para além de indicações genéricas relativas ao uso dos pisos térreos para comércio, não existem normas no regulamento que contemplem as medidas de minimização que salvaguardem o cumprimento do RGR.

Face ao exposto devem ser introduzidas normas no regulamento que consubstanciem as medidas de minimização, previstas no relatório de avaliação de ruído ambiental, e apresentado o resumo não técnico, para consulta pública.

2.13. Avaliação ambiental estratégica

1. Considerações gerais

A decisão de mandar elaborar o relatório ambiental (RA) foi deliberada em reunião camarária de 17.10.2008 (Aviso n.º 26486/2008, DR n.º 215, 2.ª série de 5.11).

O Relatório Ambiental (RA) e o Resumo Não Técnico (RNT), ambos com data de dezembro de 2012, acompanham o Plano de Pormenor e é sobre eles que incide a apreciação, tendo sido dada particular atenção às disposições do art.º 6.º do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio, que estabelece o regime jurídico da AAE (RJAAE), bem como à compatibilidade com o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT). O Relatório de Definição do Âmbito (RDA), oportunamente apreciado pela CCDRC (OF. DOTCN 1440/12, de 1/10) está datado de julho de 2012.

O RA refere-se no capítulo 5 à análise dos pareceres recebidos. Apenas duas entidades se pronunciaram no âmbito do RDA, designadamente a CCDRC e a ULS de Castelo Branco, não constando no entanto qualquer comentário quanto à forma como as recomendações efetuadas foram integradas no RA. No desenvolvimento da apreciação verificamos que no que respeita ao ponto 8 do parecer da CCDRC sobre indicadores, são referidos indicadores de monitorização/seguinto por FCD (cf. pág. 154), sem no entanto se dar sequência à concretização do plano de seguimento e monitorização.

Os indicadores devem ser claros, objetivos, mensuráveis, comparáveis e quantificáveis em unidades que suportem a sua utilização, ajustando-se à informação disponível e estar associados a valores de referência e a metas a atingir, de forma a possibilitar a realização do plano de seguimento e respetiva Declaração Ambiental a sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal conjuntamente com a proposta de Plano.

Ainda quanto ao parecer da CCDRC persistem outras recomendações que não foram tratadas ou esclarecidas, nomeadamente no âmbito do quadro de referência estratégico (QRE) e quanto ao objeto da avaliação e às quais nos referiremos ao longo desta apreciação.

Outra questão que nos merece reparo é que embora o ponto 2.3 se refira ao “Resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas” o seu conteúdo não esclarece nem

ev.
1.ª
2.ª
3.ª
4.ª
5.ª
6.ª
7.ª
8.ª
9.ª
10.ª
11.ª
12.ª
13.ª
14.ª
15.ª
16.ª
17.ª
18.ª
19.ª
20.ª
21.ª
22.ª
23.ª
24.ª
25.ª
26.ª
27.ª
28.ª
29.ª
30.ª
31.ª
32.ª
33.ª
34.ª
35.ª
36.ª
37.ª
38.ª
39.ª
40.ª
41.ª
42.ª
43.ª
44.ª
45.ª
46.ª
47.ª
48.ª
49.ª
50.ª
51.ª
52.ª
53.ª
54.ª
55.ª
56.ª
57.ª
58.ª
59.ª
60.ª
61.ª
62.ª
63.ª
64.ª
65.ª
66.ª
67.ª
68.ª
69.ª
70.ª
71.ª
72.ª
73.ª
74.ª
75.ª
76.ª
77.ª
78.ª
79.ª
80.ª
81.ª
82.ª
83.ª
84.ª
85.ª
86.ª
87.ª
88.ª
89.ª
90.ª
91.ª
92.ª
93.ª
94.ª
95.ª
96.ª
97.ª
98.ª
99.ª
100.ª



identifica a questão das alternativas que eventualmente poderiam ser consideradas, referindo o mesmo que "... trata-se de uma intervenção de objetivos específicos definidos em particular para o espaço definido, atendendo ainda ao facto das características urbanas, biofísicas e de ocupação do solo levarem naturalmente à identificação do cenário possível e em conformidade para a boa concretização dos objetivos pretendidos, não tendo sido equacionadas alternativas de ocupação que mereçam referência." É uma visão redutora da "análise de alternativas" e que quanto a nós deveria ter tido melhor desenvolvimento.

Em termos processuais a apreciação corresponde à fase de Relatório Ambiental (RA), cujo principal objetivo é a identificação e avaliação dos efeitos ambientais do PPZEEFCB e as suas alternativas, tendo por base os Fatores Críticos para a Decisão (FCD) que foram selecionados no âmbito do RDA, datado de julho de 2012.

2. Apreciação e análise

2.1. Estrutura e metodologia da avaliação ambiental

O Relatório Ambiental (RA) compreende 13 capítulos, com destaque para o capítulo 2 – Enquadramento geral e antecedentes; capítulo 3 – Aspetos metodológicos; capítulo 4 – Descrição do Plano de Pormenor; capítulo 5 – Análise dos pareceres emitidos; capítulo 6 – Situação de referência. Diagnóstico; capítulo 7 – Objetivos de proteção ambiental; capítulo 8 – Avaliação ambiental. Efeitos significativos no ambiente; capítulo 9 – Medidas destinadas a prevenir, reduzir ou eliminar efeitos adversos no ambiente; capítulo 10 – Planeamento do processo de AAE; capítulo 11 – Envolvimento público e institucional; capítulo 12 – Fases de seguimento do processo. Compreende ainda 3 Anexos – "Planta de implantação"; "pareceres recebidos"; "Tecnologias de desenvolvimento sustentável".

Da apreciação global verifica-se que o documento segue, no essencial, a estrutura e as orientações definidas nos principais referenciais estratégicos da Avaliação Ambiental e descreve, caracteriza e identifica aspetos constantes do art.º 6.º do RJAAE, assim como alguns elementos destinados à avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente (art.º 11.º do RJAAE).

No entanto, outros temas poderiam ter sido mais aprofundados, como a já referida questão das alternativas [cf. alínea g) do art.º 6.º]. Também a descrição metodológica referenciada no capítulo 3 beneficiaria se às fases analíticas da abordagem da avaliação estratégica se associassem as respetivas fases de planeamento, de forma a estar em consonância com o que se encontra representado no capítulo 10 relativo ao planeamento do processo de AAE (cf. pág. 156).

Por outro lado, a falta de referências ou a descrição das medidas de controlo previstas [alínea h) n.º 1 do art.º 6.º], tendo em vista a concretização de um plano de seguimento



e controlo, destinado a satisfazer as exigências apontadas no artigo 11.º de RJAAE, a que se associa as questões anteriormente referidas sobre os indicadores, leva a que se considere que não estão cumpridas aquelas disposições legais do RJAAE.

O Resumo Não Técnico – RNT – acompanha o RA. Contém elementos essenciais referentes às informações mencionadas no n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE e destina-se a dar cumprimento formal ao disposto na alínea i) do n.º 1 do referido artigo. O documento deverá no entanto ser completado de forma a dar resposta ao exposto anteriormente, concretamente em matéria de análise de alternativas e de avaliação e controlo (art.º 11.º do RJAAE).

2.2. Objeto da AAE

O objeto da avaliação (Plano de Pormenor) encontra-se devidamente descrito no capítulo 4 e as soluções a adotar pormenorizadas de forma a garantir melhores níveis de eficiência energética, de controlo do ruído, de ensombramento, de conforto e de sustentabilidade ambiental das propostas. Os desenhos apresentados mantêm no entanto ligeiras divergências entre a área da proposta do Plano de Pormenor e a área delimitada no aviso publicado no DR, que divulga a elaboração do PP, questão já apontada pela CCDRC aquando da apreciação do RDA. A Unidade de Execução delimitada e identificada difere da demarcada na proposta de Plano de Pormenor, pelo que as imagens da página 36 e da página 41 deverão ser retificadas em conformidade.

Neste capítulo também teria sido conveniente efetuar o enquadramento nos IGT de ordem superior, ao nível da compatibilidade das propostas do PP com o PDM e o Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, que identifique a atual classificação do solo na área de intervenção do PP, bem como as disposições aplicáveis.

2.3. Quadro de referência estratégico

O papel do quadro de referência estratégico é o de enquadrar a proposta de Plano em análise no quadro estratégico de planos, programas e estratégias nacionais que servem de referencial à avaliação ambiental.

O quadro de referência estratégico (QRE) acolheu os principais instrumentos de referência para a área de intervenção, mas, conforme anteriormente referido no anterior parecer da CCDRC (OF. DOTCN 1440/12) foram considerados alguns planos e programas que não se adequam ao território e aos objetivos do PP em causa. São eles o Plano de Ordenamento e do Parque Natural do Tejo Internacional, a Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, o Plano de Desenvolvimento Rural 2007-2013 e o Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul. Por outro lado, referindo o documento que foram ainda tidas em conta as intenções municipais dispostas na Agenda XXI Local e no Polis de Castelo Branco deveriam estes programas integrar igualmente o QRE.

ev.
1.1.11
J

11L
B
F
G
H
4



Quanto aos Planos e Programas referidos informa-se que foi recentemente aprovado o Plano Nacional da Água (DL n.º 76/2016, de 09/11) pelo que deixa de ter significado as referências efetuadas ao DL n.º 45/94, de 22/02 (cf. pág. 17). Considerar também a nova estratégia para o setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais 2014-2020 (PENSAAR 2020), o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 – PNUEA, Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) e a Estratégia Nacional para a Energia (ENE 2020). Estes programas constituem novas versões dos programas referidos no documento e a sua identificação nesta altura resulta do lapso temporal entretanto decorrido.

Seria também interessante a confrontação dos objetivos locais com a estratégia da Região Centro, que assenta agora, para além do conteúdo da proposta de PROT-C, no Plano de Ação Regional para o período 2014-2020, na operacionalização da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal e no Programa Operacional Regional do Centro para 2014-2020 (Centro 2020). Estes três elementos, articulados entre si, constituem os fundamentos da estratégia que a CCDRC defende para a Região Centro e, nessa medida, deveriam ser parte integrante do quadro de referência. Deixam pois de ter sentido as referências ao QREN, 2007-2013 e ao POR Centro 2007-2013.

Na sequência, deve ser reformulada a matriz de convergência estratégica apresentada na página 29, de forma a evidenciar a relação entre o QRE e os fatores críticos de decisão (FCD) determinados.

2.4. Questões estratégicas

Tendo por base a caracterização do objeto da avaliação, efetuada no Capítulo 4.1 e os objetivos definidos para o Plano de Pormenor foram identificadas as questões estratégicas (QE) que conformam as principais dimensões programáticas e ambientais que enquadram o Plano de Pormenor.

2.5. Fatores críticos de decisão

A partir da análise integrada do QRE com as QE, foram determinados 4 FCD, designadamente: a) coesão sócio territorial; b) Qualidade ambiental; c) Estruturação e qualificação urbanística; e d) Acessibilidades e mobilidade urbana, que se consideram ajustados face aos valores ambientais em presença e aos objetivos do Plano de Pormenor. Sobre este aspeto refira-se que não foram atendidas as recomendações efetuadas no ponto 6 sobre a já referida informação da CCDRC ao RDA (DOTCN 1440/12), pelo que se mantêm os comentários à data referidos.



2.6. Fatores ambientais

Os fatores ambientais (FA) foram determinados a partir da correlação dos FCD com os FA definidos legalmente tendo sido seleccionados os mais relevantes.

2.7. Da análise e avaliação

2.7.1 Da situação de referência e diagnóstico

A análise da situação de referência é feita de forma extensiva e descritiva, no ponto 6 do documento, em torno dos fatores ambientais relevantes por FCD. Abrange aspetos essenciais para análise pontuando temas relacionadas com a paisagem urbana e microclima, ruído, rede viária e mobilidade e o ordenamento do território, uso e qualificação do solo, equipamentos e infraestrutura.

2.7.2 Objetivos de proteção ambiental

Em matéria de objetivos de proteção ambiental, refere-se no ponto 7.2 que na fase da AAE o PPZEEFCB se encontrava já em fase conclusiva pelo que se optou por apresentar as medidas de proteção ambiental já interiorizadas e integradas nas linhas estratégicas do Plano de Pormenor. As medidas e as ações de proteção ambiental foram elencadas de forma genérica por FCD. Na matriz da página 116 foram referidos os principais objetivos e ações estratégicas de proteção ambiental que validam os objetivos de sustentabilidade e proteção ambiental relativamente às questões estratégicas do Plano de Pormenor, relacionando-os entre potencialidades ou sinergias estratégicas. De uma forma genérica pode-se concluir que estão representadas nesta matriz as questões cruciais do Plano de Pormenor, seja ao nível das propostas (questões estratégicas) quer na sua relação com as principais questões e impactes ambientais e de sustentabilidade que poderão resultar da implementação do plano.

2.7.3 Efeitos significativos no ambiente

A avaliação e os efeitos decorrentes da implementação do plano foram identificados no ponto 8. A análise da situação existente e tendencial, efetuada em torno dos FCD, encontra-se genericamente sustentada pelos elementos apresentados bem como pela concretização das respetivas análises SWOT e identificação dos respetivos cenários evolutivos.

Aqueles elementos sustentaram ainda o quadro de governança para a ação. Sobre as ações a desenvolver identificadas e reportadas à CCDRC, alerta-se para o facto de que as mesmas não deverão extravasar as atribuições que a esta entidade estão cometidas, designadamente as estabelecidas no DL n.º 134/2007, de 27.04.

cr.
1.1.1
J
m.
IL
B
J
e



2.8. Medidas destinadas a prevenir, reduzir ou eliminar efeitos adversos no ambiente

O conteúdo do capítulo 9 reporta a um conjunto de intenções em matéria de medidas de minimização, bem como uma descrição quanto à forma de monitorização ambiental de base estratégica. Refere de forma genérica o acompanhamento dos aspetos ambientais e de sustentabilidade e aponta indicadores de gestão e monitorização ambiental, sem no entanto apresentar o Plano de seguimento e controlo.

Esta avaliação não conduziu, como seria de esperar, à definição das medidas de gestão ambiental nem às medidas de minimização dos efeitos do plano, no sentido de minimizar os efeitos ambientais negativos e potenciar as oportunidades identificadas. É referido que *os efeitos ambientais são, no cômputo geral, pouco significativos, reportando-se uma maior significância dos mesmos, a longo prazo e de forma indireta, e têm essencialmente a ver com a forma ocupacional e funcionalidade de toda a área de intervenção do projeto.* A título de complemento aponta-se a necessidade de cumprimento dos requisitos legais ambientais e recomenda-se a adoção de boas práticas ambientais e de técnicas e tecnologias mais limpas, na fase de integração e construção do edificado e concretização operacional da Unidade de Execução (cf. pág. 149).

Também se refere que *“De forma sistemática, e por análise às principais Questões Estratégicas associada às Tendências Evolutivas manifestadas pela aplicabilidade do PP em estudo, enumeram de seguida as principais medidas de minimização ou maximização dos potenciais e diretos efeitos mais significativos do PP, para cada um dos FCD considerados”* sem no entanto ser feita qualquer referência expressa a estas medidas, ficando a dúvida de qual o papel da referência às “Tecnologias de desenvolvimento sustentável que acompanham o RA (Anexo III).

Esta abordagem não permite apoiar da melhor forma as orientações para um plano de controlo sustentado, inserido na fase de seguimento, pelo que fica prejudicado o cumprimento do disposto nas alíneas f), g) e h) do n.º 1 do art.º 6.º do RJAAE.

2.9. Seguimento e monitorização

Deverá proceder-se à elaboração de um programa de monitorização e controlo pragmático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no art.º 11.º do RJAAE. Em matéria de Seguimento e Monitorização sugere-se uma apresentação em forma de listagem com as Entidades diretamente envolvidas na monitorização e implementação do Plano e respetivas responsabilidades para ser apreendido com mais clareza e objetividade pela população.

2.10. Resumo não técnico

Dado que o RNT pretende dar resposta formal ao disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do RJAAE, deverá o mesmo ser completado e reformulado com base nos elementos



que resultem da reformulação do RA, nomeadamente os que estejam relacionados com as alíneas f), g) e h) do n.º 1 do art.º 6.º do RJIGT.

3. Correção de lapsos e retificações ao documento

No desenrolar da apreciação detetaram-se algumas incorreções e lapsos que a seguir se identificam:

- Na página 38 refere-se, quanto a equipamentos previstos, o Edifício de Comando Distrital da PSP. Quer-se-á mesmo manter este equipamento? Esclarecer;
- A referência efetuada na página 69 aos IGT em vigor e em elaboração reportam a 2003, pelo que se deverá proceder à respetiva atualização, reformulando o primeiro parágrafo;
- No quadro 1 da página 69, diferenciar as classes das categorias de espaço do PDM;
- Na página 71, primeiro parágrafo, as referências a subclasse de uso do solo deverá ser feita a categorias de classes de espaço;
- Face à aprovação da atual LBGPPSOTU e ao novo RJIGT, as referências efetuadas no documento aos PMOT devem ser entendidas como sendo aos Planos Municipais (PM) (p. ex. pág. 71);
- As referências efetuadas no documento ao RJIGT – regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – DL n.º 380/99, de 22 de setembro, deverão ser alteradas para DL n.º 80/2015, de 14 de maio (p. ex. pág. 71);
- Na página 103 atualizar o diploma relativo à da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio;
- Na página 95, primeira linha do ponto 6.4.2 corrigir ortografia de “estrutura urbano-funcional”;
- Idem, página 98, primeira linha do terceiro parágrafo;
- Sugere-se que a referência feita aos avisos de aprovação dos Planos de Pormenor seja estendida ao próprio diploma (Diário da República) e datado (p. ex. pág. 98);
- Nas páginas 107 e 108, estão referidas as condicionantes do PDM. Registe-se que a planta de condicionantes também identifica uma Subestação de transformação;
- Na figura da página 156 relativa à articulação dos processos de Planeamento e de AAE deverá a mesma ser retificada de forma a ajustá-la a um processo de Plano de Pormenor e não de PDM (cf. CA e aprovação Conselho de Ministros).

OV.
J
M.
L.
ST
3
J
e



4. Conclusão

Face à apreciação efetuada aos documentos apresentados e pelos pressupostos que lhes estiveram subjacentes, nomeadamente ao nível da determinação do âmbito, do alcance e do nível de pormenorização da informação ambiental, considera-se que o **Relatório Ambiental, não caracteriza nem identifica aspetos essenciais do artigo 6.º do DL n.º 232/2007, de 15.06, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 58/2011, de 4.05 (RJAAE) e não permite, de forma aceitável, tornar efetiva a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente para efeitos do disposto no artigo 11.º dos referidos diplomas.** De facto, a falta de referências ou a descrição das medidas de controlo previstas [alínea h) n.º 1 do art.º 6.º], tendo em vista a concretização de um plano de seguimento e controlo, destinado a satisfazer as exigências apontadas no artigo 11.º de RJAAE, a que se associam as questões anteriormente referidas sobre os indicadores, levam a que se considere que não estão cumpridas as disposições legais destinadas a dar cumprimento às alíneas f) g) e h) n.º 1 do art.º 6.º e, conseqüentemente, ao n.º 1 do art.º 11.º do RJAAE.

O QRE deverá ser atualizado e completado, quer pela sua importância no âmbito da AAE, quer pelo lapso temporal entretanto decorrido desde a sua elaboração.

O RA e o RNT deverão ser ajustados e completados em conformidade com as questões elencadas no presente parecer antes de ser sujeito a discussão pública, em conjunto com a proposta do PPZEEFCB.

Sugere-se uma leitura atenta do RA e RNT de forma a corrigir alguns lapsos e gralhas que prejudicam a qualidade global do documento.

3. Compatibilidade ou conformidade da proposta com os instrumentos de gestão territorial eficazes

Plano Diretor Municipal de Castelo Branco

Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco

Para a área de intervenção do Plano de Pormenor encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Castelo Branco, aprovado através da RCM n.º 66/94, DR n.º 185 IS-B, de 11/08, com 7 alterações. O Plano Geral Urbanização de Castelo Branco (PGUCB) foi aprovado através da Declaração de 21-2-91, publicada no DR 73 IIS, de 28/03, alterado através do Aviso 23784/2011, DR 236 IIS, de 12/12.

O plano de pormenor articula-se com o Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco (Zona ZUE-O + ZUE-N.º 1 + ZUC-B + ZUC-C + zona de equipamento) e com o PDM de Castelo Branco (Espaços Urbanos/áreas urbanas). O PDM apresenta as condicionantes legais para a área do Plano (rede viária existente classificada; servidão ferroviária; servidão dos sistemas de saneamento básico, olival e subestação de transformação).



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

O PDM manteve em vigor o PGUCB (cf. art.º 31.º do regulamento do PDM) e estabelece que os parâmetros de edificabilidade, nomeadamente o n.º máximo de pisos e o coeficiente de ocupação do solo são definidos nos Planos de Urbanização (cf. art.º 32.º e 33.º do regulamento do PDM).

Na área do Plano de Pormenor são aplicáveis as regras do PGUCB

Zona urbana consolidada ZUC-B

CAS = 0.75; COS=1.50

Largura máxima do lote=18m

Ae ≥ 0.15

Zona urbana consolidada ZUC-C

CAS ≤ 0.75; COS ≤ 1.00

Largura máxima do lote=18m

Ae ≥ 0.10

Zona urbana de expansão ZUE-N1

N.º Max. Pisos = 3

Dmb = 55 hab/ha

CAS = 0.15

COS = 0.3

Ae ≥ 0.10

N.º max. Fogos = 770

Zona urbana de expansão ZUE-O

N.º Max. Pisos = 3

Dmb = 105 hab/ha

CAS = 0.25

COS = 0.45

Ae ≥ 0.10

N.º max. Fogos = 450

Frente mínima de lote = 15.00m

O regulamento do Plano não dispõe expressamente sobre edificabilidade para cada categoria/subcategoria de espaços, concretamente nos artigos 13.º a 25.º.

EV.
J. F. T.
J.
A.
IL.
E.
E.



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

No capítulo V, sobre a execução do plano, o regulamento dispõe nos artigos 27.º a 30.º sobre o índice de utilização do solo, entendido como coeficiente de ocupação do solo. Sendo omissivo quanto ao coeficiente de afetação do solo, largura máxima de lote, área mínima para equipamento.

A título de exemplo, da apreciação da parcela P1 da planta de implantação, cruzada com a planta de cadastro e demolições (designação Pc.1) e ficha de caracterização da Parcela P.1, constata-se que a edificabilidade resultante no Plano de Pormenor respeita o que está previsto no regulamento (execução/art.º 27.º) e respeita as disposições do PGUCB, art.º 22.º zona ZUC-B. Quanto à largura máxima do lote já não se confirma o parâmetro definido no PGUCB, pois a frente resultante dos três edifícios é de 56m, valor superior ao máximo admissível de 54m (3x18).

Zona urbana de expansão ZUE-N1

Da apreciação da parcela P2 da planta de implantação, cruzada com a planta de cadastro e demolições (designação Pc.6a) e ficha de caracterização da Parcela P.1, o índice médio apontado é de 0.35, ultrapassando o índice máximo previsto para a Zona urbana de expansão ZUE-N1 que é de 0.30, conforme dispõe o art.º 33.º do PGUCB.

Zona urbana de expansão ZUE-O

Parcela P3 da planta de implantação, correspondente à parcela Pc.7a o índice médio apontado é de 0.35, parecendo estar incluída na Zona urbana de expansão ZUE-O com índice máximo de 0.45, conforme dispõe o art.º 35.º do PGUCB.

Parcela P4 da planta de implantação, correspondente à parcela Pc.11a o índice médio apontado é de 0.35, parecendo estar incluída na Zona urbana de expansão ZUE-O com índice máximo de 0.45, conforme dispõe o art.º 35.º do PGUCB.

Parcela P5 da planta de implantação, correspondente à parcela Pc.12a e P12.b, o índice médio apontado é de 0.35, parecendo estar incluída na Zona urbana de expansão ZUE-O com índice máximo de 0.45, conforme dispõe o art.º 35.º do PGUCB.

Parcelas P6, P7, P8, P9 da planta de implantação, correspondentes às parcelas Pc.6b e Pc.7b, Pc.8b1 e Pc.9, o índice médio apontado é de 0.45, incluídas na Zona urbana de expansão ZUE-O com índice máximo de 0.45, conforme dispõe o art.º 35.º do PGUCB, pelo que nada há a apontar, exceto a falta de referências à frente mínima de lote de 15.00, que deveria ficar salvaguardada nas condições de edificabilidade, conforme já anteriormente referido. No entanto à parcela Pc.6b foi afeto um índice de 0.45, quando esta área se encontra na zona ZUE-N1, com índice de ocupação do solo de 0.30, conforme dispõe o art.º 33.º do PGUCB.

Do exposto conclui-se que não são observados na íntegra os artigos N.º 22.º; 23.º; 33.º e 35.º do regulamento do PGUCB, pelo que, nos termos do n.º do art.º 28.º deve o



regulamento do PP identificar as normas do PUCB e do PDM que são alteradas ou revogadas.

Assim, uma vez que o presente plano procede à alteração do PGUCB, no regulamento do PGUCB e do PDM deverá constar uma norma que reflita que na área do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco vigoram as normas deste PP, ficando revogadas as normas e disposições do PU e do PDM que não se conformem com as mesmas.

Outros instrumentos de gestão territorial

Da análise efetuada e sem prejuízo do parecer a emitir pelas restantes entidades em sede de conferência procedimental, considera-se que pode ser assegurada a compatibilidade da proposta com os programas territoriais em vigor para a área de intervenção do Plano de Pormenor.

4. Conclusão

a) Disposições legais e regulamentares

Genericamente a proposta do PP está estruturada segundo as disposições constantes no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) estabelecido pelo DL n.º 80/2015, de 14/05, atentos os atos já praticados à data da sua entrada em vigor e do processo constam os elementos respeitantes à deliberação de elaboração (n.º 1 do art.º 76.º); participação pública (n.º 2 do art.º 88.º e n.º 4 do art.º 191.º), publicação em Diário da República (n.º 4 do art.º 191.º) e publicitação e divulgação nos meios de comunicação social, dando, assim, cumprimento às normas legais e regulamentares, com exceção das seguintes:

- Para cumprimento do n.º 7 do artigo 107.º do RJIGT, deverá constar do processo “indicadores qualitativos e quantitativos destinados a dar suporte à avaliação do Plano”.
- No modelo de redistribuição de benefícios e encargos apenas são identificados os encargos não se fazendo a contabilização dos proveitos, pelo que não se encontra demonstrada a rentabilidade económica e financeira da execução do Plano, não sendo assim dado cabal cumprimento à alínea f) do n.º 2 do art.º 107.º do RJIGT.
- Plantas dos elementos técnicos relativas à modelação do terreno e execução de infraestruturas – não estão presentes os perfis longitudinais dos arruamentos, pese embora estejam indicadas as cotas dos mesmos em planimetria, pelo que deverá ser esclarecido este aspeto, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 107.º do RJIGT.

er.
J
A
LL
ep
C
B
O
C



- ex.
- Quanto às matérias relativas ao Ruído – Devem ser introduzidas normas no regulamento que consubstanciem as medidas de minimização previstas no relatório de avaliação de ruído ambiental e apresentado o resumo não técnico para consulta pública.
 - Quanto à Avaliação Ambiental Estratégica – Face à apreciação efetuada aos documentos apresentados e pelos pressupostos que lhes estiveram subjacentes, nomeadamente ao nível da determinação do âmbito, do alcance e do nível de pormenorização da informação ambiental, considera-se que o Relatório Ambiental, não caracteriza nem identifica aspetos essenciais do artigo 6.º do DL n.º 232/2007, de 15.06, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 58/2011, de 4.05 (RJAAE) e não permite, de forma aceitável, tornar efetiva a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente para efeitos do disposto no artigo 11.º dos referidos diplomas. De facto, a falta de referências ou a descrição das medidas de controlo previstas [alínea h) n.º 1 do art.º 6.º], tendo em vista a concretização de um plano de seguimento e controlo, destinado a satisfazer as exigências apontadas no artigo 11.º de RJAAE, a que se associam as questões sobre indicadores, levam a que se considere que não estão cumpridas as disposições legais destinadas a dar cumprimento às alíneas f) g) e h) n.º 1 do art.º 6.º e, conseqüentemente, ao n.º 1 do art.º 11.º do RJAAE.

b) Compatibilidade ou conformidade da proposta com os instrumentos de gestão territorial eficazes

Da análise efetuada e sem prejuízo do parecer a emitir pelas restantes entidades em sede de conferência procedimental, considera-se que pode ser assegurada a compatibilidade da proposta do Plano de Pormenor com os planos e programas territoriais em vigor, com exceção do PGUCB e do PDM, pelo que no regulamento do PGUCB e do PDM deverá constar uma norma que reflita que na área do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco vigoram as normas do Plano de Pormenor ficando revogadas as normas e disposições do PGUCB e do PDM que não se conformem com as mesmas. Deverão ser identificadas as disposições do PGUCB que foram alteradas, a submeter à Assembleia Municipal aquando da aprovação do Plano de Pormenor, conforme dispõe o n.º 5 do art.º 28.º do RJGT.

Alerta-se que o presente plano de pormenor, se aprovado, bem como o PDM e o PGUCB, estão obrigados a adaptar-se às regras de classificação e qualificação do solo do novo regime, no prazo de cinco anos após a entrada em vigor do diploma que aprovou o novo RJGT, nos termos do seu artigo 199º, nº2, ou findo o prazo estabelecido para a conclusão das obras de urbanização, fixado nos termos do artigo 82.º, n.º 3 da Lei n.º 31/2014, de 30/05 (Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo).



Face ao exposto e para efeitos do n.º 3 do artigo 86.º do RJIGT, a CCDRC emite parecer favorável condicionado à resolução das questões identificadas na al. a) do ponto 4.-----

I.2. APA/AHR-TO – Agência Portuguesa do Ambiente

A representante, Dr.ª Cecília Belo, transmitiu sucintamente o parecer de teor favorável condicionado, que se anexa (DOC.2).-----

I.3. ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

O representante, Dr. Carlos Lopes, transmitiu o conteúdo do parecer da entidade, antecipadamente enviado via correio eletrónico e que a seguir se transcreve na íntegra:

“De conformidade com a documentação disponibilizada relativa à proposta do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco, a Autoridade Nacional de Proteção Civil nada tem a opor à referida proposta, desde que seja assegurado que os usos do território previstos e a implantação de infraestruturas e equipamentos não colidam com a segurança de pessoas e bens. Este aspeto é particularmente relevante, no que concerne à área a intervencionar, para o risco de Incêndio em Edifícios (infraestrutura/instalação).

Assim, no que se refere à Segurança Contra Incêndios em Edifícios o parecer da ANPC é favorável desde que a aprovação do Plano de Pormenor não dispense na sua execução o cumprimento integral da legislação em vigor no que concerne às condições de segurança exterior dos equipamentos, nomeadamente no que se refere à rede de hidrantes exteriores, às acessibilidades às fachadas e às vias de acesso ou estacionamento de veículos de socorro, nas condições previstas na regulamentação específica aplicável.”

Mais clarificou, relativamente à AAE, que, ao contrário do referido no Relatório Ambiental, a ANPC emitiu parecer ao Relatório de Definição do Âmbito da AAE, alertando para o facto de não se ter desenvolvido qualquer tema sobre o risco para as pessoas e bens.

Recomendou ainda que no regulamento fique salvaguardado um capítulo relativo à problemática dos riscos naturais e tecnológicos.-----

I.4. Administração Regional de Saúde do Centro – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco

O representante, Carlos Manuel de Sousa Louro, transmitiu o conteúdo do parecer da entidade, antecipadamente enviado via correio eletrónico e que a seguir se transcreve na íntegra:

EV.
1.º - T
J
2.
J
L
J
J
4



“Em referência ao solicitado, cumre-me informar V. Ex.ª que é de parecer favorável, tendo no entanto, salvaguardar o interesse da saúde da população em casos futuros de incumprimento.” -----

I.5. DGT – Direção-Geral do Território

O representante, Eng.º Manuel Reis, transmitiu o conteúdo do parecer da entidade, remetido através do OF. DSGCIG/DCart 302/2016, de 30-11-2016, concluindo:

O parecer da DGT é desfavorável até que sejam resolvidas as questões referidas em **2.2** a **2.9** de **2 – Cartografia** do referido parecer.

O ofício e informação anexa ficam apensos à presente ata e dela são parte integrante (DOC 3). -----

I.6. IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP

O representante, Eng.º Carlos Perpétua, transmitiu sucintamente o parecer de teor favorável, que se anexa (DOC.4).-----

I.7. Infraestruturas de Portugal, SA

A representante da entidade, Eng.ª Rosa Saraiva, transmitiu que emite **parecer desfavorável** à proposta do plano, devendo os elementos da proposta referenciados, ser retificados tendo em atenção o parecer e elementos técnicos que se anexam à presente ata (DOC 5).

Como condicionantes à execução do plano indica:

1. A proposta de implantação deve cumprir com o número 1 do artigo 15º do Decreto-Lei 276/2003 de 4 de novembro, que define uma área “*non aedificandi*” de 10,00 metros medida a partir do limite do Domínio Público Ferroviário, estando assim proibida qualquer construção, edificação, aterro, depósitos de materiais ou plantação de árvores nessa faixa;
2. Quando o anteriormente descrito tiver altura (real ou potencial) superior a 10 metros, a distância a salvaguardar deverá ser igual à soma da altura (real ou potencial), com o limite imposto em 1.
3. A Planta de Condicionantes deverá ser corrigida, uma vez que a representação da servidão da linha férrea está incorreta.
4. No Regulamento sugere-se que o número 3 do artigo 18º tenha a seguinte redação: “o espaço ferroviário corresponde às áreas afetadas ao desenvolvimento das atividades



ferroviárias, podendo as mesmas ter um uso associado a comércio, serviços ou restauração”.

5. Verificou-se, que a altura dos edifícios dos lotes P3 e P5 e a respetiva distância ao DPF colidem com o ponto 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 276/003 de 4 de novembro. -----

II. CONCLUSÕES

Ouvidos os presentes e registada a posição manifestada por cada serviço ou entidade da administração direta ou indireta do Estado, conforme determina o n.º 2 do art.º 84º do RJIGT, verifica-se, face à natureza e extensão das questões elencadas, a necessidade de realização de Reuniões de Concertação com as Infraestruturas de Portugal, IP e com a DGT, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 87º do RJIGT.

As Entidades EDP - Energias de Portugal, IMT – Instituto da Mobilidade e Transportes e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP apesar de regularmente convocadas, não compareceram à reunião nem manifestaram a sua posição até à data da mesma, pelo que se considera que, nos termos do n.º 3 do art.º 84.º do RJIGT, nada têm a opor à proposta de plano.

São constituintes da Ata desta reunião, os pareceres anexados, da APA/ARHTO, IP (DOC.1), Direção-Geral do Território (DOC.2), do IAPMEI, IP (DOC.3) e das Infraestruturas de Portugal, IP (DOC.4).

Pela CCDRC foi solicitado às Entidades presentes, que ainda o não fizeram, que **seja enviado, até ao próximo dia 13 de dezembro**, a identificação, relativamente aos pareceres emitidos, das situações que não respeitem o **Cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e a Conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes, para efeitos da sua identificação no parecer final a emitir pela CCDR, conforme disposto no Artº85º do RJIGT.**

Posteriormente a esta reunião de Conferência Procedimental e em acordo com o n.º 1 do art.º 85º, a CCDRC vai proceder à ponderação das posições manifestadas e dos interesses em presença, proferindo, no prazo de 15 dias, o parecer final, o qual traduz uma decisão global definitiva e vinculativa para toda a Administração Pública. O mesmo parecer, acompanhado pela Ata da reunião contendo as posições finais das entidades nela representadas, será transmitido à Câmara Municipal, sendo dado conhecimento às Entidades.

Após o parecer final proferido pela CCDRC em resultado da ponderação das posições manifestadas pelas Entidades na Conferência Procedimental e dos interesses em presença, caso se verifique discordância expressa e fundamentada do futuro plano por parte de alguma entidade, poderá a Câmara Municipal nos termos do art.º 87.º

er.
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

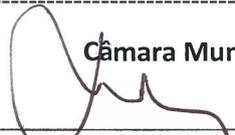


Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

promover nos 20 dias subsequentes uma reunião de concertação com vista à obtenção de uma solução concertada que permita ultrapassar as objeções formuladas.

Sem outros assuntos, foi encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. -----

Câmara Municipal de Castelo Branco


(Eng.º Luís Resende)


(Dr.ª Edite Candeias)

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)


(Dr.ª Carla Velado)

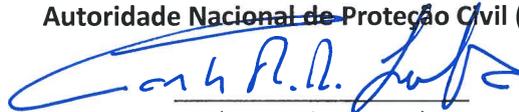

(Eng.º José Fortuna)

Agência Portuguesa do Ambiente (APA/AHR-TO)

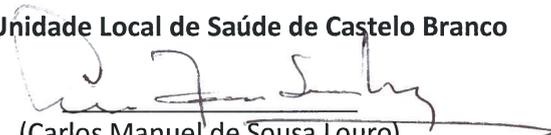

(Dr.ª Cecília Belo)


(Eng.ª Susana Fernandes)

Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)


(Dr. Carlos Lopes)

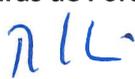
ARS – Unidade Local de Saúde de Castelo Branco


(Carlos Manuel de Sousa Louro)

Direcção-Geral do Território (DGT)


(Eng.º Manuel Reis)

Infraestruturas de Portugal, I.P.


(Eng.ª Rosa Saraiva)

- IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.


(Eng.º Carlos Perpétua)



Ministério do Planeamento e das Infraestruturas
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

ANEXOS:

- DOC.1_ Parecer da DRAPC;
- DOC.2_ Parecer da APA/ARH-TO;
- DOC.3_ Parecer da DGT;
- DOC.4_ Parecer do IAPMEI;
- DOC.5_ Parecer das Infraestruturas de Portugal;



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO

Conferência Procedimental do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária
de Castelo Branco
(n.º 3 do artigo 86º, RJGT)

5 de dezembro de 2016

Folha de Presenças

NOME	ENTIDADE	RUBRICA	CONTACTO
Paula Veloso	CCORC		carla.veloso@ccorc.pt 239400160
José Fortuna	CCORC		jozefortuna@ccorc.pt 239400163
Luis Resende	CMCB		lucresende@gmail.com 962221591
Edite Candias	ERE B		edite.candias@em-castelo branco.pt 917630496
NUNO LOURENÇO	RISCO		NLOURENCO@RISCO.ORG 963905542
Carlos Perpetua	IAPMEI		carlos.perpetua@iapmei.pt
MANUEL REIS	DGT		mreis@dgterritorio.pt
CARLOS LOPES	ANPC		CARLOS.LOPES@ProciV.PT
Carlos Louro	ULSCB		clouro@ulscb.min-saude.pt
José Jacinto	IP		gretb@infraestruturasdeportugal.pt jozefortuna@infraestruturasdeportugal.pt
Susana Fernandes	APA1 ARHTO		susana.fernandes@apambiente.pt 914155021
Cecilia Belo	ADA ARHTO		cecilia.belo@apambiente.pt 241100050

DOC 1_Parecer da DRAPC



Exmo(s). Sr(s).
COMISSAO DE COORDENACAO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
R BERNARDIM RIBEIRO, 80
3000-069 COIMBRA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Local de emissão
DOTCN 1671/16	04-11-2016	OF/306/2016/DIAm	Coimbra, 30-11-2016

Assunto: Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação
Ferroviária de Castelo Branco

Relativamente ao assunto em epígrafe e em resposta ao solicitado comunica-se que estes serviços nada têm a opor à proposta do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Estação Ferroviária de Castelo Branco.

No entanto alerta-se que na eventualidade de serem afectadas oliveiras com a execução do plano, que o arranque é regulado pelo Decreto-lei nº. 120/86, de 20 de Maio, que estabelece as disposições legais quanto ao condicionamento do arranque de oliveiras para o qual é necessário autorização prévia da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora Regional

(Adelina M. Machado Martins)

José Paulo Dias
Diretor Regional Adjunto

AC. / AC.

Na resposta indicar sempre a nossa referência

DOC 2_Parecer da APA/ARH-TO



CCDR CENTRO - Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 - COIMBRA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
1671/16		S064427-201612-ARHTO.DOLMT	
Proc.º PPO-CB.02.00/3-12		Proc.	
		ARH-LX 05594.2012.GMAT.T	

Assunto: Plano de Pormenor para a Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco

Em resposta à convocatória para a Conferência Procedimental relativa à proposta de Plano de Pormenor para a Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco (PPZEEFCB) apresentada pela Câmara Municipal da Castelo Branco (CMCB), vem por este meio a APA - ARHTO remeter o respetivo parecer.

A análise efetuada incidiu essencialmente sobre os seguintes documentos (versão de agosto de 2016):

- Regulamento
- Planta de Ordenamento
- Planta de Condicionantes
- Relatório (revisão C)
- Relatório Ambiental
- Relatório de Infraestruturas hidráulicas.

PROPOSTA DE PLANO

1. Relatório

1.1. Resumo

A área de intervenção do plano é de 23,75 ha, encontra-se ocupada por edifícios devolutos, antigas indústrias e área não ocupadas e é composta por 3 espaços distintos:

1. A norte da via-férrea e com relação direta com a cidade consolidada;
2. Entre a via-férrea e a via circular que percorre a cidade a Sul (Rua Adelino Semedo Barata);
3. A sul dessa via interna.

Esta área a sul é limitada por *“duas formações orográficas distintas, o promontório rochoso do barrocal, e o vale fértil agrícola ordenado da Quinta da Carapalha”*, cujo valor paisagístico e ambiental é realçado na proposta.



Um dos principais objetivos do PP é transpor a via-férrea, que constitui uma barreira no interior da cidade, “sem prejudicar a qualidade ambiental e de desenho urbano da Av. Nuno Álvares, o eixo histórico de ligação ao centro da cidade”.

No que respeita ao seu enquadramento nos IGT, é referido que o PP se insere no PROT-C, PDM e PU, sendo que relativamente a este último foi tido em conta que se encontra em processo de revisão.

O relatório, no contexto do “Desempenho e conforto ambiental”, inclui algumas referências aos recursos hídricos:

- “A presença de superfícies de água em vários pontos da malha urbana e da grande massa permeável presente na Quinta da Carapalha, onde o espaço urbano não edificado é reordenado integrando a ribeira no sistema de espaço coletivo;”
- “A permeabilidade de uma percentagem mínima de solos de cada logradouro privado deve ser também garantida, contribuindo para retenção de água bem como para a promoção dos ciclos biológicos naturais”.

A estrutura ecológica proposta é constituída pelos espaços verdes, pelas “áreas permeáveis das infraestruturas dos espaços de uso especial” e pelos “logradouros permeáveis nos espaços residenciais do solo urbanizável”. É referido que “uma das opções fundamentais concerne a integração da área do plano como parte de um sistema ecológico mais vasto que interessa salvaguardar”. A proposta engloba uma grande área central, enquadrada pelos já referidos Quinta da Carapalha e “a reserva paisagística, geológica e fitossociológica do Barrocal”.

1.2. Análise

Da análise efetuada sobre o relatório entende-se de referir o seguinte:

Considera-se que a proposta reflete uma preocupação com o enquadramento e as soluções de valorização e sustentabilidade da zona em que se insere a AI, traduzida na importância dada aos espaços verdes, à integração dos sistemas ecológicos existentes, à referência aos sistemas de sombreamento, entre outros. Neste contexto, no âmbito dos recursos hídricos, entende-se que seria pertinente nos “Princípios para a edificação” incluir orientações no sentido do aproveitamento e reutilização de águas, nomeadamente, das águas pluviais das coberturas.

Relativamente às servidões administrativas e restrições de utilidade pública que incidem sobre a área de intervenção, considera-se que as mesmas deveriam ser devidamente identificadas num subcapítulo específico, à imagem do que é feito para os usos do solo. Constata-se que não são referidas as condicionantes respeitantes ao domínio hídrico, embora o relatório refira, conforme acima transcrito, a existência de uma ribeira e de superfícies de água.

Deve ser feito um enquadramento relativo à REN, sendo que o relatório destaca a existência de uma área permeável na Quinta da Carapalha.

Constata-se que a proposta considera “categorias operativas de solo urbanizado e de solo urbanizável”, sendo que o atual RJGT elimina esta última categoria (urbanizável). Assim sendo, a proposta deverá ser revista no sentido de garantir a sua conformidade com o quadro legal em vigor.

Finalmente, no que respeita aos extratos das plantas ou cartogramas apresentados neste relatório, verifica-se que têm uma leitura muito difícil pelo facto de não apresentarem qualquer legenda. Como exemplo, refere-se o cartograma da figura 10 que, não contendo qualquer toponímia, impossibilita a visualização da descrição feita no texto, a qual se desenvolve com referências toponímicas ou, ainda, o extrato da Figura 12 sem legenda que permita a sua leitura.

2. Regulamento

Relativamente à proposta de regulamento apresentada, importa referir o seguinte:

Art.º 7º - Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Redação proposta:

1. Na planta de condicionantes estão identificadas as situações que, de acordo com a legislação aplicável, constituem na área de intervenção servidões e restrições de utilidade pública:

a) Servidão sobre a rede ferroviária

2. Os regimes jurídicos específicos e os normativos regulamentares aplicáveis nas situações a que se refere o número anterior devem ser observados nas operações e ações de ocupação, uso e transformação do solo na área de intervenção.

Neste artigo deve ser referido o Domínio Hídrico, sendo que, como já foi mencionado, o próprio relatório refere a sua presença na AI.

Art.º 8º - Classificação e qualificação operacional do solo

Redação proposta:

O Plano incide sobre solo urbano e compreende as categorias operacionais de solo urbanizado e de solo urbanizável.

A categoria operacional de solo urbanizado está em desacordo com o atual RJIGT, pelo que este artigo, entre outros, bem como a totalidade da proposta, carece de revisão para conformidade com o quadro legal em vigor.

Art.º 24 - Espaços de uso especial

Redação proposta:

6. Os projetos das infraestruturas devem observar as seguintes prescrições:

a) O dimensionamento e traçado das infraestruturas deve respeitar o que está representado no relatório das infraestruturas;

b) As redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais domésticas, de fornecimento de gás, de energia elétrica e de telecomunicações devem ser instaladas no subsolo;

c) Na elaboração dos projetos das redes em subsolo deve ser evitada, sempre que possível, a disseminação de valas, procurando adotar soluções técnicas de articulação entre as várias infraestruturas.

Na alínea 6. b) devem ser referidas as redes de drenagem de águas residuais pluviais.

Art.º 19 - (Solo urbanizado) Espaços verdes e Art.º 25º - (Solo urbanizável) Espaços verdes

Considera-se que seria pertinente incluir orientações para eventual armazenamento e reutilização das águas pluviais, promovendo o uso eficiente da água, particularmente relevante tendo em conta as características climáticas desta região e as áreas verdes previstas.

3. Cartografia

3.1. Aspetos gerais e plantas apresentadas

Constata-se que a cartografia apresentada não inclui a rede hidrográfica. São exceções as Planta de Enquadramento, da Planimetria Exemplificativa e da Estrutura Ecológica, em que, embora esteja representada uma linha de água na Quinta da Carapalha, não há qualquer correspondência na legenda.

Na Carta Militar encontram-se representadas diversas linhas de água inseridas na AI, as quais são parcialmente perceptíveis nos ortofotomapas, bem como nas imagens aéreas disponíveis em *Google Earth* e *Bing* (utilizadas como informação auxiliar). Conforme já foi referido, o relatório da proposta inclui uma referência à presença de linhas de água na AI, embora na proposta (Regulamento e Planta de Condicionantes) não haja referência ao domínio hídrico.

A cartografia da proposta deve ser revista no sentido de incluir a representação da rede hidrográfica, para o que deve ser verificada a existência de linhas de água na AI, tendo como referência a informação da Carta Militar (figura 1).

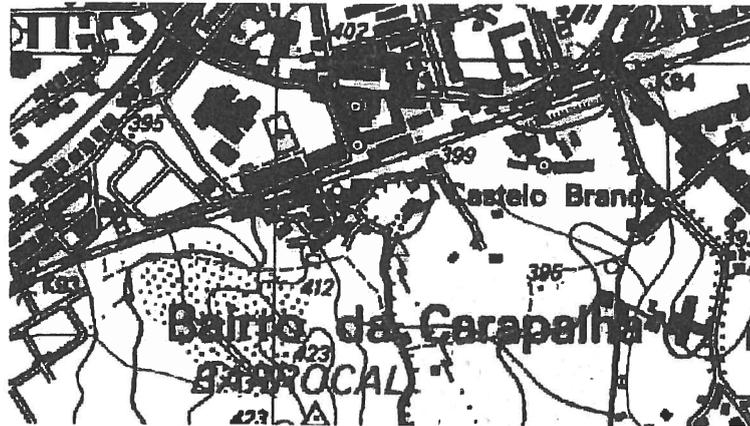


Figura 1 - Extrato da Carta Militar, onde se encontra representado o limite da área de intervenção do PP, na qual se verifica a existência de linhas de água

No que respeita às plantas mais relevantes do ponto de vista deste parecer, considera-se de referir o seguinte:

- Planta de Implantação – Deve ser visível a representação da rede hidrográfica, como informação de base;
- Planta de Condicionantes – Deve estar representada a rede hidrográfica existente e devidamente identificada na legenda a condicionante relativa ao Domínio Hídrico;

- Planta do Existente - Nesta planta não são igualmente visíveis as linhas de água representadas na Carta Militar, nem os planos de água referidos no relatório. A designação desta planta não está conforme a designação apresentada no Regulamento (artigo 4.º Planta da Situação Existente), devendo ser garantida a conformidade entre os diferentes elementos da proposta;
- Planta da Estrutura Ecológica - Nesta planta é visível uma linha de água localizada na área da Quinta da Carpalha, a qual não tem correspondência na legenda.

3.2. Análise territorial da proposta

Foi solicitada à autarquia a informação geográfica da proposta de implantação e planta de condicionantes, tendo sido remetidos a estes serviços os ficheiros em formato de *dwg*, não dispondo a CM das respetivas *shapefiles*. Este facto limitou consideravelmente a análise em ambiente SIG.

A AI localiza-se na sub-bacia da Ribeira do Barco, da bacia do Rio Ponsul, sendo que em termos de águas subterrâneas se insere no Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Tejo, numa zona identificada como Zona Protegida - Captação consumo humano - subterrâneas (DQA – 2011) ao abrigo da Lei da Água. Conforme já foi referido existem linhas de água AI, a sul do caminho-de-ferro, quer a Oeste (várias pequenas linhas de água), quer a Este (uma ligeiramente maior).

Da análise espacial da proposta, constata-se que as áreas mais sensíveis do ponto de vista dos recursos hídricos abrangidas pela AI (a linha de água identificada na Planta da Estrutura Ecológica e a área permeável referida no relatório como existente junto ao Barrocal e na Quinta da Carpalha) estão integradas na Estrutura Ecológica, sendo que os usos propostos para estas áreas correspondem a áreas verdes.

Assim, considera-se que a proposta propõe para estas áreas usos compatíveis com a proteção e salvaguarda dos recursos hídricos.

De referir ainda que a proposta apresentada pressupõe um aumento considerável da área impermeabilizada, com o conseqüente aumento do caudal das águas pluviais. Neste âmbito o relatório de Infraestruturas Hidráulicas – Estudo Prévio refere que, para não sobrecarregar as redes pluviais existentes, as ligações das infraestruturas de águas pluviais a considerar serão avaliadas com os Serviços Municipalizados. Esta situação será avaliada em sede de licenciamento de recursos hídricos, estabelecendo-se que o caudal para jusante não deve ser superior ao caudal drenante para a situação atual, pelo que deve ser definida uma solução para o efeito.

4. Análise da proposta – conclusão

A proposta apresentada, embora deva ser revista, tendo em conta aspetos como a representação e referência aos recursos hídricos / domínio hídrico nos seus documentos, integra as áreas mais relevantes do ponto de vista da proteção e salvaguarda destes recursos em áreas com usos compatíveis com esse objetivo, integrando-as ainda na Estrutura Ecológica.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE) – Relatório Ambiental

No que respeita à análise do Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico relativo ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta do PPZEEFCB, o presente parecer inclui a análise efetuada pelo Departamento Avaliação Ambiental - Divisão de Avaliação de Planos (DAIA-DPA) nas restantes temáticas da competência da APA.

Constata-se que os documentos apresentados se encontram datados de 2012, não sendo apresentada qualquer justificação para tal, tendo em conta que a proposta do PP em análise é de 2016.

Deste desfasamento temporal resultam referências desatualizadas, nomeadamente no Quadro de Referência Estratégico (QRE), quer relativas à legislação aplicável, designadamente ao RJIGT, quer a programas, como sejam o Programa Operacional do Centro 2014-2020 ou o PERSU 2020, ou ainda o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo, entre outros.

Foram ainda detetadas algumas discrepâncias entre a proposta e o RA ou RNT, de que é exemplo a figura 4 – Zonamento do PPZEEFCB, Unidade de Execução 1 (Modelo Territorial, apresentada na página 9 do RNT) e a Planta de Implantação na sua versão de setembro de 2016 (versão em análise).

Relativamente ao ponto 2.3 *Resumo das razões que justificam as alternativas escolhidas*, considera-se que este não justifica, de facto, as alternativas escolhidas, pois conclui-se que não houve alternativa, nem mesmo a chamada alternativa “zero”, ou seja, a ausência de Plano.

Nota-se, com agrado, que *“os procedimentos relativos à Avaliação Ambiental acompanham a elaboração da revisão do PPZEEFCB e tiveram início com a análise dos objetivos e das temáticas abordadas pelo Plano”*, na medida em que é este o modo correto de abordar a AAE de Planos e Programas, iniciando-a o mais a montante possível, de preferência antes da tomada de decisão.

De salientar que na página 29 do RA falta a *“matriz de avaliação estratégica, integrando de forma analítica a convergência qualitativa de objetivos prioritários de Planos do Quadro Estratégico de Referência em relação aos objetivos associados ao PPZEEFCB”*. Esta matriz aparece num documento à parte (não nos anexos), o que não é mencionado no texto do Relatório, sendo que, na medida em que é um quadro importante para a presente análise, se considera que deveria ser incluído no corpo do documento principal.

Foram estabelecidos quatro FCD: Coesão socio-territorial; Qualidade ambiental; Estruturação e qualificação urbanística e Acessibilidades e mobilidade urbana, os quais se consideram, de um modo geral, adequados. Todavia, o RA não apresenta um quadro de avaliação, ou seja, um quadro onde estão incluídos os FCD, os critérios de avaliação que especificam esses FCD e os indicadores que atuam como métricas da avaliação.

No capítulo 11 - *Envolvimento Público e Institucional* não estão identificadas, explicitamente, as autoridades ambientais e de saúde a consultar, nem o público-alvo e as ONG a serem igualmente consultadas.

O subcapítulo 12.1 - *Declaração Ambiental* refere que este documento será entregue à APA que o disponibilizará para consulta, via Internet. Em consonância com o número 2 do Artigo 10º do

Imp.001D.v16_Oficio_Abrantes_APA.I.P.



Decreto-Lei n.º 232/200, de 15 de junho, deve chamar-se a atenção para o facto de a Declaração Ambiental também dever ser disponibilizada ao público pela entidade responsável pela elaboração do PPZEEFCB, ou seja, a Câmara Municipal de Castelo Branco, na sua página da Internet. A Declaração Ambiental, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, deverá ainda ser disponibilizada às restantes ERAE.

No que respeita ao FCD *Qualidade Ambiental*, são apresentados os seguintes critérios: Ruído; Estrutura verde urbana (Estrutura Ecológica) e Microclima urbano (conforto climático), sendo definidos diversos objetivos de sustentabilidade e respetivos indicadores. Contudo, constata-se que não há qualquer referência aos recursos hídricos.

Tendo em conta que a AI se localiza numa região do país vulnerável a fenómenos de seca (identificada como tal no relatório técnico do PBHT) e, na medida em que o PP prevê grandes espaços verdes, considera-se que deverá ser considerado o uso eficiente da água neste contexto. Assim, no critério Estrutura Verde Urbana /Estrutura Ecológica, deverá ser incluído este objetivo (eficiência da utilização da água), com indicadores que meçam a eficiência dos sistemas, a reutilização de águas pluviais para rega, ou outros aspetos considerados pertinentes.

Neste contexto, importa salientar que o RA apresenta no Anexo – Tecnologias de desenvolvimento sustentável - Parte 2, um documento intitulado Estratégia para a gestão da água, em que são estabelecidos objetivos e apresentadas medidas aplicáveis para o desenvolvimento para cada um dos objetivos, aplicáveis aos espaços exteriores, infraestruturas urbanas e espaços edificados. Considera-se este documento uma importante mais-valia para o PP, indo ao encontro das várias preocupações da APA- ARHTO expressas neste parecer.

Concluindo, considera-se que, de uma forma geral, e tendo em conta os anteriores comentários, o Relatório Ambiental em estudo apresenta uma estrutura e conteúdo adequados e de acordo com o previsto no Regime Jurídico de AAE e com as boas práticas preconizadas para o efeito, cumprindo assim o objetivo pretendido.

CONCLUSÃO

Face ao exposto a APA - ARHTO emite parecer favorável condicionado à proposta do Plano de Pormenor para a Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco, devendo ser tidas em consideração as observações constantes deste parecer, nomeadamente, no que respeita ao Regulamento e Planta de Condicionantes.

Com os melhores cumprimentos

 A Diretora da Administração da Região Hidrográfica
do Tejo e Oeste

Gabriela Moniz

 Isabel Guilherme
Chefe de Divisão

CB/



DOC 3_Parecer da DGT

Exma. Senhora
Presidente da CCDR Centro
A/C da D. S. do Ordenamento do Território,
Dr.ª Maria Margarida Teixeira Bento
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Nossa refª/Our ref.:
DSGCIG/DCart

302/2016
30-11-2016

Sua refª/Your ref.:
DOTCN 1671/16
Proc: PPO-CB.02.00/3-12
04-11-2016

Assunto: Parecer DGT - Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada, em suporte digital, pela Câmara Municipal de Castelo Branco, enviamos, em anexo, cópia da Informação n.º 215/DSGCIG-DCart/2016, de 29 de novembro, com os despachos exarados na mesma.

Mais se informa, que o representante da DGT na Conferência Procedimental a realizar no próximo dia 5 de Dezembro nas instalações da CCDRC em Coimbra, será o Eng.º Manuel Reis, Técnico Superior da Delegação Regional do Centro da DGT (mreis@dgterritorio.pt).

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

Rui Amaro Alves

Anexo : Informação n.º 215/DSGCIG-DCart/2016 com o parecer da DGT.

INFORMAÇÃO

Assunto:

Parecer da DGT – Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco

PARECERES

DESPACHO

Na sequência da apreciação efetuada pelas Divisões de Geodesia (DGeod) e de Cartografia (DCart), sobre documentação em formato digital disponibilizada pela Câmara Municipal de Castelo Branco, através dum link indicado, relativa ao plano em epígrafe, vimos informar o seguinte:

1- Rede Geodésica

- 1.1 Todos os vértices geodésicos pertencentes a Rede Geodésica Nacional (RGN) e todas as marcas de nivelamento pertencentes a Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), são da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT).

- 1.2 A RGN e a RNGAP constituem os referenciais oficiais para os trabalhos de georreferenciação realizados em território nacional e encontram-se protegidos pelo estipulado no Decreto-Lei nº 143/82, de 26 de abril.
- 1.3 Relativamente à Rede Geodésica Nacional, deverá ser respeitada a zona de proteção dos marcos, que é constituída por uma área circunjacente ao sinal, nunca inferior a 15 metros de raio, assegurado que as infraestruturas a implantar não obstruem as visibilidades das direções constantes das respetivas minutas de triangulação.
- 1.4 Caso se verifique que no desenvolvimento de algum projeto seja indispensável a violação da referida zona de respeito de algum vértice geodésico, deverá ser solicitado à DGT um parecer sobre a análise da viabilidade da sua remoção.

Neste caso concreto:

- 1.5 Dentro do limite da área de intervenção do Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco não existem vértices geodésicos nem marcas de nivelamento.

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território

2- Cartografia

- 2.1 A data de deliberação de início do procedimento é de 2008-10-17, pelo que a cartografia de base a utilizar na elaboração da proposta de plano bem como a cartografia temática resultante das diversas plantas deverá respeitar o estipulado no Decreto Regulamentar nº 10/2009, de 29 de maio;
- 2.2 As peças gráficas apresentadas incluem cartografia não oficial e não homologada, contrariando o disposto no artigo 3º do citado diploma;
- 2.3 As peças gráficas correspondentes aos mapas de ruído incluem também cartografia não homologada e não respeitam o sistema de georreferencia em vigor, PT-TM06/ETRS89;
- 2.4 Existem plantas elaboradas tendo como carta base ortofotos não oficiais e não homologados, o que para além de contrariar o disposto no artigo 3º, viola também o estabelecido no nº 1 do artigo 6º do referido diploma;
- 2.5 É apresentada uma "Planta do cadastro e demolições" sem que seja indicada a entidade que executou as operações de cadastro, a qual deverá estar devidamente licenciada de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 172/95, de 18 de julho;
- 2.6 Em todas as peças gráficas as coordenadas só estão implantadas dois dos lados da cercadura cartográfica, devendo estar nos quatro lados;

- 2.7 Nenhuma das peças gráficas apresentadas contém indicação da Precisão Posicional Nominal, conforme exigido pela alínea e) do nº 6 do artigo 6º do mesmo diploma;
- 2.8 A entidade "NPK - Arquitectos Paisagistas Associados, Lª" não está autorizada a exercer atividades de produção de cartografia topográfica e temática, pelo que as plantas por ela elaboradas não têm sustentação legal para fins de utilização pública;
- 2.9 Sugere-se a substituição da cartografia de base utilizada pela cartografia à escala 1:1000, que foi homologada em 2016-11-03, em todas as plantas incluindo os mapas de ruído.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (**CAOP**), informa-se o seguinte:

- 3.1 Da análise das peças desenhadas, verifica-se que a área em questão, se insere na sua totalidade na cidade de Castelo Branco, na freguesia com o mesmo nome: freguesia de Castelo Branco .

Como tal, as peças não necessitam de conter a representação dos limites administrativos de freguesia nem a respetiva versão da CAOP, pelo qua nada há a opor.

4 - Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável até que sejam resolvidas as questões referidas em **2.2 a 2.9 de 2- Cartografia**.

À consideração superior,

João Manuel Cordeiro Fernandes
- Técnico Superior da DSGCIG-DCart -

DOC 4_Parecer do IAPMAI

DOC 4

À
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional da Região Centro
R Bernardim Ribeiro 80

3000-069 COIMBRA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		6033/2016/DPR-DPLN	14-11-2016

ASSUNTO: Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco

Na sequência do solicitado pelo vosso ofício com ref. DOTCN 1671/16 – Proc: PDM-CB.02.00/3-12 informamos que, após análise dos documentos disponibilizados pelo link nele referido relativos ao Plano de Pormenor da Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco e de acordo com as competências atribuídas ao IAPMEI no âmbito do acompanhamento dos instrumentos de ordenamento do território visando a expansão e preservação da atividade industrial, concordamos genericamente com o conteúdo dos documento analisados.

No entanto e no que se refere ao Regulamento (Versão D) daquele plano, temos a referir:

- Em alguns artigos deste regulamento é feita referência aos estabelecimentos industriais do TIPO 1 e do TIPO 2, não sendo evidenciada a respetiva definição;
- Porque aquelas designações, para tipificação para os estabelecimento industriais, se mantem desde o REAI de 2009 até ao “Novo SIR” de 2015, com sucessivas diferenciações nos parametros caraterizadores e diferenciadores daquelas tipologias, parece-nos de extrema importância definir a qual regime de licenciamento industrial as mesmas se referem;
- Caso as mesmas se refiram ao Novo SIR – DL nº 169/2012, alterado e republicado pelo DL 73/2015, de 11 de maio, parece-nos pouco consistente e coerente a regulamentação expressa quando, nomeadamente, se refere :

ARTIGO 23.º Espaços residenciais	2. São admitidas atividades económicas, desde que compatíveis com o uso habitacional com localização predominante em piso térreo.
	3. Não é permitida a instalação de operadores de gestão de resíduos e de atividades de armazenamento, logística e indústrias do tipo 1 e 2.

- Efétivamente com a caracterização expressa no referido Novo SIR a dimensão (n.º de trabalhadores, potência elétrica e térmica) deixou de ser elemento caracterizador da tipificação dos Estabelecimentos Industriais facto que implica que se venham a classificar no Tipo 3 estabelecimentos industriais de grande dimensão e com atividades claramente desadequadas à área a que se refere o Plano de Pormenor em apreciação.

Assim, sugere-se que os artigos 16º, 22º e 23º do referido Regulamento, onde está referido que “Não é permitida a instalação de indústrias do tipo 1 e 2 “ ,sejam alterados, tal como descrito no art. 18º do Novo SIR, para conter o seguinte conceito:

São admitidas indústrias desde que compatíveis, por decisão municipal, com o uso habitacional ou com o uso de comércio e serviços e descritas na parte 2-A ou na parte 2-B, respetivamente, do Anexo I do SIR - DL nº 169/2012, alterado e republicado pelo DL 73/2015, de 11 de maio.

Com os melhores cumprimentos

Chefe de Departamento de Licenciamento Norte e Centro



Filipe Manuel Castro Soutinho

DOC 5_Parecer das Infraestruturas de Portugal

DOC 5

PARECER

**PP Zona Envolverte Estação
Ferroviária Castelo Branco**

1. ENQUADRAMENTO

No âmbito da realização da Conferência Procedimental do Plano de Pormenor da zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco que terá lugar para o próximo dia 5 de dezembro de 2016, pelas 10h30m, nas instalações da CCDRC em Coimbra, foi a Infraestruturas de Portugal S.A convocada para pronúncia referente a proposta do Plano.

Assim, e como ponto prévio, refira-se que no dia 29 de maio foi publicado no Diário da República n.º 104/2015, I Série, o Decreto-Lei n.º 91/2015, que procede à fusão, por incorporação, da EP - Estradas de Portugal, SA, na REFER - Rede Ferroviária Nacional, EPE e transforma a REFER em sociedade anónima, redenhando-a para **Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)**, adiante designada por **IP**, e aprova os respetivos Estatutos da empresa. De acordo com o n.º 1 do art.º 23, a IP, SA foi formalmente criada no dia 1 de junho de 2015.

Neste contexto, a representação da IP na CA norteia-se pelo respetivo objeto definido no artigo 6.º, n.º1 deste Decreto-Lei, nomeadamente *“A IP, SA tem por objeto a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, exploração, requalificação, alargamento e modernização das redes rodoviária e ferroviária nacionais, incluindo-se nesta última o comando e o controlo da circulação”*.

De salientar ainda a publicação da Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril de 2015, que aprova o novo **Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN)**, em vigor desde 26 de julho de 2015, cujo âmbito de aplicação se estende também às estradas regionais (ER) e às estradas nacionais (EN) desclassificadas, ainda não entregues aos municípios.

Foi ainda publicado o Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RIJGT)**.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. REDE RODOVIÁRIA

No âmbito da Rede Viária, as referências na Proposta do Plano à **Rede Rodoviária Nacional (RRN)** deverão respeitar a identificação, hierarquização e nomeação exposta no Plano Rodoviário Nacional (PRN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 19-D/98, de 31 de Outubro, e alterado pela Lei

n.º 98/99, de 26 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto, no âmbito do qual a RRN é constituída pela Rede Nacional Fundamental (Itinerários Principais-IP) e pela Rede Nacional Complementar (Itinerários Complementares-IC e Estradas Nacionais-EN).

Para além das estradas acima referidas, há ainda a referir as estradas não incluídas no PRN, "**estradas desclassificadas**", as quais manter-se-ão sob jurisdição da IP até integração na rede municipal, mediante celebração de protocolos entre a IP e a Câmara Municipal.

Esta distinção, entre as estradas que se encontram desclassificadas pelo PRN mas que se mantêm sob jurisdição da IP e as desclassificadas que já foram entregues ao respetivo município, deve ser explícita nos elementos constantes da Proposta do presente PP.

2.2. REDE FERROVIÁRIA

Relativamente à Rede Ferroviária, salienta-se que, nos processos de formação e dinâmica do Plano deverá ter-se em conta o regime de proteção a que a rede ferroviária está sujeita, definido pela legislação em vigor, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro relativo ao domínio público ferroviário e pelo Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro, que aprova o Regulamento de passagens de nível.

3. PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN) E CONCESSÃO IP

Rede viária na área de incidência do Plano

A área de intervenção do Plano de Pormenor centra-se na estação ferroviária de Castelo Branco, localizada no cruzamento do enfiamento da Avenida Nuno Álvares com o eixo visual que liga os pontos altimétricos de maior relevância, o Castelo ao monte de S. Martinho.

A rede viária já construída estabelece a ligação entre o centro tradicional e os novos acessos previstos para sul. A área de intervenção do Plano de Pormenor é servida diretamente pela EN233-4. Inclui uma rotunda com cerca de 32 metros de raio exterior implantada no cruzamento entre a via circular interna já construída e o eixo da Avenida Nuno Álvares, que se complementa com uma passagem inferior à via-férrea cuja estrutura já se encontra construída.

A EN233-4 está classificada como Estrada Municipal e como tal está fora da jurisdição da IP, não havendo que acautelar a respetiva servidão.

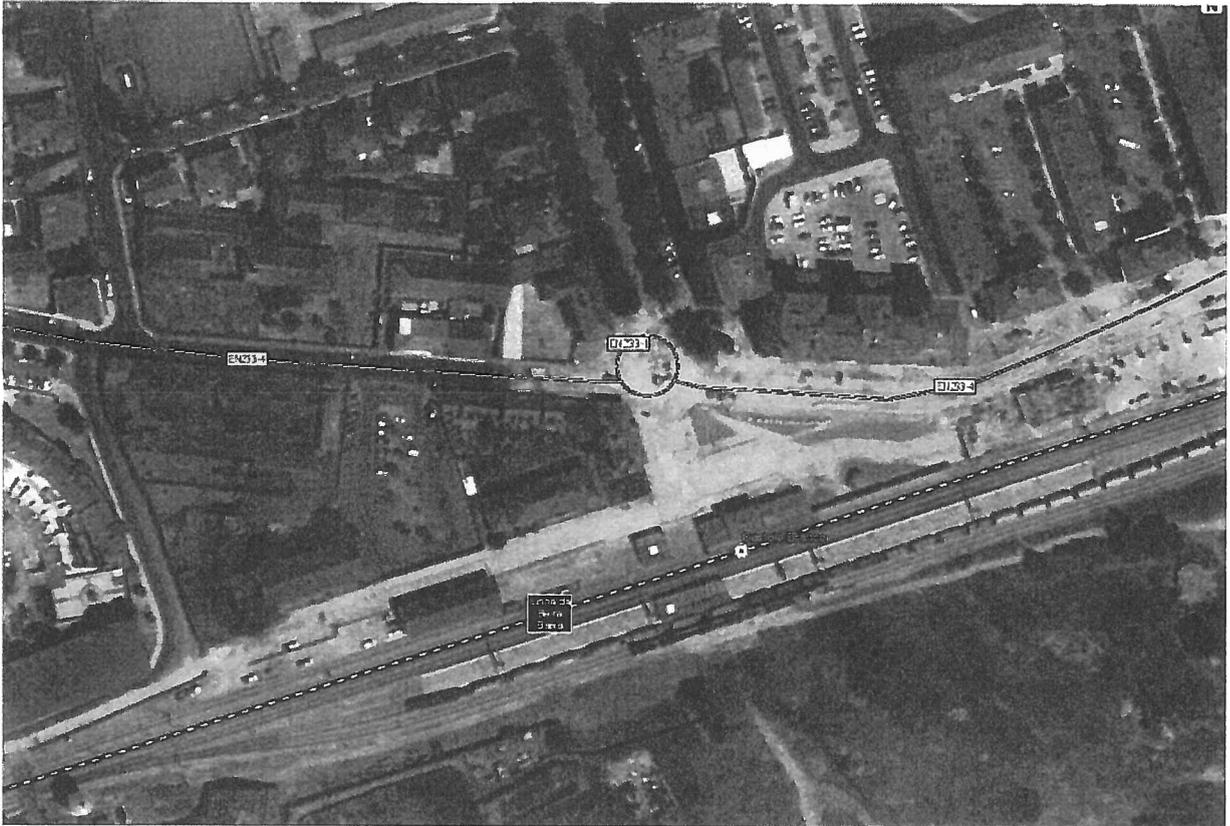


Figura 1 - Rede Rodoviária e Rede Ferroviária na zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco

4. INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS / SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Rede Ferroviária na área de incidência do Plano

A área de intervenção do Plano de Pormenor centra-se na estação ferroviária de Castelo Branco integrada na Linha da Beira Baixa – Figura 2 – da Rede Ferroviária Nacional.

Esta linha está em exploração e como tal constitui Domínio Público Ferroviário (DPF), pelo que está sujeita ao regime de proteção definido pelo Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro, com zonas *non aedificandi* associadas, tal como previstas nos artigos 15º e 16º do supracitado Decreto-Lei.

Neste contexto, a proposta do Plano de Pormenor deverá acautelar este regime, nomeadamente, no regulamento e na carta de condicionamentos.



Figura 2 - Rede Ferroviária na área do Plano de Pormenor

5. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM O PLANO (REGULAMENTO, PLANTAS DE ZONAMENTO E DE CONDICIONANTES)

No **Regulamento** e na **Planta de Condicionantes**, na identificação da servidão ferroviária, deve observar-se, o regime de proteção aplicável ao Domínio Público Ferroviário, devendo remeter-se para a legislação em vigor os seus condicionalismos específicos.

Neste contexto, confirma-se que a proposta do Plano de Pormenor e nomeadamente, o regulamento e a carta de condicionamentos acautelaram este regime.

6. ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O PLANO

RELATÓRIO DO PLANO

No subcapítulo “3.2.7 PDM” (pág. 12), a menção “*Linha da Beira Interior*” deverá ser revista para “*Linha da Beira Baixa*”. Esta alteração deverá refletida nas peças gráficas e na parte escrita dos documentos que lhe fizer referência.

PLANTA DO EXISTENTE

Analisada esta Planta, verifica-se que a indicação das Redes Ferroviária e Rodoviária, está referenciada como “Vias Existentes” sem distinção pelo que deverá ser retificada.

LOCALIZAÇÃO

		
<p>Zona Envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco.</p>		
		
<p><u>Zona Non Aedificandi</u>: Edifício com altura de 16 m na parcela P3 e o edifício com altura de 12 m na parcela P5, estão ambos parcialmente em “área non aedificandi”.</p>		

CONDICIONANTES PARA A EXECUÇÃO DO PLANO

- A. A proposta de implantação deve cumprir com o número 1 do artigo 15º. do Decreto-Lei 276/2003 de 4 de novembro, que define uma área “non aedificandi” de 10,00 metros medida a partir do limite do Domínio Público Ferroviário, estando assim proibida qualquer construção, edificação, aterro, depósitos de materiais ou plantação de árvores nessa faixa;
- B. Quando o anteriormente descrito tiver altura (real ou potencial) superior a 10 metros, a distância a salvaguardar deverá ser igual à soma da altura (real ou potencial), com o limite imposto na alínea a).

ASSIM,

1. A Planta de Condicionantes deverá ser corrigida, uma vez que a representação da servidão da linha férrea está incorreta.

Mais se informa, que as áreas de proteção da ferrovia dependem do limite do Domínio Público Ferroviário (DPF) e das zonas non aedificandi previstas nos artigos 15º e 16º do DL 276/2003 de 4 de novembro, que variam em função do tipo de construções e da atividade, sendo por isso de complexa representação. Assim, sugere-se que na Planta de Condicionantes apenas seja representado o eixo da linha férrea, remetendo para a legenda e peças escritas uma menção em como se trata de uma zona non aedificandi variável conforme descrito no DL 276/2003.

2. Atendendo à limitação imposta pelo Plano às utilizações futuras nos espaços sob gestão da IP, entre outras pela classificação proposta de “espaços verdes de enquadramento de infraestruturas”, as áreas do DPF deverão ser excluídas dessa classificação devendo em contrapartida possuir igualmente parâmetros urbanísticos de referência que enquadrem a reafecção dos imóveis da atividade ferroviária direta e valorização urbanística regulada pelo Plano. Propõe-se assim, compatibilizar as áreas afetadas ao DPF, com utilizações compatíveis com a infraestrutura permitindo igualmente o cumprimento dos objetivos do plano.
3. No Regulamento sugere-se que o número 3 do artigo 18º tenha a seguinte redação: “o espaço ferroviário corresponde às áreas afetadas ao desenvolvimento das atividades ferroviárias, podendo as mesmas ter um uso associado a comércio, serviços ou restauração.”
4. Verificou-se ainda, que a altura dos edifícios dos lotes P3 e P5 e a respetiva distância ao DPF, colidem com o ponto 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 276/003 de 4 de novembro.

Pontos a salvaguardar no âmbito da Emergência:

- A proposta do plano deve garantir o espaço para o acesso a viaturas (e outros meios) dos Serviços de Emergência (SE) ao edifício da estação;
- Preservação o acesso das viaturas dos SE aos marcos de água.

7. AMBIENTE SONORO

No âmbito da proposta de "Plano de Pormenor para a zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco" (PP) procedeu-se à análise da documentação disponibilizada, considerando o enfoque na vertente da gestão do ruído proveniente da exploração da Linha da Beira Baixa sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, SA.

A Linha da Beira Baixa é uma infraestrutura de transporte ferroviário fundamental para o fecho da malha da Rede Transeuropeia de Transporte, algo que se perspetiva com a reabertura do troço Covilhã - Guarda e com a construção da Concordância entre a Linha da Beira Alta e a Linha da Beira Baixa. Neste contexto, importa salvaguardar a plena capacidade de exploração daquela infraestrutura ferroviária, assegurando que essa capacidade não é prejudicada por novos usos eventualmente sensíveis na sua envolvente.

Assim, recomenda-se que as parcelas mais próximas da Linha da Beira Baixa, nomeadamente a parcela P.5, não contemplem usos sensíveis. O Capítulo E.1 do Estudo de Ruído menciona um uso hospitalar mas não é perceptível, na documentação analisada, em que local concreto se situará esse uso, pelo que igualmente se apela à devida cautela na autorização de tal uso.

8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, **emite parecer desfavorável à proposta do plano**. Considera-se que os elementos da proposta do Plano de Pormenor da zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco referenciados, deverão ser retificados tendo em atenção o presente parecer e elementos técnico anexo.

IP Património
Conceção e Desenvolvimento

Documento	Parecer	Processo	Sub processo
006-xxxxxxxx	IPP.16.CD-VAL.008.00	402.00 000 7209	403.00 00 22042

Assunto	Plano de Pormenor para a zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco. Linha da Beira Baixa – ± Kms 93,000 a 94,000 – Ambos os Lados
----------------	---

ID / Edifício	Linha / Estação	Morada / Localidade
ID EP	vários n.a.	

Proveniência	Documento 006 – 1999920	Data 21/11/2016	Nome IPP_EC
Consultas	Documento	Data	Nome
Anexos	Documento 006-1989758 008-1989758	Assunto	
Observações			

Autor	Órgão	Data	Assinatura
João Rocha	IPP_CD/VAL	25-11-2016	

Direção Geral



 Dr^a Helena Neves

1. Enquadramento

Serve o presente documento como análise e emissão de parecer no âmbito da ex- P_CD (Valorização Imobiliária – VAL) à proposta de Plano de Pormenor (PP) para a zona envolvente da Estação Ferroviária de Castelo Branco, remetido pela P_EC (DMS 006-1999920).

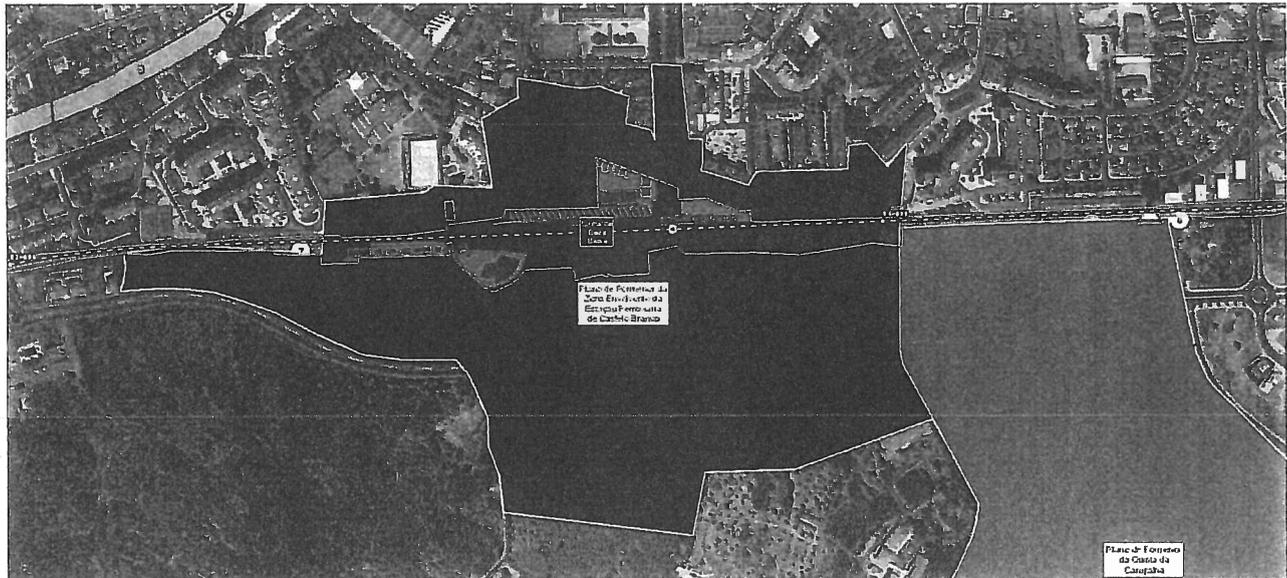


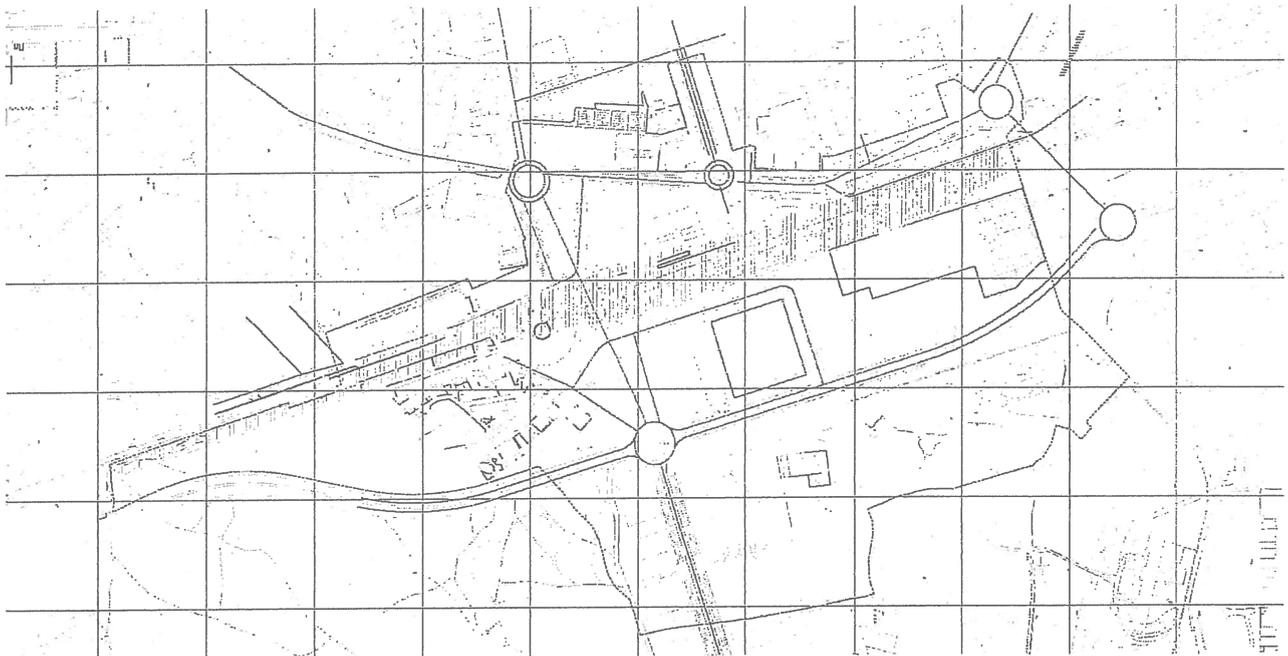
Fig.01: Extrato SIG IP, delimitação da área do PP c/ sobreposição dos limites do domínio público ferroviário.
Área do Plano de Pormenor - Mancha a negro
Limites do Domínio Público Ferroviário - Linha azul

2. Projeto apresentado

A documentação analisada é a constante do DMS 006 / 1999920, extrato do DMS 008 / 1989758¹, em particular as seguintes peças escritas e desenhadas:

- a) Planta de Condicionantes, esc. 1/1500;
- b) Planta de Implantação, esc. 1/1500;
- c) Regulamento, revisão D.

1 - Convocatória para a realização da Conferência Procedimental remetida para a IP pelo Centro de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro (CCDRC).



LIMITES

SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

----- LIMITE DO PLANO DE PORMENOR

INFRA-ESTRUTURAS: servidão de linha férrea

Fig.02: Extrato Planta de condicionantes e legenda.

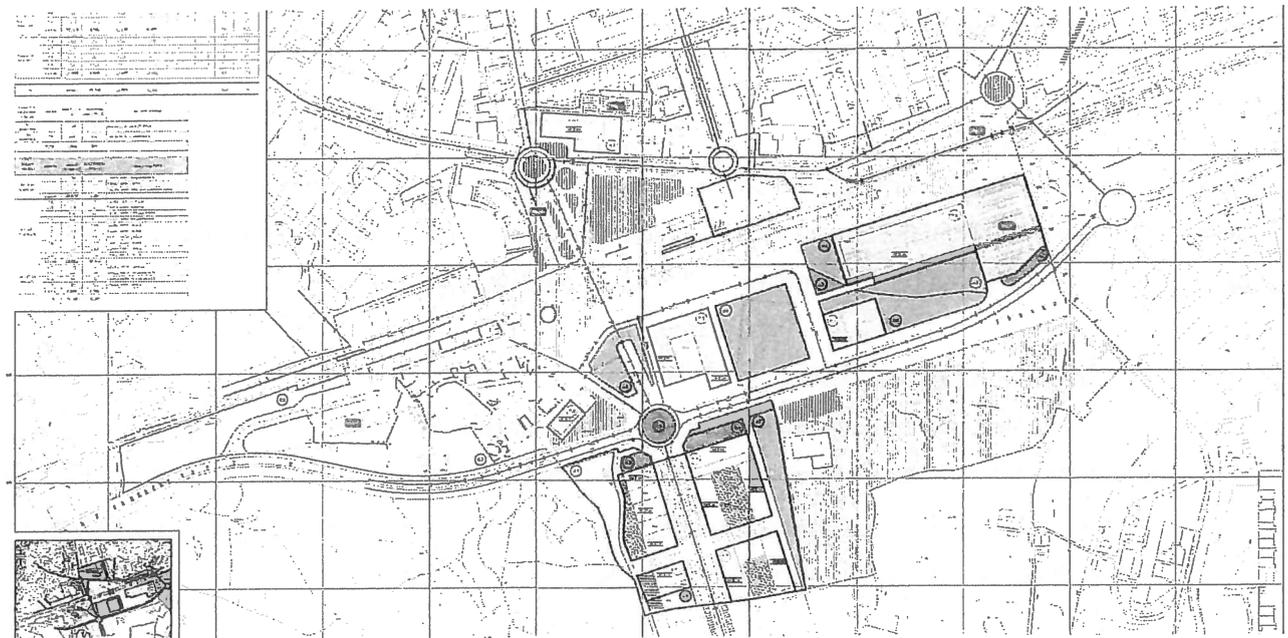


Fig.03: Extrato peça desenhada "Planta de Implantação".

X



área do Plano	237.534 m ²									
área em solo urbanizado	127.246 m ²									
área em solo urbanizável	110.288 m ²									
área da unidade de execução	25.011 m ²									
Índice médio de construção UE (Índice UE / área da unidade UE)	0,45									
	I.D. Parcela	Área da parcela (m ²)	Área máxima de implantação (m ²)	Área de construção máxima		Altura máxima da edificação (m)	Nº máx. de pisos		Nº máx. de fogos	Nº de lugares de estacionamento privados
				Habitação, Comércio e Serviços (m ²)	Estacionamento e arrecadações (m ²)		acima un	abaixo un		
Parcelas edificáveis em solo urbanizado	P.1	2.150	2.150	5.691	4.300	16	5	2	31	164
	P.2	629	398	688	392	7	2	1	6	11
	subtotal	2.779	2.548	6.377	4.698	-	-	-	37	173
Parcelas edificáveis em solo urbanizável	P.3	3.756	2.858	4.024	2.858	16	4	1	7	94
	P.4	1.785	1.785	4.569	3.570	18	4	2	19	95
	P.5	11.213	4.700	6.537	-	12	2	0	0	163
	subtotal	16.754	9.343	15.130	6.428	-	-	-	26	353
Unidade de Execução	P.6	4.800	2.890	4.740	5.780	11	3	2	36	83
	P.7	3.277	1.810	2.983	3.620	11	3	2	22	52
	P.8	1.117	540	1.074	810	11	3	2	8	19
	P.9	3.300	1.620	3.357	2.430	11	3	2	25	59
	subtotal	12.494	6.860	12.154	12.640	-	-	-	91	213
TOTAL		32.027	18.751	33.661	23.766	-	-	-	153	738

Fig.04: Extrato Quadro Sinótico in desenho "Planta de Implantação".

3. Parecer

Tendo presente o impacto na gestão atual e futura das áreas do DPF abrangidas por um instrumento de gestão territorial, Plano de Pormenor, e no que concerne à componente de valorização Imobiliária cabem as seguintes notas para correção / melhoria do referido instrumento:

a) Planta de Condicionantes:

Não obstante os acordos em vigor (protocolos/contratos de subconcessão,...), que viabilizam a utilização temporária e em condições específicas de imóveis do domínio público ferroviário (terrenos edíficos), o perímetro da área de "Servidões e Restrições de utilidade Pública" deve ser coincidente com a do Domínio Público Ferroviário em vigor.

b) Planta de Implantação

Atendendo à limitação imposta pelo Plano às utilizações atuais e futuras nos espaços sob gestão da IP, entre outras pela classificação proposta de "espaços verdes de enquadramento de infraestruturas", as áreas do DPF deverão ser excluídas dessa classificação devendo em contrapartida possuir igualmente parâmetros urbanísticos de referência que enquadrem a

JP



reafecção dos imóveis da atividade ferroviária direta à utilização e valorização urbanística regulada pelo Plano.

c) Termos de Referência – Parâmetros urbanísticos

Pelo acima exposto propõe-se a definição de termos de referência urbanísticos a aplicar aos imóveis que venham a ser reafectados a outras utilizações diversa da original (apoio à infraestrutura ferroviária).

Propõe-se assim compatibilizar as áreas afetadas ao DPF, com utilizações compatíveis com a infraestrutura permitindo igualmente o cumprimento dos objetivos do plano, nomeadamente:

- a) Requalificação do território;
- b) Valorização Patrimonial;

Aos quais podemos adicionar entre outros a:

- c) Requalificação urbanística e integração na estrutura urbana envolvente;
- d) Sustentabilidade / valorização económica do património edificado.

Termos propostos para inclusão no Plano:

- 1) Uso primário para espaços “Infraestruturas”:
 - a) atividades associadas à gestão e exploração da infraestrutura;
- 2) Usos supletivos a considerar:
 - a) Comércio / Serviços / Restauração / Hotelaria
- 3) Índice de Construção Máxima: 1,05
(por referência aos índices existentes no plano para as áreas urbanizadas/urbanizáveis: área máxima de construção / área de parcela, fig.04).

k

ANEXO III
Tecnologias de Desenvolvimento Sustentável

TECNOLOGIAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ÍNDICE

-
1. ENQUADRAMENTO
 2. OBJECTIVOS
 3. ARTICULAÇÃO DE FACTORES E ESTRATÉGIAS
 - 3.1 RELAÇÃO COM OUTROS FACTORES DO DESENVOLVIMENTO URBANO
 - 3.2 ESTRATÉGIAS DE PRINCÍPIO

PARTE 1. ESTRATÉGIA PARA GESTÃO DA ENERGIA

PARTE 2. ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DA ÁGUA

PARTE 3. ESTRATÉGIA PARA A GESTÃO DOS MATERIAIS

1. ENQUADRAMENTO

Um plano de gestão e ordenamento territorial determina o futuro comportamento do lugar, uma vez que concretiza a configuração do território, fixa a zona de implantação de edifícios e suas características físicas, a sua relação com os espaços públicos e com outros edifícios, dentro de determinadas condições sociais e ambientais.

No contexto de um desenvolvimento urbano sustentável e no actual processo de urbanização e edificação industrial, existe um conjunto de factores que deverá ser tido em conta:

- Solo. O solo é um bem limitado e deverá ser administrado adequadamente segundo a disposição e tamanho dos edifícios, espaços livres e o seu uso por parte da população, transportes públicos, serviços públicos, acessos, etc.
- Energia. Os edifícios consomem energia de forma continuada, desde a sua construção até à sua demolição, em quantidades muito importantes, produzindo, ao mesmo tempo, emissões poluentes que ocasionam impactes negativos sobre o ambiente.
- Água. Tanto os edifícios como os espaços livres, ao longo da sua vida, estão directamente relacionados com o consumo e aproveitamento da água. O consumo de água pode ser reduzido mediante a sua poupança, aproveitando a recolha de água da chuva e minimizando a quantidade de água residual produzida.
- Materiais. Os edifícios são importantes consumidores de matérias-primas e materiais, nomeadamente na sua fase de construção, para além de serem também um grande gerador de resíduos.

2. OBJECTIVOS

Os problemas ambientais das áreas de intervenção e planeamento vão para além dos seus limites: desflorestação, perda da terra de cultivo, destruição da paisagem, erosão a montante, etc. Além disso, as deficiências existentes nas infra-estruturas básicas existentes podem originar problemas de poluição do ar, água e solo.

O contacto directo com os efeitos ambientais gerados pela habitação (edifícios), pela economia (indústria, agricultura) e pela mobilidade (transportes), e o conhecimento efectivo dos problemas que se dão à volta destes mesmos efeitos ambientais, permite perceber mais facilmente as necessidades das populações, bem como as soluções mais eficazes para lhes dar resposta adequada, em termos de gestão e sustentabilidade ambientais.

Neste anexo de Tecnologias de Desenvolvimento Sustentável, desenvolvido no âmbito do PPZEEFCB, definem-se e desenvolvem-se as seguintes três estratégias, que procuram apresentar soluções que venham ao encontro das necessidades estratégicas do Plano, população e actividades em causa:

a) A Estratégia para a Gestão da Energia, tem por meta;

- Adequar o meio urbano-industrial-comercial proposto no Plano, às formas de energia disponíveis e ao clima,
 - Reduzir a dependência energética estrutural
- e
- Fomentar os sistemas alternativos de energia nos edifícios nos meios de tratamento/processos industriais instalados.

b) A Estratégia para a Gestão da Água, tem como objectivos:

- Manter o balanço hídrico e um modelo de ocupação do solo compatível com os recursos hídricos locais, mediante a adequação do meio urbano ao regime hidrológico (das linhas de água que atravessam a área do PP).
- A redução da dependência estrutural, conservação e eficiência no que concerne à evolução das necessidades de água no espaço urbano-industrial-comercial do PPZEEFCB;

e

- A utilização de recursos endógenos, tais como as águas subterrâneas, e de águas alternativas resultantes da valorização de águas pluviais, e da reciclagem de efluentes (águas cinzentas e residuais), a contemplar no Projecto de Rede de Abastecimento de Água e Drenagem Pluvial.

c) A Estratégia para a Gestão dos Materiais, tem como objectivo a redução dos impactes sobre o ambiente, tais como: emissões para a água, emissões para a atmosfera, consumo de energia, consumo de recursos finitos e geração de resíduos, mediante:

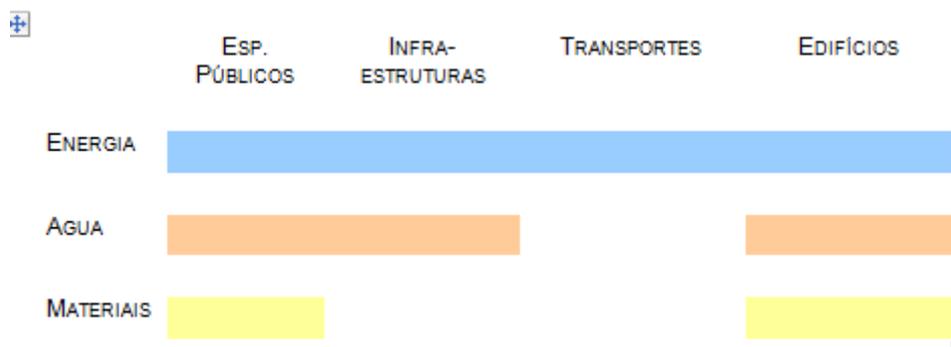
- A utilização de materiais de construção que sigam os parâmetros de sustentabilidade e de qualidade biológica segundo o conceito de construção sustentável.
- A adequada gestão dos resíduos resultantes da construção e da demolição, segundo o estabelecido no Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março, mediante o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

As recomendações feitas no âmbito das referidas estratégias são aplicáveis, na medida do possível, às unidades funcionais e de uso do solo, por todas as actividades previstas ou existentes, onde estejam a ser equacionados trabalhos de remodelação, tendo em vista a melhoria do seu desempenho energético e a optimização da gestão da água, novas construções e instalações operacionais.

3. ARTICULAÇÕES COM FACTORES E ESTRATÉGIA

3.1 Relação com outros factores do desenvolvimento urbano e gestão territorial.

A utilização da energia, da água e dos materiais são factores de desenvolvimento que estão inevitavelmente presentes nas zonas urbanas e nos diferentes domínios urbanos:



Assim, as Estratégias para a Gestão da Energia, a Gestão da Água e a Gestão dos Materiais definem-se em articulação com as demais estratégias do Plano de Pormenor da Zona Envolverte à Estação Ferroviária de Castelo Branco (PPZEEFCB).

3.2 Estratégias de Base.

Com vista à prossecução dos objectivos enunciados anteriormente e considerando as inter-relações com outros factores do desenvolvimento do desenho das funções comerciais, industriais e de serviços, no território do PPZCISG, discriminam-se algumas estratégias de base, comuns à Energia, à Água e aos Materiais e Resíduos:

- Promover as fontes endógenas de energia, água e materiais. O aproveitamento dos recursos “livres” constitui por vezes uma opção eficaz e de baixo custo, especialmente no contexto de estratégias do lado da procura e na inovação do desenho urbano-industrial-comercial, como oportunidade de ordenamento sustentável do território.
- Promover a melhor prática possível para a consideração destes factores de sustentabilidade na fase do projecto, sobretudo ao nível da arquitectura, do projecto dos espaços exteriores, da escolha de tecnologias e dimensionamento, de sistemas, redes e acessos e na fase de gestão, nos diferentes domínios urbanos (gestão dos espaços exteriores, serviços e processos funcionais industriais).
- Valorizar os resíduos energéticos, sólidos e efluentes líquidos, resultantes da actividade da generalidade das unidades previstas no PP, com especial enfoque, para a eventual unidade de saúde prevista/proposta., para o edifício multiusos;

- Promover o recurso às novas tecnologias de informação com vista a:
- Optimizar os diagramas de carga e a gestão técnica dos sistemas e das redes, bem como monitorizar os usos relevantes de energia, água e materiais nos diferentes domínios e processos industriais de tratamento e manuseamento de resíduos.
- Consolidar a imagem de qualidade do projecto urbano junto do público em geral.
- Incentivar a participação activa e informada de todos os agentes, incluindo os promotores, projectistas, utentes e residentes, nas estratégias de gestão da procura, nomeadamente ao nível do município.
- Promover indicadores de sustentabilidade e de qualidade urbana enquanto ferramentas de gestão participada (autoridade administrativa, agentes económicos, população) do desenvolvimento urbano e modelo territorial proposto, compatíveis com as políticas comunitárias emergentes no contexto do ambiente construído e da qualidade urbana.
- Incluir no programa de acção da administração do território a definição de instrumentos e/ou modelos de implementação/gestão dessas estratégias e acções, de forma global ao funcionamento de todas as unidades do PP.

Parte 1. Estratégia para a Gestão da Energia

Enquadramento

Os edifícios são uma parte importante no consumo energético de uma zona urbana. O consumo energético e o impacte ambiental a ele associado podem ser reduzidos mediante na implementação de uma série de medidas relacionadas com as características principais do ordenamento do território e do edificado, tais como:

- a utilização de sistemas passivos de climatização e refrigeração,
- o desenho urbano e arquitectónico dos edifícios industriais com orientações favoráveis para o sol, para o aproveitamento da sua energia em forma de luz e calor,
- a utilização de protecções e isolamentos adequados a cada situação,
- o aproveitamento das energias renováveis,

- a inserção de materiais reciclados e recicláveis na construção é parte integrante dos critérios que definem a arquitectura bioclimática e a construção sustentável.

Para além dos edifícios, também são grandes consumidores energéticos outros elementos presentes nas cidades, tais como espaços verdes, infra-estruturas, redes viárias, espaços livres, redes de transportes, etc., e os seus efeitos ambientais podem ser reduzidos mediante a adopção de medidas de construção sustentável.

A Estratégia para a Gestão da Energia baseia-se, nomeadamente, nos seguintes diplomas legais;

- Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril, relativo ao desempenho energético dos edifícios.
- Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril, referente ao Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (RSECE).
- Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril, respeitante ao Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE).

Também tem em conta as recomendações da Comissão Europeia em matéria de construção sustentável e os incentivos previstos para o desenvolvimento de projectos que recorram a tecnologias inovadoras de desenvolvimento sustentável e maximização de eficiência ambiental (optimização de práticas ambientais).

Objectivo

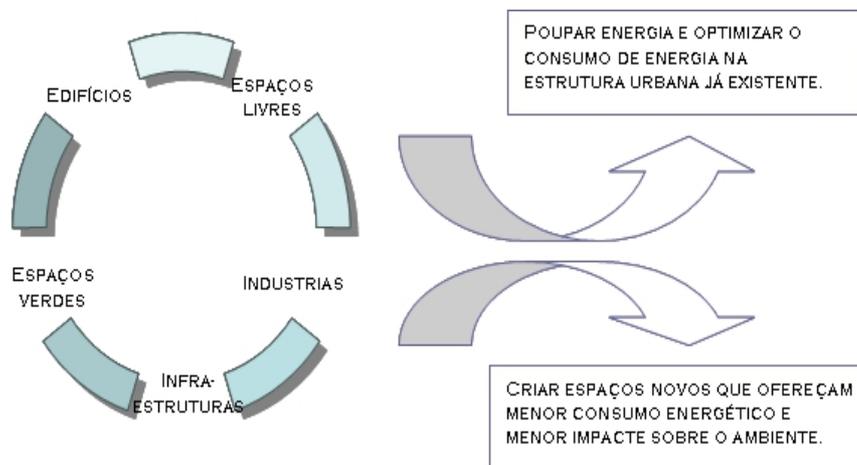
Em particular, esta Estratégia para a Gestão da Energia propõe medidas e critérios concretos para ajudar a promover um desenvolvimento urbano mais sustentável, com o objectivo de proteger o ambiente e poupar energia e recursos naturais.

Assenta nos conceitos passivos da edificação bioclimática, favorece a utilização dos recursos endógenos no local e considera os sistemas activos complementares dos sistemas passivos, no sentido de assegurar os níveis de conforto desejados.

A Estratégia para a Gestão da Energia a adoptar no PPZEEFCB tem principalmente duas áreas de intervenção, com os seguintes objectivos:

- Poupar energia nos espaços já construídos e otimizar o consumo de energia na estrutura urbano-industrial-comercial já existente, na área do PPZEEFCB.

- Planificar e desenhar os espaços novos, introduzindo conceitos e critérios que apontem para um uso mais racional da energia, bem como para um ambiente urbano coerente com o conceito de desenvolvimento sustentável.



Esta estratégia privilegia a adequação do modelo territorial do PPZEEFCB às formas de energia disponíveis e ao clima, a redução da dependência energética estrutural e as formas alternativas de energia, tendo em conta as necessidades energéticas para o conforto ambiental.

Medidas aplicáveis para o desenvolvimento

Apresentam-se um conjunto de medidas com critérios de sustentabilidade nas quais se tem em conta desde a consideração do lugar, até o projecto de Plano, em análise, e respectivo modelo territorial, segundo as seguintes linhas de actuação:

- Análises do lugar.
- Emparcelamento.
- Distribuição das zonas edificáveis e dos espaços livres.
- Traçado de vias
- Iluminação de vias.
- Estudos de tráfego e circulação.
- Urbanização e espaços verdes.
- Implantação da edificação e separação entre edifícios.
- Edificações.

- Controlo climático das edificações e dos espaços verdes

ANÁLISES DO LUGAR

Conhecer as características do microclima que condiciona as necessidades energéticas do desenvolvimento urbano.

- Considerar as condições microclimáticas e energéticas dos locais a intervir.
- Aproveitamento das condições ambientais favoráveis, assim como o controlo das desfavoráveis.
- Considerar o solo como um recurso natural limitado, gerindo-o de uma forma equilibrada.
- Procurar o equilíbrio entre densidade e ocupação de espaço livre.
- Integrar os usos administrativos, laboral, recreativo e outras actividades na escala local, para minimizar o consumo energético causado pelo transporte diário.
- Recolher dados que afectem o microclima da zona: orientação solar, dados térmicos, topografia, vegetação, hidrologia e regime de ventos.
- Controlar a poluição sonora nas fontes de ruído com nível de incomodidade elevado.

EMPARCELAMENTO/LOTEAMENTO

Objectivo	Configurar as parcelas, juntamente com outros parâmetros de ordenamento do Plano, de modo a beneficiar a eficiência energética dos edifícios propostos.
Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Desenhar parcelas que evitem edificações com grandes profundidades entre fachadas.• Garantir o desenho de edifícios com duas fachadas opostas que facilitem a ventilação natural cruzada e que uma delas esteja melhor orientada.

DISTRIBUIÇÃO DAS ZONAS EDIFICÁVEIS E DOS ESPAÇOS LIVRES

Objectivo	Distribuir as zonas edificáveis e os espaços livres de maneira a otimizar a sua gestão energética, em função das condições climáticas da zona.
Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Em zonas que possuam obstruções naturais ou pre-existentes e onde seja duvidosa a captação de sol no Inverno, realizar um estudo de ensombramento para a valorização de espaços verdes, lugares de lazer e para o conhecimento prévio dos locais a urbanizar.• Definir os espaços verdes, públicos ou privados, segundo o seu uso e manutenção e os habitantes da zona e a sua manutenção.• Situar os espaços verdes e as zonas comuns onde se permita o seu uso durante o maior período de tempo possível.• Fixar uma quota máxima de ensombramento nos espaços verdes e de lazer.

- Ter em conta que os edifícios, ruas e outras zonas de circulação precisam de sombra no Verão, enquanto os colectores de água quente sanitária, piscinas e jardins, precisam de sol.
- Aproveitamento das zonas de sombra no Inverno para localização de usos como: centrais de serviços públicos, vias com alta previsão de trânsito, etc.
- Instalação de sistemas de energias renováveis em estruturas de ensombramento de espaços exteriores, por exemplo, para bombagem de água para rega, iluminação, etc.

TRAÇADO DE VIAS

Traçar ruas e outras vias de acordo com a topografia e condicionantes do lugar, sem comprometer a melhor orientação dos edifícios, de modo a reduzir as necessidades energéticas da edificação, tanto no Inverno como no Verão.

- Orientar os edifícios de maneira a conseguir o melhor comportamento energético no Inverno e no Verão.
- Orientar as ruas ao longo do eixo E-O para que as parcelas tenham orientação preferencial N-S.
- Prever passeios assimétricos, mais largos nas zonas que recebem mais sol e plantar árvores de folha caduca, que permitam a passagem da radiação solar no Inverno e produzam sombra no Verão.
- Adequar o arvoredo e a vegetação à largura da rua.
- Canalização dos ventos dominantes através das ruas, evitando alinhar as vias com as direcções predominantes do vento, rompendo a regularidade das direcções.
- Traçado das ruas e posição da edificação considerando a manutenção do fluxo natural do ar durante o dia e a noite.
- Evitar a poluição sonora para poder utilizar a ventilação natural nos edifícios como mecanismo de refrigeração passivo.
- Plantar árvores nas zonas de estacionamento.
- Deixar espaço suficiente para o desenvolvimento das espécies plantadas, tanto aéreo como subterrâneo.
- Localizar as redes de distribuição e infra-estruturas nos eixos principais, com caixas de visita, para facilitar o acesso, em caso de avaria.
- Selecção de pavimentos e acabamentos que:
 - Limitem o ruído.
 - De cores claras, que reduzam o aquecimento e melhorem o aproveitamento da luz natural, mediante reflexão.
 - Mantenham a permeabilidade natural do terreno (muito importante no caso de tratar-se de uma área com elevado risco de inundação)

ILUMINAÇÃO DE VIAS

Objectivo Utilizar sistemas de iluminação que contribuam para reduzir os consumos energéticos.

Medidas

- Minimizar a poluição luminosa, ajustando o feixe de luz dos sistemas de iluminação para o solo.
- Usar lâmpadas eficientes e de baixo consumo: de alta pressão de sódio para iluminação amarela ou de metal halide para iluminação branca.
- Fomentar a instalação de sistemas de iluminação urbana que incluam painéis fotovoltaicos.

ESTUDOS DE TRÁFEGO E CIRCULAÇÃO

Estabelecer uma política de transportes, para a redução das emissões de CO₂ e da poluição sonora e fomentar a deslocação a pé ou em transporte público.

- Conceber o sistema viário para moderar o trânsito, de modo a favorecer a circulação do transporte público.
- Introduzir pistas cicláveis.
- Limitar a velocidade nas zonas residenciais.
- Realizar uma adequada previsão de estacionamento, para reduzir o trânsito automóvel

URBANIZAÇÃO E ESPAÇOS VERDES

Objectivo Utilizar a urbanização e os espaços verdes como mecanismo de controlo climático.

- Medidas**
- Preservar a drenagem natural do terreno.
 - Utilizar espécies vegetais, elementos de água, pavimentos porosos e materiais que reduzam o efeito de “ilha de calor” do lugar e localizá-los do modo a que actuem como controladores ambientais.
 - Utilizar sombras móveis: Verão-Inverno.
 - Respeitar as espécies vegetais existentes.
 - Utilizar vegetação autóctone ou adaptada.
 - Evitar plantar árvores na fachada Norte, face à ocorrência frequente de sombra.
 - Evitar plantar espécies vegetais com intenso desenvolvimento radicular superficial, para que não danifiquem os passeios e os acabamentos superficiais.

IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E SEPARAÇÃO ENTRE EDIFÍCIOS

Objectivo Implantar os edifícios tendo em conta o microclima, a insolação, a poluição sonora, a ventilação e outros parâmetros cujo controlo incrementa a poupança energética.

- Medidas**
- Ter em conta a diversidade das fachadas em função da orientação, a obstrução solar e, em geral, os aspectos que interferem no comportamento energético dos edifícios.
 - Desenhar o edifício do modo mais favorável, tendo em vista ganhos solares nas estações mais frias, sem que a sua sombra afecte a captação solar dos edifícios anexos.
 - Estudar a relação entre a altura do edifício e a largura do espaço livre em função da exposição solar.
 - Condicionar o uso residencial ao acesso ao sol.
 - Realizar um estudo gráfico de ensombramento em planta para assegurar o acesso do sol.
 - Condicionar a localização do edifício no solo de modo a maximizar o acesso do sol.
 - Controlar o regime de ventos, se necessário.
 - Controlar a poluição sonora onde se prevejam focos de geração de ruído, com nível de incomodidade elevado.
 - Orientar a edificação na direcção da emissão do ruído, para evitar os efeitos da poluição

sonora.

- Designar a utilização dos edifícios em função da poluição sonora. Afastar aqueles usos com maior relação com o exterior dos focos de geração de ruído. Os usos com menor relação com o exterior podem-se interpor como barreiras acústicas.
- Localizar os edifícios residenciais nas áreas de maior exposição solar e as zonas comerciais e zonas com necessidades energéticas importantes nas áreas desfavoráveis.

EDIFICAÇÕES

Desenhar os edifícios de forma a potenciar a contribuição solar e minimizar as perdas onde os sistemas de aquecimento são necessários e fomentar os mecanismos de ventilação e refrigeração durante o Verão, através de elementos passivos. Garantir a qualidade do ambiente interior e introduzir elementos activos para a produção de electricidade e água quente sanitária.

- Potenciar a fachada sul e minimizar as restantes.
- As superfícies com maior captação solar no Inverno são as fachadas viradas a sul e no Verão as coberturas e as fachadas Este e Oeste.
- Reduzir a relação entre a superfície da fachada e o volume do edifício para minimizar perdas de energia.
- Limitar a profundidade da edificação para eliminar os edifícios de habitação com orientação exclusiva a Norte e favorecer a ventilação cruzada.
- Evitar sobreaquecimentos, mediante protecções solares externas nas aberturas que recebam a luz do sol, sem comprometer os níveis de iluminação natural necessários no interior.
- Desenhar os elementos de protecção solar salientes de modo a que actuem como sistemas de climatização natural no Verão, tendo em conta a sua orientação e a radiação solar no Inverno e no Verão.
- Desenhar, orientar, construir e utilizar adequadamente os corpos salientes fechados e semi-fechados, para que possam actuar como controladores ambientais.
- Ter em conta as medidas dos logradouros e o seu efeito sobre a iluminação natural e o arrefecimento dos edifícios.
- Escolher materiais de acabamento dos pátios interiores que favoreçam a sua iluminação.
- Fomentar as coberturas com vegetação ou com lâminas de água.
- Escolher cores de fachadas e coberturas adequadas em função do clima e cores claras para acabamentos superficiais próximos dos edifícios, de modo a reflectir a radiação solar.
- Utilizar sistemas de ganho indirecto de energia como paredes de trombe e estufas em fachadas sul.
- Utilização de materiais (tijolos, isolamentos térmicos, janelas com ponte térmica, vidros duplos...) que minimizem as perdas energéticas do interior.
- Na medida do possível, utilizar materiais de construção recuperáveis e recicláveis, autóctones, transpiráveis, sem acumulação de electricidade estática e com inércia térmica adequada.
- Prever as possíveis instalações necessárias para a implantação de energias renováveis.
- Nos edifícios de habitação colectiva, garantir no mínimo o uso público da cobertura do edifício, para a instalação de sistemas de produção de água quente sanitária.
- Ter em conta as inclinações necessárias da cobertura, para a instalação de colectores o painéis fotovoltaicos solares, segundo a latitude do local a interencionar, para a produção de energia e o aquecimento e arrefecimento de ambientes interiores.

CONTROLO CLIMÁTICO DA URBANIZAÇÃO E DOS ESPAÇOS VERDES

Objectivos	Medidas
Reduzir o efeito “ilha de calor” nas áreas urbanas densas, com edifícios altos.	<ul style="list-style-type: none">• Manter fluxos naturais de ar frio• Criar jardins que incluam água em forma de fonte de lâmina, para favorecer a refrigeração por evaporação.• Utilizar árvores de folha caduca e copa espessa que protejam fachadas e jardins no Verão.• Utilizar pavimentos absorventes de calor em climas muito quentes.• Arborização e dimensionamento de caminhos segundo a sua utilização e uso pedestre.• Dimensionar as infra-estruturas rodoviárias adequadamente.• Utilizar pavimentos absorventes de ruído.• Plantar arbustos que actuem como barreiras acústicas.• Utilizar a topografia e vegetação para canalizar o vento em torno do edifício e assegurar a ventilação natural.• Criar barreiras vegetais para a protecção do vento, em espaços verdes.
Utilizar a urbanização como mecanismo de controlo da poluição sonora. Controlo do vento através da vegetação.	<ul style="list-style-type: none">• Seleccionar espécies vegetais tendo em vista a poupança de água e a preservação do ambiente.• Utilizar vegetação autóctone ou adaptada, resistente à escassez de água.• Utilizar água não potável para a rega.• Automatizar a rede de rega (sistemas de baixo consumo: rega gota-a-gota, sistemas de aspersão).
Uso racional dos recursos naturais.	<ul style="list-style-type: none">• Incorporar tecnologias destinadas à poupança energética na iluminação pública.• Utilizar lâmpadas de vapor de sódio a alta pressão na iluminação pública, onde não seja necessária luz branca.• Realizar recolha selectiva dos resíduos mediante instalação de contentores ou sistemas pneumáticos.
Racionalização da gestão da energia consumida nos espaços públicos.	<ul style="list-style-type: none">• Minimizar as escavações e recuperar os seus produtos.
Recuperação e reciclagem dos resíduos. Racionalização da intervenção na via urbana.	

Parte 2. Estratégia para a Gestão da Água

Enquadramento

A água é um recurso natural de importância vital para o ser humano e conseqüentemente, para o meio urbano. O grau de presença da água nas edificações, infra-estruturas, espaços verdes, espaços livres, indústrias, espaços de lazer, etc. implica considerar a utilização de água para a satisfação das necessidades humanas no ciclo hidrológico.

Na estratégia para a gestão da água consideram-se recursos de água endógenos: as águas superficiais e subterrâneas; e recursos de água alternativos: as águas pluviais, as águas cinzentas e as águas residuais resultantes de ETARs.

A participação de recursos endógenos de água, a taxa de reutilização de águas, o volume de reutilização por origem e uso e a extensão e caudal de redes de águas alternativas, são parâmetros importantes para a adequada gestão, tanto dos recursos de água endógenos como dos recursos de água alternativos.

Objectivo

A Estratégia para a Gestão da Água tem como objectivos:

- manter o balanço hídrico e um modelo de ocupação do solo compatível com os recursos hídricos locais, mediante a adequação do meio urbano ao regime hidrológico
- a redução da dependência estrutural, conservação e eficiência no que concerne à evolução das necessidades de água no espaço urbano e
- a utilização de recursos endógenos, tais como as águas subterrâneas, e de águas alternativas resultantes da valorização de águas pluviais e da reciclagem de efluentes (águas cinzentas e residuais).

Estes objectivos devem ser vistos como estando interligados. Por exemplo, o aproveitamento endógeno sistemático do recurso pluvial contribui para o equilíbrio hídrico, para a sustentação da paisagem e do ecossistema urbano e para a redução dos caudais de drenagem.

Medidas aplicáveis para o desenvolvimento

Adequação do meio urbano ao regime hidrológico

O modelo de uso e ocupação do solo afecta os parâmetros característicos do ciclo hidrológico. A extensão do coberto vegetal, as espécies arbóreas dominantes, a taxa de impermeabilização do solo, etc. alteram a capacidade de infiltração e de retenção de águas pluviais, evapotranspiração, a drenagem, etc.

Além disso, as infra-estruturas de abastecimento e de saneamento retiram do meio natural caudais que frequentemente ultrapassam as disponibilidades dos sistemas hídricos locais, levando à importação de recursos hídricos.

Neste capítulo, pretende-se apresentar um conjunto de medidas orientadoras para adequar o meio urbano ao ciclo e regime hidrológico, preservando o equilíbrio hidrológico do lugar com repercussões a montante e a jusante.

ESPAÇOS EXTERIORES

Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Garantir uma adequada densidade, distribuição e utilização de materiais nos espaços exteriores tendo em conta a sua capacidade de infiltração e de retenção de águas pluviais e superficiais, compensando as construções e revestimentos impermeáveis.• Reduzir as infra-estruturas de drenagem abrindo zonas porosas em áreas pavimentadas.• Controlo da evapotranspiração, pela escolha de espécies vegetais e do albedo e características de superfície dos materiais de revestimento dos espaços exteriores.• Reposição pontual do balanço hídrico, se necessário, com uso de águas de segunda utilização.
---------	---

Redução da dependência hídrica estrutural.

Este capítulo propõe medidas para dotar o espaço urbano-industrial-comercial do PPZEEFCB, das condições necessárias para ter uma menor dependência estrutural, mediante a melhoria dos níveis de serviços da água com menor consumo e maior eficiência no uso.

ESPAÇOS EXTERIORES

Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Reduzir as necessidades de irrigação: evapotranspiração, incremento de infiltração e retenção de águas pluviais.• Plantar espécies adequadas ao clima local, espécies autóctones.• Usar tecnologias de rega de elevada eficiência.• Programar adequadamente a rega das espécies vegetais plantadas em espaços verdes.• Utilizar de forma controlada a água com fins ornamentais e de condicionamento ambiental.
---------	---

INFRA-ESTRUTURAS URBANAS

Objectivo	Reduzir as perdas de água no transporte e o risco de interrupções de abastecimento mediante manutenção preventiva.
Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Monitorizar as redes de distribuição de água.• Monitorizar permanentemente a água destinada a usos de rega, lavagem, etc., e meios receptores.

ESPAÇOS EDIFICADOS

Objectivo	Reduzir os consumos nos aparelhos e usos dominantes de água nos edifícios de serviços e de habitação, usos sanitários e instalações industriais.
Medidas	<ul style="list-style-type: none">• Seleccionar equipamento de baixo consumo em todos os edifícios, e introduzir dispositivos de controlo de caudal.• Identificar disfunções e realizar manutenção preventiva mediante a monitorização de

consumos de água.

- Regulamentar os usos da água nas instalações industriais ou de serviços com elevado consumo de água.

Recursos hídricos alternativos.

Consideram-se neste plano como recursos hídricos alternativos, as águas pluviais, as águas cinzentas e as águas residuais resultantes de ETARs.

As águas cinzentas são aquelas com possibilidade de reutilização sem necessidade de tratamento prévio em ETAR ou com tratamento primário (filtração, sedimentação), pelo que podem ser utilizadas ao nível urbano ou ao nível do edifício ou das unidades de espaço exterior.

A possibilidade de uso de fontes alternativas implica a existência de algumas infra-estruturas e a possibilidade de integração de novas tecnologias de acumulação, transporte e utilização final da água.

A valorização das águas alternativas passa pela utilização em serviços de manutenção dos espaços do domínio público ou privado (usos ornamentais, irrigação de espaços verdes, lavagem de ruas e outros) ou outros que não necessitam de água potável.

Seguidamente são propostas medidas para desenhar sistemas e incluir serviços que fomentem a poupança da água e a valorização da mesma, tanto nas zonas urbanas como nas zonas industriais.

ESPAÇOS EXTERIORES

Medidas

- Utilizar as águas alternativas para fins que não requeiram a qualidade da água potável, tais como a irrigação e a manutenção.

INFRA-ESTRUTURAS URBANAS

- Medidas
- Sistemas de recolha e aproveitamento de água da chuva quando se possa prever a sua reutilização para a rega, limpeza ou outros usos. Implica uma rede separativa de colectores de águas pretas e de chuva e os consequentes reservatórios de retenção e laminagem de águas pluviais.
 - Desenhar redes diferentes para águas de consumo potável e para águas reutilizadas.
 - Implementar redes de águas de segunda utilização provenientes de ETARs.
 - Maximizar a reutilização dos efluentes líquidos após tratamento.

ESPAÇOS EDIFICADOS

- Medidas
- Desenhar sistemas de drenagem de águas pluviais independentes dos de águas residuais.
 - Utilizar as águas pluviais para irrigação dos espaços verdes e limpeza de espaços.
 - Reutilizar as águas cinzentas para aproveitamento interno em usos não potáveis: descargas de autoclismos, lavagem de pátios e carros e rega de jardins e espaços verdes.
 - Reutilizar as águas residuais de processos após tratamento.

Parte 3. Estratégia para a Gestão de Materiais

Enquadramento

O conceito de “vida útil” de um material está directamente associado ao objectivo de gerir de forma eficiente os materiais destinados à construção. A vida útil de um material, abarca em si, a energia consumida desde a sua produção ou processo de extracção e transporte, até à sua destruição.

Desde o momento que um material é escolhido para a sua aplicação na construção, produzem-se uma série de impactes sobre o ambiente, tais como; emissões para a água, emissões para a atmosfera, consumo de energia, consumo de recursos finitos e produção de resíduos. De acordo com os parâmetros que definem a construção sustentável, podem-se alcançar as seguintes metas:

- **ÁGUA:** reduzir a transmissão de elementos tóxicos ou contaminantes para a água e potenciar a poupança, a reutilização da água da chuva e a depuração das águas cinzentas.
- **EMISSIONES PARA A ATMOSFERA:** reduzir a emissão dos gases causadores do efeito de estufa e evitar o uso de materiais de isolamento que incorporem CFCs ou HCFC, como o poliestireno e o poliuretano, que deterioram a camada de ozono e incrementam os níveis de CO₂, e os materiais que emitem compostos orgânicos voláteis, gases de difícil combustão, formaldeídos, radiações electromagnéticas ou gases tóxicos, que deterioram o ambiente interior dos edifícios e prejudicam a saúde dos seus ocupantes.
- **O CONSUMO DE ENERGIA** inerente a um material associa-se a toda a sua vida útil. Tem uma dupla repercussão ambiental: por um lado consomem-se recursos limitados e de lenta regeneração e por outro, emitem-se para a atmosfera substâncias nocivas como o CO₂. O uso de energias renováveis, a eleição de aparelhos de baixo consumo energético, o uso de isolantes térmicos e a adopção de processos de fabrico de baixo consumo energético devem por isso ser privilegiados.
- **CONSUMO DE RECURSOS FINITOS.** A maior parte dos recursos naturais são finitos ou o seu processo de reposição é muito lento e podem esgotar, devendo preferir-se aqueles cujos processos de extracção sejam mais “amigos” do ambiente e os de longa vida útil. As matérias renováveis são as que têm um ritmo de crescimento proporcional ao nível de consumo e, uma vez usadas, voltam a estar disponíveis num período inferior a cem anos. É preferível utilizar materiais procedentes de recursos renováveis, como a madeira dos bosques geridos de forma sustentável. A reutilização e a reciclagem são também opções válidas.
- **A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS** pelos materiais de construção no final do seu ciclo de vida, pode originar sérios problemas ambientais, já que costumam armazenar-se em aterros, com a consequente emissão de substâncias nocivas durante a respectiva degradação, sendo difícil a sua separação face à elevada heterogeneidade. É preferível empregar materiais recicláveis ou que contenham outros que o sejam.

A valorização de materiais provenientes da demolição de edificações deve realizar-se de duas formas:

- mediante a reutilização directa, sem nenhuma transformação, mais desejável do ponto de vista ambiental.
- mediante a reciclagem, que depois de alguma transformação converte o material noutro produto. Esta opção é a mais aplicada, ainda que suponha um custo energético associado ao processo.

Objectivo

Com o objectivo de respeitar o ambiente, minimizar os impactes acima enunciados, aproveitar os recursos naturais com responsabilidade ecológica e adaptar as soluções da arquitectura tradicional às novas necessidades, produzindo o menor impacte possível, a Estratégia para a Gestão dos Materiais abrange os tipos de materiais utilizados na construção de edificações:

- resíduos resultantes do processo de construção de edificações
- resíduos resultantes do processo de demolição de edificações.

Medidas aplicáveis para o desenvolvimento

Tipos de materiais de construção

Em função dos parâmetros de sustentabilidade e de qualidade biológica definidos pelo conceito de construção sustentável, os materiais devem possuir uma série de características:

- Ser naturais: não tóxicos, nem para os utilizadores nem para o ambiente.
- Ser preferencialmente autóctones.
- Ser duradouros, recuperáveis e recicláveis.
- Incorporar elementos reciclados.
- Ser isolantes, tanto acústica como termicamente, com uma correcta disposição e protecção.
- Possuir inércia térmica ou capacidade de armazenar calor ou frio, para compensar os contrastes de temperatura entre o dia e a noite, assegurando um clima interior estável. Deve-se aproveitar a inércia térmica no interior da edificação e nas paredes exteriores orientadas a Sul.
- Ser transpiráveis (permeáveis ao vapor) a transpiração do edifício pelos acabamentos, evitando materiais de poro fechado. A transpiração dos edifícios ecológicos depende também dos acabamentos, como a pintura.
- Ser higroscópicos, capazes de absorver, reter e evaporar a humidade.

- Ser impermeáveis para cada tipo de estrutura.
- Sem acumulação de electricidade estática e níveis de radioactividade baixo, com concentrações escassas de gás rádon.

Para que os materiais cumpram de forma eficaz a sua função na construção, devem ser colocados mediante técnicas construtivas que cumpram os critérios marcados anteriormente em todas as fases do processo de edificação.

Tão importante como as técnicas construtivas, são as técnicas de manutenção utilizadas na edificação, durante o seu período de vida. Estas ajudam a prolongar a vida útil dos materiais e, em consequência, das edificações, minimizando assim os resíduos gerados.

Resíduos de construção e demolição – RCD

Os resíduos de construção e demolição ou RCD estão regulamentados pelo Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março, relativo às operações de gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios, tal como constante no respectivo Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

O Decreto-Lei 46/2008, de 12 de Março, estabelece que a gestão dos RCD é da responsabilidade de todos os intervenientes no seu ciclo de vida, desde o produto original até ao resíduo produzido, na medida da respectiva intervenção no mesmo. A gestão dos RCD compreende as actividades de prevenção e reutilização dos RCD e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.

Além disso, estabelece que a elaboração de projectos e a respectiva execução em obra devem privilegiar a adopção de metodologias e práticas que:

- Minimizem a produção e a perigosidade dos RCD, designadamente por via da reutilização de materiais e da utilização de materiais não susceptíveis de originar RCD contendo substâncias perigosas;
- Maximizem a valorização de resíduos, designadamente por via da utilização de materiais reciclados e recicláveis;
- Favoreçam os métodos construtivos que facilitem a demolição orientada para a aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquia das operações de gestão de resíduos.